SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 03 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2390

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 076/2018

EDITAL Nº 076/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 - MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, através do seu Presidente, ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS, de acordo com o Edital nº 001 de 20/11/2015 e a Lista Geral de Classificação no Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte, **NOMEIA E CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para, no período **de 29 de novembro a 09 de dezembro de 2018,** apresentar a documentação constante nas cláusulas 8.3, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, 8.3.5, 8.3.6, 8.3.7, 8.3.8, 8.3.9, 8.3.10, 8.3.11, 8.3.12, 8.3.13 e 8.3.14 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte – Edital 001, de 20/11/2015 e fotocópia do cartão de vacinação atualizado - **para fins de contratação temporária no respectivo emprego público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, localizado na Av. dos Eucaliptos, nº 800, Jardim Patrícia, Uberlândia/MG – CEP : 38414-123, no horário de 8h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.
O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá o direito à nomeação.

Uberlândia-MG, 28 de novembro de 2018.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – EDITAL 001 DE 20/11/2015.

ITUIUTABA – MG

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
GILVIMAR APARECIDA ALVES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	9º

Uberlândia-MG, 28 de novembro de 2018.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:D254B2D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2018

Extrato de Termo Aditivo: 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 07/2018. Contratante: Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ: 20.207.783/0001-96; Contratada: Fundação Israel Pinheiro, CNPJ: 00.204.293/0001-29: Objeto: acréscimo qualitativo e quantitativo dos serviços previstos no Contrato n° 07/2018. Data da Assinatura: 29/11/2018. Valor: R$ 9.500,00. Dotação Orçamentária: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria - Fonte de Recursos: 1.00.00 – Recursos Ordinários. Fundamento Legal: Artigo 65, § 1°, Inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Federal n° 8.666/93.

GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO
Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:5F6F8D61

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO:

AVISO DE LICITAÇÃO:

Câmara Municipal de Formiga/MG. AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório 007/18, Pregão 007/18. EXCLUSIVO ME/EPP. Tipo: Menor Preço por lote, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de panificação e refrigerantes. Abertura: 13/12/18, 5ª feira - 13:30h. - Pça Ferreira Pires, 04, Centro, Formiga/MG. Inf.: (37) 3329-2600.

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:4DF2F5CE

PORTARIAS
PORTARIA Nº 080/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Evandro Donizetti da Cunha - Piruca, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno e de acordo com a Resolução nº 312/2009,

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formiga, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão Permanente de Licitação os seguintes servidores:

Maria Cristina Labella de Carvalho - Presidente
Éderson dos Reis Morais - Relator
Flávia Bernardo Barboza - Membro

Suplentes:

1º Suplente - Antônio Carlos de Campos Júnior
2º Suplente - José Carlos Campos
3º Suplente - Elisângela Garcia de Araújo

Parágrafo único. Esta Comissão ficará sob a presidência do primeiro nomeado e terá vigência até 30 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do primeiro dia útil do mês de dezembro de 2018.

Registre- se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Câmara Municipal de Formiga, 30 de Novembro de 2018.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA – PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:1DA2DBB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
AVISO LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA– AVISO DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Guaraciaba Torna público para conhecimento dos interessados a realização da licitação, Processo 25/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018, tipo MENOR PREÇO POR LOTE nos termos da lei 8.666/93 e lei 10.520/2002 e suas alterações, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA NOVA SEDE CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA-MG.** A data de entrega dos envelopes, Documentação e Proposta será dia **13/12/2018 às 09:00hs** no endereço, Praça Santana, nº 32, Centro, CEP: 35.436.000, Guaraciaba-MG. O Edital pode ser retirado através do site http//:www.guaraciaba.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos, ou na sede da Câmara Municipal localizada na Praça do Santana nº 32, Centro, Guaraciaba-MG.

Guaraciaba 29 de novembro de 2018.

FLÁVIA MOREIRA CARNEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:C1B1DAF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04/12/2018

REQUERIMENTOS

Da Mesa Diretora, nº 47/2018 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 38/2018, que "Altera a Lei Municipal n.º 1.250, de 25 de novembro de 2.013, que "Dispõe sobre a criação de Zonas de Urbanização Específica no Município de Itapeva / MG, e dá outras providências", bem como de eventuais emendas ou substitutivos, tendo em vista a proximidade do recesso deste Legislativo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Da Mesa Diretora, nº 48/2018 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 41/2018, que "Autoriza a concessão de direito real de uso de imóvel integrante do patrimônio Público do Município de Itapeva / MG, e dá outras providências", bem como de eventuais emendas ou substitutivos, tendo em vista a proximidade do recesso deste Legislativo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:AE62807B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ERRATA

No extrato de ratificação da Inexigibilidade 06/2018, publicado na edição do dia 25 de outubro de 2018, para contratação da Escola Brasileira de Administração Pública para ministrar dois cursos ao assessor jurídico da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, onde se lê "Valor: R$ 3.000,00", leia-se "Valor: R$ 2.610,00".

EDMAR NUNES MIRANDA
Presidente.

Publicado por:
André Eurico de Morais
Código Identificador:7929B9BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

ATO N. 29/2018

Dispõe sobre a substituição temporária do titular da função de Assessor Administrativo e dá outras providências.

A Mesa Diretora dos Trabalhos, biênio 2017/2018, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na Lei n. 5611, de 9 de junho de 1994 c/c o art. 90 da Lei 3629, de 4 de janeiro de 1985, **RESOLVE:**
Art. 1º. Fica designado o servidor Marcusé Mesquiari e Silva, Assistente Legislativo, Nível III, para substituir o servidor Kleber de Moura Gavião, na função de Assessor Administrativo – GF.1, durante as férias requeridas pelo titular no período de 03/12/2018 a 22/12/2018.
Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 28 de novembro de 2018.

@ANTÔNIO CARLOS PEREIRA
Presidente

@LUCAS CARVALHO DE ARRUDA
Vice-Presidente

@RICARDO SABINO DOS SANTOS
1º Secretário

@MARCELO HEITOR DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:74445938

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

PRC.012/2018 – PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018, celebrado entre Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS e a Empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB, inscrita no CNPJ sob o nº 19.221.229/0001-84**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO E RASTREADOR VEICULAR INTEGRADO AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTA PARA OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS**. PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Fica reajustado o valor da Ata de Registro de Preços Nº 012/2018, em 20%, em conformidade com a lei nº 8.666/93. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 9 9970-3832 ou pelo e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Tarsilla Silveira Lima Ferraz
Código Identificador:679BD949

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRC.003/018 – PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-A/2018, celebrado entre Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS e a Empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB, inscrita no CNPJ sob o nº 19.221.229/0001-84**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA URBANA E ZONA RURAL ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNCÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS**. PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Fica reajustado o valor da Ata de Registro de Preços Nº 001-A/2018, em 20%, em conformidade com a lei nº 8.666/93. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 9 9970-3832 ou pelo e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Tarsilla Silveira Lima Ferraz
Código Identificador:68DD8315

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de **03/12/2018 a 17/12/2018,** estará recebendo os envelopes para os CREDENCIAMENTOS abaixo citados: **CREDENCIAMENTO nº 022/2018:** Contratação de pessoas jurídicasprestadores de serviços deExames de Alta e Média Complexidade, para fins de diagnósticos, conforme anexos, com atendimento nos municípios de Belo Horizonte, João Monlevade e Itabira**. CREDENCIAMENTO nº 023/2018:** Contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços deExames de Alta e Média Complexidade, para fins de diagnósticos conforme anexos, com atendimento nos municípios da região de saúde de João Monlevade. **CREDENCIAMENTO Nº 024/2018:** Contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviço de Sessão de Terapia Ocupacional e Fonoaudiologia, com atendimento nos municípios consorciados. **CREDENCIAMENTO Nº 025/2018:** Contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviço para realização de procedimentos de Cirurgias em Videolaparoscopia e Diagnóstica e cirurgia de Gastrostomia com troca do Kit Boton, com atendimento nos municípios da região de saúde de João Monlevade. **CREDENCIAMENTO Nº 026/2018:** Contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviço para realização de procedimentos de Cirurgias de Catarata + Vitrectomia, com atendimento nos municípios da região de João Monlevade e Belo Horizonte**. CREDENCIAMENTO Nº 027/2018:** Contratação de pessoas jurídicasprestadores de serviços deExames de Alta Complexidade para fins de diagnósticos conforme anexos, com atendimento nos municípios de Belo Horizonte e Itabira. **CREDENCIAMENTO Nº 028/2018:** Contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviço de Transporte Especializado de Pessoas Enfermas em Unidade de Terapia Intensiva Móvel (UTI MÓVEL E NEONATAL), para atendimento a pacientes dos municípios consorciados. **CREDENCIAMENTO Nº 029/2018:** Contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços de Transporte Especializado de Pessoas Enfermas em Ambulância Comum, para atendimento a pacientes dos municípios consorciados. **CREDENCIAMENTO Nº**

030/2018: Contratação de pessoas jurídicasprestadores de serviços deexames de Alta Complexidade, para fins de diagnósticos conforme anexos, com atendimento nos municípios de João Monlevade, Barão de Cocais e Itabira. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI, situado na Rua Santa Lúcia, 291- Aclimação -João Monlevade/MG, ou pelo telefone (31) 3852 2970.

João Monlevade, 30 de novembro de 2018.

ELAINE CRISTINA B. CALDEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Igna Chiara Mendes Lima
Código Identificador:12307D47

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. .151/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. .151/2018, modalidade Pregão Presencial nº 040/2018, do tipo menor item, para contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Serralheria DMAAE de Ouro Fino, conforme especificações e condições contidas no Edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia **12/12/2018**, às 09horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo s/n, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e pelo site: www.dmaaeof.com/2018

BRUNO ZUCARELLI
Diretor.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:1A5F5409

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EDITAL RESUMIDO-TOMADA DE PREÇO Nº 005/18– PROCESSO Nº 076/18.

Data Abertura: 21/12/2018 às 13h30min. Data Visita Técnica: 11/12/2018 a 19/12/2018 devendo ser agendada (33)3298-1520. Objeto: a Contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação asfáltica com CBUQ; urbanização e obras complementares contemplando assentamento de meio fio e sarjeta executado com extrusora, na Rua Manoel Serafim, Rua Sebastião Lino e Rua Antônio Maia, Povoado de São Francisco, Açucena, MG, conforme **convenio de saída nº 1491000371/2016/SEGOV/PADEM celebrado entre Prefeitura Municipal de Açucena e Secretaria de Estado de Governo,** conforme Planilha Orçamentária de Custos, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo. *O Edital encontra-se disponível no Setor de Licitações, de segunda à sexta-feira de 13h as 17h. Rua Benedito Valadares, nº 23, Centro, Açucena-Telefone 33-3312-1520.*

Açucena, 30 de novembro de 2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:DE6AB3D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA DE REALIZAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS 007/2018

A PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, informa que a **TOMADA DE PREÇOS 007/12/2018** marcada para o dia 07/12/2018 às 09h00min, fica **PRORROGADA para o dia 11/12/2018 às 9h00min**. Informações complementares no site: WWW.aguasvermelhas.mg.gov.br.

Águas Vermelhas/MG, 30/11/2018

MAXWELL PEREIRA SILVA
Presidente da CPL

Motivo: em razão da Paralisação das Prefeituras

Publicado por:
Eveline Souto de Almeida
Código Identificador:E49785A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO- PREGÃO 046/2018

A PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS - MG, **RETIFICA O OBJETO** do Pregão Presencial 046/2018, demais disposições continuam inalteradas.
Onde lê se: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA.**

Leia-se: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS LÚDICOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA

Publicado por:
Eveline Souto de Almeida
Código Identificador:B9A1349B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Referente ao contrato n° 0111/2017, resultado do Pregão Presencial 021/2017, cujo objeto é a contratação de Serviços de Provedor de Internet, com fornecimento e suporte técnico (redes), via banda larga, operando 24 horas por dia, com um link dedicado de 90 Mbps, com interligação das secretarias e demais prédios utilizados pelo município, licenciados pela Anatel.

A empresa **MINAS ONLINE INTERNET & ASSISTÊNCIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 14.121.154/0001-46, devidamente estabelecida na Avenida Joaquim Antunes, 60, Centro em Pedra Azul/MG, Cep: 39.970-000, representada por sua sócia administradora a Senhora **ELINAI COSTA DE SOUZA**, brasileira, casada, empresária, devidamente inscrita no CPF: 088.230.756-88 e RG/MG 14.833.918, residente e domiciliada na Rua Hermelino Magalhães, 126, centro em Cachoeira de Pajéu/MG, Cep: 39.980-000.

Reportando-nos ao Contrato de Prestação de Serviços em epígrafe, celebrado em 11/07/2017, nos termos da Cláusula Nona do referido instrumento, servimo-nos da presente para lhe **NOTIFICAR** que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS/MG**, não possui interesse na continuidade destes serviços a partir de 05/12/2018, quando restará para todos os efeitos rescindido o contrato mencionado.

Sendo o que havia para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Águas Vermelhas, 30 de novembro de 2018.

ONILDO RODRIGUES SPÓSITO
Secretário Municipal de Administração

MINAS ONLINE INTERNET & ASSISTÊNCIA LTDA-ME
CNPJ: 14.121.154/0001-46

Publicado por:
Eveline Souto de Almeida
Código Identificador:DE927970

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO PAL 062/2018 DL 02/2018 CONTRATO Nº 116/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 14/11/2018 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2018 COM O PRODUTOR RURAL JOSÉ JOÃO VIEIRA DE ARAÚJO, EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2018; ACRESCENTA AO **ITEM 003(AÇÚCAR MASCAVO),** A QUANTIA DE 80KG, PERFAZENDO UM VALOR DE R$ 1.040,00(MIL E QUARENTA REAIS), PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R$ 11.100,00 (ONZE MIL E CEM REAIS PARA R$12.140,00(DOZE MIL CENTO E QUARENTA REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5F484E1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 025/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018
ATA 09/2018
ADITIVO 05
DO OBJETO: Aquisição de combustíveis: gasolina, diesel comum, diesel S-10 e etanol.

2. Fica alterado o preço do combustível abaixo relacionado, conforme clausula **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS:I -** Considerado o prazo de validade para licitação de sistema de registro de preços, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.**II -** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, a saber:

Item 01 - Gasolina comum preço -preço anterior R$4,98 – preço atual R$4,899;
Item 02 – Diesel comum- preço anterior R$3,77 – preço atual R$3,731;

3.Permanecem integras as demais clausulas da ata de registro de preços e do edital.

Arcos, 21 de novembro de 2018.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

PETROARCOS AUTOPOSTO LTDA
CNPJ 29.921.786/0001-61
Detentora

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DB4B0125

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 118/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2016
CONCORRÊNCIA Nº 004/2016
CONTRATO Nº093/2016

TERMO DE ADITIVO nº007

CONTRATANTE : Município de Arcos, CNPJ: 18.306.662/0001-50, com endereço na Rua Getúlio Vargas,228, centro, na cidade de Arcos – MG, CEP 35.588-000, representado pelo Prefeito Municipal, Denilson Francisco Teixeira,

CONTRATADA : PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, com endereço À Rua Vereador Dr. Antero Veríssimo da Costa nº420, bairro Altamira, em Muzambinho/MG, cep:37.890,000, neste ato representado por Edson Fernando Maciel Tavares, CPF:469.589.756-34, RG 2361907, CNPJ: 01.744.153/0001-06.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.1 – Fica suprimido o valor de R$3.517,36 (três mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e seis centavos) referente ao objeto: execução de obras de infraestrutura urbana, sendo serviços de implantação de pavimentação em CBUQ, inclusive regularização de subleito, base, imprimação, pintura de ligação e capa, recapeamento de pavimento em CBUQ e serviços complementares, com recursos do contrato de repasse 8245564/2015, de acordo com a justificativa do setor requisitante, em anexo.

2- CLAUSULA SEGUNDA:
2.1-Ficam inalteradas as demais clausulas do contrato original, primeiro, segundo e terceiro, quato, quinto e sexto termos aditivos.

E, por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, data que produz os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Arcos/MG, 12 de novembro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

_____

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0C82CC7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 528/2018

PROCESSO Nº 528/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2018

Objeto: contratação de serviços de pagamento eletrônico de pedágio para veículos da área de saúde ao preço global estimado de

R$6.000,00 pelo prazo até 31/12/2018. Contratado: CGMP -Centro de Gestão de Meios de Pagamento Ltda.

Arcos/MG, 20 de novembro de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:67E212D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 505/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº505/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de: Uniformes para os alunos das Escolas e Creches Municipais de Arcos, para o ano de 2019. **ABERTURA DA SESSÃO:** Dia 14 de dezembro de 2018 as 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *fac-símile*/telefone: (37) 3359-7905

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SUPRACITADO

Arcos, 14/11/2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:46D90021

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PORTARIA Nº 21/2018

PORTARIA Nº 21, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso XXX, do artigo 39 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Christopher Lucas Seoldo, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Argirita, MG, a partir de 30 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, 30 de novembro de 2018.

KENNEDY COELHO RIBEIRO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Kennedy Coelho Ribeiro
Código Identificador:C9044FD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação da Dispensa de Licitação Nº 014/2018, tendo em vista a proposta da empresa CONSTRUTHAB – CONSTRUTORA HABITACIONAL LTDA, com sede na Rua José Pires Junior, nº 13, sala 1, Bairro São Francisco, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.488.682/0001-91, no valor total de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para elaborar Projeto de Trabalho Social-PTS para a implantação do Programa Minha Casa Minha Vida 3 faixa 1 FAR, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 20 de setembro de 2.018.

Argirita, 20 de setembro de 2.018.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:3661044A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação de pessoa jurídica especializada para elaborar Projeto de Trabalho Social-PTS para a implantação do Programa Minha Casa Minha Vida 3 faixa 1 FAR, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa CONSTRUTHAB – CONSTRUTORA HABITACIONAL LTDA, com sede na Rua José Pires Junior, nº 13, sala 1, Bairro São Francisco, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.488.682/0001-91, no valor total de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Argirita, 20 de setembro de 2.018.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:40FD900D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, Homologa a proposta da empresa CONSTRUTHAB – CONSTRUTORA HABITACIONAL LTDA, com sede na Rua José Pires Junior, nº 13, sala 1, Bairro São Francisco, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.488.682/0001-91, no valor total de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) nos autos do Processo de Licitação da Dispensa de Licitação Nº 014/2018, para contratação de pessoa jurídica especializada para elaborar Projeto de Trabalho Social-PTS para a implantação do Programa Minha Casa Minha Vida 3 faixa 1 FAR, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 20 de setembro 2.018, que ora é ratificada.

Argirita, 20 de setembro de 2.018.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:3DCB21CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2.018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2.018
DATA: 20 DE setembro DE 2.018.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para elaborar Projeto de Trabalho Social-PTS para a implantação do Programa Minha Casa Minha Vida 3 faixa 1 FAR.

CONTRATADO: ***CONSTRUTHAB – CONSTRUTORA HABITACIONAL LTDA***, com sede na Rua José Pires Junior, nº 13, sala 1, Bairro São Francisco, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.488.682/0001-91.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

DO PRAZO DO CONTRATO: 20/09/2018 a 31/12/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0003.2.0008 00.01.00 – cod. Red. 312

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:6C099177

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 081/2.018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2.018-.A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para organização do réveillon 2018/2019. A sessão será realizada no dia 13/12/2018 às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 30 de novembro de 2018.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:DCD69721

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2.018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2.018-.A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de um microscópio bacteriológico binocular para a Vigilância em Saúde Municipal. A sessão será realizada no dia 13/12/2018 às 10hs00min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 30 de novembro de 2018.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:41BEAEA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESUMO PREGÃO 047/2018 - PROCESSO Nº 99/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 099/2018

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 047/2018 – Processo Licitatório nº 099/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para serviços de locação de mesas, cadeiras e serviços de ornamentação para atendimento de eventos que serão realizados nas diversas secretarias do Município de Belo Oriente/MG. Abertura dia: 13/12/2018 às 09h00min. O edital poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO ou solicitado pelo e-mail: licitacao@belooriente.mg.gov.br. Duvidas através do telefone (31) 3258-2827.

Belo Oriente, MG, 29 de novembro de 2018.

TIAYA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:A7759CA7

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESUMO DO PREGÃO 048/2018 PROCESSO 186/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 186/2018

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 048/2018 – Processo Licitatório nº 186/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Óleo Diesel S10 para manutenção da frota pertencente ao município de Belo Oriente. Abertura dia: 14/12/2018 às 09h00min. O edital poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO ou solicitado pelo e-mail: licitacao@belooriente.mg.gov.br. Duvidas através do telefone (31) 3258-2827.

Belo Oriente, MG, 30 de novembro de 2018.

TIAYA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:97E3B86C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO AO CTO 75/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 29/2018 - 2º Termo Aditivo ao **Contrato nº 75/2018. M. M. COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**.. Valor: 7.670,00. Objeto: Prestação de serviços mecânicos para veículos pesados da frota municipal. Dotação Orçamentária: 02.04.02.26.782.0002.2.007.339036.0111 - 02.05.02.12.361.0007.2.032.339039.0264 -Assinatura: 29/11/2018 - Vigência: 31/12/2018

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:43434E38

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo Licitatório nº 157/2018. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 157/2018, modalidade Pregão Presencial nº 32/2018, do tipo menor preço por item, para aquisição de materiais de higiene e limpeza, para a Prefeitura Municipal de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 14/12/2018, às 09:00 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224. Email: compras.bomrepouso@micropic.com.br.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:98B816B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE NOVA DATA DO LEILÃO 001/2018

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público, nova data da realização de Processo Nº 094/2018 – Leilão Nº 01/2018 – Objeto: Alienação de Veículos Automotores. Realização: 20/12/2018 às 09h00min. Os demais itens permanecem inalterados. Informações/Edital: Prefeitura ou pelo fone: 0xx38-3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 30/11/2018.

THIAGO BEZERRA BORBA.
Leiloeiro.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:19516597

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 073/2018, PRC nº 364/2018, do tipo maior desconto por item sobre a tabela CMED/ANVISA, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, por maior desconto por item sobre a tabela CMED/ANVISA, para atender a necessidade do Município, por um período de 12 (doze) meses. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 14/12/2018, às 9h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:EB6FAA80

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Silvio Antonio Felix, Prefeito Municipal de Bueno Brandão, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação Processo n.º 314/2018, Concorrência Pública n.º 010/2018, tendo como objeto a execução de obra pública de construção de um galpão para Oficina Mecânica, compreendendo materiais e mão de obra, conforme contrato de financiamento BDMG/BF nº 240.825/17, celebrado com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG, para atender ao Departamento Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos. Sendo vencedor o seguinte licitante: CONSTRUTORA MINASCON LTDA, pelo valor global de R$455.437,83 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos). Tudo em conformidade com o processo e parecer em atas da CPL e consultoria jurídica.

Bueno Brandão (MG), 28 de novembro de 2018.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:D2D8AC1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DO DISTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE MUNICÍPIOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Termo do Distrato de Cooperação Entre Municípios nº 01/2018****:*
DISTRATADO: *Município de Cachoeira de Minas, CNPJ nº 18.675.959/0001-92, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, portador do RG nº MG-3.179.907 SSP/MG*.
DISTRATANTE: Município de Conceição dos Ouros, CNPJ nº 18.677.609/0001-65, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Maurício Euclides Viana, portador do RG nº MG-1.698.594.
OBJETO DO DISTRATO: As partes resolvem extinguir quaisquer obrigações oriundas do contrato de cooperação celebrado, o qual tratava sobre o pagamento de auxílio financeiro visando a realização de transporte universitário de 03 alunos de Cachoeira de Minas, para a cidade de INCONFIDENTES, durante o ano letivo de 2018, resolvendo por não haver qualquer ônus financeiro ou obrigacional entre ambos.

Cachoeira de Minas, 13 de Novembro de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:A4B94673

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 49/2018

PROCESSO N° 70/2018

Tomada de Preço Nº 03/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa: "".WORKSERVICE EIRELI - EPP, CNPJ: 11.368.044/0001-95" O valor global para a contratação da empresa, e de R$ R$ 322.700,00 (trezentos e vinte e dois mil e setecentos reais), conforme a proposta em anexo O Objetivo é o Recapeamento Asfáltico em CBUQ em diversas ruas do Município de Cajuri-Mg, conforme aprovados pela Caixa Econômica Federal e Ministério das Cidades exposto no CONTRATO DE REPASSE OGU Nº. 8478111/2017.
Vigência: 29/11/2019, contado a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado em havendo interesse do Poder Público.
Dotação Orçamentária: 3.4.90.51.002.10.01.26.782.0018.1.0039 – Código 469 – Fonte: 1.00 – Pavimentação de Vias Urbana.

Cajuri, 30 de novembro de 2018;

ALEX PARZANINI DE RESENDE
Secretario da CPL
Portaria: 35/2018

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:4B658987

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 71/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG, situada a Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público o seguinte contrato realizado com a empresa:

VERSUS SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA ME – CNPJ: 26.643.308/0001-49. NO VALOR TOTAL DE R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria junto a secretaria municipal de educação para elaboração, implantação, acompanhamento e monitoramento de programas relacionados ao SIMEC/FNDE, consultoria em saúde com acompanhamento e monitoramento dos sistemas FNS, SISMOB. Assessoria na interpretação, orientação e aplicação dos arcabouços legais aplicados aos convênios, recursos vinculados de repasse estaduais e federais em saúde, educação e assistência social. Assessoria e orientação orçamentária aplicada aos convênios e sua execução, para atender as secretarias do município.

Data: 12/11/2018.
Vigência: 12/11/2019.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:AD553C0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO Nº 0095/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG–CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública o **Processo Licitatório nº 00095/2018**– Modalidade: Pregão Eletrônico **nº 00070/2018.***Objeto*: **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO A.** . **Data abertura 14/12/2018 às 14:00** - Valor estimado R$ 79.500,00 - TERMO DE COMPROMISSO AMBULANCIA Nº 3110901712281120621 Plataforma www.bbmnet.com.br – Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Email: licitacampanha@gmail.com

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:4A9B70D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 105/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 073/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Contrato - Processo Licitatório 105/2018 - Pregão Presencial 073/2018. Objeto: Contratação de Seguro Total (acidentes, incêndio, furto e roubo) para Veículos pertencentes à Frota Municipal, com cobertura contra danos materiais, danos pessoais e assistência 24 horas de seguro total. Contratado: SL118/2018_Gente Seguradora S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, no valor total de R$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais). Vigência: O contrato terá validade a contar da data de sua assinatura dia 08/11/2018 até o dia 25/03/2019.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:7B66C219

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2018 - LEILÃO Nº 008/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório nº 117/2018 - Leilão nº 008/2018. Torna Público que no dia 19 de dezembro de 2018, às 09h, no auditório da Prefeitura Municipal de Campestre, promoverá LEILÃO nº 008/2018, tipo maior lance ou oferta, de materiais inservíveis provenientes da coleta seletiva, separação e triagem da fração passível de reciclagem dos resíduos sólidos urbanos, mediante o sistema porta a porta e ponto de entrega voluntária, realizado pela ARCA – Associação dos Recicladores de Campestre. Informações: Pelo endereço eletrônico: licitacao@campestre.mg.gov.br , pelo telefone (035) 3743-3067 ou no Departamento Municipal de Contratos e Licitação, situado a rua Cel. José Custódio, nº 84. Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:67985110

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 023/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Acatando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo Licitatório 083/2018, DISPENSA 023/2018 regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICO a mencionada declaração de DISPENSA, para aquisição de 180 (cento e oitenta) comprimidos do medicamentoMicardis HCT 80/12,5 mg para a Paciente Maria Aparecida de Faria Pinto, conforme despacho judicial 0120.18.001465-2 em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Contratada: DROGARIA PANFARMA LTDA – ME CNPJ: 02.398.467.0001/67. Valor R$ 614,10 (seiscentos e quatorze reais e dez centavos).

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Prefeito Municipal

30/11/2018.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:B240DEBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público da Ata de Registro de Preço n.º 086/2018, objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de transporte para atender as Secretarias Municipais de: Esporte e Lazer, Cultura e Turismo e Educação, Detentora da Ata: Transportes Amparense Ltda-ME, valor do km rodado: R$8,30, valor total estimado: R$166.000,00, data: 27/11/2018.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:BFEE296B

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
NOTIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE:A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA,inscrito no CNPJ sob o nº 18.312.967/0001-74, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor**Almir Resende Júnior**, com sede na Praça Presidente Vargas, nº 190, em Carmo da Mata (MG).**NOTIFICADO**:**EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA,**inscrita no CNPJ sob o n° 19.268.374/0001-10, com sede na Avenida Bandeirantes, n°500, Bairro: Dom Joaquim, Bom Despacho – MG, CEP n° 35600-000, neste ato, representado pela sua presidente**DOMINGOS SAVIO DE MELO QUEIROZ,** PORTADOR do CPF nº 199.922.976-20. Pela melhor forma admitida e no presente instrumento particular em direito, o NOTIFICANTE, notifica respeitosa e formalmente Vossa Senhoria, sobre os fatos que são expostos a seguir: Considerando, o **DECRETO Nº 2.523, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018,**cópia anexa,onde ***Declara Situação de Calamidade Financeira e Administração do Município de Carmo da Mata em virtude de atraso de repasses Constitucionais financeiros obrigatórios, e determina que*** as Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão, com o crivo do Prefeito, a fazer rescisão dos convênios e contratos que onerem o erário público municipal, bem como promover a regulação / rescisão dos cargos comissionados e agentes políticos, exceto nas secretarias onde os mesmos são indispensáveis e essenciais ao funcionamento dos serviços públicos no âmbito da Administração Municipal. Considerando, que a Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, em 08/10/2018, efetivou o Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 060/2018, sendo o contrato original no valor de R$162.427,88 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos), e o valor acrescido no aditivo de R$ 18.115,72 (dezessete mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos), alusivo a complemento da obra de pavimentação do referido contrato; Devido ao acima exposto, em virtude do Decreto supracitado, **Revoga o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 060/2018.** Importante salientar que não há que se falar em indenização devida a empresa Contratada, uma vez que a presente revogação ocorreu antes que o referente Termo Aditivo fosse executado, assim, conclui-se que a empresa não sofreu qualquer prejuízo com a medida.

Carmo da Mata /MG, 29 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:0FD641D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
12ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CARNEIRINHO-MG. ED. 001/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIÇOS AMBULATORIAIS
Carneirinho
Enfermagem Padrão
RHAISSA VASCONCELOS MELO
Técnico em Enfermagem
EDER ROSA DA COSTA
Recepcionista
LESLIE KATIUSCIA GONÇALVES ROSA

ESF - JOÃO SOARES DE ASSUNÇÃO
Carneirinho
Agente Comunitário de Saúde Rural
NARAIANI MISLENI DA SILVA
CLARICE ODETE DE MORAES
Agente Comunitário de Saúde Urbano
MÁRCIA CHRISTINA SOCORRO DOS SANTOS
DEBORA DE ALMEIDA LIMA
Cirurgião-Dentista
JOAO GABRIEL PAULINO MAZZON

ESF - ALMEZINDA CÂNDIDA DE JESUS SABINO
São Sebastião do Pontal
Agente Comunitário de Saúde Rural
OTÁVIO SOCORRO DE FREITAS TOLEDO
Agente Comunitário de Saúde Urbano
KELLY DAN SOUZA E SILVA
PAULO HENRIQUE REZENDE DA CONCEIÇÃO
Cirurgião-Dentista
QUELLER APARECIDA ALVES FERREIRA
Auxiliar de Saúde Bucal
VANESSA ALVES DINIZ SABINO
Farmacêutico
VIVIANE APARECIDA MEDEIROS DIAS
Médico
MARIA OLÍVIA QUEIROZ MIRANDA
Gracilândia
Agente Comunitário de Saúde
CLEUSA FERREIRA DE ALMEIDA

ESF - OZIEL PEREIRA
Estrela da Barra
Agente de Combate a Endemias
ELIVÂNEA DE CÁSSIA DA BOA MORTE
Agente Comunitário de Saúde Urbano
MARINA CRISTINA FERREIRA
KATHENY BIANKA DOS SANTOS
Cirurgião-Dentista
FRANCISCO RODRIGUES DE MENEZES NETO
Auxiliar de Saúde Bucal
DARA APARECIDA DIAS DE SOCORRO
Médico
LAURA OLIVEIRA FARIA
Fátima do Pontal
Agente Comunitário de Saúde
ALINE APARECIDA FERREIRA

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:ED9F49BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LISTA DE DOCUMENTOS DA 12ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CARNEIRINHO-MG. ED. 001/2018.-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12ª CONVOCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Lista de Documentos para os convocados da Secretaria Municipal de Saúde. Apresentar nos dia 04 a 07 de Dezembro de 2018 ao Departamento de Recursos Humanos com os documentos abaixo relacionados para a devida contratação:
Xerox da Cédula de Identidade (RG);
Xerox do CPF - Cadastro de pessoas físicas;
Xerox Certidão de casamento (se for o caso) ou de nascimento;
Xerox da Identidade e CPF do (a) esposo (a) (no caso dos casados e de União Estável)
Xerox da Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (se for o caso);
Comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos
Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos (atualizada)
Xerox do CPF dos filhos de idade igual ou maior de 08 anos
Xerox do RG dos filhos (caso já possui)
Xerox do Cartão do SUS dos filhos (independente da idade)
Xerox do Certificado de Reservista, de Isenção ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
Xerox do Comprovante de escolaridade, conforme exigido para o cargo (diploma, declaração, histórico);
Xerox da Carteira de Regulamentação Profissional (CONSELHO)
Xerox do Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizada no máximo de 90 dias;
Documento emitido pela Caixa Econômica Federal contando o número do PIS/PASEP ou consultar pelo site: https://sisgr.caixa.gov.br/internet.do?segmento=CIDADAO01&credencial=EMAIL (caso seja o primeiro emprego, o Município de Carneirinho é responsável pela inscrição);
Xerox do Título de eleitor;
Xerox do comprovante da última votação
Carteira de trabalho (original)
Certidão de antecedentes criminais, que não conste condenação com transito em julgado fornecida pelo órgão do poder judiciário da Comarca do candidato ou pelo site do Tribunal de Justiça, no site: (http://www8.tjmg.jus.br/certidaoJudicial/faces/emitirCertidao.xhtml).
Telefones para contato e telefone para recado;
Declaração de bens (formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pala ultima Declaração de Imposto de Renda);
Declaração de acumulo ou não de emprego ou função pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
Declaração de ausência de aposentadoria pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
Xerox da carteira de vacinação (atualizada);
01 (UMA) foto 3X4 - atualizada (máximo de 01 ano);
Exame de sangue Hemograma + glicemia + creatina (após o resultado do exame, apresentar ao médico para que seja realizado o laudo médico, conforme citado na alínea aa)
Laudo de médico do trabalho declarando sua condição para o exercício das funções, nos termos da legislação vigente;
Xerox da Carteira de habilitação.
Xerox do Comprovante de conta corrente bancária do Banco Bradesco (cópia do cartão ou extrato bancário);
Declaração de situação cadastral do CPF (site Receita Federal), no site:
http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp
Xerox do cartão do SUS;
Tipo Sanguíneo
OBSERVAÇÃO:
OS CONTRATOS SERÃO ASSINADOS PARA INICIO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS E SEUS RESPECTIVOS RENDIMENTOS A PARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
TODO CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR DUAS VIAS DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS, SENDO QUE UMA VIA SERÁ ENTREGUE NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NA DATA DE 04 a 07 de DEZEMBRO de 2018, A OUTRA VIA SERÁ ENTREGUE NO SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:9FDD789A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 91/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **21/2018.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2018. **Extrato de Contrato.** Contrato nº 91/2018. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: **LIMA & LIMA ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 18.414.418/0001-00**; Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico de 05 Comunidades Rurais de Carneirinho-MG, sendo:
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO BRIOSO;
COMUNIDADE DO VALINHO;
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA UNIÃO DA CASCALHEIRA
COMUNIDADE RURAL DA OLARIA;
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DA MUTUCA.
Valor Global: **R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)**; Prazo e Vigência: O prazo deste contrato será de 02 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e sua vigência será até 28 de fevereiro de 2019, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 21/11/2018. Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:9B283516

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 92/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE Nº **09/2018**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2018. **Extrato de Contrato**. Contrato nº 92/2018. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: MENEZES & MENEZES PRODUÇÃO MUSICAL LTDA –ME, CNPJ Nº 12.937.048/0001-00 - BANDA JAFFERSON (Nome Fantasia); Objeto: O objeto deste Contrato é regular a apresentação da "BANDA JEFFERSON"; Valor Global: R$ 10.000,00 (dez mil reais); Prazo: Os serviços serão executados na data estabelecida para a realização do evento, à ocorrer no dia 08 de Dezembro 2018. Vigência: Este contrato terá vigência de 30 dias a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 26/11/2018.

Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:DDD668FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 03/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. LEILÃO Nº 03/2018. Tipo Maior Oferta. O Município de Carneirinho-MG, através da C.P.L. vem tornar público a abertura do certame para a alienação de bens inservíveis de propriedade do Município de Carneirinho, sendo veículos e sucatas, identificados no Anexo I que faz parte integrante deste Edital. Data/hora de início da sessão de lances: 18 de Dezembro de 2018, às 09:00 hs. Local de retirada do Edital e informações: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG, CEP 38.290-000. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG,30/11/2018.

LUCIANO SEBASTIÃO DE MENEZES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:ABF8FF66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI N.º 612/2018

Autoriza a concessão de isenção de IPTU sobre imóveis protegidos pelo Poder Público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catas Altas/MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU sobre os imóveis protegidos individualmente nos termos do art. 2º da Lei Municipal n.º 456/2014 e legislações correlatas.

Parágrafo único - A isenção prevista no "caput" do presente artigo será concedida aos imóveis protegidos em bom estado de conservação, que cumprirem os requisitos mínimos dispostos no art. 2º desta Lei.

Art. 2º - São requisitos mínimos exigidos para a concessão da isenção:

I - as construções devem manter sua volumetria e sistema construtivo preservados;

II - os planos de cobertura dos imóveis deverão ser em telha cerâmica, do tipo capa canal (colonial);

III - as edificações com tipologia colonial deverão ter alvenarias externas rebocadas e pintadas em cor branca, e esquadrias em cores fortes usuais, ficando vetados os acabamentos brilhantes de tintas, vernizes, esmaltes ou outros similares;

IV - as esquadrias das edificações com tipologia colonial deverão ser de madeira e manter o ritmo, o alinhamento e a proporção das aberturas observadas na face de quadra;

V - as edificações de outros estilos arquitetônicos deverão manter as características originais, adotando cores claras que sejam condizentes com a área onde a edificação está inserida, seguindo os padrões observados na constituição do estilo arquitetônico;

VI - antenas de televisão e de internet deverão ser instaladas em locais onde o impacto visual seja o menor possível se observado a partir de pontos notáveis, em primeiro lugar, a partir das vias que conformam a quadra onde está inserida a edificação e, em segundo, dos pontos notáveis como os adros das igrejas e capelas;

VII - os equipamentos auxiliares, assim como as caixas d'água, deverão ser prioritariamente instalados no entreforro (desvão) das edificações, abaixo dos panos de cobertura, e sem criar volumes próprios. Na impossibilidade de instalação no entreforro, deverão ser acomodados em locais onde não haja impacto visual se observado a partir de pontos notáveis, em primeiro lugar, a partir das vias que conformam a quadra onde está inserida a edificação e, em segundo, dos pontos notáveis como os adros das igrejas e capelas;

VIII - nas fachadas frontais as alvenarias não poderão receber revestimentos cerâmicos e sintéticos, salvo em casos de características originais do imóvel;

IX - poderão ser utilizadas apenas placas comerciais afixadas perpendicularmente à fachada por um suporte superior, com dimensões máximas de 0,60 m de altura e 0,90 m de comprimento;

X – não é permitida a instalação de outdoors, marquises metálicas, anúncios luminosos ou fotoluminescentes em qualquer local das fachadas frontais.

Parágrafo único - Requisitos poderão ser adicionados posteriormente por Decreto do Poder Executivo Municipal e/ou por Resoluções do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Catas Altas – COMPAC, de forma a atender orientações dos órgãos competentes.

Art. 3º - A isenção prevista nesta Lei refere-se individualmente ao imóvel protegido, e será concedida através de despacho fundamentado da autoridade fazendária competente, mediante requerimento do interessado, instruído com declaração emitida pelo Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural do Município, atestando o preenchimento das condições e requisitos previstos para a sua concessão.

Art. 4º - Esta Lei produzirá seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 28 de novembro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:81563F1B

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 108/2018

Institui e nomeia membros da Comissão Especial de Processo Administrativo para apuração de descumprimento contratual em desfavor da FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E PESQUISA – FUNDEP. Processo Licitatório nº 319/2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Especial de Processo Administrativo para apuração de descumprimento contratual em desfavor da **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E PESQUISA – FUNDEP.**

Art. 2º – Ficam nomeados os seguintes membros para composição da Comissão especial de Processo Administrativo:

I – PAULA CRISTINA FRANCO ROCHA
II - MARILANE DO NASCIMENTO BATISTA
III - MARCUS VINICIUS PINTO SANTORO

Art. 3º – O prazo para conclusão do processo administrativo não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitindo sua prorrogação por mais 30 (trinta) dias por força de motivo maior.

Art. 4º – esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Catas Altas, 29 de Novembro de 2018

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:BAA53ECC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG - CNPJ nº **17.894.056/0001-30**, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 37/2.018 –** para o registro de preços de **COMBUSTÍVEL**, a fim de atender às necessidades do município de Claraval, conforme descrito na cláusula 1ª do Edital. **Os envelopes** contendo **"PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Dep. de Licitação **até às 09h00m do dia 13/12/2018 – quinta-feira –**, quando o pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar n° 123/2006, Decretos Municipais nº 004/09 e 006/13 e demais legislações aplicáveis à espécie. Para retirada do **Edital**. Local: **Dep. de Licitação** ou por meio do sítio: **www.claraval.mg.gov.br** - Informações pelo telefax: PABX: (34) 3353-5200

RAFAEL DE SIMONE E SOUZA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael de Simone e Souza
Código Identificador:FE5ABF86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 010/2018

RESOLUÇÃO 010/ 2018

Dispõe sobre a destinação de bens (equipamentos) em razão de dissolução de Organização da Sociedade Civil e dá outras providências.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) em reunião extraordinária no dia 30 de novembro de 2018, com base na Lei Municipal nº 1.278/ 2010 que altera a redação do artigo 5º da Lei 1.225/ 2009, que altera parcialmente as Leis nºs 934/ 01, 890/00, 726/95, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Artigo 1º - Apreciar, analisar e aprovar o repasse de equipamento permanente para a OSC "AMBAS - Associação do Conselho Comunitário dos Bairros Bela Vista, Valongo, Crioulo Doido, Cachoeirinha, São Paulo, São Francisco, São Lucas, Parque Industrial, Angelina Quirino, Paulino Prado e Morada Nova" - CNPJ: 20.935.789/0001-80.

§1º - A doação será efetuada pelo Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade Rural de Ribeirão de São Vicente, CNPJ nº 11.703.947/0001-85 em virtude de essa OSC ter encerrado suas atividades socioassistenciais na data de 28 de novembro de 2018, cumprindo suas finalidades estatutárias explícitas em seu artigo 33.

§2º - O referido bem (equipamento) é oriundo de repasse público, sendo concedente a Prefeitura Municipal de Cláudio-MG.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cláudio, 30 de novembro de 2018.

LIBERALINA DE SOUZA OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:B3EE6BDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2017-EMCONBRAS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 048/2017 CELEBRADO EM 11/09/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, E EMCONBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, cujo Paço Municipal está localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 152 – Centro – em Cláudio (MG), inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.308.775/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, de um lado, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, ou simplesmente contratante e, de outro lado, a **EMCONBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI,** com sede à Rua Nova Serrana, nº. 1.276 – Bairro Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de Pará de Minas (MG), CEP 35.660-970, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Franco de Abreu, doravante designada CONTRATADA, resolvem de comum acordo aditivar o contrato firmado entre eles em 11/09/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA ÚNICA

O prazo de vigência do Contrato Nº 048/2017, assinado em 11/09/2017, com vigência inicial até 11 de Junho de 2018, considerando que a Ordem de Início dos Serviços em 11 de Abril de 2018. Fica prorrogada a vigência até **11 de Agosto de 2018**, nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas e de tudo cientes, destinando-se uma via para a **EMCOMBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI** e as demais para o MUNICÍPIO.

Cláudio (MG), 01 de Junho de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

EMCOMBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:FCED7CF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2017- EMCONBRAS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 048/2017 CELEBRADO EM 11/09/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, E EMCONBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, cujo Paço Municipal está localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 152 – Centro – em Cláudio (MG), inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.308.775/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, de um lado, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, ou simplesmente contratante e, de outro lado, a **EMCONBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI,** com sede à Rua Nova Serrana, nº. 1.276 – Bairro Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de Pará de Minas (MG), CEP 35.660-970, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Franco de Abreu, doravante designada CONTRATADA, resolvem de comum acordo aditivar o contrato firmado entre eles em 11/09/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA ÚNICA

O prazo de vigência do Contrato Nº 048/2017, assinado em 11/09/2017, com vigência inicial até 11 de Junho de 2018, prorrogado até 11 de Agosto de 2018, fica prorrogado até **11 de Outubro de 2018**, nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas e de tudo cientes, destinando-se uma via para a **EMCOMBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI** e as demais para o MUNICÍPIO.

Cláudio (MG), 01 de Agosto de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

EMCOMBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:7E438CF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2017- EMCONBRAS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 048/2017 CELEBRADO EM 11/09/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, E EMCONBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, cujo Paço Municipal está localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 152 – Centro – em Cláudio (MG), inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.308.775/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, de um lado, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, ou simplesmente contratante e, de outro lado, a **EMCONBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI,** com sede à Rua Nova Serrana, nº. 1.276 – Bairro Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de Pará de Minas (MG), CEP 35.660-970, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Franco de Abreu, doravante designada CONTRATADA, resolvem de comum acordo aditivar o contrato firmado entre eles em 11/09/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA ÚNICA

O prazo de vigência do Contrato Nº 048/2017, assinado em 11/09/2017, com vigência inicial até 11 de Junho de 2018, prorrogado até 11 de Outubro de 2018, **fica prorrogado até 11 de Dezembro de 2018**, nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas e de tudo cientes, destinando-se uma via para a **EMCOMBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI** e as demais para o MUNICÍPIO.

Cláudio (MG), 01 de Outubro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

EMCOMBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:80A130CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COMENDADOR GOMES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018 RP 21

AVISO DE LICITAÇÃO
(LEI Nº 10.520/2002)

PREGÃO PRESENCIAL Nº **38/2018** Pregão - RP 21 PROCESSO **0015271** TIPO: **Menor Preço Por Item**

O Município de Comendador Gomes-MG torna público que no dia **18** de **dezembro** de **2018** às 09h00min, serão recebidas e abertas a propostas e documentação que tem por objetivo: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS**

ODONTOLÓGICOS PARA USO DO ESF SANTA RITA DE CÁSSIA, EM ATENDIMENTO A PACIENTES DO SETOR DE ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES-MG, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES."

Informações e-mail: **licita@comendadorgomes.mg.gov.br**, edital no site http://comendadorgomes.mg.gov.br/site/ (seção Licitações - pregões).

Comendador Gomes, 30 de novembro de 2018.

DIOGO FERREIRA COSTA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Diogo Ferreira Costa
Código Identificador:3EE75455

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI Nº 402/2018, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera a Lei Municipal nº 387, de 07 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual PPA 2018/2021, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho – Estado de Minas Gerais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Consoante o artigo 3º da Lei Municipal nº 387, de 07 de dezembro de 2017, fica revisado o Plano Plurianual PPA 2018/2021, passando a vigorar os programas com seus respectivos objetivos, metas e indicadores conforme os anexos que integram a presente Lei.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do PPA 2018/2021.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÔNEGO MARINHO (MG), 30 de novembro de 2018.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:5116936F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI Nº 403/2018, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de CÔNEGO MARINHO para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho – Estado de Minas Gerais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019, compreendendo o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos.

Art. 2º - O orçamento do Município de CÔNEGO MARINHO estima a receita em R$ 21.200.000,00 (Vinte milhões e duzentos mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º - As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTES	
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	682.893,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	120.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.244.533,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.641,00
SUB TOTAL	**21.139.167,28**
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.220.600,00
SUB TOTAL	**-2.220.600,00**
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	26.565,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.775,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.249.092,72
SUB TOTAL	**2.281.432,72**
TOTAL GERAL	**21.200.000,00**

Art. 4º - As despesas do Município de CÔNEGO MARINHO serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
LEGISLATIVA	718.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.082.595,50
SEGURANÇA PÚBLICA	69.300,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.115.191,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	657.000,00
SAÚDE	4.399.488,00
EDUCAÇÃO	6.656.544,25
CULTURA	613.300,00
URBANISMO	1.314.695,00
SANEAMENTO	559.855,00
GESTÃO AMBIENTAL	8.085,00
AGRICULTURA	114.766,25
TRANSPORTE	229.920,00
DESPORTO E LAZER	124.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	525.710,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	11.550,00
TOTAL	**21.200.000,00**

DESPESAS POR UNIDADES DE GOVERNO	
CAMARA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO	850.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	460.070,00
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	3.106.915,50
SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO	6.656.544,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.399.488,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	3.255.910,00
SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE	737.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	297.021,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.135.191,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	170.560,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E TURISMO	131.000,00
TOTAL	**21.200.000,00**

DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.982.828,25
JUROS E ENCARGS DA DIVIDA	2.310,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.101.371,75
SUB TOTAL	**18.086.510,00**
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	2.824.240,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	277.700,00
SUB TOTAL	**3.101.940,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	11.550,00
SUB TOTAL	**11.550,00**
TOTAL	**21.200.000,00**

Art. 5º - O Executivo Municipal fica autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação de receita até o montante das despesas de capital previstas nesta Lei.

Art. 6º - Para ajustes na programação orçamentária, fica o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do Orçamento, atualizado para 1º de janeiro de 2019, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º - Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações do orçamento, podendo para tanto utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado dentro do próprio exercício 2019.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações do orçamento, podendo para tanto utilizar o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Art. 9º - Para ajustes na programação orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares tendo como fonte o saldo financeiro não comprometido do FUNDEB do exercício anterior, até o limite a que alude o art. 21, § 2º da Lei Federal 11.494/2007.

Art. 10º- Durante a execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício 2019 ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a promover ajustes nas fontes e destinação de recursos a que alude a Instrução Normativa nº 05, de 08 de junho de 2011, expedida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e suas alterações posteriores, ou outra norma que vier a substituí-la, podendo remanejá-las entre as dotações orçamentárias até o limite da despesa total autorizada na LOA.

Art. 11 - Os limites para abertura de créditos suplementares autorizados nesta Lei, especialmente aqueles previstos nos artigos 7º, 8º e 9º são autônomos e independentes, somando-se ao percentual previsto no art. 6º.

Art. 12 - São partes integrantes desta Lei, em forma de anexos, os quadros orçamentários consolidados, aos quais se refere a Lei nº 4.320/64 e a Lei Complementar 101/2000.

Art. 13 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÔNEGO MARINHO (MG), 30 de novembro de 2018.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:36DE0B6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
29/11/2018	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R$ 2.078,37
29/11/2018	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 43,87
29/11/2018	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 23,36

Conquista, 29 de novembro de 2018.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:4323AA86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0114/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 0070/2018

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Sexta-feira , 30 de Novembro de 2018, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 40/2018, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO HOSPITAL, CONFORME PROPOSTA: 11268.861000/1180-01.

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
LICITAPATOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.704.844/0001-65	MARIA GRACIELA ALCANTARA CARVALHO
ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA	11.405.384/0001-49	LUCIANO COIMBRA GODINHO
COMERCIAL MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	10.985.691/0001-83	

OBS.: A empresa COMERCIAL MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, enviou envelopes via correio, portanto não credenciou nenhum representante.

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**
Os itens 4- GLICOSÍMETRO COM ATE 50 TIRAS, LANCETAS E LANCETADOR e 2- BOMBA DE INFUSÃO POSSUI: KVO. ALARMES, PROGRAMAÇÃO DE INFUSÃO, BOLUS, BATERIA E EQUIPO UNIVERSAL, foram frustrados, por não apresentar preço compatível com o da proposta 11268.861000/1180-01.
HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESAS HABILITADAS	CNPJ	REPRESENTANTE
LICITAPATOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.704.844/0001-65	MARIA GRACIELA ALCANTARA CARVOLHO
ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA	11.405.384/0001-49	LUCIANO COIMBRA GODINHO

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores ali acordados de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESAS HABILITADAS	CNPJ	VALOR
LICITAPATOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.704.844/0001-65	R$1.608,00
ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA	11.405.384/0001-49	R$113.000,00

ENCERRAMENTO
Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 30 DE NOVEMBRO 2018.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
LUDMILLA SALLES LAFETÁ
Membro da comissão

_____
MARIA GRACIELA ALCANTARA CARVALHO
Representante da empresa: LICITAPATOS COMERCIO E SERVICOS LTDA

_____
LUCIANO COIMBRA GODINHO
Representante da empresa: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:8DEC7BD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 461, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

"CONVOCA PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA - EDITAL Nº 01/2017"

O Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo Público, Edital nº 01/2017, homologado através do Decreto nº 339, de 07 de junho de 2017

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a candidata a seguir indicada para comparecer à Prefeitura Municipal no prazo máximo de 15 (quinze), a contar da data da publicação deste Decreto, para assinar contrato no emprego público em que logrou aprovação:

EMPREGO PÚBLICO: FISIOTERAPEUTA NASF	
3º lugar	Juslene Aparecida Gonçalves Moreira

Art. 2º - O candidato, no ato da contratação, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:

I - laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA**, de posse dos seguintes exames, os quais poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA;
II - original e fotocópia de comprovante de residência;
III - original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
IV - original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
V - original e fotocópia do CPF;
VI - original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
VII - 2 fotografias 3x4 recentes;
VIII - original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
IX - original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
X - original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício da função pública (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
XI - declaração de bens que constituam seu patrimônio;
XII - declaração de que não infringe o art 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 30 de novembro de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:6CA3CACC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018, PROC. ADM. Nº 104/2018,

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
A Pref. Mun. de Couto de Magalhães de Minas – MG, torna público que fará realizar licitação na mod. Tomada de Preços nº 002/2018, Proc. Adm. nº 104/2018, para Contratação de serviços de assessoramento em gestão pública jurídico administrativa. Abertura: 04/01/2019, às 08:00 horas. Edital disponível no site: www.coutodemagalhaesdeminas.com.br Informações (38) 3533-1244.

LÍLIAN DE CÁSSIA ALVES FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:2098EB2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 076/2018

PARCEIROS: O Município de Curvelo e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CURRAIS. - OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil para apoio na realização de despesas com o conserto

da bomba submersa do poço artesiano do sistema coletivo de abastecimento de água. - VALOR: R$ 1.170,00 (hum mil, cento e setenta reais). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.07.08.244.0802.2214.3.3.50.41.00-386-1.00.00. - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018. - O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2019. - DATA: 28/11/2018.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:05B90FDD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.306, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

APOSENTA A SERVIDORA MUNICIPAL TEREZINHA GONÇALVES COSTA NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO III.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Terezinha Gonçalves Costa, o benefício de nº 174765524-1, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo III, Classe Auxiliares de Serviço e Administração, Código AAG-02, Nível IV, Padrão J e,

Considerando o Ofício nº 606/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Contribuição, a partir de 03 de dezembro de 2018, a servidora municipal Terezinha Gonçalves Costa, no cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo III, Classe Auxiliares de Serviço e Administração, Código AAG-02, Nível IV, Padrão J, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de novembro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:B12414CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.586, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 Assessoria Geral do Executivo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2006 Manutenção Diretoria Especial do Executivo
3.1.90.11.00 047 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 65.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 65.000,00
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Sec. Mun. Adm., Pol. Soc. e Desen. Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão Secretaria Municipal Administração
3.3.90.46.00 152 Auxílio-alimentação 27.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 27.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 SubSecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1006 Vigilância em Saúde - Sanitária
10.304.1006.2124 Manutenção Atividades Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 736 Material de Consumo 5.000,00
2.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 5.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.46.00 774 Auxílio-alimentação 32.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 32.000,00
02.10.02 SubSecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curricular
3.1.90.11.00 789 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 996.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 996.000,00
3.1.90.13.00 790 Obrigações Patronais 216.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 216.000,00
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.09 Depto. Munic. Defesa Consumidor - PROCON
04 Administração
04.244 Assistência Comunitária
04.244.0203 Assistência Jurídica Gratuita
04.244.0203.2015 Manutenção Atividades Defesa do Consumidor
3.1.90.11.00 957 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 25.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 25.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 SubSecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curricular
3.1.90.94.00 1015 Indenizações e Restituições Trabalhistas 11.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 11.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.377.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Sec. Mun. Adm., Pol. Soc. e Desen. Sustentável
04 Administração
04.272 Previdência do Regime Estatutário
04.272.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.272.0408.2237 Pagamento de Inativos e Pensionistas
3.1.90.01.00 162 Aposentadorias RPPS, Res. Rem. e Reforma 52.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 52.000,00
3.1.90.03.00 163 Pensões do RPPS e do Militar 65.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 65.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 SubSecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde - Epidemiologia, Ambulatorial
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância

3.3.90.30.00 747 Material de Consumo 5.000,00
2.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 5.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.30.00 770 Material de Consumo 3.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 3.000,00
02.10.02 SubSecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2135 Material Didático Pedagógico - Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 784 Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita 216.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 216.000,00
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curricular
4.4.90.52.00 794 Equipamento e Material Permanente 23.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 23.000,00
12.361.1203 Transporte Escolar/ Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.30.00 798 Material de Consumo 20.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 20.000,00
3.3.90.39.00 800 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 950.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 650.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 300.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolv. Ativid. Aprendiz. Criança 0 a 5 anos
4.4.90.52.00 812 Equipamento e Material Permanente 43.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 43.000,00
TOTAL: R$ 1.377.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de novembro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:D8E6E09F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.587, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 SubSecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.1101 Construção de Prédios para Escola
4.4.90.51.00 782 Obras e Instalações 180.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 180.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 180.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 SubSecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar / Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.39.00 800 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 180.000,00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 180.000,00
TOTAL: R$ 180.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de novembro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:52594F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 053/2018

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de concreto usinado. A sessão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, dia 14/12/2018 às 9h. Inf./retirada Edital: (38) 3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 30/11/18.

GILVÂNIA A. DE O.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:DBA49C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG – ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2018

Objeto: aquisição de equipamentos médico-hospitalares, para serem utilizados no Pronto Atendimento Municipal Dr. Márcio Carvalho Lopes, para melhoria da assistência aos usuários do SUS e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Curvelo/MG, através das Portarias nº 3075/17 e nº 1832/15 do Ministério de Estado da Saúde. Alteração do Edital em seu item 5, subitem 5.5, alínea "e", e consequentemente no Anexo I do Edital, item 1, alínea "e", que passa a vigorar com a seguinte redação: e) Forma e Prazo de Entrega: Entrega total e em até 30 (trinta) dias após o recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devidamente assinada pelo Chefe do Departamento de Suprimentos, e encaminhada via fax/e-mail, devendo constar da mesma, o quantitativo e descrição conforme proposta vencedora; A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 14/12/18, às 14h. Permanecem inalteradas, todas as demais condições editalícias.

Curvelo(MG), 30/11/18.

ELAINE R. M.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:DF6E6F93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3827/2018 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A CLAUDINÉIA LINO DA COSTA SIMÕES

PORTARIA Nº 3827/2018

Concede Férias Regulamentares a Claudinéia Lino da Costa Simões

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares à servidora Claudinéia Lino da Costa ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada no Setor de Manutenção de Atividades Médicas no intervalo de 10 de dezembro de 2018 a 08 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo de novembro de 2017 a novembro de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 29 de novembro de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:38EE89A9

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3828/2018 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A ANA MÁRCIA FERREIRA LOPES

PORTARIA Nº 3828/2018

Concede Férias Regulamentares a Ana Márcia Ferreira Lopes

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares à servidora Ana Márcia Ferreira Lopes ocupante da função de Conselheiro Tutelar lotada no Setor de Manutenção do Conselho Tutelar no intervalo de 02 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo de janeiro de 2017 a janeiro de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 29 de novembro de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:F622BBA4

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3829/2018 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A APARECIDA RAMOS DA SILVA

PORTARIA Nº 3829/2018

Concede Férias Regulamentares a Aparecida Ramos da Silva

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares à servidora Aparecida Ramos da Silva ocupante do cargo de Agente de Administração II, lotada no Setor de Manutenção do Cras no intervalo de 07 de dezembro de 2018 a 21 de dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo de maio de 2015 a maio de 2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 29 de novembro de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:6ED6E69D

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3830/2018 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A CRISTIANE PINHEIRO LUNA

PORTARIA Nº 3830/2018

Concede Licença Saúde a Cristiane Pinheiro Luna

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde à servidora Cristiane Pinheiro Luna, ocupante do cargo de Agente de Administração II, lotada no Setor de Educação, do dia 21 de novembro de 2018 a 27 de novembro de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º Esta Portaria possui efeitos retroativos em 21 de novembro de 2018.

Desterro do Melo, 29 de novembro de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:A9E81CA6

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3831/2018 CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A MARLY APARECIDA DA SILVA

PORTARIA Nº 3831/2018

Concede Licença Maternidade a Marly Aparecida da Silva

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal de 1988,
Considerando o atestado médico oficial.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença Maternidade à servidora Marly Aparecida da Silva, ocupante do cargo de Professor II, lotada no Setor de Manutenção de Atividades do Pré Escolar, de 120 (cento e vinte) dias a contar do dia 23 de novembro 2018 a 23 de março de 2019, conforme laudo médico protocolado.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º Esta Portaria possui efeitos retroativos em 23 de novembro de 2018.

Desterro do Melo, 30 de novembro de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:0F6C5DBC

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3832/2018 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A CLEONIR DOS SANTOS

PORTARIA Nº 3832/2018

Concede Licença Saúde a Cleonir dos Santos

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde ao servidor Cleonir dos Santos, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Público II, lotado no Setor de Planejamento Urbano, do dia 26 de novembro de 2018 a 30 de novembro de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 30 de novembro de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:93D0670D

SERVIÇO DE PESSOAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049/2018.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 049/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA VIEIRA
Finalidade do Termo Aditivo: Alterar o Objeto e Vigência do contrato original.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação temporária da Contratada para exercer o cargo de Conselheiro Tuterlar, em substituição a Sra Ana Márcia Ferreira Lopes, servidora efetiva que se encontra em Gozo de Férias Regulamentares, em caráter de excepcional interesse público.
Vigência: 08.08.2018 a 31.12.2018
Data: 30.11.2018

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:00E63F8B

SERVIÇO DE PESSOAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 050/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO E A SRTA. MARIA DAS MERCES DA COSTA.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 050/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
MARIA DAS MERCES DA COSTA
Finalidade do Termo Aditivo: Alterar o Objeto e Vigência do contrato original.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação temporária da Contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, em substituição a Sra Claudinéia Lino da Costa Simões, servidora efetiva que se encontra em Gozo de Férias Regulamentares, em caráter de excepcional interesse público.
Vigência: 20.08.2018 a 08.01.2019
Data: 30.11.2018

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:20388E0A

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3833/2018 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A ELIANE AUXILIADORA DO CARMO

PORTARIA Nº 3833/2018

Concede Licença Saúde a Eliane Auxiliadora do Carmo

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde à servidora Eliane Auxiliadora do Carmo, ocupante do cargo de Professor II, lotada no Setor de Educação, de 26 de novembro de 2018 a 02 de dezembro de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 30 de novembro de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:D15C041A

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3834/2018 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A BERNARDINA ROSA DE LIMA

Concede Licença Saúde a Bernardina Rosa de Lima

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde à servidora Bernardina Rosa de Lima, ocupante do cargo de Agente de Administração II, lotada no Setor de Educação, de 27 de novembro de 2018 a 11 de dezembro de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 30 de novembro de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:4FF470A8

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3835/2018 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A CRISTIANE PINHEIRO LUNA

PORTARIA Nº 3835/2018

Concede Licença Saúde a Cristiane Pinheiro Luna

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde à servidora Cristiane Pinheiro Luna, ocupante do cargo de Agente de Administração II, lotada no Setor de Educação, do dia 28 de novembro de 2018 a 04 de dezembro de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 30 de novembro de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:B68CC67D

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3826/2018 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A LAURA CRISTINA COELHO

PORTARIA Nº 3826/2018

Concede Férias Regulamentares a Laura Cristina Coelho

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 75 da Lei nº 486/99, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias regulamentares à servidora Laura Cristina Coelho ocupante do cargo de Chefe do Serviço de Assistência Social, lotada no Setor de Manutenção do Cras no intervalo de 03 de dezembro de 2018 a 17 de dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo de janeiro de 2017 a janeiro de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 29 de novembro de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:7657CC91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 350, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 350, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000, Manual de Contabilidade do Setor Público da Secretaria de Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, no que se refere às normas que possibilitam encerrar em tempo hábil o exercício financeiro de 2018;

E considerando a necessidade de programar e adequar as contas públicas ao equilíbrio financeiro,

DECRETA:

Art. 1º- Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e os respectivos Fundos, participantes da execução orçamentária municipal, observarão as seguintes datas limites para fins do processamento das despesas relativas a todas as fontes de recursos alocadas no Orçamento Fiscal do Município:

I - até 14/12/2018 para anulação das Notas de Empenho emitidas no ano em curso (ordinários, globais ou estimativos), cujas despesas não tenham sido efetivadas ou reconhecidas no decorrer do exercício vigente, após uma verificação junto aos órgãos e unidades gestoras municipais, sendo que ainda poderão ser canceladas os restos a pagar não processados e processados prescritos de exercícios anteriores nesta mesma data;
II - até 14/12/2018 para encaminhamento pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da folha de salários referente ao 13º salário do exercício 2018, visando o devido empenhamento;
III - até 27/12/2018 para encaminhamento pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da folha de salários referente à competência dezembro/2018, visando o devido empenhamento;
IV - até 14/12/2018 os responsáveis por suprimentos de Fundos, sob pena de responsabilidade na forma da lei, independente do prazo de aplicação previsto no ato da concessão, deverão observar as normas específicas que regem a matéria e adotar os procedimentos e datas limites estabelecidos neste Decreto;
V - até 14/12/2018 a Gerência de Contadoria e o responsável pela contabilidade municipal procederão à liberação de todos os bloqueios orçamentários referentes aos processos analisados, com fins de atendimento a insuficiências orçamentárias;
VI- até 31/12/2018 para o fechamento contábil, financeiro e orçamentário em todas as entidades da Administração Direta e Indireta, pelo setor contábil, visando à consolidação das contas e geração de relatórios aos órgãos de controle externo.

§ 1º. Excepcionalmente, poderão ser restabelecidos os restos a pagar, desde que seja fundamentado pela unidade gestora contendo, obrigatoriamente, os seguintes elementos:
a) legalidade do objeto;
b) certificação da necessidade do objeto;
c) atestado de disponibilidade de recursos, firmado pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Unidade Gestora, em se tratando de recursos próprios ou vinculados;
d) conveniência administrativa;
e) aprovação por parte do Ordenador de Despesa.

§ 2º. No caso previsto no inciso I deste artigo, se não manifestado expressamente pelo ordenador de despesa, ficará entendido como autorizado o devido cancelamento a partir de 14/12/2018 pela Secretaria Municipal da Fazenda.
Art. 2º -Toda despesa legalmente empenhada, cuja prestação de serviço, entrega de material/equipamento ou execução de obra tenha ocorrido, parcial ou integralmente no exercício, deverá ser paga no próprio exercício, ou, se inscrita em Restos a Pagar, deverá atender às disposições da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º. Será vedada a inscrição em Restos a Pagar das despesas com diárias, bem como de qualquer despesa cuja prestação de serviço, entrega de material/equipamento ou execução de obra que não se concretize até o encerramento do exercício, salvo nos casos de obras que ultrapassem o exercício e os contratos de natureza continuada.

§ 2º. A análise e consideração das subsistências, ou não, dos saldos de empenho de que tratam o caput deste artigo são de responsabilidade do setor de contabilidade, cabendo-lhe a responsabilidade pela inobservância de tais procedimentos, sujeitando-se às cominações legais.

Art. 3º- Ficam previstos os seguintes prazos para elaboração e encaminhamento de Balancetes e Balanços para a devida consolidação, a critério da administração:
I - até 15/01/2019 para disponibilizar os dados da receita orçamentária, no intuito de se apurar a Receita Corrente Líquida, conforme determina o inciso IV do artigo 2º da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de março de 2000 e apuração do resultado de déficit ou superávit Primário e Nominal;
II - até 15/02/2019 para emitir balanços e anexos previstos na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, relatórios que servirão de base para os processos de prestação de contas dos órgãos e entidades junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
III - até 28/02/2019 para encaminhar balanços do exercício de 2018 pelo Órgão de Contabilidade da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, para a Controle Interno do Município, de acordo com modelos estabelecidos pela Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria de Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, devendo encaminhar ainda, a documentação necessária para análise e emissão do relatório do controle interno sobre a prestação de contas anual.

Art. 4º- Ficam previstos os seguintes prazos para envio das informações ao SICOM relativas à prestação de contas do exercício financeiro de 2018, salvo modificações do calendário pela Assessoria para Desenvolvimento do Sistema de Apoio à Fiscalização Municipal - SICOM, TCE/MG:
I - de 16/01/2019 até 25/01/2019: período destinado ao envio dos balancetes contábeis relativos ao dezembro de 2018, para cumprimento do prazo estabelecido no artigo 8º da INTC nº 03/2015;
II - 01/01/2019: início do prazo da formalização dos documentos especificados nos anexos I a VIII da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (artigo 3º, caput, da INTC nº 04/2016), para serem

analisados na Prestação de Contas Anual referente ao exercício financeiro de 2018, devendo ser verificado alterações posteriores;
III - de 01/01/2019 a 31/01/2019: prazos para envio das informações relativas ao PPA, LDO e LOA (exercício 2019), acompanhadas dos textos integrais das referidas leis (artigo 5º, parágrafo 1º, da INTC nº 03/2015);
IV - 01/01/2019: início do prazo de envio das informações relativas ao mês de dezembro de 2018;
V - 15/02/2019: último dia para envio ao TCE do balancete de encerramento referente ao exercício de 2018 (artigo 9º da INTC nº 03/2015), devendo ser verificado alterações posteriores;
VI - 08/02/2019 até 17/02/2019: período destinado ao reenvio dos balancetes contábeis, após prazos estabelecidos no artigo 8º da INTC nº 03/2015, devendo ser verificado alterações posteriores;
VII - 20/02/2019: prazo limite para substituição das informações relativas ao PPA, LDO e LOA referente ao exercício 2019 (artigo 12, caput, da INTC nº 03/2015), devendo ser verificado alterações posteriores;
VIII - 31/01/2019: último dia para envio das informações relativas ao mês de dezembro de 2018 (artigo 5º, caput, da INTC nº 10/2011), devendo ser verificado alterações posteriores;
IX - 01/02/2019 a 31/03/2019: prazo para substituição das informações enviadas por meio SICOM ao TCE da Prestação de Contas Anual, exercício de 2018 em formato eletrônico - SICOM/PCA INTC 03/2015 INTC 04/2017, devendo ser verificado alterações posteriores;
X - 31/03/2019: prazo final para envio ao TCE dos documentos especificados nos anexos I a XIII da Lei Complementar Federal nº 101/2000, em formato PDF - SICOM/DCASP (artigo 5º da INTC nº 04/2017), devendo ser verificado alterações posteriores.

Art. 5º- A Secretaria Municipal da Fazenda, a Secretaria Municipal de Planejamento e o Controle Interno do Município poderão constituir grupos de trabalhos técnicos, com o objetivo de promover a análise, avaliação e consistência de Balancetes e Balanço, de dívida flutuante e consolidada e dos saldos financeiros dos valores em tesouraria da Administração Direta e Indireta e do Poder Legislativo, visando à consolidação geral dos mesmos.

Art. 6º- Os lançamentos de encerramento do exercício, os balanços, anexos e demonstrativos dos órgãos integrantes do Orçamento Fiscal do Município serão realizados e processados automaticamente pelo Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Diamantina.

Parágrafo único. O processamento automático não exime a responsabilidade dos dirigentes, ordenadores de despesa e contadores quanto aos resultados apurados nos balanços, relatórios e demonstrativos contábeis, sendo que os ajustes contábeis serão verificados e responsabilizados.

Art. 7º - Fica a cargo do Controle Interno do Município a análise final da execução orçamentária, financeira e elaboração do relatório com o parecer conclusivo, que acompanhará as contas municipais, em cumprimento ao disposto no artigo 2º e § 2º da Instrução Normativa do TCE/MG nº 04/2017 do exercício de 2018, devendo ser verificado alterações posteriores.

Art. 8º -Até 19/02/2019, a Administração Direta e Indireta disponibilizará os saldos das contas bancárias de recursos vinculados e dos convênios em execução em 31 de dezembro de 2018, considerando os restos a pagar, para fins de reprogramação na Lei Orçamentária de 2019.

Art. 9º -Até 19/02/2019, a Administração Direta e Indireta informará à Secretaria Municipal de Planejamento a apuração de superávit financeiro, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, de recursos vinculados, para fins de reprogramação na Lei Orçamentária de 2019.

Art. 10- A Gerencia de Contadoria do Município, se considerar necessário, poderá baixar instruções complementares para o fiel cumprimento deste Decreto, podendo para isto, fixar outros prazos tecnicamente necessários ao encerramento do exercício, desde que observados as datas limites previstas neste Decreto e na Legislação do TCE/MG.

Art. 11 -A partir da publicação deste Decreto até a entrega dos Balanços Gerais e da prestação de contas dos órgãos e entidades junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, auditoria, controle interno, apuração orçamentária e inventário em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 12 -A despesa à conta de receita vinculada somente poderá ser realizada até o limite de sua efetiva arrecadação.

Art. 13 -Os Departamentos de Patrimônio das Administrações Direta e Indireta, deverão inventariar e cadastrar com respectivos valores no sistema contábil do Município, os bens móveis, imóveis, de infraestrutura e intangíveis, até 31/01/2019.

Art. 14 -A Secretaria Municipal de Fazenda deverá apresentar até 31/01/2019, relatório de inscrição de dívida ativa de impostos e taxas, como também em destaque as em execução judicial.

Art. 15- As unidades orçamentárias deverão apresentar ao Controle Interno do Município e aos setores contábeis planilhas contendo registros das execuções dos contratos administrativos até 31/01/2019.

Art. 16 -Os setores de transportes deverão apresentar ao Controle Interno do Município, relatórios de acompanhamento mensal de controle de frota do exercício até 10/01/2019.

Art. 17 -Os setores de tesouraria das Administrações Direta e Indireta, deverão solicitar junto as Instituições Financeiras extratos dos saldos devedores das contas consignados e concilia-las com os saldos contábeis em 31/12/2018.

Art. 18 -Havendo saldo credor ou devedor contábil de consignados não existente nas Instituições Financeiras deverão ser formalizadas notas explicativas para as devidas correções.

Art. 19 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 30 de Novembro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERNANDES DOS SANTOS
Secretario Municipal de Planejamento e Gestão

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Secretario Municipal de Fazenda
Controle Interno

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:BF5C9A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 264/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 088/2018. Objeto: **locação de software de sistema integrado de gestão pública** em diversas áreas da administração municipal, com implantação, treinamento de operadores, conversão e migração da base de dados existente, assistência técnica remota e local, manutenção e atualização dos sistemas. Homologo o presente processo a favor da empresa, Prosisco Projetos Engenharia Sistemas e Computação LTDA EPP, no valor global de R$230.000,00

Diamantina, 29 de novembro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:8950C81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DO SORTEIO

Processo Licitatório n.º 252/2018, Chamamento Público n.º 003/2018. Objeto: credenciamento de Leiloeiros Oficiais para a eventual realização de leilões de bens móveis e imóveis inservíveis do Município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão pública de sorteio para composição do rol dos credenciados realizada em 30/11/2018, foi estabelecida a seguinte ordem dos leiloeiros:

Ordem do sorteio	Leiloeiro	Nº Registro JUCEMG
1º	Adriana Pires Amâncio	1062
2º	Sandra de Fátima Santos	1061
3º	Patrícia Graciele de Andrade Sousa	945
4º	Lucas Rafael Antunes Moreira	637
5º	Fernando Caetano Moreira Filho	445
6º	Jonas Gabriel Antunes Moreira	638

Diamantina, 30 de novembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:BA0D86B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

Processo Licitatório n.º 279/2018, Modalidade: Inexigibilidade n.º 028/2018. Objeto: Contratação de Músicos para apresentação no mês de dezembro. Homologo o presente processo a favor de:

Descrição do Produto	Valor
Contratação do artista Roberto Araújo	290,0000
Contratação do grupo musical Canto de Flor	680,0000
Contratação do grupo musical Chega Chegano	680,0000
Contratação do grupo musical Chorinho Malandrinho	680,0000
Contratação do grupo musical Heloisa Almeida e Banda	450,0000
Contratação do grupo musical Tô Chegando	680,0000
Contratação do grupo musical Acorde Mineiro,	900,0000
Contratação do musico David Cassimiro,	900,0000
Contratação dos grupo musical Relíquias do Samba	680,0000
Contratação dos grupo musical Swing Muleke	680,0000
Contratação dos grupo musical Tô Chegando	680,0000

Diamantina, 30 de novembro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:FF5B1F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 217/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 082/2018. Objeto: Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais para o Laboratório de análises clínicas do Município. Homologo o presente processo a favor das empresas:

GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - ME	154.464,80
GLOBAL LAB DIAGNÓSTICA LTDA - EPP	11.430,00
BIOSAVE - DIAGNOSTICA LTDA EPP	2.314,00

Diamantina, 29 de novembro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:E10A0EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 268/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 098/2018. Objeto: contratação de empresa para locação de concentrador de oxigênio. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 14/12/2018, às 08:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 30 de novembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:F24BD811

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 024, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Aprova as contas do Município de Divinópolis, relativas ao exercício financeiro de 2009, administração de Vladimir de Faria Azevedo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, Presidente, nos termos regimentais, promulgo o seguinte Decreto
Legislativo:
Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Divinópolis, referente ao exercício de 2009, gestão do Prefeito Vladimir de Faria Azevedo, à época, analisadas no Pedido de Reexame processo nº 848888, perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de novembro de 2018.

VEREADOR ADAIR OTAVIANO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AC744D46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 012/2018 – CMAS/DIV

Dispõe sobre a aprovação do Censo SUAS 2018 do Conselho Municipal de Assistência Social de Divinópolis/MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 19/11/2018, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o Censo SUAS do Conselho Municipal de Assistência Social de Divinópolis/MG, referente ao exercício de 2018.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 20 de novembro de 2018.

NATÁLIA MARIA BOARI DA CRUZ	*MÁRCIA LUÍSA DOS SANTOS*
Presidente	Primeira Secretária

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AEC654E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.519/2018

Prevê a apreensão de animais de grande porte soltos nas via públicas, logradouros, espaços públicos ou terrenos baldios da zona urbana do Município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Será apreendido todo e qualquer animal suíno equino, asinino, muar, bovino, caprino, ovino, bubalino, camelídeo ou qualquer outro animal semelhante aos mencionados, encontrado solto em via pública, logradouro, espaço público ou terreno baldio sem muro ou cerca da zona urbana do Município de Divinópolis.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, será considerado "solto" o animal encontrado em via pública, logradouro, espaço público ou terreno baldio sem muro ou cerca, desacompanhado de seu proprietário ou responsável.

Art. 2º A apreensão será feita por órgão próprio da Prefeitura de Divinópolis, ficando sob sua guarda e responsabilidade pelo prazo de 07 (sete) dias.

Art. 3º Realizada a apreensão, será feita inspeção visual do animal e o de aspecto doentio será guardado separadamente dos demais.

Parágrafo único. Os medicamentos e insumos eventualmente utilizados para o tratamento do animal serão cobrados de seu respectivo proprietário ou responsável pelo animal quando de sua restituição, conforme dispuser planilha de custo à qual a Administração se sujeitou para a aquisição desses produtos.

Art. 4º No ato da apreensão será elaborado um relatório que especificará os aspectos mais relevantes da ocorrência, sendo indispensável o registro da espécie do animal apreendido, suas características físicas, a existência ou não de marcação, o local e a data da apreensão e a assinatura do responsável pela apreensão.

Art. 5º Todo animal apreendido nos termos desta lei será marcado com a sigla "PMD", por meio do uso de tinta apropriada e inofensiva ao animal.

Art. 6º O prazo máximo de guarda do animal apreendido pela Prefeitura será de 07 (sete) dias, após o qual ficará sujeito a leilão, individual ou em lote, conforme dispuser edital específico.

Parágrafo único. Restando infrutífero ou deserto o leilão previsto no *caput* deste artigo, fica a Administração autorizada a dar a destinação que julgar adequada ao respectivo animal, desde que não importe em sua submissão a maus-tratos ou a condições degradantes ou em seu sacrifício - ressalvadas, neste último caso, as hipóteses de inafastável recomendação médico-veterinária feita com base nas normas e regulamentos próprios para cada circunstância.

Art. 7º Em caso de liberação, será cobrada do proprietário ou responsável, por animal apreendido, já a partir da primeira apreensão, independentemente de sua espécie ou do prazo da estadia, e sem prejuízo para o ressarcimento previsto no parágrafo único do art. 3º, multa equivalente a 05 (cinco) UPFMD.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, a multa equivalerá a 10 (dez) UPFMD, por animal apreendido.

Art. 8º No ato de liberação do animal apreendido deverão ser adotadas as cautelas necessárias para a segura comprovação da propriedade por parte daquele que o reivindica.

Parágrafo único. Caso não reste seguramente comprovada a propriedade alegada, ficará a Administração autorizada a adotar as providências previstas no art. 6º desta lei.

Art. 9º Fica criado o Fundo Municipal para Manutenção dos Animais de Grande Porte Apreendidos com base na presente Lei,a ser gerido pela Secretaria Municipal de Agronegócios, ao qual serão revertidos os valores arrecadados por força da aplicação da presente Lei, devendo ser obrigatória e exclusivamente destinados à manutenção ordinária do serviço em questão e à implementação de melhorias estruturais nos locais de sua prestação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de novembro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

HILTON DE AGUIAR
Secretário Municipal de Agronegócios

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FD46B8B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 289/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 177/2018 - BANCO DO BRASIL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS DE CARNÊS E GUIAS DE IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2019. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12:30 horas do dia 13/12/2018. Data e horário do início da disputa: 13:00 horas do dia 13/12/2018. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-8128 / 3229-8127.

Divinópolis, 30 de Novembro de 2018.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:005F8627

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 291/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 178/2018 - BANCO DO BRASIL – OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes do município de Divinópolis acobertados por mandados judiciais, conforme especificações do Anexo I do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 8:15 horas do dia 14/12/2018. Data e horário do início da disputa: 8:30 horas do dia 14/12/2018. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico

www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 29 de Novembro de 2018.

KARINA ALVES DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:80FA934C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 295/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 179/2018 - BANCO DO BRASIL – OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes do município de Divinópolis acobertados por mandados judiciais, conforme especificações do Anexo I do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 8:15 horas do dia 17/12/2018. Data e horário do início da disputa: 8:30 horas do dia 17/12/2018. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 30 de Novembro de 2018.

KARINA ALVES DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2FBB339A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TA 001/2018 – CV NÃO ONEROSO 59/2017 – CONTRATADA: GEEC – GRUPO DE EDUCAÇÃO, ETICA E CIDADANIA.

OBJETO: Prorrogação de prazo de 12 meses e acrescentando extensão dos núcleos Icaraí/Candidés e Jardim Copacabana, a contar da assinatura do termo aditivo, com caráter gratuito a adequação do objeto passa a ser: Atendimento a crianças e adolescentes na iniciação ao esporte, treinamentos e realização de eventos esportivos. **ASS: 22/10/2018.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8DD19454

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS - EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO – CT 013/2016 – PL 146/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/2016. CONTRATADA: EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Por instrumento fica determinada a paralisação a partir de 27/11/2018, por tempo indeterminado da Obra referente ao Contrato 013/2016, em conformidade com o artigo 8 parágrafo único da Lei 8.666/93; a paralisação está motivada pela inviabilidade de execução das obras na Rua Coelho Neto Bairro Bela Vista e Rua Pedro de Oliveira Bairro L. P. Pereira no município de Divinópolis-MG, devido ao período de chuva. **ASS: 27/11/2018**.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:832F0DDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS - EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO – CT 016/2016 – PL 130/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2016. CONTRATADA: EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Por instrumento fica determinada a paralisação a partir de 27/11/2018, por tempo indeterminado da Obra referente ao Contrato 016/2016, em conformidade com o artigo 8 parágrafo único da Lei 8.666/93; a paralisação está motivada pela inviabilidade de execução das obras na Rua Itambacuri Bairro L. P. Pereira no município de Divinópolis-MG, devido ao período de chuva. **ASS: 27/11/2018**.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E6AFC289

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA - NA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DO DIA 30/11/2018, PÁG. 49, EDIÇÃO 2389. ONDE SE LÊ...

Processo Administrativo Licitatório n° 296/2018 **LEIA – SE...** Processo Administrativo Licitatório n° 294/2018

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B3A08E86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO CT 008/2018 – PL 294/2018 – DISPENSA 096/2018. CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE, CNPJ: 16.636.540/0001-04.

OBJETO: Disponibilização do sistema de Registro e Administração de Multas – SRAM, para atualização off-line das bases de dados do DETRAN/MG a partir das infrações de trânsito geradas no município de Divinópolis/MG. **PRAZO:** 12 meses a contar de sua assinatura. **VALOR:** R$ 823.200,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.13.01.26.451.0019.1470.3.3.90.39.00 – Ficha 1191. **ASS: 30/11/2018.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0930306A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

PORTARIA N°. 189/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando comunicação feita pelo Núcleo Social do Centro de Referência a Saúde e Segurança do Trabalho, da IV Mostra Projeto "*Revele seu Talento*", que acontecerá no dia 04 (quatro) de dezembro de 2018, no horário de 13:00 às 17:00 horas, no Clube dos Servidores Municipais e também da V Mostra Projeto "*Revele seu Talento*", que acontecerá no dia 14 (quatorze) de dezembro de 2018, no horário de 13:00 às 17:00 horas, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que o projeto tem se desenvolvido na busca de integrar os servidores e proporcionar momentos de lazer a partir da arte, criando uma ação de estímulo e valorização do servidor;

Considerando as listagens de servidores inscritos e confirmados no projeto;

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a liberação dos servidores relacionados abaixo:

IV Mostra do Projeto "Revele seu Talento"- 04/12/2018:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)
0201391-9	CASSIA MARA SABADINI FERREIRA

0202932-7	CYRO MAXIMO DE OLIVEIRA JUNIOR
1601976-3	JOAO CARLOS RAMOS
9902480-1	JUNIA TEODORO RODRIGUES SANTOS
9902071-4	FLAVIA APARECIDA FERREIRA
9701236-0	LEILA MARIA DE SOUSA CASTRO
9701196-7	LILIAN VANDA CRISTINA DE SOUZA
9902271-9	MARCIA DO CARMO
9902341-1	MARGARETH ANDRADE ARAUJO CAMPOS
9902081-0	MARLY GOMES ALVARENGA
0203177-1	MARIA DA GLORIA SILVA II
9903275-2	MARIA VALERIA SILVA GONDIM
0201417-6	SILVANO OLIVEIRA ALVES

V Mostra do Projeto "Revele seu Talento"- 14/12/2018:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)
9901704-7	ANA MARIA VIEIRA
0201391-9	CASSIA MARA SABADINI FERREIRA
0202932-7	CYRO MAXIMO DE OLIVEIRA JUNIOR
9901725-8	DIEGO AMARO DOS SANTOS
1601976-3	JOAO CARLOS RAMOS
9902480-1	JUNIA TEODORO RODRIGUES SANTOS
9701236-0	LEILA MARIA DE SOUSA CASTRO
9701196-7	LILIAN VANDA CRISTINA DE SOUZA
9902271-9	MARCIA DO CARMO
9902341-1	MARGARETH ANDRADE ARAUJO CAMPOS
9902081-0	MARLY GOMES ALVARENGA
0203177-1	MARIA DA GLORIA SILVA II
9902208-4 (NR)	**MARIA DAS GRACAS SANTOS (NR)**
0203702-8	MARIA LIBANIA DE ASSIS
9903275-2	MARIA VALERIA SILVA GONDIM
0201417-6	SILVANO OLIVEIRA ALVES
9903213-5	WILTON MELO DE ALMEIDA

Art. 2º. Fica concedida a liberação dos servidores **nos dias 04 e 14 de dezembro de 2018, no horário de 13:00 às 17:00 horas**.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de novembro de 2018.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:959602B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inc.IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação: 094/2018, PL: 285/2018, a aquisição de medicamento importado (K-Phos neutral - 1000un), para atendimento de Mandados Judiciais pré-existentes na Farmácia complementar, no valor total de R$ 8.979,00 (Oito mil, novecentos e setenta e nove reais). Dotação: 02.12.02.10.303.0012.2447.3.3.90.91.00 – Ficha 1126.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 30 de novembro de 2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FD8A2933

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 003/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 237/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 160/2015 – CONTRATO/SEMUSA N.º 338/2015 – CONTRATADO: SPEEDLABOR DISGNÓSTICOS LTDA-EPP.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 20 de novembro de 2018 a 19 de novembro de 2019, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8666/93.

Divinópolis, 19 de novembro de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ED28C06E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 531/2010 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2010 – CONTRATO/SEMUSA Nº 015/2010 - CONTRATADA: FRANK PAULO GRACIANO

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 19 de novembro de 2018 a 18 de novembro de 2019, conforme permissivo legal constante no artigo 51 da Lei Federal 8.245/91.

Divinópolis, 19 de novembro de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:563E093A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA N º 045/2018

A Sra. Inara Aparecida Faria Tavares Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.802 de 13/05/15, publicado em 28 de Julho de 2015, edição 1547/15.
Considerando o § 1º, do art. 3º do Decreto nº 11.802/15, publicado em 28/07/15, estabelece que a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF deverá realizar no mínimo 08 (oito) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 6º, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assuntos relevantes, ou para sugerir propostas para melhoria do processo.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e os horários das reuniões referentes ao mês de Dezembro de 2018 conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
04/12	07h00min CRESST
05/12	07h00min CRESST
12/12	07h00min CRESST
19/12	07h00min CRESST

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões conforme previsto no art. 1º a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de novembro de 2018.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2D7D2F79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 233/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 144/2018.

Objeto: contratação de empresa especializada para serviços de agendamento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais para atender ao programa de atendimento ao migrante e pessoa em situação de rua da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Comunicamos às empresas interessadas em participarem do certame acima mencionado as alterações: no objeto licitado, despesas orçamentárias, valor estimado da licitação, quantitativo e valor do anexo I, inclusão do termo de referencia SEMUSA e remarcação da data e horário da sessão de lances sendo a data do dia 13/12/2018 até as 12:30 horas para o recebimento das proposta e 13:00 do dia 13/12/2018 para o inicio da disputa, permanecendo inalterado as demais clausulas do edital. As informações encontra-se disponíveis no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br, acesso rápido / pregões e licitações.

Divinópolis, 30 de Novembro de 2018.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D51933A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 280/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 174/2018.

Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos com motoristas para atendimento da SEMDS Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e demais Secretarias do Município de Divinópolis/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12:30 do dia 17/12/18. Data e horário do início da disputa: a partir das 13:00 horas do dia 17/12/18. A Disponibilização do edital e informações encontra-se no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br, acesso rápido / pregões e licitações. Contato: fone (37) 3229-8128/8127.

Divinópolis, 30 de Novembro de 2018.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:41347F2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CHAMAMENTO- PROCESSO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE EXTENSÃO E AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

A SEMOP – Secretaria Municipal de Operações Urbanas torna público que fará Cotação de Preços para contratação, nos termos definidos na Lei 8.666/93, de serviços de execução e ampliação de iluminação pública no município de Divinópolis-MG. Prazo para apresentação do Orçamento:***13 de dezembro de 2018***. Local de apresentação dos documentos: R. José Balbino Pereira, 171 ou por endereço eletrônico: vanessaengenheira1@gmail.com. Detalhamento:A Planilha orçamentária de cotação de preços se encontra disponível no sítio eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br , contendo todas as informações sobre os serviços a serem prestados.

Divinópolis 30 de novembro de dezembro de 2018.

CLÁUDIA ABREU MACHADO.
Secretária Municipal de Operações Urbanas

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2C451804

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
30/11/2018	ICMS-DESONERAÇÃO	4341-9	283141-4	R$ 36.531,59
27/11/2018	FUNDO ESP. PETROLEO	4341-9	24910-6	R$ 122.372,76
29/11/2018	FUNDO ESP. PETROLEO	4341-9	24910-6	R$ 19.292,52
30/11/2018	ITR	4341-9	5978-1	R$ 2.210,56
30/11/2018	PNAT	4341-9	29437-3	R$ 13.788,68
26/11/2018	INFRAERO	4341-9	30404-2	R$ 8.717,38
27/11/2018	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 420.621,70
26/11/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 26.449,93
27/11/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 3.332,95
28/11/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 15.280,55
29/11/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 22.201,68
30/11/2018	FPM	4341-9	73090-4	R$ 1.845.560,02
29/11/2018	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	113	647036-3	R$ 122.925,00

Divinópolis, 30 de Novembro 2018

JULIO CESAR RESENDE

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2DA630B6

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2014

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de

AUXILIAR DE PRODUÇAO (FEMININO)

347º MARIA LUCIA DIAS
348º ADRIANA MARIA DE ARAUJO
349º SIMONE APARECIDA RAPOSO
350º VANESSA MARCIANA DA SILVA MARTINS

Os convocados deverão comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumirem os cargos para quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não-comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 23 de Outubro de 2018.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6D58463D

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Extrato de Termo Aditivo n.º 001/2018 – P.A.L. n.º 011/2016- Pregão Presencial n. 011/2016 – Contrato n.º 023/2016 – Contratado: SAS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI LTDA – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento o acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento) ao quantitativo inicial de 2.200 (dois mil e duzentos)Consultas Médicas em Oftalmologia, para o ano de 2018, aos pacientes do SUS dos Municípios consorciados, que passará a ser de 2.750(dois mil setecentos e cinqüenta) consultas, sendo que o valor pago pelas respectivas consultascontinuará a ser no valor de R$ 55,82 (cinqüenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), não havendo acréscimo de valor, continuando a empresa contratada a receber o mesmo valor inicialmentecontratado.

Divinópolis, 13 de novembro de 2018

Presidente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:80D524A7

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Extrato de Termo Aditivo n.º 001/2018 – P.A.L. n.º 011/2016- Pregão Presencial n. 011/2016 – Contrato n.º 026/2016 – Contratado: CLÍNICA MÉDICA DOURADO LTDA. – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento o acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento) ao quantitativo inicial de 2.000 (dois mil)exames de Ultrassom (todas as modalidades), para o ano de 2018, aos pacientes do SUS dos Municípios consorciados, que passará a ser de 2.500(dois mil e quinhentos) exames, sendo que o valor pago pelos respectivos exames continuará a ser no valor de R$ 50,40 (cinqüenta reais e quarenta centavos), não havendo acréscimo de valor, continuando a empresa contratada a receber o mesmo valor inicialmente contratado.

Divinópolis, 13 de novembro de 2018

Presidente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1ECBDE08

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Extrato de Termo Aditivo n.º 002/2018 – P.A.L. n.º 004/2017- Pregão Presencial n. 003/2017 – Contrato n.º 018/2017 – Contratado: EVOLUTION MED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. - ME– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento o acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento) ao quantitativo inicial de 500 (quinhentas) Consultas Médicas em Otorrinolaringologia, para o ano de 2018, aos pacientes do SUS dos Municípios consorciados, que passará a ser de 625 (seiscentos e vinte e cinco) consultas, sendo que o valor pago pelas respectivas consultas continuará a ser no valor de R$ 56,68 (cinqüenta e seis reais e sessenta e oitocentavos), não havendo acréscimo de valor, continuando a empresa contratada a receber o mesmo valor inicialmente contratado.-

Divinópolis, 27 de novembro de 2018

Presidente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ACBCD989

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Extrato de Termo Aditivo n.º 001/2018 – P.A.L. n.º 011/2016- Pregão Presencial n. 011/2016 – Contrato n.º 021/2016 – Contratado: LINFA GERAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA.– Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento o acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento) ao quantitativo inicial de 9.000 (nove mil) consultas / cirurgia médicas em angiologia (vascular, cardiovascular / Pé Diabético) e até 6.000 (seis mil) consultas médicas em cardiologia, para o ano de 2018, aos pacientes do SUS dos Municípios consorciados, ondeserão acrescidas450 (quatrocentos e cinqüenta) consultas / cirurgias em angiologia e 300 (trezentos) consultas em cardiologia, sendo que o valor pago pelas respectivas consultas continuará a ser no valor de R$ 51,41 (cinqüenta e um reais e quarenta e um centavos) para consultas / cirurgias em angiologiae R$ 63,00 (sessenta e três reais)para a consulta médica em cardiologia, não havendo acréscimo de valor, continuando a empresa contratada a receber o mesmo valor inicialmente contratado.-

Divinópolis, 13 de novembro de 2018

Presidente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6805820C

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Extrato de Contrato n.º 025 / 2018 – Pregão Presencial n. 008 / 2018 – Processo Licitatório n. 008 / 2018 – Contratado: SOARES ARTES GRÁFICAS EIRELI - ME- Objeto: - Constitui objeto deste contrato a aquisição de material gráfico diverso conforme quantidades e especificações discriminadas no anexo do instrumento de contrato que é parte integrante do mesmo – Valor: R$ 0,25 (Envelope branco timbrado logo marca CISVI tamanho aproximado 36x26 cm); R$ 3,20 (Receituário para óculos, 15x21cm, 1x0 cor, papel AP 56 gr); R$ 3,00 (Requisição de biopsia para endoscopia,15x21cm, 1x0 cor, papel AP 56 gr.) e R$ 3,50 (Atestado médico, 15x21cm, 1x0 cor, papel AP 56 gr.)- Dotação Orçamentária: 06.01.10.302.0002.2004-3390.39 e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por Termo de Aditamento, mediante acordo entre as partes, respeitando-se os limites legais, ou até o cumprimento do seu objeto

Divinópolis, 05 de novembro de 2018

Presidente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E9BBC452

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Extrato de Contrato n.º 026 / 2018 – Pregão Presencial n. 008 / 2018 – Processo Licitatório n. 008 / 2018 – Contratado: R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - EPP - Objeto: - Constitui objeto deste contrato a aquisição de material gráfico diverso conforme quantidades e especificações discriminadas no anexo do instrumento de contrato que é parte integrante do mesmo – Valor: R$ 0,13 (Envelope branco timbrado logo marca CISVI tamanho aproximado 23x11cm, 2x0 cor, papel AP 90 gr.); R$ 2,30 (Receituário branco comum, 1x0 cor, 15x21cm, AP 56 gr.); R$ 5,99 (Receituário especial folhas carbonadas, 1x0 cor, 50x2 vias, papel auto copiativo, bloco com 50 x2 vias); R$ 5,99 (Controle médico individual frente verso,

21x30cm, 1x1 cor, papel AP 75 gr.); R$ 2,99 (Requisição de exames, 15x21cm, 1x0 cor, papel AP 56 gr); R$ 5,99 (Resultado de mamografia, frente e verso, 21x30cm, 1x1 cor, papel AP 75 gr.); R$ 5,40 (Endoscopia ficha individual, 21x30cm, 1x0 cor, papel 75 gr.); R$ 0,25 (Etiqueta adesiva de papel timbrada tamanho aproximado 9x5cm, 2xo0 cor); R$ 2,50 (Declaração de comparecimento); R$ 4,00 (Ficha de alta complexidade, 21x30cm, 1x0 cor, papel AP 56 gr.); R$ 5,30 (Ficha de internação hospitalar, 21x30cm, 1x0 cor, papel AP 56 gr.). - Dotação Orçamentária: 06.01.10.302.0002.2004-3390.39 e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por Termo de Aditamento, mediante acordo entre as partes, respeitando-se os limites legais, ou até o cumprimento do seu objeto

Divinópolis, 05 de novembro de 2018

Presidente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D19D9401

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2014

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de

AUXILIAR DE PRODUÇAO (FEMININO)

351º KEILA FELIX MORAIS

Os convocados deverão comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumirem os cargos para quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não-comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 30 de Novembro de 2018.

EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços
SETOR PESSOAL

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F72A74D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o 02 TERMO DE ADITIVO ao contrato n° 334/2017; objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em aulas de Pilates para jovens, adultos e idosos com a inclusão de pratica de atividades físicas trazendo benefícios biopsicossociais e psicossociais para a população, e para atender a solicitação da secretaria Municipal de Saúde de Dom Bosco - MG, Contratado: **DAIHANY CRISTINA TAVARES - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.996.275/0001-05; **VIGENCIA DO CONTRATO:** Fica prorrogada a vigência do contrato até 30 de Maio de 2019; **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito; informações de segunda a sexta das 08h00m a 11h00m e das 13h00m às 17h00m, exceto aos sábados, domingos e feriados através do email: licitadombosco@hotmail.com. tel: (38) 3675 7037

Dom Bosco-MG, 30 de Novembro de 2018.

(A) IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:4A86A65A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 000135/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0063/2018
Registro de Preços nº: 0044/2018
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa para serviço de manutenção com reposição de peças, para veículos pertencentes ao setor de saúde.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 12 de dezembro de 2018 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 19 de novembro de 2018.

LUCIANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:055C7A32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº. 048/2018

Referência: Processo Licitatório nº 004/2018
Modalidade Concorrência nº 001/2018
Com relação ao concessionário do "Quiosque 6", localizado à Praça Maestro José Eduardo Júnior (Praça do Coreto), **RONALDO JOSÉ BELO 29276721649**, CNPJ nº 29.650.542/0001-91, relativo ao Contrato de Concessão de Espaço Público nº019/2018,

CONSIDERANDO o Memorando nº 186/2018, oriundo Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico;

CONSIDERANDO o Relatório Extrato do Contribuinte, que acusa parcelas do referido Contrato em aberto que, acrescidas de juro e multa, totalizando débitos na ordem de R$9.027,50;

CONSIDERANDO, o item 5.2 da Cláusula Quinta (Do Pagamento), do referido Contrato, que prevê que "*ocorrendo o atraso no pagamento de 03 (três) parcelas no valor relativo à concessão, consecutivos ou não, implicará na rescisão da Concessão de Uso, devendo a posse do bem ser imediatamente restituída ao Município, sem prejuízo da cobrança dos valores devidos, nos termos da legislação vigente*",

DETERMINO:

Que seja aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso, a contar da intimação, conforme Artigo 109, da Lei 8.666/93, que deve ser encaminhado à Diretoria de Compras do Município de Formiga, localizada à Rua Barão de Piunhi, nº 92-A, centro, Formiga/MG. Caso não haja manifestação do concessionário, dentro do prazo estabelecido, determino a **Rescisão Unilateral** do Contrato de Concessão de Espaço Público nº019/2018, por descumprimento de cláusula contratual.

Formiga, 28 de novembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8455BBFD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0080/2018, TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018 – SAAE FORMIGA/MG.

A Comissão Permanente de Licitação julgam a seguinte empresa vencedora: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA MOSAICO EIRELI - EPP** – no valor de **R$769.802,68** (setecentos e sessenta e nove mil oitocentos e dois reais e sessenta e oito centavos) – Processo Licitatório nº **0080/2018**, na modalidade Tomada de Preço nº **004/2018 –** SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:7FC4516F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0145/2018 - PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 0080/2018, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA ETA – UTR, NESTA AUTARQUIA. CONTRATANTE: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto –** CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA MOSAICO EIRELI – EPP . VALOR: R$ 769.802,68 (setecentos sessenta e nove mil oitocentos e dois reais sessenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0008.5.009 449051 F/ 42 – CONSTRUÇÃO DO LEITO DE SECAGEM – Obras e Instalações. Vigência: 300 dias. Início: 30/11/2018 – Término: 25/09/2019.

Formiga/MG, 30 de novembro de 2018.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:448BCD77

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4227/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), GLEISIELE RODRIGUES LEAL, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 29/11/2018 a 28/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 29 de novembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:F2FFFFD5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4228/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), DAGMAR PATRÍCIA PALHARES SANTOS, ENFERMEIRO XI F, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 29/11/2018 a 28/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 29 de novembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:FC65EC5E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4229/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIA APARECIDA BELO GONTIJO, SERVENTE ESCOLAR I C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 29/11/2018 a 28/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 29 de novembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5E2E6221

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4230/2018

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), TEREZINHA MARIA DE SOUZA FERREIRA, SERVENTE ESCOLAR I G, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 30/11/2018 a 29/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 30 de novembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (Interino)

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:9264A0D5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2532 DE 30/11/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preços e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **FLÁVIA CRISTINA RODARTE COSTA SANTOS**, Assessor Técnico, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**, referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia, para execução das obras de reforma e ampliação das instalações dos setores de atendimento e administrativo desta Autarquia Municipal, sem ônus para o erário.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 30 de Novembro de 2018.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:EA3E7275

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2533 DE 30/11/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidor como gestor do contrato do Processo de Tomada de Preço e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **BALDOMIRO JOSÉ DOS SANTOS,** Diretor Adjunto do SAAE, como **GESTOR DO CONTRATO DE TOMADA DE PREÇO,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia, para execução das obras de reforma e ampliação das instalações dos setores de atendimento e administrativo desta Autarquia Municipal, sem ônus para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 30 de Novembro de 2018.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C643B0E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 141/2018 – Pregão Presencial SRP nº 075/2018 Objeto: **Seleção de propostas mais vantajosas para a contratação de artistas regionais, dj e bandas regionais/locais e nacionais, para prestação de serviços de apresentação de shows musicais nas festividades de setembro, nas festas tradicionais do município de Francisco Sá/MG.** Abertura da sessão dia 14 de dezembro de 2018 às 09h00min. Telefone: 38 – 3233-1325 Site:www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:1AD78C3E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 142/2018 – Pregão Presencial SRP nº 076/2018 Objeto:**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO E MARKETING DIRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG**.Abertura da sessão dia 17 de dezembro de 2018 às 09h00min. Telefone: 38 – 3233-1325 Site:www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:7619F800

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 038/2018

SUSPENDE O EXPEDIENTE NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO PERÍODO DE 03 A 09 DE DEZEMBRO DE 2018- SEGUNDA A DOMINGO.

O PREFEITO DE GRÃO MOGOL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 68, inc.V, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a adesão do Município de Grão Mogol ao movimento capitaneado pelo Consorcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene (CIMAMS) ,pela Associação dos Municípios da Área Mineira da SUDENE(AMAMS) e pea Associação Mineira de Municípios (AMM) a , tendo por objeto a realização de protesto contra a significativa redução e atraso de repasses financeiros realizados pelo Governo Estadual aos Municípios;
CONSIDERANDO que a adesão pelos Municípios ao noticiado protesto ocorrerá em toda a região norte mineira no período de 03 a 09 de dezembro de 2018 – Segunda a Domingo;
CONSIDERANDO que a referida redução e atraso de repasses têm comprometido substancialmente a regular gestão e execução de vários serviços públicos destinados aos munícipes,
CONSIDERANDO que o CIMAMS já protocolizou, com antecedência, documento intitulado "Manifesto de Intenções e Proposições" junto ao Procurador Geral de Justiça, em que foi exposto dentre várias medidas a serem tomadas por parte dos municípios, a paralisação de que trata esta portaria,
CONSIDERANDO que o último levantamento efetuado e ocorrido no dia 23 de outubro de 2018 pela AMM, a dívida do Estado de Minas Gerais com o Município de Grão Mogol era de R$ 6.662.334,89 (seis milhões, seiscentos sessenta e dois mil, trezentos trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), correspondente a valores relativos a diferenças de: ICMS no período de 25/09/2018 a 16/10/2018 (R$ 516.864,57); FUNDEB - juros e correção monetária de 2017- R$155.358,76; SAUDE (Cosems MG) – R$ 3.634.099,64; ICMS (juros e correção monetária de 2017) – R$ 311.256,46; PISO MINEIRO ASSISTENCIA SOCIAL – FIXO – R$ 90.000,00; TRANSPORTE ESCOLAR – R$ 263.554,26 e FUNDEB 2018 (Retidos do ICMS e IPVA para a educação) – R$ 1.691.201,19;
RESOLVE:
Art. 1º Suspender o expediente na Administração de Grão Mogol, no período de 03 de dezembro a 09 de dezembro de 2018 (segunda a domingo).
§ 1º - Os serviços considerados essenciais na área de saúde, limpeza pública, coleta de lixo e segurança, deverão permanecer nos dias em que trata o "caput" deste artigo.
§ 2º- Os órgãos da área de saúde (atendimento em Unidades de PSF, transporte de pacientes, agendamento de consultas e exames), limpeza pública e coleta de lixo, vigilância, por determinação de suas chefias, poderão estabelecer cronograma especial de trabalho no período da suspensão de que trata esta portaria.
Art. 2ºOart. 1º desta Portaria não se aplica aos servidores que:
I -exercem funções obedecendo a escalas de plantão, nos serviços de vigilância de prédios públicos;
II -sejam convocados para possíveis situações de emergência, no âmbito de suas respectivas Unidades de lotação**.**
Art. 3º Caberá aos dirigentes da administração municipal cuidar para que não haja interrupção do funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.
Art. 4º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, 30 de novembro de 2018.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito de Grão Mogol/MG

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:632A4DF9

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 047/2018

DECLARA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE FINANCEIRA NO MUNICIPIO DE GRÃO MOGOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL – DO ESTADO DE MINAS GERAIS, HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso V do art. 68 da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a ausência e atrasos constantes de repasses constitucionais de ICMS devido pelo Estado de Minas Gerais aos municípios;
CONSIDERANDO que os reflexos da crise econômica provocado pela atual gestão do governo estadual que causou a redução da arrecadação habitual dos municípios;
CONSIDERANDO a queda de transferência de receitas constitucionalmente garantidas aos Municípios;
CONSIDERANDO a redução abrupta do potencial de aplicação de recursos públicos nos mais elementares e básicos custeios;
CONSIDERANDO que os inúmeros cortes já realizados foram insuficientes para o equilíbrio entre receitas e despesas;
CONSIDERANDO que o incentivo ao aumento de receitas próprias mostra-se insuficiente frente à queda de receitas;
CONSIDERANDO a ausência de perspectiva financeira para aumentar a arrecadação municipal em curto prazo;
CONSIDERANDO a dificuldade do Município em realizar a quitação de sua folha de pagamento aos servidores, bem como o 13º salário em virtude do não recebimento de recursos por parte do Governo do Estado de Minas Gerais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.716.627/0001-50 – Fone/Fax: (38) 3238-1135
Rua: Geraldo Avelino, nº. 60, Centro – CEP: 39570-000 – Grão Mogol – MG
Email gab@graomogol.mg.gov.br

CONSIDERANDO a necessidade de continuar reduzindo os gastos públicos;
CONSIDERANDO a competência constitucionalmente garantida ao Prefeito Municipal para a reorganização das condições financeiras e patrimonial do Município;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos gestores públicos de zelarem pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e, sobretudo, pela moralidade, eficiência e efetividade, além da necessidade de zelar pela correta aplicação de recursos públicos;
CONSIDERANDO o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União,

dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;

CONSIDERANDO que, atendendo o mandamento constitucional o legislador federal editou a Lei Complementar nº 101/2000, estabelecendo, entre outros, os limites de gastos com despesas com pessoal;

CONSIDERANDO que o art. 22 da LC 101/2000, preceitua que se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o art. 20, ou seja, se ultrapassar a 51,3% da receita corrente líquida , fica vedado ao poder : I – Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição; II – criação de cargo, emprego ou função; III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesas; IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria, falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança, bem como em casos de licenças médicas e maternidade de servidores ; V- contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.716.627/0001-50 – Fone/Fax: (38) 3238-1135
Rua: Geraldo Avelino, nº. 60, Centro – CEP: 39570-000 – Grão Mogol – MG
Email gab@graomogol.mg.gov.br

CONSIDERANDO que de conformidade com o art. 23, §§ 1º e 2º da LC 101/2000 estabelece que caso a despesa com pessoal, do poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definido no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um
terço no primeiro, adotando-se entre outras, as providências nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal e que no caso do Inciso I do § 3º do referido artigo , o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos e ainda faculta a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos á nova carga horária.

CONSIDERANDO que, o gasto com pessoal total acumulado até o dia 30 de setembro de 2018, atingiu o índice de 54,67% (cinqüenta e quatro, virgula sessenta e sete por cento) da receita corrente líquida, portanto ultrapassando o limite legal de 54% (cinqüenta e quatro por cento);

CONSIDERANDO que, a crise política/financeira atual e as consequentes medidas adotadas pelo Governo Federal no que tange à isenção de impostos afetaram diretamente as receitas, gerando queda no repasse do Fundo de Participação dos Municípios – FPM , principal receita orçamentária do Município Grão Mogol, bem como em uma sensível redução do ICMS distribuído pelo Estado de Minas Gerais, inclusive com atraso nos repasses semanais;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal, que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

CONSIDERANDO que, as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à realidade econômico-financeira do Município de Grão Mogol-MG, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade;

CONSIDERANDO por fim, que é dever do Administrador Público defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços público em prol da coletividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.716.627/0001-50 – Fone/Fax: (38) 3238-1135
Rua: Geraldo Avelino, nº. 60, Centro – CEP: 39570-000 – Grão Mogol – MG
Email gab@graomogol.mg.gov.br

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado o estado de calamidade financeira no prazo de 06 (seis) mesesno âmbito da Administração do Município de Grão Mogol, nos termos dos dispositivos seguintes deste decreto.
Art. 2º As normas e procedimentos estabelecidos neste Decreto aplicam-se a todos os serviços prestados pelo Município através de seus servidores e contratos estabelecidos com prestadores de serviços pessoa física ou jurídica.
Art. 3º A decretação do Estado de Calamidade não dispensa o regular processo licitatório para a contratação de bens e serviços ou alienação de patrimônios, ressalvados os casos fixados na Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 4º Ficam sobrestados quaisquer novos investimentos em estrutura e recursos humanos, excetuados aqueles considerados inadiáveis por expressa e escrita por ordem do Prefeito Municipal ;
Art. 5º Fica vedada a criação de cargo, emprego ou função, alteração de estrutura de carreira que impliquem em aumento de despesas, bem como, a contratação e nomeação em cargos de confiança, ressalvada nas áreas da saúde e educação, para a manutenção essencial da prestação de serviços públicos.
Art. 6º Ficam suspensas viagens detodos os secretários e demais servidores, exceto para os motoristas de ambulâncias em casos de urgência definidos pelo Secretário Municipal de Saúde e ratificado pelo Prefeito Municipal.
Parágrafo Único – Em casos considerados excepcionais e de relevante interesse do Município, poderá ser autorizada viagem dos secretários municipais e demais servidores, desde que autorizado pelo Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.716.627/0001-50 – Fone/Fax: (38) 3238-1135
Rua: Geraldo Avelino, nº. 60, Centro – CEP: 39570-000 – Grão Mogol – MG
Email gab@graomogol.mg.gov.br

Art. 7º Fica determinada a reforma administrativa com corte de despesas que não sejam imprescindíveis ao funcionamento dos serviços considerados essenciais à administração municipal.
Art. 8º Fica determinado prioridade de pagamento da Folha de Salário e Vencimentos, bem como, dos tributos inerentes ao funcionalismo municipal.
Art. 9º. Fica determinado à Administração Pública deste Município, nos termos deste decreto, ainda as seguintes providências relacionadas a gostos com pessoal:

I – Suspensão temporária por 06 (seis) meses a contratação e pagamento de horas extras aos servidores públicos municipais.
§ 1º - Ocorrendo excepcional interesse público e urgente necessidade, fica autorizada a realização de horas extras por servidor municipal, desde que seja quitada mediante o sistema de compensação através do banco de horas, controlados e autorizadas pelas respectivas chefias e pelo Administrador de Pessoal;
§ 2º - Fica ainda autorizado, nos casos de necessidade excepcional de viagens de motoristas de ambulâncias,transporte escolar, coleta de lixo e seus auxiliares a realizarem horas extras .

II – Redução temporária por 06 (seis) meses dos subsídios de Prefeito e Vice-Prefeito em 8% (oito por cento);

III – Redução temporária por 06 (seis) meses à contar da vigência deste decreto do subsídio de Secretário Municipal em 05% (cinco por cento);

IV – Redução temporária por 06 (seis) meses dopercentual da gratificação de função prevista no Decreto Municipal Nº 062/2017 de 10 de novembro de 2017que corresponda a 05%(cinco por cento) da remuneração do cargo em comissão, conforme listagem contidas no Anexo I deste decreto.

V – Redução temporária por 06 (seis) meses de 05% (cinco por cento) da remuneração do cargo em comissão que não sejam beneficiados com a gratificação de função prevista no Decreto Municipal nº 062/2017 de 10 de novembro de 2017, conforme listagem contidas no Anexo II deste decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.716.627/0001-50 – Fone/Fax: (38) 3238-1135
Rua: Geraldo Avelino, nº. 60, Centro – CEP: 39570-000 – Grão Mogol – MG
Email gab@graomogol.mg.gov.br

VI – Redução temporária por 06 (seis) meses de 15% (quinze por cento) da gratificação de função prevista no Decreto Municipal Nº 062/2017 de 10 de novembro de 2017 e Decreto Nº 044 de 01 de julho de 2017dos cargos efetivos, conforme listagem contida no Anexo III deste decreto.

§ 1º - Para fins do cálculo do valor da redução de que trata o Inciso IV deste artigo 9º , considera-se remuneração a soma do vencimento básico do cargo, somado à referida gratificação de função.

§ 2º - Para fins do cálculo do valor da redução de que trata o Inciso V do artigo 9º , considera-se remuneração somente o valor do vencimento básico do cargo.

§ 3º - O cargos cuja remuneração não seja superior a 01 (um) salário mínimo, não serão efetuados as reduções previstas nos Incisos IV, V e VI do artigo deste decreto.

§ 4º - A redução temporária de que trata este artigo terá início à partir da vigência deste decreto.

Art. 10. Fica ainda determinado à Administração Pública Municipal, a suspensão temporária por 06 (seis) meses :

I - A concessão de vantagens, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, bem como da gratificação prevista nos parágrafos 4º e 5º do art. 1º da Lei Municipal nº 834/2013 .

II- Criação de cargo, emprego ou função;

III- Alteração de estrutura de carreira que implique em aumento de despesa;

IV - Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores e em casos de ordem judicial;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.716.627/0001-50 – Fone/Fax: (38) 3238-1135
Rua: Geraldo Avelino, nº. 60, Centro – CEP: 39570-000 – Grão Mogol – MG
Email gab@graomogol.mg.gov.br

V –Concessão de férias normais e respectivo pagamento de 1/3, exceto para servidores da secretaria de educação;

VI- Equiparação salarial, exceto em decisão judicial;

VII - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação e saúde;

Art. 11. Fica determinado à Secretaria Municipal de Finanças promover a adequação orçamentária necessária para a redução dos gastos mencionados neste decreto.

Art. 12. Os casos de relevante interesse da administração municipal e de caráter emergencial, após justificativa fundamentada poderão ser autorizados, em caráter excepcional, pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 13. A fiscalização das medidas por este Decreto implementadas ficarão a cargo da Controladoria Geral, das Secretarias Municipais e pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 14. Compete a todos os Secretários Municipais bem como ocupantes de cargos de Direção, Chefia e Assessoramento , adotarem as medidas necessárias para o integral cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 15. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 30 de novembro de 2018.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.716.627/0001-50 – Fone/Fax: (38) 3238-1135
Rua: Geraldo Avelino, nº. 60, Centro – CEP: 39570-000 – Grão Mogol – MG
Email gab@graomogol.mg.gov.br

ANEXO I

DECRETO NO. 047/2018

CARGOS COMISSIONADOS COM REDUÇÃO DE 5% (CINCO POR CENTO) DA REMUNERAÇÃO.

Nome do Cargo	Percentual anterior	Percentual atual
Assessor de Administração II	63%	54,85
Assessor de Assistência Social	50%	42,50
Assessor de Comunicação Social	54%	46,30
Assessor de Controle Interno	50%	42,50
Assessor de Gabinete I	25%	18,75
Assessor de Recursos Hídricos	45%	37,75
Assessor Jurídico	18%	12,10
Chefe de Seção do SIAT	80%	71,00
Chefe de Setor de Obras	50%	42,50
Defensor Público	18%	12,10
Diretor de Departamento:	100%	90,00
Diretor de Escola	100%	90,00
Diretor Regional	40%	33,00

Grão Mogol – MG, 30de novembro de 2018.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.716.627/0001-50 – Fone/Fax: (38) 3238-1135
Rua: Geraldo Avelino, nº. 60, Centro – CEP: 39570-000 – Grão Mogol – MG
Email gab@graomogol.mg.gov.br

ANEXO II

DECRETO NO. 047/2018

CARGOS COMISSIONADOS NÃO BENEFICIADOS COM GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO COM REDUÇÃO DE 5% (CINCO POR CENTO) DA REMUNERAÇÃO.

Assessor de Administração I
Procurador Geral e Jurídico
Controlador Geral do Município
Administrador Regional
Coordenador de Unidade de Acolhimento

Grão Mogol – MG, 30de novembro de 2018.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.716.627/0001-50 – Fone/Fax: (38) 3238-1135
Rua: Geraldo Avelino, nº. 60, Centro – CEP: 39570-000 – Grão Mogol – MG
Email gab@graomogol.mg.gov.br

ANEXO III

DECRETO NO. 047/2018

CARGOS EFETIVOS E CONTRATADOS MEDIANTE PROCESSO SELETIVO COM REDUÇÃO DE 15% (QUINZE POR CENTO) DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO.

Advogado	11 %	9,35 %
Assistente Administrativo	50 %	42,500 %
Conselheiro Tutelar	20 %	17,00 %
Continuo	40 %	34,00 %
Desenhista Projetista	63 %	53,55 %
Historiador	58 %	49,30 %
Técnico Agrícola	50 %	42,50 %

Grão Mogol – MG, 30 de novembro de 2018.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:8D2E2D5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N°2621

LEI N. 2621, de 29 de novembro de 2018

O Prefeito de Guaxupé, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO RESIDENCIAL MONTE VERDE.

Art. 1º – A Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Roberto Pasqua, n. 352, no bairro denominado Residencial Monte Verde passará a denominar-se oficialmente Unidade Básica de Saúde "Miguel Antonio Stampone**".**

Art. 2º – Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaxupé, 29 de novembro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:8EDABF2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N°2622

LEI N. 2622, de 29 de novembro de 2018

O Prefeito de Guaxupé, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM ROSANA – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. ANDRÉ DE SÁ PEROCCO

Art. 1º - A Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Antônio Ferreira, 128 no bairro Jardim Rosana, passará a denominar-se oficialmente Unidade Básica de Saúde "**Dr. André de Sá Perocco".**

Art. 2º – Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaxupé, 29 de novembro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:36F25260

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N° 2623

LEI Nº 2623 de 29 de novembro de 2018

Que dispõe sobre

"O FORNECIMENTO DE PRESERVATIVOS POR HOTÉIS, MOTÉIS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu Prefeito de Guaxupé sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Ficam os hotéis, motéis e estabelecimentos similares, localizados no município de Guaxupé, obrigados a fornecer preservativos (camisinhas) femininos e masculinos a seus usuários.

§ 1º - Os preservativos deverão estar à disposição nos quartos e apartamentos sem que haja acréscimo à diária cobrada pelo estabelecimento.

§ 2º - Nos quartos ou apartamentos deverão ser afixados, em local visível, avisos de que os preservativos estão à disposição, bem como materiais informativos sobre AIDS e DST (Doenças Sexualmente Transmissíveis).

Art. 2º - O Executivo orientará a confecção dos materiais informativos e fiscalizará o cumprimento desta Lei.

Parágrafo Único. A não observância do disposto nesta Lei, constatada por fiscalização ou denúncia do usuário, implicará a cassação do alvará de licença por dano à saúde da população.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guaxupé,29 de novembro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:787BD9E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N°2624

LEI Nº 2624 de 29 de novembro de 2018

Que dispõe sobre

"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA DE GUAXUPÉ - CONSEP CNPJ: 04.346.543/0001-16"

A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu Prefeito de Guaxupé sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o **Conselho Comunitário de Segurança Pública de Guaxupé** (CONSEP) - CNPJ: 04.346.543/0001-16.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé,29 de novembro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:283FE51B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N°2625

LEI Nº 2625 de 29 de novembro de 2018

Que dispõe sobre

"DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA RUA VITA SOARES"

A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu Prefeito de Guaxupé sanciono a seguinte lei:
Art. 1º A Rua "20", localizada no Bairro Residencial Fazenda Planalto, passará a denominar-se oficialmente "**RUA VITA SOARES**".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé,29 de novembro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:FD2BB0B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N°2626

LEI Nº 2626 de 29 de novembro de 2018

Que dispõe sobre

"DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA RUA CARLOS REIMAR DOS SANTOS"

A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu Prefeito de Guaxupé sanciono a seguinte lei:
Art. 1º O logradouro situado entre a Rua Abud Farah e a Avenida Prefeito Aníbal Ribeiro do Valle, localizadas no Bairro do Convento, passará a denominar-se oficialmente "**Rua Carlos Reimar dos Santos**".
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé,29 de novembro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:7EBF292B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N°2627

LEI Nº 2627 de 29 de novembro de 2018

Que dispõe sobre

"DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA RUA MARIANA ANTÔNIA DE MELO MARCELINO"

A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu Prefeito de Guaxupé sanciono a seguinte lei:
Art. 1º A Rua "7", localizada no Residencial Fazenda Planalto, passa a denominar-se oficialmente **"Rua Mariana Antônia de Melo Marcelino"**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé,29 de novembro de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:FAF298DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 285/2018

PORTARIA Nº 285/2018

Instauração do Processo
Administrativo Disciplinar 019/2018
O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 742/1977

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão permanente de processo administrativo, instaurada pela Portaria 259/2018, para apurar possíveis responsabilidades dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, mais especificamente da equipe de ESF Francisco José Ferreira, conforme disposto no memorando n°053/2018 da Comissão de Processo Administrativo, considerando Processo de Sindicância Investigativa nº 019/2018.

Art. 2º Determinar que a presidência do processo ora instaurado seja exercida pela servidora **Solange Dos Santos Carvalho.**

Art. 3º Estipular o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 209, da Lei 742/1977, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado.

Art. 4º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 5º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de audiência da Sede do PROCON.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 27 de novembro de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:E5C03526

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 192/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 192/2018 originado da realização Do Pregão Presencial, firmado com a empresa **Ficapoços Fios & Cabos Ltda.** Objeto: fornecimento de materiais elétricos destinados ao balizamento do aeroporto municipal de Guaxupé/MG; Valor R$ 34.761,10. Data: 30/11/2018.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:F3CA7100

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
5º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 5º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 034/2018 originado da realização do Pregão Presencial nº 046/2018, firmado com a empresa **Posto Dom Inácio Ltda.** Objeto: alteração do preço de mercado dos itens 01-ÓLEO DIESEL – S10 e 02 GASOLINA COMUM. Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 30/11/2018

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:607D105B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 286/2018

PORTARIA Nº 286/2018

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 101/2018

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art.1º – Nomear Comissão de Avaliação do Pregão Presencial 101/2018, designando os servidores abaixo relacionados:

· Delson Ivo Pasqua – Analista de Sistema I
· Francisco Carlos Ribeiro – Diretor de Divisão de Informática
· Nayara Denise Gaspar – Auxiliar de Informática I
· Luiz Ribeiro de Paula – Agente de Administração I

Art.2º – A comissão tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cópias e reprodução de documentos através da locação de impressoras multifuncionais, incluindo o fornecimento de suprimentos e a manutenção dos equipamentos locados.

Art.3º – Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração.

Art.4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de novembro de 2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:C1694874

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Aviso de licitação. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2018.** O Município de Guaxupé – MG torna público a realização da CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2018, Processo nº 289/2018, concessão com encargos, tipo MAIOR OFERTA, destinada à **concessão de uso de espaço público, a título oneroso, para empresa atuante na área de alimentação/gastronomia para fins de exploração comercial do Centro de Convenções construído na Rua Joaquim Pedro Ribeiro, área institucional, no Pólo da Moda em Guaxupé/MG**. O **edital** completo **estará à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021, **a partir do dia 07 de dezembro de 2018** e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o mesmo poderá ser baixado. **Entrega dos envelopes, até o dia 10 de janeiro de 2019**, às **09:00 horas**, abertura no mesmo dia às **09:00 horas** na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG. **VISITA TÉCNICA OPCIONAL**: As empresas que desejarem realizar a visita técnica a fim de conhecerem as instalações deverão agendar a visita na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, endereço Rua Barão de Guaxupé, 50 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1090 para ser realizada entre os dias **10 de dezembro de 2018 a 09 de janeiro de 2019**, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

Guaxupé, 30 de novembro de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:783F24FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 001/2018 - Processo Administrativo 041/2018. O Município de Guaxupé torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 001/2018 - Processo Administrativo 041/2018 - tipo alienação de imóveis – doação com encargos, destinada à seleção de empresas com vistas à implantação de empreendimentos no denominado "Pólo da Moda" no município de Guaxupé/MG, nos termos da Lei Municipal nº 2116/2011 regulamentada pelo Decreto nº 1.528/2012. Com base no exame e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Guaxupé, a

Concorrência Pública n.º 001/2018 - Processo Administrativo 041/2018 - foi Homologada e foi Adjudicada para as empresas: 1) UPSAI SISTEMAS DE ENERGIA LTDA – EPP, CNPJ 02.258.188/0001-06, situada na Rua Tobias Barreto nº 1124, Belém, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (área 06, com 10.000,00 m2); 2) GEOVANI R. MAGALHAES & CIA LTDA ME, CNPJ 19.984.423/0001-11, situada na Rua Ovídio Antônio Tavares nº120-A, Jardim Primavera, na cidade de Guaxupé, Estado de Minas Gerais (lotes 08 e 09 da quadra "D", totalizando 2.496,17 m2); 3) REAL TORNEARIA E MECÂNICA LTDA-ME, CNPJ 13.584.074/0001-64, situada na Avenida Paulo Ribeiro do Valle nº 972, Residencial Chico Zerbini, na cidade de Guaxupé, Estado de Minas Gerais (lotes 01 e 15 da quadra "D", totalizando 1.927,30 m2); 4) D L AUTO PEÇAS LTDA-ME, CNPJ 10.860.046/0001-34, situada na Avenida Paulo Ribeiro do Valle nº 968, Residencial Chico Zerbini, na cidade de Guaxupé, Estado de Minas Gerais (lote 02 da quadra "D", com 987,80 m2); 5) TRANSFLORIO TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA - ME, CNPJ 16.880.152/0001-66, situada na Rua Dos Gomes nº 562, Centro, na cidade de Juruaia, Estado de Minas Gerais (lotes 03 e 04 da quadra "C", totalizando 2.640,18 m2); 6) CLAUDINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, CNPJ 06.218.253/0001-12, situada na Praça Américo Costa, nº130, Sala 01, Centro, na cidade de Guaxupé, Estado de Minas Gerais (lote 21 da quadra "B", com 925,60 m2); 7) E.M. METAIS EIRELI - ME, CNPJ 05.878.753/0001-18, situada na Avenida Dona Mariana nº 144, Angola, na cidade de Guaxupé, Estado de Minas Gerais (lotes 05 e 06 da quadra "D", totalizando 1.600,00 m2); 8) CARLOS EDUARDO PITONDO - ME, CNPJ 07.611.038/0001-40, situada na Avenida José Lázaro de Moraes nº 256, Jardim Alvorada, na cidade de Guaxupé, Estado de Minas Gerais (lotes 04 05 da quadra "A", totalizando 1.600,00 m2); 9) P4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI - EPP, CNPJ 22.901.403/0001-44, situada na Travessa Professor Sebastião Rezende nº 156, Vila Rica, na cidade de Guaxupé, Estado de Minas Gerais (lote 02 da quadra "A", com 800,00 m2); 10) BRUNO FELIPE C. CAMBRAIA - ME, CNPJ 29.001.235/0001-80, situada na Avenida Dona Floriana, nº 554, Letra A, Centro, na cidade de Guaxupé, Estado de Minas Gerais (lote 11 da quadra "A", com 800,00 m2); 11) ALVO SOLAR SISTEMAS DE ENERGIA LTDA, CNPJ 24.811.607/0001-10, situada na Rua Capitão João Machado, nº 137, Centro, na cidade de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, (lote 13 da quadra "D", com 800,00 m2); 12) IRRIGASUL SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA - ME, CNPJ 24.488.081/0001-89, situada na Avenida dos Inconfidentes nº 61 – Jardim Itália, na cidade de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, (lote 03 da quadra "D", com 800,00 m2); 13) CASA DO PASTEL FÁBRICA DE MASSAS LTDA - ME, CNPJ 23.339.075/0001-05, situada na Rua Ângelo Bertoni, nº 119, Centro, na cidade de Guaxupé, Estado de Minas Gerais (lote 07 da quadra"D", com 1.182,62 m2); 14) MAP & MMC EMBALAGENS LTDA - ME, CNPJ 28.020.716/0001-70, situada na Avenida José Lázaro de Moraes, nº 296, Jardim Alvorada, na cidade de Guaxupé, Estado de Minas Gerais (lote 04 e 05 da quadra "E", totalizando 1.600,00 m2).

Guaxupé, 29 de novembro de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:6D24087C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PROCESSO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 124/2018 - **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 286/2018, tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12(doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de Epi's para os servidores da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **17 de dezembro de 2018**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 04 de dezembro de 2018,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 30 de novembro de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:FE26CE57

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PROCESSO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 125/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 125/2018 - **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 287/2018, tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de material limpeza, para atender todas Secretarias da Prefeitura de Guaxupé e convênios firmados com o município de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **19 de dezembro de 2018**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 06 de dezembro de 2018,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 30 de novembro de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:3F9FDA98

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PROCESSO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 126/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 126/2018 - **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 288/2018, tipo Menor Preço por LOTE. Objeto: **Seleção e contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento para veículos, com fornecimento de aparelhos em comodato, para atender as diversas secretarias da Prefeitura de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **20 de dezembro de 2018**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 07 de dezembro de 2018,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 30 de novembro de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:AF1E65A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 3.908, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre nomeação interina de servidor público para o exercício dos cargos políticos, sem opção de pagamento de remuneração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 77, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal n.º 1.808 de 19 de junho de 2013, que Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Indianópolis, revoga a Lei Municipal n.º 1.757, de 11 de fevereiro de 2011, e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado interinamente para o exercício dos cargos políticos de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e de Trânsito e Transportes, ambos com Símbolos SB-3, o servidor Marivaldo José Borges, sem opção de pagamento de adicional sobre a remuneração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 16 de novembro de 2018.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:FA4F74E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 3.909, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.926, de 7 de dezembro de 2017, e

Considerando a necessidade de cumprir os dispositivos legais que criam o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade urgente de dinamizar as atividades do Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o Conselho Municipal de Saúde até 13 de abril de 2020, os seguintes membros:

I - Do Governo Municipal:
Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Marivânia Márcia Borges Amaro
Suplente: Cláudia Aparecida Alves

Titular: Giselly Alves Pereira
Suplente: Roberta Moreno

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular: Geissy Kely de Resende
Suplente: Cláudio Batista de Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Educação.
Titular: Carmenlúcia Ferreira de Fátima Franco
Suplente: Adriane de Fátima Borges Pereira Dias

II- Representantes dos Trabalhadores na Área de Saúde:
Titular: Margareth Mendes de Aquino
Suplente: Cláudia Garcia Bruno

Titular: Tatiana Rodrigues Ferreira
Suplente: Fabio de Alencar Ribeiro

Titular: Delma Vanda Ribeiro
Suplente: Rosângela Francisca de Souza

Titular: Valter Luis Molina
Suplente: Sueli Maria de Almeida Miranda

III - Representantes dos Usuários dos Serviços de Saúde.
Titular: Teófilo Martins Ramos
Suplente: Fauster Afonso Ferreira

Titular: Leandro de Almeida Couto
Suplente: Marcelo Martins Costa

Titular: Erasmo dos Reis Rodrigues
Suplente: Edson Pereira Borges

Titular: Emersom Benedicto
Suplente: Wanderci Alves dos Santos

Titular: Sandra Aparecida de Souza
Suplente: Oleandro dos Reis da Silva

Titular: Aguinaldo Alves de Sousa
Suplente: Marlene Borges Rabelo

Titular: Rafael Caetano Pereira
Suplente: Lucas Pereira Lemes Pires

Titular: Darlete Miria Carvalho
Suplente: Maria Helena Dias Borges Souza

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 29 de novembro de 2018.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:4084241E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 124/2018, com a empresa **CONSÓRCIO PÚBLICO ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO PARDO - AMARP, CNPJ Nº 17.415.571/0001-90**– do **Processo Licitatório Nº074/2018: Dispensa de Licitação nº 025/2018**- Objeto: **O objeto deste Contrato é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS DO BAIRRO TERRA QUEIMADA SENTIDO BR 459 – IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: **R$: 109.368,00 (Cento e Nove Mil Trezentos e Sessenta e Oito reais). Data da assinatura: 30.11.2018**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 30 (Trinta) dias**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.07.26.606.0025.1.112.4.4.90.51.00-FICHA-613-Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:DB6BB73D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

Processo Licitatório n°106/2018

Através do Presidente da CPL - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **13 de dezembro de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a aquisição de Suplemento Alimentar para o ano de 2019, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações, no e-mail pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 30 de novembro de 2018**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:5D220A75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Tomada de Preço n° 008/2018 – Do tipo empreitada por preço global. Objeto: execução de obra de calçamento com piso de concreto da Rua Agostinho José dos Santos e Travessa Crispim Bonani Pinto no município de Itanhandu, atendendo ao convênio Setop n° 1301001972/2015. Sessão dia 19/12/2018 às 14h:00 min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:5CFFAA74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2017 MODALIDADE: CONCORRENCIA Nº 06/2017 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2018

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 203/2018. Proc. Licitatório nº 171/2017. Concorrência nº 06/2017. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Exata Engenharia e Construções Ltda. - ME. Fund. Legal: Art. 57, §1º da lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica a vigência do prazo de execução até 30/01/2019. Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:73112FD8

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 19/2018 CREDENCIAMENTO / CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2018

Processo administrativo nº 144/2018 – Credenciamento nº 005/2018 – Torna público o resultado da sessão pública de sorteio realizada no dia 30/11/2018. Empresa sorteada: Laboratório Hemolab Análises Clínicas Ltda-ME – CNPJ nº 05.925.526/0001-04.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4EBDF33F

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2017 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 07/2017 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2018

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 161/2018. Proc. Licitatório nº 173/2017. Concorrência nº 07/2017. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Exata Engenharia e Construções Ltda. - ME. Fund. Legal: art. 57, II da lei 8.666/93. Fica a vigência do contrato até 27/05/2019.Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E9183BED

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2013 MODALODADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2013 EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2014

Extrato do 5º termo aditivo ao Contrato nº 15/2014. Processo Licitatório nº 233/2013, Pregão Presencial nº 117/2013. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Admilson Adriane Ferreira – ME - CNPJ nº 18.785.654.0001-33. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânica nos veículos da frota do Município de Itatiaiuçu, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo, ou originais de fábrica. Fundamentação legal: art. 65, I, "b", §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica acrescido R$ 70.000,00 (setenta mil reais) ao valor inicial do contrato.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C2389EA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2018

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. **0035/2018,** PROCESSO Nº. **395/2018.** Nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno publico para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de serviços de revisão de 50.000 km e aquisição de peças para manutenção do veiculo Sandero com Placa QOI-0339, durante o período de garantia, para manutenção dos serviços de saúde do município, a Empresa Saint Emilion Automóveis Peças e Serviços Ltda, CNPJ: 12.579.490/0003-73, com sede na Av. Mansur Frayha, n° 1255, Bairro Jardim Elizabete, na cidade de Poços de Caldas, Minas Gerais, no valor total deR$ 552,50 (Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos). 30 de Novembro de 2018.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:E5EFAF85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 378/2017 - INEXIGIBILIDADE N° 010/2017 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2017

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no quantitativo contratado, no percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato firmado entre as partes em

23/01/2018, nos termos previstos na Cláusula Oitava e na Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Jaime Bueno Amorim Eireli - ME
VALOR POR PROCEDIMENTO: R$ 114,00 (cento e quatorze reais)
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterada a data de vencimento do presente Contrato.

Japaraíba/MG, 09 de novembro de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:C0D214B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.049/2018

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Lei n° 1.049, de 2018.

"Autoriza o Poder Executivo a adquirir bem imóvel que menciona e dá outras providências".

ROBERTO EMÍLIO LOPES, Prefeito Municipal de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal de Japaraíba, aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir o imóvel urbano a seguir discriminado:

Um lote de terreno urbano de no. 02 da quadra C, com área de 438,70m2 (quatrocentos e trinta e oito metros e setenta centímetros quadrados), confrontando pela esquerda, numa extensão de 10,68ms, com o lote de propriedade do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Japaraíba, pela direita, numa extensão de 10,65ms, com o lote nº 01, aos fundos, numa extensão de 41,33ms, com lote da Prefeitura Municipal de Japaraíba, e pela frente, numa extensão de 40,90ms, com a Rua João Teles de Menezes, conforme registro lavrado no CRI de Lagoa da Prata/MG, Livro 2-RG, matrícula 32.816.

Art. 2º. A presente aquisição se dá pelo valor de R$90.000,00 (noventa mil reais), com pagamento, em parcela única, em até trinta (30) dias, contados da lavratura da escritura pública.

Art. 3º. A área de terreno que está sendo adquirida destina-se à ampliação do pátio onde se localiza o prédio da Prefeitura Municipal e a garagem da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a assinar escrituras e praticar todos os atos em Lei necessários para tornar firme e valiosa esta compra, correndo as despesas de cartório e outras por conta do adquirente.

Parágrafo único: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, mediante decreto, se necessário, para custeio das despesas mencionadas no *caput*.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão a seguinte dotação orçamentária:

Unidade	02.09.03	Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos
Atividade	04.122.0001.1001	Investimentos e imóveis de uso civil
Dotação	4.4.90.61.02	Aquisição de bens imóveis – domínio patrimonial

Art. 6º. A aquisição do imóvel é feita mediante dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, X, da Lei 8.666/93 e conforme processo de dispensa de licitação a ser promovido.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Japaraíba(MG), aos 23-novembro-2018.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito do Município

LAELSON DE LIMA
Assessor Jurídico do Município

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:94319067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL FIA Nº 01/2018 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA de Japaraíba-MG, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e na Lei Municipal nº 712 de 10 de maio de 2006, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Japaraíba-MG:

Considerandoo art.12 da Lei Municipal 702/06 que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Japaraíba-MG.

Considerandoa necessidade de desenvolvimento de projetos que deverão ser aprovados pelo CMDCA / Japaraíba, bem como o funcionamento e aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que disciplina a Forma para Seleção de Projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA / Japaraíba para o exercício de 2019;

Considerando queo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) estabeleceu em sua Resolução 137/2010, artigo 15, que a aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não governamentais relativas a:

I – Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a três anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
II – Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei n° 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
III – Programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
IV-Programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V –Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

VI- Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

RESOLVE:
Artigo 1° –Estabelecer procedimentos e realizar processo de análise e seleção de Projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal

dos Direitos da Criança e do Adolescente que estejam em consonância com os eixos de ação do CMDCA/ Japaraíba-MG.

CAPITULO I – MODALIDADES

Artigo 2º-Tendo em vista o artigo 15 da Resolução 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), poderão ser inscritas no**EDITAL 01.2018**propostas para fortalecimento da rede atendimento, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nas seguintes modalidades:

I – Modalidade 1: Teatro,
II – Modalidade 2: Dança,
III – Modalidade 3:Música,
IV – Modalidade 4: Artesanato,
V – Modalidade 5: Esporte e Artes Marciais,
VI – Modalidade 6: Atividades empreendedoras e orientações profissionais direcionadas ao mercado trabalho, voltado a adolescentes de 14 a 17 anos.
Parágrafo Único: Os projetos submetidos à análise deverão contemplar ações direcionadas ao art. 4º da lei nº 8.069/90.

Artigo 3° –Os projetos submetidos a presente seleção poderão indicar, dentre os eixos de ação abaixo discriminados, aquele de atuação principal, contemplando ações que visem:

I –Enfrentar ou prevenir problemas (violências e violações de direitos) que dificultam a trajetória escolar e social de crianças e adolescentes.

II – Ampliar o acesso das crianças e adolescentes à cultura, à arte, ao esporte, ao lazer, à ciência e à tecnologia, criando oportunidades de aprendizagem que promovam seu desenvolvimento integral e/ou potencializem seu desempenho escolar.
III – Atuar em perspectiva Interssetorial, articulando e integrando ações da área educacional com ações da assistência social, da saúde, da cultura, e da segurança, para criar condições que favoreçam a inclusão, a permanência e o bom desempenho das crianças e adolescentes na escola.

IV –Mobilizar e apoiar ações da sociedade civil e das famílias que tenham como objetivo proteger e promover direitos das crianças e adolescentes, favorecendo a sua inclusão, permanência e desenvolvimento na escola.

V – Mobilizar e apoiar o envolvimento e o protagonismo das próprias crianças e adolescentes em atividades voltadas à promoção da convivência democrática e à prevenção de violências no interior e no entorno das escolas e das comunidades locais.

VI – Colaborar para a construção de políticas pedagógicas e políticas que fomentem e monitorem a implementação e atendimento a adolescentes que cumprem medidas sócio educativas em meio aberto.

CAPITULO II – DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÈCNICA

Artigo 4º–Os projetos deverão ser apresentados por**organizações nãogovernamentais**que estejam de acordo com os requisitos de habilitação doartigo 6ºdo presente edital.

Parágrafo único – Fica impossibilitado de concorrer aos projetos decorrentes deste edital:

I – Membros do Conselho Tutelar ou do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
II – Servidores Públicos,
III- Projetos, Órgão ou Associação que tenha em seu quadro cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública.

SEÇÃO I – DO RECEBIMENTO DE PROJETOS

Artigo 5º Os projetos deverão ser apresentados individualmente, optando por uma área, ressaltando que os projetos devem beneficiar exclusivamente crianças e adolescentes pertencentes ao município de Japaraíba-MG.

Artigo 6º– O período de recebimento de inscrição dos projetos seráde**02 de janeiro a 31 de janeiro de 2019**(Na Sede do Conselho Municipal) na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, Japaraíba-MG das 13:00 às 17:00 horas, excetos finais de semana e feriados, ficando o período antes do recebimento reservado a possíveis dúvidas que surgirem por parte do proponente.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

I – Ato constitutivo; estatuto em vigor, Ata de fundação;
II –Ata da eleição da diretoria em exercício averbada em cartório;
III –Oficio encaminhando o projeto ao Presidente do CMDCA;
IV – Projeto Institucional nas modalidades de: Teatro, Dança, Música, Artesanato, Esportes e Artes Marciais, com duração de até 06 (Seis) meses, voltado a crianças e adolescentes.

REGULARIDADE FISCAL

I – Prova de regularidade relativa à seguridade social, mediante a apresentação da certidão negativa de Débitos (CND), expedida pelo INSS;
II – Certidão conjunta de regularidade de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
III – Certidão Negativa de débitos trabalhistas;
IV – Certidão Negativa do FGTS;
V – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
VI – Comprovante de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da certidão Negativa;
VII – Declaração que não possui nenhum impeditivo de participar do Certame no Município.
VIII – Relação da diretoria com número de CPF, RG, Endereço e
IX – Copias de identidade, CPF e comprovante de residência do Presidente da entidade.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I – Atestado de capacidade técnica, fornecidos por duas (02) pessoas Jurídicas de Direito público ou Privado, que ateste a execução de projeto ou similar com sede neste município.

CAPITULO III – DOS RECURSOS DESTINADOS

Artigo 7º – Os valores financiados pelo presente edital totalizam a importância de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) e poderão serem distribuídos para uma ou mais interessada, consoante exame e deliberação do CMDCA.

Parágrafo primeiro:Em caso de novo ingresso de recursos na conta do Fundo Especial para a Infância e Adolescência Municipal, poderão ser aprovados pelo CMDCA outros projetos que tenham sido apresentados neste edital, além da quantidade estipulada no *caput*.

CAPITULO IV – CRITERIOS DE AVALIAÇÃO E ANALISE DOS PROJETOS

SEÇÃO I – COMISSÃO DE ANÁLISE

Artigo 8º–A comissão de análise de projetos será composta pela Presidência do CMDCA, podendo servir-se de servidores integrantes do quadro permanente da Prefeitura Municipal.

SEÇÃO II – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Artigo 9º-Para avaliação das propostas apresentadas, a Comissão observará se o projeto está em consonância com a legislação relacionada à promoção dos direitos humanos da criança e do adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

Artigo 10 –Os projetos serão considerados aprovados pelo critério de notas e caso haja propostas semelhantes terão prioridades aqueles que apresentem capacidade técnica.

CAPITULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 11 –Os projetos habilitados serão publicados no Diário Oficial do Município e ficarão aguardando o depósito ou transferência dos recursos das doações do FIA, com a ressalva de que após a comprovação de doações do valor necessário, será autorizado o início da execução.

Artigo 12– O CMDCA/Japaraíba divulgará em até 15 (quinze) dias do término do prazo da apresentação dos projetos o resultado da análise feita pelo CMDCA, discorrendo após a publicação de resultado o prazo para empenho dos recursos.

Artigo 13-A inclusão de aquisição de material permanente será admitida desde que relacionada no projeto em consonância com as atividades fins, sob prévia aprovação e fiscalização do CMDCA.

Artigo 14 –Cabe ao CMDCA/Japaraíba deliberar sobre as questões omissas neste edital.

Artigo 15 –A entidade deverá prestar contas ao CMDCA, enviando ficha dos contemplados, acervo fotográfico das atividades executadas e relatório de ações realizadas, a cada 60 (sessenta) dias de atividades até o termino do prazo de execução.
Artigo 16 –Cada projeto deverá ter duração de até seis meses com carência de 30 dias para prestação de contas final.

Artigo 17 –Cada projeto deverá conter as maneiras de como fará a divulgação do FIA, sendo obrigatória a logomarca do CMDCA em qualquer material.

Artigo 18 –As entidades beneficiadas com recursos FIA deste Edital assumem o compromisso de informar os seguintes dados: Nome dos beneficiados; número do Cadastro NIS (se houver); identificar se há criança ou adolescente beneficiária do Beneficio de Prestação Continuada (BPC), Se é beneficiário do Programa Bolsa família ou outros programas sociais; Escolaridade; Estabelecimento de Ensino do Estudante, utilizando para isto formulário fornecido pelo CMDCA.

Artigo 19 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no DOM.

Japaraíba-MG, 28 de novembro de 2019.

LAELSON DE LIMA
Presidente do CMDCA/ Japaraíba-MG

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:C7805934

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 094/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Cooperativa Mista de Prestação de Serviços em Transporte Rodoviário – COOPERJ LTDA ernanh, Período de vigência: 30/10/2018 à 29/10/2019. Valor global R$ 167.520,00 (sessenta e sete mil e quinhentos e vinte reais). Dotações: 02008002 151220323 2.114 3.3.90.39.00 Ficha 368.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 30/11/2018.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:F9776400

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 047/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Biohosp Produtos hospitalares Ltda ernanh, Período de vigência: 31/10/2018 à 30/10/2019. Valor global R$ 152.964,00 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos e sessenta e quatro reais). Dotações: 02007004 103020320 2.111 3.3.90.32.00 Ficha 00270.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 30/11/2018.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:955A1F96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 106/2018 - TOMADA DE PREÇOS 03/2018 - HOMOLOGAÇÃO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral a O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO, em 28 de NOVEMBRO de 2018, do Processo Licitatório nº 106/2018 na modalidade Tomada de Preços nº 03/2018, cujo objeto é a Contratação de engenharia para execução das obras de CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UBS PORTE IV – RECURSO MS/142576640000113001 – PROGRAMA ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC2). Torna público ainda que, houve a ADJUDICAÇÃO do objeto licitado em favor da licitante proponente: *1) Construtora Portal do Lago LTDA, com valor global de R$ 23.506,40 (vinte e três mil quinhentos e seis reais e quarenta centavos).* Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

HELENICE JEBER MACHADO

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:910E5068

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 106/2018 - TOMADA DE PREÇOS 03/2018 - CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, o CONTRATO ADMINISTRATIVO 89/2018, do Processo Licitatório nº 106/2018 na modalidade Tomada de Preços nº 03/2018 – Objeto: Contratação de engenharia para execução das obras de CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UBS PORTE IV – RECURSO MS/142576640000113001 – PROGRAMA ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC2). *.valor global de R$ 23.506,40 (vinte e três mil quinhentos e seis reais e quarenta centavos), vigência: 02 meses.* Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais

informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br – Lei Federal nº: 8.666/93 -

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:57CCFE69

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 109/2018 - DISPENSA 20/2018 - RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs 8.666/1993, torna público aos interessados em geral - TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 85/2018 – Licitante: Projekta Construções e Projetos Ltda , oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 109/2018 – DISPENSA Nº: 20/2018.– cujo objeto é a cujo objeto é a "Prestação de serviços na elaboração do projeto de segurança contra incêndio e pânico".**"** Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

HELENICE JEBER MACHADO

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:FC5F8F76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
COMUNICADO

Comunico aos interessados que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 5º Bimestre/2018 esta afixado na sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

ADILSON ARLINDO CARLOS
Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:FF4F776C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a CHAMADA PÚBLICA 03/2018, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, conforme Lei 11.947/09 e Resolução CD/FNDE nº. 26/2013 e Lei Municipal 1838 de 03/12/2009, **para o dia 03/01/2019 às 8:30 horas**, na Prefeitura Municipal de João Monlevade, localizada na Rua Geraldo Miranda, 337, Bairro Alvorada – João Monlevade. Para conhecimento dos interessados, o Edital permanecerá publicado em mural da Secretaria Municipal de Educação – 2º andar, onde estará disponível para cópia por meio magnético, sendo este de responsabilidade do interessado, nos horários de 7h às 10h30min e de 13h às 16h30min, podendo ainda ser retirado no site do município: www.pmjm.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone 31.3852.4313.

João Monlevade,30 de novembro de 2018.

NOEME DAS GRAÇAS DIAS
Nutricionista

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:A9FD386A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
- TERMO DE CONTRATO Nº. 79/2018

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

- TERMO DE CONTRATO Nº. 79/2018 – MARCOS VINÍCIUS MARTINS DORNELAS & CIA LTDAS – ME. – Objeto: Fornecimento de refeições, em embalagem tipo marmitex, em conformidade com o Termo de Referência, decorrente do **Pregão Presencial nº 73/2018. - Valor:** R$ 58.185,40. **– Dotações Orçamentárias:** - SMS: 10.302.1003.2054 – 3.3.90.39 ficha 572 - fonte 1.49 – valor R$ 25.502,40; / 10.305.1005.2065 – 3.3.90.39 ficha 652 - fonte 1.50 – valor R$ 4.830,00.; - SMSU : 15.122.0401.2024 – 3.3.90.39 ficha 428 - fonte 1.00 – valor R$ 2.254,00; / 15.451.2601.2094 – 3.3.90.39 ficha 442 - fonte 1.57 – valor R$ 6.762,00.; - SMAS: 08.244.0803.2044 – 3.3.90.39 ficha 348 - fonte 1.00 – valor R$ 16.422,00; - SMO: 15.122.0401.2023 – 3.3.90.39 ficha 391 - fonte 1.00 – valor R$ 2.415,00**. – Vigência:** 12 meses, a partir de 01/01/2019. **- Data:** 23/11/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:D61A318F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 101/2018

DECRETO Nº 101/2018 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DA IGREJA SÃO JOSÉ OPERÁRIO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG** no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o previsto na Lei Municipal nº 1622/2005, de 06 de abril de 2005;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica tombada a Igreja São José Operário, situada na Rua Paraúna, nº 641, Centro Industrial, nesta Cidade, pela importância arquitetônica, histórica, cultural e afetiva que representa para o Município de João Monlevade e para a comunidade monlevadense.

Parágrafo único - Também recebem proteção, por meio de inventário, o entorno do imóvel, cujo perímetro abarca a praça/estacionamento defronte a Igreja, a Gruta Nossa Senhora de Lourdes, a Casa/Secretaria Paroquial e a mata em volta dos imóveis.

Art. 2º - O referido bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei Municipal nº 1622/2005, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal Deliberativo do Patrimônio Cultural de João Monlevade e aprovação da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 14 de novembro de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao décimo quarto dia do mês de novembro de 2018.

SHIRLEY COSME MARQUES DRUMOND ROCHA.
Assessora de Governo Interina

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:21547CC8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 77/2018

DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.252/2017 de 22 de dezembro de 2017, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suplementada no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2018 a importância de R$51.400,00 (cinqüenta e um mil e quatrocentos reais) nas seguintes dotações:

Ficha 0000030 **Dotação** 01006001.0103101011.031.44905200000

Órgão 01006 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Unidade 001 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Função 01 - Legislativa

Subfunção 031 - Ação Legislativa

Programa 0101 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

Projeto 1.031 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS

Elemento 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 25.000,00

Ficha 0000042 **Dotação** 01006001.0103101012.135.33903900000

Órgão 01006 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Unidade 001 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Função 01 - Legislativa

Subfunção 031 - Ação Legislativa

Programa 0101 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

Projeto 2.135 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 26.400,00

Art. 2º - Para cobertura das suplementações relacionados no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
Suplementação/Anulação Dotação.....
R$51.400,00 (cinqüenta e um mil e quatrocentos reais)

Ficha 0000019 **Dotação** 01002001.0103101011.030.44905100000

Órgão 01002 - PRESIDENTE/MESA DIRETORA

Unidade 001 - PRESIDENTE/MESA DIRETORA

Função 01 - Legislativa

Subfunção 031 - Ação Legislativa

Programa 0101 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

Projeto 1.030 - INFRAESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento 44905100000 - Obras e Instalações
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 51.400,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 10 de setembro de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do mês de setembro de 2018.

SHIRLEY COSME MARQUES DRUMOND ROCHA.
Assessora de Governo Interina

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:95273AFA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 339/2018

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MONITORES PARA ATENDER ALUNO DEFICIENTE

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros abaixo designados para compor a Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para Contratação por prazo determinado de monitores para atender aluno deficiente conforme Edital nº 004/2018 da Secretaria Municipal de Educação.

André Felipe de Araújo
Célia Regina de Souza
Juliana Bueno Guimarães Madureira
Maria Rita Pacheco Nunes
Rosilaine Maria de Sousa Soares

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 23 de novembro de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo terceiro dia do mês de novembro de 2018.

SHIRLEY COSME MARQUES DRUMOND ROCHA
Assessora Interina de Governo

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:A9BB688B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 97/2018

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

CANCELA RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2017 DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS - DAE

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, disposições especificadas na Lei 4.320/1964 e Regulamentação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cancelado o saldo de despesa do exercício de 2017 e o empenho abaixo relacionado não processado, referente a materiais não fornecidos e serviços não realizados no valor de **R$3.846,12** (três mil oitocentos e quarenta seis reais e doze centavos).

Nº Empenho	Código da Despesa	Credor	VALOR
1489/2017	03.01.03.17.512.1702.2117.33.90.39.00	HIDROGERON PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS LTDA	3.846,12

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 12 de novembro de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao décimo segundo dia do mês de novembro de 2018.

SHIRLEY COSME MARQUES DRUMOND ROCHA.
Assessora de Governo Interina

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:C9B0E737

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 82/2018

DECRETO Nº 82/2018 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal**,** da Lei Municipal nº 2.252/2017 de 22 de dezembro de 2017, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 0000029 **Dotação** 02003001.0412204012.007.31909400000

Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA

Unidade 001 - PROCURADORIA JURIDICA

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.007 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA JURÍDICA

Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 1.915,00

Ficha 0000037 **Dotação** 02003001.0412204032.008.31901100000

Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA

Unidade 001 - PROCURADORIA JURIDICA

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0403 - ASSISTÊNCIA AO CIDADÃO

Projeto 2.008 - MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS DRT/DEFENSORIA/CARTORIO

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 11.505,00

Ficha 0000050 **Dotação** 02003001.2884600000.002.33909100000

Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA

Unidade 001 - PROCURADORIA JURIDICA

Função 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Programa 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

Projeto 0.002 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS

Elemento 33909100000 - Sentenças Judiciais
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 18.000,00

Ficha 0000068 **Dotação** 02005001.0412104012.010.33903900000

Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO

Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.010 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 2.110,00

Ficha 0000113 **Dotação** 02007001.0412204012.015.31901600000

Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.015 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 11.242,00

Ficha 0000118 **Dotação** 02007001.0412204012.015.33903900000

Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.015 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 1.455,00

Ficha 0000120 **Dotação** 02007001.0412204012.017.33904600000

Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.017 - GARANTIA DOS AUXILIOS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES

Elemento 33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 129.725,00

Ficha 0000125 **Dotação** 02007001.0412204022.016.33903900000

Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PATRIMÔNIO

Projeto 2.016 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE GARAGEM E OFICINA

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 2.000,00

Ficha 0000169 **Dotação** 02008001.2884600000.004.33904700000

Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Função 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Programa 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

Projeto 0.004 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

Elemento 33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Fonte 116 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO (CIDE)
Valor 165,00

Ficha 0000172 **Dotação** 02009001.1224412042.081.31901100000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 1204 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ESCOLA DE INFORMÁTICA

Projeto 2.081 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE INFORMÁTICA

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 1.035,00

Ficha 0000173 **Dotação** 02009001.1224412042.081.31901300000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 1204 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ESCOLA DE INFORMÁTICA

Projeto 2.081 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE INFORMÁTICA

Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 3.000,00

Ficha 0000188 **Dotação** 02009001.1236112012.069.33904600000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1201 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO

Projeto 2.069 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Elemento 33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 18.000,00

Ficha 0000681 **Dotação** 02009001.1236112022.070.31900400000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto 2.070 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 320.000,00

Ficha 0000194 **Dotação** 02009001.1236112022.070.31901100000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto 2.070 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 1.055.700,00

Ficha 0000202 **Dotação** 02009001.1236112022.070.33904600000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto 2.070 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento 33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 56.474,00

Ficha 0000210 **Dotação** 02009001.1236112022.073.33504100000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto 2.073 - PARCERIA COM O CAIXA ESCOLAR

Elemento 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 500,00

Ficha 0000216 **Dotação** 02009001.1236412062.084.31901600000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 364 - ENSINO SUPERIOR

Programa 1206 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO:DO ENSINO MÉDIO AO ENSINO SUPERIOR COMPARTILHADO

Projeto 2.084 - APOIO AO ACESSO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 1.000,00

Ficha 0000220 **Dotação** 02009001.1236512032.075.31900400000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa 1203 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: EDUCAÇÃO INFANTIL

Projeto 2.075 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 111.100,00

Ficha 0000225 **Dotação** 02009001.1236512032.075.33903000000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa 1203 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: EDUCAÇÃO INFANTIL

Projeto 2.075 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 147 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Valor 2.200,00

Ficha 0000227 **Dotação** 02009001.1236512032.075.33904600000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa 1203 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: EDUCAÇÃO INFANTIL

Projeto 2.075 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento 33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 100.000,00

Ficha 0000262 **Dotação** 02009002.1236112022.074.31909400000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 002 - FUNDEB

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto 2.074 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Valor 1.000,00

Ficha 0000308 **Dotação** 02011002.0824408022.030.33504100000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0802 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Projeto 2.030 - APOIO A ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS

Elemento 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 13.608,00

Ficha 0000322 **Dotação** 02011002.0824408022.040.31901100000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0802 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Projeto 2.040 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / CAD ÚNICO

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)
Valor 3.922,00

Ficha 0000323 **Dotação** 02011002.0824408022.040.31901300000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0802 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Projeto 2.040 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / CAD ÚNICO

Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 7.000,00

Ficha 0000332 **Dotação** 02011002.0824408022.041.33903200000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0802 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Projeto 2.041 - GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Elemento 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 2.210,00

Ficha 0000336 **Dotação** 02011002.0824408032.043.31901100000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0803 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - M.C

Projeto 2.043 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)
Valor 2.000,00

Ficha 0000669 **Dotação** 02011003.0824308052.028.31900400000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 003 - FUNDO MUNICIPAL INFANCIA/ADOLESCENTE

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa 0805 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS

Projeto 2.028 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR

Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 950,00

Ficha 0000386 **Dotação** 02012001.1512204012.023.31901600000

Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.023 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 710,00

Ficha 0000420 **Dotação** 02013001.1512204012.024.31900400000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.024 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 4.250,00

Ficha 0000423 **Dotação** 02013001.1512204012.024.31901600000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.024 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 525,00

Ficha 0000437 **Dotação** 02013001.1545126012.094.31901600000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA

Programa 2601 - HUMANIZAÇÃO DO TRÂNSITO

Projeto 2.094 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 4.800,00

Ficha 0000459 **Dotação** 02013001.1545215022.096.31900400000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa 1502 - CUIDANDO DA NOSSA MONLEVADE

Projeto 2.096 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Valor 15.000,00

Ficha 0000460 **Dotação** 02013001.1545215022.096.31901100000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa 1502 - CUIDANDO DA NOSSA MONLEVADE

Projeto 2.096 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 14.400,00

Ficha 0000462 **Dotação** 02013001.1545215022.096.31901600000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa 1502 - CUIDANDO DA NOSSA MONLEVADE

Projeto 2.096 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 435,00

Ficha 0000679 **Dotação** 02014001.1854118022.101.33913900000

Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa 1802 - MEIO AMBIENTE EM FOCO

Projeto 2.101 - MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL

Elemento 33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 2.600,00

Ficha 0000508 **Dotação** 02015001.1012210012.047.31901600000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto 2.047 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 9.600,00

Ficha 0000508 **Dotação** 02015001.1012210012.047.31901600000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto 2.047 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor 106,00

Ficha 0000514 **Dotação** 02015001.1012210012.047.33904600000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto 2.047 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento 33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 33.293,00

Ficha 0000534 **Dotação** 02015001.1030110022.049.31901600000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.049 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Fonte 148 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor 516,00

Ficha 0000534 **Dotação** 02015001.1030110022.049.31901600000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.049 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor 1.260,00

Ficha 0000535 **Dotação** 02015001.1030110022.049.31909400000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.049 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE

Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 148 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor 576,00

Ficha 0000541 **Dotação** 02015001.1030110022.049.33904600000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.049 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE

Elemento 33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 100.000,00

Ficha 0000543 **Dotação** 02015001.1030110022.049.33909100000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.049 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE

Elemento 33909100000 - Sentenças Judiciais
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 1.300,00

Ficha 0000549 **Dotação** 02015001.1030210032.051.31900400000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.051 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 29.302,00

Ficha 0000557 **Dotação** 02015001.1030210032.051.33904600000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.051 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Elemento 33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 22.000,00

Ficha 0000560 **Dotação** 02015001.1030210032.052.33504300000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.052 - PARCERIAS COM ENTIDADES DE AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE

Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE

Valor 21.896,00

Ficha 0000561 **Dotação** 02015001.1030210032.052.33903000000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.052 - PARCERIAS COM ENTIDADES DE AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 2.020,00

Ficha 0000587 **Dotação** 02015001.1030210032.056.33904600000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.056 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

Elemento 33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 8.504,00

Ficha 0000599 **Dotação** 02015001.1030210032.057.33904600000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL

Elemento 33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 5.312,00

Ficha 0000602 **Dotação** 02015001.1030210032.058.33903900000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.058 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 149 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL
Valor 37.000,00

Ficha 0000666 **Dotação** 02015001.1030210032.058.33933900000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.058 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS

Elemento 33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 149 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL
Valor 50.000,00

Ficha 0000603 **Dotação** 02015001.1030210032.059.33903000000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.059 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 20.650,00

Ficha 0000604 **Dotação** 02015001.1030210032.059.33903900000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.059 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor 1.564,00

Ficha 0000606 **Dotação** 02015001.1030210032.060.31900400000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.060 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO

Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 1.546,00

Ficha 0000609 **Dotação** 02015001.1030210032.060.31901600000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.060 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 2.750,00

Ficha 0000611 **Dotação** 02015001.1030210032.060.33903000000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.060 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor 20.830,00

Ficha 0000614 **Dotação** 02015001.1030210032.060.33904600000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.060 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO

Elemento 33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 12.316,00

Ficha 0000627 **Dotação** 02015001.1030310042.063.31901100000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Projeto 2.063 - DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REDE BÁSICA

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 1.640,00

Ficha 0000635 **Dotação** 02015001.1030410052.064.31901600000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Projeto 2.064 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 180,00

Ficha 0000640 **Dotação** 02015001.1030410052.064.33903900000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Projeto 2.064 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 1.000,00

Ficha 0000641 **Dotação** 02015001.1030410052.064.33904600000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Projeto 2.064 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Elemento 33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 9.364,00

Ficha 0000653 **Dotação** 02015001.1030510052.065.33904600000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Projeto 2.065 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Elemento 33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte 150 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Valor 6.750,00

Art. 2º Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.
Suplementação..... R$2.321.811,00 (dois milhões trezentos e vinte e um mil oitocentos e onze reais).

Ficha 0000007 **Dotação** 02001001.0412204012.001.33903000000

Órgão 02001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO

Unidade 001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 1.455,00

Ficha 0000010 **Dotação** 02001001.0412204012.001.44905200000

Órgão 02001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO

Unidade 001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 950,00

Ficha 0000011 **Dotação** 02002001.0412204012.002.31901100000

Órgão 02002 - ASSESSORIA DE GOVERNO

Unidade 001 - ASSESSORIA DE GOVERNO

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.002 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE GOVERNO

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 74.572,00

Ficha 0000026 **Dotação** 02003001.0412204012.007.31901100000

Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA

Unidade 001 - PROCURADORIA JURIDICA

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.007 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA JURÍDICA

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 1.915,00

Ficha 0000049 **Dotação** 02003001.2884600000.002.31909100000

Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA

Unidade 001 - PROCURADORIA JURIDICA

Função 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Programa 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

Projeto 0.002 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS

Elemento 31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 18.000,00

Ficha 0000066 **Dotação** 02005001.0412104012.010.33903500000

Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO

Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.010 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Elemento 33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 2.110,00

Ficha 0000109 **Dotação** 02006001.0413104042.014.33903900000

Órgão 02006 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS

Unidade 001 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

Programa 0404 - COMUNICAÇÃO- TRANSPARÊNCIA E EVENTOS

Projeto 2.014 - PUBLICIDADES INSTITUCIONAIS

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 129.725,00

Ficha 0000116 **Dotação** 02007001.0412204012.015.33903000000

Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.015 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 330,00

Ficha 0000119 **Dotação** 02007001.0412204012.015.33909300000

Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.015 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 2.000,00

Ficha 0000153 **Dotação** 02008001.0412304012.021.33504100000

Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.021 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FAZENDA

Elemento 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 13.608,00

Ficha 0000179 **Dotação** 02009001.1236112012.069.31900400000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1201 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO

Projeto 2.069 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 1.000,00

Ficha 0000180 **Dotação** 02009001.1236112012.069.31901100000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1201 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO

Projeto 2.069 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 100.000,00

Ficha 0000183 **Dotação** 02009001.1236112012.069.31909400000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1201 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO

Projeto 2.069 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 5.000,00

Ficha 0000186 **Dotação** 02009001.1236112012.069.33903600000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1201 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO

Projeto 2.069 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 3.400,00

Ficha 0000189 **Dotação** 02009001.1236112012.069.33904900000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1201 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO

Projeto 2.069 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Elemento 33904900000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 2.229,00

Ficha 0000190 **Dotação** 02009001.1236112012.069.33909300000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1201 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO

Projeto 2.069 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 1.000,00

Ficha 0000192 **Dotação** 02009001.1236112012.069.44905200000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1201 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO

Projeto 2.069 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 500,00

Ficha 0000195 **Dotação** 02009001.1236112022.070.31901300000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto 2.070 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 245.201,00

Ficha 0000198 **Dotação** 02009001.1236112022.070.33903000000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto 2.070 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 3.500,00

Ficha 0000200 **Dotação** 02009001.1236112022.070.33903600000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto 2.070 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 1.000,00

Ficha 0000201 **Dotação** 02009001.1236112022.070.33903900000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto 2.070 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 10.000,00

Ficha 0000205 **Dotação** 02009001.1236112022.070.44905200000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto 2.070 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 1.000,00

Ficha 0000206 **Dotação** 02009001.1236112022.071.33504300000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto 2.071 - REPASSE DE SUBVENÇÕES PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 4.000,00

Ficha 0000207 **Dotação** 02009001.1236112022.072.33903000000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto 2.072 - CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 5.000,00

Ficha 0000208 **Dotação** 02009001.1236112022.072.33903900000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto 2.072 - CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 770,00

Ficha 0000208 **Dotação** 02009001.1236112022.072.33903900000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto 2.072 - CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 147 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Valor 2.200,00

Ficha 0000209 **Dotação** 02009001.1236112022.072.44905100000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto 2.072 - CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES

Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 1.000,00

Ficha 0000211 **Dotação** 02009001.1236112022.077.33903900000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto 2.077 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 1.213.139,00

Ficha 0000218 **Dotação** 02009001.1236512031.011.44905100000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa 1203 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: EDUCAÇÃO INFANTIL

Projeto 1.011 - INFRAESTRUTURA DE CEMEI'S

Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 2.300,00

Ficha 0000219 **Dotação** 02009001.1236512031.011.44905200000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa 1203 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: EDUCAÇÃO INFANTIL

Projeto 1.011 - INFRAESTRUTURA DE CEMEI'S

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 3.450,00

Ficha 0000228 **Dotação** 02009001.1236512032.075.33904900000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa 1203 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: EDUCAÇÃO INFANTIL

Projeto 2.075 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento 33904900000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 45.850,00

Ficha 0000230 **Dotação** 02009001.1236512032.075.44905200000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa 1203 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: EDUCAÇÃO INFANTIL

Projeto 2.075 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 900,00

Ficha 0000231 **Dotação** 02009001.1236512032.076.33903000000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa 1203 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: EDUCAÇÃO INFANTIL

Projeto 2.076 - CONSERVAÇÃO DOS CEMEI´S

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 3.245,00

Ficha 0000237 **Dotação** 02009001.1236612022.085.31901600000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Programa 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto 2.085 - MANUTENÇÃO DO EJA - ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 1.000,00

Ficha 0000238 **Dotação** 02009001.1236612022.085.33903000000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Programa 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto 2.085 - MANUTENÇÃO DO EJA - ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 1.000,00

Ficha 0000242 **Dotação** 02009001.1236712022.082.31901600000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Programa 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto 2.082 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 1.000,00

Ficha 0000246 **Dotação** 02009001.1236712022.082.33904600000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Programa 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto 2.082 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Elemento 33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 2.660,00

Ficha 0000247 **Dotação** 02009001.1236712022.082.33904900000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Programa 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto 2.082 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Elemento 33904900000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 2.630,00

Ficha 0000263 **Dotação** 02009002.1236112022.074.33904900000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 002 - FUNDEB

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto 2.074 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Elemento 33904900000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
Fonte 119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Valor 1.000,00

Ficha 0000291 **Dotação** 02011001.0812208012.027.33903000000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 001 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto 2.027 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 1.000,00

Ficha 0000306 **Dotação** 02011002.0824408022.029.33903000000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0802 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Projeto 2.029 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR - CENTROS DE ALIMENTAÇÃO POPULAR

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 1.210,00

Ficha 0000328 **Dotação** 02011002.0824408022.040.33903900000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0802 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Projeto 2.040 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / CAD ÚNICO

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)
Valor 5.922,00

Ficha 0000408 **Dotação** 02012001.1545115012.091.33903000000

Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA

Programa 1501 - INFRA ESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Projeto 2.091 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 116 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO (CIDE)
Valor 165,00

Ficha 0000499 **Dotação** 02014002.1854118022.109.33903000000

Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa 1802 - MEIO AMBIENTE EM FOCO

Projeto 2.109 - AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS AMBIENTAIS

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 1.000,00

Ficha 0000500 **Dotação** 02014002.1854118022.109.33904800000

Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa 1802 - MEIO AMBIENTE EM FOCO

Projeto 2.109 - AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS AMBIENTAIS

Elemento 33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 600,00

Ficha 0000501 **Dotação** 02014002.1854118022.109.44905100000

Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa 1802 - MEIO AMBIENTE EM FOCO

Projeto 2.109 - AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS AMBIENTAIS

Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 1.000,00

Ficha 0000503 **Dotação** 02015001.1012210011.016.33903900000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto 1.016 - INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 3.960,00

Ficha 0000518 **Dotação** 02015001.1012210012.047.44905200000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto 2.047 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 5.000,00

Ficha 0000519 **Dotação** 02015001.1012210012.048.33903000000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto 2.048 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 2.000,00

Ficha 0000520 **Dotação** 02015001.1012210012.048.33903600000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto 2.048 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 500,00

Ficha 0000521 **Dotação** 02015001.1012210012.048.33903900000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto 2.048 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 2.000,00

Ficha 0000525 **Dotação** 02015001.1030110021.017.33903600000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto 1.017 - IMPLANTAÇÃO DO ÔNIBUS DA SAÚDE

Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 3.000,00

Ficha 0000526 **Dotação** 02015001.1030110021.017.33903900000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto 1.017 - IMPLANTAÇÃO DO ÔNIBUS DA SAÚDE

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 5.800,00

Ficha 0000527 **Dotação** 02015001.1030110021.017.44905200000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto 1.017 - IMPLANTAÇÃO DO ÔNIBUS DA SAÚDE

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 1.300,00

Ficha 0000528 **Dotação** 02015001.1030110021.019.44905100000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto 1.019 - INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 50.000,00

Ficha 0000538 **Dotação** 02015001.1030110022.049.33903200000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.049 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE

Elemento 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 1.000,00

Ficha 0000545 **Dotação** 02015001.1030110022.049.44905200000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.049 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 2.775,00

Ficha 0000545 **Dotação** 02015001.1030110022.049.44905200000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.049 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 148 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor 1.092,00

Ficha 0000545 **Dotação** 02015001.1030110022.049.44905200000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.049 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor 1.564,00

Ficha 0000547 **Dotação** 02015001.1030110022.050.44905100000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.050 - CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 10.000,00

Ficha 0000548 **Dotação** 02015001.1030110031.018.44905100000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 1.018 - INFRAESTRUTURA DA UNIDADE DE ATENDIMENTO EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 35.000,00

Ficha 0000554 **Dotação** 02015001.1030210032.051.33903000000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.051 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 5.150,00

Ficha 0000555 **Dotação** 02015001.1030210032.051.33903600000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.051 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 11.020,00

Ficha 0000570 **Dotação** 02015001.1030210032.054.33903000000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL CAPS II

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 149 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL
Valor 9.784,00

Ficha 0000572 **Dotação** 02015001.1030210032.054.33903900000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL CAPS II

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 3.000,00

Ficha 0000572 **Dotação** 02015001.1030210032.054.33903900000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL CAPS II

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 149 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL
Valor 216,00

Ficha 0000576 **Dotação** 02015001.1030210032.054.44905200000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL CAPS II

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 1.000,00

Ficha 0000577 **Dotação** 02015001.1030210032.055.33504300000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.055 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 21.896,00

Ficha 0000578 **Dotação** 02015001.1030210032.055.33903900000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.055 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 149 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL
Valor 72.000,00

Ficha 0000579 **Dotação** 02015001.1030210032.056.31900400000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.056 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 12.843,00

Ficha 0000585 **Dotação** 02015001.1030210032.056.33903600000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.056 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 1.000,00

Ficha 0000586 **Dotação** 02015001.1030210032.056.33903900000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.056 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 3.000,00

Ficha 0000589 **Dotação** 02015001.1030210032.056.33913900000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.056 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

Elemento 33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 1.000,00

Ficha 0000596 **Dotação** 02015001.1030210032.057.33903000000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 10.000,00

Ficha 0000597 **Dotação** 02015001.1030210032.057.33903600000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL

Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 1.000,00

Ficha 0000600 **Dotação** 02015001.1030210032.057.33904900000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL

Elemento 33904900000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 1.007,00

Ficha 0000602 **Dotação** 02015001.1030210032.058.33903900000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.058 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 51.100,00

Ficha 0000613 **Dotação** 02015001.1030210032.060.33903900000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.060 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 15.000,00

Ficha 0000613 **Dotação** 02015001.1030210032.060.33903900000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.060 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 149 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL
Valor 5.000,00

Ficha 0000616 **Dotação** 02015001.1030210032.060.44905200000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.060 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 1.000,00

Ficha 0000617 **Dotação** 02015001.1030210032.061.31717000000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.061 - MANUTENÇÃO CISMEPI - CONTRATO DE RATEIO

Elemento 31717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 1.837,00

Ficha 0000618 **Dotação** 02015001.1030210032.061.33717000000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.061 - MANUTENÇÃO CISMEPI - CONTRATO DE RATEIO

Elemento 33717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE

Valor 10.689,00

Ficha 0000619 **Dotação** 02015001.1030210032.061.44717000000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.061 - MANUTENÇÃO CISMEPI - CONTRATO DE RATEIO

Elemento 44717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 2.672,00

Ficha 0000624 **Dotação** 02015001.1030210032.106.44905200000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.106 - PARCERIA COM O ESTADO PARA MANUTENÇÃO DO IML

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 2.000,00

Ficha 0000625 **Dotação** 02015001.1030310042.062.33903000000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Projeto 2.062 - ENTREGA DE MEDICAMENTOS EM DOMICÍLIO

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 500,00

Ficha 0000626 **Dotação** 02015001.1030310042.062.33903900000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Projeto 2.062 - ENTREGA DE MEDICAMENTOS EM DOMICÍLIO

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 500,00

Ficha 0000629 **Dotação** 02015001.1030310042.063.31901600000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Projeto 2.063 - DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REDE BÁSICA

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 1.640,00

Ficha 0000639 **Dotação** 02015001.1030410052.064.33903600000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Projeto 2.064 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 484,00

Ficha 0000643 **Dotação** 02015001.1030410052.064.44905200000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Projeto 2.064 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 1.000,00

Ficha 0000650 **Dotação** 02015001.1030510052.065.33903000000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Projeto 2.065 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 150 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Valor 6.750,00

Ficha 0000652 **Dotação** 02015001.1030510052.065.33903900000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Projeto 2.065 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor 12.196,00

Ficha 0000655 **Dotação** 02015001.1030510052.065.44905100000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Projeto 2.065 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de outubro de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de outubro de 2018.

SHIRLEY COSME MARQUES DRUMOND ROCHA.
Assessora de Governo Interina

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:D829E169

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS HOMOLOGA E ADJUDICA A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº63/2018 _ ICISMEP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº63/2018 _ ICISMEP

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão a ATA de Registro de Preços de **Nº63/2018 _ ICISMEP,** junto à empresa: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** no valor de R$275.20, visando a aquisição de medicamentos para a UPA 24 horas através de adesão a ATA 63/2018, **no valor total de R$275.20 (duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos),** atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa da Prata, 28 de novembro de 2018.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:43CB00FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RATIFICA A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº63/2018 _ ICISMEP

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº63/2018 _ ICISMEP

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a adesão a ATA de Registro de Preços de **Nº63/2018 _ ICISMEP,** junto à empresa: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** no valor de R$275.20, visando a aquisição de medicamentos para a UPA 24 horas através de adesão a ATA 63/2018, **no valor total de R$275.20 (duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos),** atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa da Prata, 28 de novembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:2A5CD969

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DECRETO S/N DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018 – que exonera servidores de cargos comissionados e agentes políticos:

Onde lê-se 01 de dezembro de 2017, Leia-se 07 de novembro de 2018.

Lagoa dos Patos, 30 de novembro de 2018.

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:0615D253

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 87/2015
SUSPENSÃO CONTRATUAL
O Município de Lagoa dos Patos/MG, torna publico o 4º(quarto) termo aditivo ao contrato 087/2015. procedimento licitatório 057/2015, pregão presencial 040/2015, alusivo à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia ambiental para elaboração de projetos diversos de engenharia ambiental. OBJETO: A suspensão do prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura (dia 05/11/2018).EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 78, inciso XIV, da Lei nº 8.666/93; Decreto municipal de calamidade Financeira 013/2018. CONTRATADO:**PEDRO BICALHO MAIA-ME**, CNPJ 13.825.109/0001-00.

JOSÉ RAUL REIS.
Prefeito Municipal.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2016
SUSPENSÃO CONTRATUAL
O Município de Lagoa dos Patos/MG, torna publico o 3º(terceiro) termo aditivo ao contrato 011/2016. procedimento licitatório 007/2016, pregão presencial 007/2015, alusivo à prestação de serviços de implantação e gerenciamento eletrônico de documentos, digitalização com certificado digital dos processos e arquivamento de documentos gerados em papel pela Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, mediante disponibilização de equipamentos para digitalização com suporte técnico. OBJETO: A suspensão do prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura (dia 05/11/2018).EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 78, inciso XIV, da Lei nº 8.666/93; Decreto municipal de calamidade Financeira 013/2018. CONTRATADO:**ODON SERVIÇOS DIGITAIS LTDA-ME,**CNPJ 14.926.757/0001-15.

JOSÉ RAUL REIS.
Prefeito Municipal.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2017
SUSPENSÃO CONTRATUAL
O Município de Lagoa dos Patos/MG, torna publico o 2º(segundo) termo aditivo ao contrato 040/2017. procedimento licitatório 025/2016, pregão presencial 015/2017, alusivo àContratação de empresa especializada para prestação de serviços em Assessoria e Consultoria tributaria. OBJETO: A suspensão do prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura (dia 05/11/2018).EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 78, inciso XIV, da Lei nº 8.666/93; Decreto municipal de calamidade Financeira 013/2018. CONTRATADO:DINÁ FERREIRA DA COSTA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 178955620001-43.

JOSÉ RAUL REIS.
Prefeito Municipal.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2017
SUSPENSÃO CONTRATUAL

O Município de Lagoa dos Patos/MG, torna publico o 2º(segundo) termo aditivo ao contrato 037/2017. procedimento licitatório 026/2016, pregão presencial 016/2017, alusivo àContratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de rede elétrica e lógica de dados nos prédios públicos municipais. OBJETO: A suspensão do prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura (dia 05/11/2018).EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 78, inciso XIV, da Lei nº 8.666/93; Decreto municipal de calamidade Financeira 013/2018. CONTRATADO:ALESSANDRO DA SOLEDADE GONÇALVES, CNPJ 26.823.642/0001-84.

JOSÉ RAUL REIS.
Prefeito Municipal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2018
SUSPENSÃO CONTRATUAL
O Município de Lagoa dos Patos/MG, torna publico o 1º(primeiro) termo aditivo ao contrato 038/2018. Procedimento Licitatório 026/2018, pregão presencial 021/2018, alusivoPrestação de serviços de inseminação artificial de bovinos para apoio aos produtores rurais de leite de lagoa dos patos. OBJETO: A suspensão do prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura (dia 05/11/2018).EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 78, inciso XIV, da Lei nº 8.666/93; Decreto municipal de calamidade Financeira 013/2018. CONTRATADO:JOSÉ BONIFACIO SOARES DA FONSECA, CPF sob o nº 70134952634.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:EAB729EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
ADITIVO CONTRATO 27/2018

TOMADA DE PREÇOS 001/2018

Prefeitura Lagoa dos Patos – MG, retifica o extrato de publicação do 3ºADITIVO DE PRORROGAÇÃOPRAZO CONTRATOnº41/2018. Processo 27/2018, Tomada de Preços 001/2018. Objeto:**Contratação de Microempresas e empresas de pequeno porte para execução de obras de construção de duas salas de aula na Escola Municipal Maria Dilma Fernandes Fonseca. Convênio 1261.001727/2017/EMG/SEE. *C*ontratado:APORTE ENGENHARIA EIRELI-ME.**Prorrogação por mais 90 dias. Onde ler-se: Vigência: 23/11/2018 a 22/02/2018. Ler-se-a:Vigência: 23/11/2018 a 22/02/2019José Raul Reis,Prefeito Municipal,Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS-MG

Praça 31 de Março, 111, Centro, Lagoa dos Patos-CEP 39.360-000 TEL(38) 3745-1239

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:5EC90A05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/18

torna público a Homologação do Pregão Presencial nº 073/18, Processo Licitatório n° 123/2018 a seguinte empresa: Água & Terra Planejamento Ambiental LTDA. CNPJ: 04.385.378/0001-01, Valor: R$ 41.000,00. Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de avaliação de impacto ao patrimônio arqueológico (paipa) e seu respectivo relatório de avaliação de impacto ao patrimônio (raipa), e de relatório de avaliação de impacto ao patrmônio imaterial (raipi) referente a uma via de 3.800 m de extensão linear, a ser implantada como interligação da almeda rondon à rua pinto alves, no município de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa, em 08/11/2018.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:3F38BF79

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.183, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR**

Ana Claudia Saraiva Silva do cargo de função gratificada de **Vice-Diretor Escolar III.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de novembro de 2018.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de novembro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:3C4FB858

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.184, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **NOMEAR**

Ana Claudia Saraiva Silva, servidora efetiva com matrícula nº 27887-1, no cargo de função gratificada de **Vice-Diretor Escolar III.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de novembro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:FCD0C672

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.185, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR**

A pedido, Fernando Marquez Freitas do cargo em provimento efetivo de **Fiscal de Obras.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de novembro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:F9730F5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00120/2018 – Pregão Presencial nº 00087/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO BIOMÉTRICOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE COMPATÍVEL COM SISTEMA UTILIZADO PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI, PARA O REGISTRO DE FREQUENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS. Credenciamento: 14/12/18 às 13h15min. Sessão de lances: 14/12/18 às 13h30min. Edital e informações: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:770CF1DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018 PRC 102/2018

A Prefeitura Municipal de Lamim, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 002/2018, no dia 20 de dezembro de 2018 às 10:00 horas na sede da Prefeitura situada à Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de obras sob o regime de empreitada global para o término do parque de exposições. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email licitacaoedital294@gmail.com ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 30 de novembro de 2018

MARCO ANTÔNIO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:825E1109

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018 – PRC N.º 094/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de planejamento, organização, preparação e realização de Concurso Público de Provas Objetivas e Prova Prática para provimento de cargos servidores do Município de Laranjal/MG.

Empresa vencedora:

Empresa: ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA
CNPJ: 22.540.895/0001-90

Endereço: Rua Ilmenita, nº 220, Sala 201, Bairro Camargo, Belo Horizonte-MG, CEP: 36.760-000.
Valor Global: R$29.890,00 (vinte e nove mil oitocentos e noventa reais).

Condição de pagamento: Entregue e aceita a prestação do objeto, o pagamento devido será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal de fornecimento, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da homologação: *30/11/2018.*

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:A8E9432C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2018

A Administração Municipal, convoca a empresa **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA,** CNPJ nº **22.540.895/0001-90**, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, no prazo de cinco dias a contar da data dessa Publicação, para assinar o contrato na Sede da Prefeitura Municipal de Laranjal, setor de Licitação a Rua Norberto Berno, nº 85, Centro, Laranjal, MG, CEP: 36.760-000, no setor de licitação sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81 dessa mesma Lei.

Laranjal, 30 de novembro de 2018.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:4A0576F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS Nº 091 E 092 DE 2018

Município de Leme do Prado – MG. Processo de Licitação nº. 079/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº. 045/2018. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviço de recapagem de pneus para manutenção da frota municipal. Empresas habilitadas/vencedoras: Pneus Cap Ltda - Me, CNPJ sob nº 22.512.453/0001-30, Ata: 091/2018, com valor global de R$: 163.800,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais) e Recapagem Pneus Prata Ltda, CNPJ sob o n°: 05.558.046/0001-44, Ata: 092/2018, com valor global de R$: 134.120,00 (cento e trinta e quatro mil e cento e vinte reais). Vigência: 14/11/2018 a 13/11/2019.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:668380A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS Nº 093, 094 E 095 DE 2018

Município de Leme do Prado – MG. Processo de Licitação nº. 081/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº. 046/2018. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanente para manutenção das equipes de saúde bucal da atenção básica do município de Leme do Prado/MG – termo de compromisso nº 3138351712191320773. Empresa habilitadas/vencedoras: Emige Materiais Odontológicos Ltda, Cnpj: 71.505.564/0001-24, Ata: 093/2018, com valor global de R$: 2.715,71 (dois mil setecentos e quinze reais e setenta e um centavos); Infolab Distribuidora Ltda - Epp, Cnpj: 02.799.407/0001-56, Ata: 094/2018, com valor global de R$: 12.181,00 (doze mil cento e oitenta e um reais); Otavio Correia Mourão - Me, Cnpj: 22.584.213/0001-40, Ata: 095/2018,com valor global de R$: 20.901,00 (vinte mil novecentos e um reais). Vigência: 22/11/2018 a 21/11/2019.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:4625B545

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS Nº 096, 097 E 098 DE 2018

Município de Leme do Prado – MG. Processo Licitatório nº. 082/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº. 047/2018. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais elétrico e hidráulico para manutenção dos serviços municipais. Empresa habilitadas/vencedoras: Espaço Rural Leme Ltda - ME CNPJ: 17.869.616/0001-04, Ata 096/2018, com valor global de R$: 87.796,27 (Oitenta e sete mil setecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos); Maria Do Carmo Barroso Rodrigues - ME CNPJ: 05.410.209/0001-47, Ata 097/2018,com valor global de R$: 107.072,30 (cento e sete mil setenta e dois reais e trinta centavos); Welligton Barroso Machado - ME CNPJ: 01.278.846/0001-50, Ata 098/2018,com valor global de R$: 79.495,80 (Setenta e nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). Vigência: 23/11/2018 a 22/11/2019.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:246DAEA8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS Nº 099 DE 2018

Município de Leme do Prado – MG. Processo Licitatório nº. 082/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº. 048/2018. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de serralheria, solda com fornecimento de materiais para manutenção das secretarias municipais. Empresa habilitada/vencedora: Leonidio de Souza Ramos Me, CNPJ sob o n°: 10.848.263/0001-09, Ata: 099/2018, com valor global de R$: 206.077,00 (Duzentos e seis mil e setenta e sete reais). Vigência: 26/11/2018 a 25/11/2019.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:797DC3F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2018

Na publicação no site da AMM, de extrato de contrato do dia 08/11/2018 do Município de Leme do Prado-MG. Processo: 076/2018, Tomada de Preço: 005/2018 – Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação da Escola Municipal professora Geralda Figueiredo na sede do município de Leme do Prado/MG. Empresa Contratada: Construtora Gouveia Ltda, CNPJ: 07.373.341/0001-51. **Onde se lê:** Vigência: 29/10/2018 a 28/10/2019. **Leia-se:** Vigência: 29/10/2018 a 28/04/2019.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:35E6FF5B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2018

Município de Leme do Prado – MG. **Processo nº** 080/2018 – Dispensa: 013/2018. **Objeto:** Locação de um imóvel para funcionamento do deposito para secretaria municipal de assistência social. **Contratante:** Município de Leme do Prado-MG. **Contratado:** Fabiano Santana Sousa. **Valor global estimado:** R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais). **Vigência:** 05/11/2018 a 04/11/2019 – Prorrogável.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:78174A05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OFICIO Nº. 123/18. RAZÕES DE VETO - PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 090/2018 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

ASSUNTO: RAZÕES DE VETO - Proposição de Lei Complementar Nº 090/2018 de 05 de novembro de 2018, que "Acrescenta Dispositivos que menciona ao Art. 65, da Lei Municipal Nº 827/93 - Código Tributário do Município de Luz/MG".
OFICIO Nº. 123/18
SERVIÇO: Gabinete do Prefeito
DATA: 30/11/2018

Senhor Presidente,

Saudações!

Com cordiais cumprimentos, reporto-me a Proposição de Lei Complementar nº 090/18, aprovada em 05.11.2018, e recebida no Poder Executivo em 14.11.2018, que acrescenta dispositivos que menciona ao art. 65, da Lei Complementar Nº 827/93 - Código Tributário do Município de Luz/MG.

Em síntese, a Propositura de Lei em referência isenta do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU os portadores de doenças graves com neoplasia, cegueira, nefropatia grave, e síndrome da deficiência imunológica (Aids) seja ele proprietário ou tão somente residente, ou seja concede benefício em matéria tributária.

A Proposição de Lei em alusão foi submetido à apreciação da Procuradoria Geral do Município que manifestou-se pela sua inconstitucionalidade em vista das razões a seguir expressas.

Nos termos da Constituição Federal, art.61, §1º, II, "b", é iniciativa privativa do Presidente da República, apresentar projeto de lei que disponha sobre organização administrativa e judiciária, matéria tributária, orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios.

Com fulcro no Princípio da Simetria, a competência legislativa do Presidente da República se iguala a dos demais Chefes do Executivo, sejam eles estaduais ou municipais observados as devidas peculiaridades, e não foi por outra razão que a Lei Orgânica Municipal também trouxe essa previsão.

Assim, percebe-se, no entanto, que em tal Preposição o Legislativo invadiu a competência do Executivo, senão vejamos o que dispõe o art. 106, II, "j", da Lei Orgânica do Município:

"Art. 106 – **São matérias de iniciativa reservada** além de outras previstas nesta Lei Orgânica:
II **– do Prefeito, as leis que disponham sobre:**
j) **a matéria tributária e a que implique em redução da receita pública."**

Portanto, a lei orgânica do município não deixa dúvidas que em razão da mudança proposta implicar em redução de receita pública a mesma somente poderia ser de iniciativa do Prefeito Municipal.

Ressalte-se, que atravessamos uma difícil fase financeira nos municípios mineiros acarretadas sobretudo devido a má gestão do governo estadual, e qualquer queda de receita pública poderia piorar ainda mais a governabilidade municipal que vem fazendo o possível e o impossível para pagar com recursos próprios em dia seus servidores municipais, e fornecedores.

De outro norte, a renúncia de receita, concedida através de tais benefícios e incentivos, não pode implicar em perda de arrecadação, o que é vedado expressamente pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Nacional n° 101/2000), senão vejamos o disposto em seu art. 14:

Art. 14 **– A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes**, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – **demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias**;

II – **estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.**

§ 1o A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Desta forma, é latente que na Preposição de Lei Complementar Nº 090/2018 de 05 de novembro de 2018 não foi considerado os dispositivos do artigo 14 da LC 101/00 (LRF), e também não existe qualquer previsão nas metas fiscais do Município de Luz para esta renúncia de receitas.

A respeito das condições da renúncia de receita Flávio C. de Toledo Jr. e Sérgio Siqueira ensinam:

"**Com o advento financeiro, todas essas desistências fiscais demandam não apenas previsão na LDO e em lei específica autorizativa, solicitam mais**: no interesse da disciplina fiscal, precisam atender às condições que se seguem:
_ estimativa do impacto orçamentário e financeiro da renúncia fiscal, durante três exercícios financeiros;
_ declaração de que a renúncia não afeta as metas fiscais da LDO; e/ou
_ aumento compensatório de tributo diretamente arrecadado pelo Município";

Compulsando a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Luz não consta nas metas nem nos planejamentos a renúncia de receita da Preposição de Lei Complementar Nº 090/2018, e também não se encontra estimativa desta renúncia de receitas na Lei Orçamentária Anual.

Nesse contexto, padece a Proposição apresentada pela Câmara Municipal de vício de constitucionalidade no aspecto formal, o que bastaria por si só para a não aprovação de seu conteúdo. Todavia, ainda que não fosse flagrante a inconstitucionalidade, merece destaque que a isenção pretendida implica renuncia de receita e por tal razão, nos termos do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, medidas devem ser adotadas para que não haja impacto negativo nas contas públicas.

Não basta a previsão em lei para que o ato de concessão de benefício fiscal produza seus efeitos. Há medidas que devem ser cumpridas pelo Poder Executivo, sendo esta mais uma razão para a previsão constitucional de que matéria tributária deva ser legislada pelo órgão executivo, pois é este órgão que deve primeiramente avaliar as contas públicas para, posteriormente, admitir ou não a concessão de benefícios fiscais, dando azo ao cumprimento dos requisitos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

A alteração realizada pelo Poder Legislativo não atende aos interesses públicos e, por conter vício de iniciativa, contraria a regra constitucional da separação dos poderes consagrada no art. 2º de nossa Constituição Federal, e no artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Luz.

Ante o exposto, fica vetado a Proposição de Lei Complementar nº 090/18 por considerar inconstitucional e contrário aos interesses públicos, nos termos do § 1º do art. 114 da Lei Orgânica do Município de Luz.

Essas, Senhor Presidente, são as razões do VETO ora apresentado, que submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal.

Aproveito a oportunidade para manifestar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa Legislativa protesto de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
WANDERSON PINTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Luz – MG.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:BB601E6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Especialidades – CIESP, torna público que continua em aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO visando o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para a prestação de serviços complementares de exames, consultas e procedimentos, conforme tabela discriminada de itens e valores, na forma das especificações pormenorizadas no instrumento regente. A partir desta publicação, as empresas interessadas a prestarem os serviços **pelos valores contidos na tabela** e **desde que atendam os requisitos exigidos**, poderão se credenciar junto ao CIESP, mediante a apresentação da documentação e termo próprio contidos no instrumento de regência deste CHAMAMENTO PÚBLICO. O credenciamento de todas as empresas habilitadas se dará por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, *caput* da Lei 8.666/1993. O termo de CHAMAMENTO PÚBLICO completo poderá ser obtido na sede do CIESP, na Rua Morvan Dias de Figueiredo, nº 11, bairro Centro, cidade de Bicas, Minas Gerais, ou através do e-mail licitacao@ciesp.mg.gov.br – maiores informações também podem ser solicitadas no setor de licitações, através do telefone (32) 3271-2999

Bicas, 08/12/17,

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Presidente.

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa Costa
Código Identificador:433C09DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E OU SIMILARES DE A À Z, CONSTANTES NA LISTA CMED VIGENTE.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 184/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018
REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 17/12/2018, às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial nº 065/2018, Registro de Preço, para **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E OU SIMILARES DE A À Z, CONSTANTES NA LISTA CMED VIGENTE, EXCETO OS RELACIONADOS NA LISTA DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, para atender à população do Município de Mar de Espanha – MG para o exercício de 2019**. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 30 de NOVEMBRO de 2018.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:855AE870

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO PAL 132/2018

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 132/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2018. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA TRANSPORTE DE PRODUTORES RURAIS DA ZONA RURAL PARA SEDE DO MUNICIPIO. CONTRATADO: JOSE ANTONIO GOMES DA SILVA-ME. CNPJ Nº 22.161.252/0001-35. VALOR: R$13.494,00. DATA DE ASSINATURA: 27 DE NOVEMBRO DE 2018. VIGÊNCIA: 01 ANO.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:46ECB136

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 10º ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 048/2016. Tomada de Preço N.º 001/2016. EMPRESA: J.A.A Construções e Terraplanagem Eireli ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra construção de 01 (uma) quadra poliesportiva com vestiário.Vigência do Contrato: 10/12/2018 A 10/03/2019. Data da Assinatura 10º Aditivo: 01/11/2018.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:7CCC02E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 027/2018, abertura dia 17/12/2018 às 14:00 horas, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de brita, pedra marroada, areia grossa e fina para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, nos termos do Edital e seus anexos. – maiores informações: www.moema.mg.gov.br -

Moema/MG - 30/11/2018.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:C5A278A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.807, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor público municipal".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, datado do dia 03 de Dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, da Lei 3.824 de 1º de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Fica a Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, exonerada a pedido, de seu respectivo cargo, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR EXECUTIVO DO PROCON MUNICIPAL	GABINETE	CC-03	MARILIA MARIA DA FONSECA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de Novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 30 de Novembro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:AE39DEFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2018

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018.

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, através da Pregoeira e respectiva equipe de apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 059/2018, Modalidade Pregão, na forma que segue:

PROPONENTE	ITENS	VL. TOTAL
DIGITEC COPIADORA E INFORMATICA EIRELI-ME	**1**, **3**, **4**, **5**, **6**, **7**, **8**, **10**, **11**, **13**, **14**, **16**, **17**, **18**, **19**, **20**, **23**, **24**, **25**, **26**, **27**, **29**, **30**, **31**, **32**, **33**, **34**, **35**, **36**, **37**, **38**, **39**, **40**, **41**, **42**, **44**, **45**, **46**, **47**, **48** e **50**	**R$ 94.161,00** (noventa e quatro mil cento e sessenta e um reais)
ROBERTO MENDES BATISTA 09486948666	**12**, **22**, **43** e **49**	**R$ 12.650,00** (doze mil seiscentos e cinquenta reais)
TENDA PREST SERVICE LTDA ME	**2**, **9**, **15**, **21** e **28**	**R$ 19.725,00** (dezenove mil setecentos e vinte e cinco reais)
Valor Total: R$ 126.536,00 cento e vinte e seis mil quinhentos e trinta e seis reais		**R$ 126.536,00**

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 19 de Novembro de 2018.

Homologação: Prefeito Municipal

Condições: Conforme Ata de Registro de Preços

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Pregoeira Municipal

Esta Norma foi publicada no Diario Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 075/2017.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Depto. Licitação
CPF-127.470.616-55

Publicado por:
Katia da Rocha Souza
Código Identificador:C65A062C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2018
RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO: **DIGITEC COPIADORA E INFORMATICA EIRELI-ME**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COPIADORAS E IMPRESSORAS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE PEÇAS, CARTUCHOS E TONERS GENUINOS, LEGÍTIMOS OU ORIGINAIS, E SERVIÇOS DE RECARGAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA-MG**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 046 /2018***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **02040020.0412200212.013.33903900000.100 ficha: 79**

02040020.0412200212.013.33903000000.100 ficha:73

VALOR DA ATA DE REGISTRO: **R$ 94.161,00** (noventa e quatro mil cento e sessenta e um reais)

VIGÊNCIA: ***12 MESES – 19 de novembro de 2018 á 19 de novembro de 2019***

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Pregoeira Municipal

Esta Norma foi publicada no Diario Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 075/2017.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Depto. Licitação
CPF-127.470.616-55

Publicado por:
Katia da Rocha Souza
Código Identificador:FB988861

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2018
RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO: **ROBERTO MENDES BATISTA 09486948666**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COPIADORAS E IMPRESSORAS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE PEÇAS, CARTUCHOS E TONERS GENUINOS, LEGÍTIMOS OU ORIGINAIS, E SERVIÇOS DE RECARGAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA-MG**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 046 /2018***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02040020.0412200212.013.33903900000.100 ficha: 79
02040020.0412200212.013.33903000000.100 ficha:73

VALOR DA ATA DE REGISTRO: **R$ 12.650,00** (doze mil seiscentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: ***12 MESES – 19 de novembro de 2018 á 19 de novembro de 2019***

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Pregoeira Municipal

Esta Norma foi publicada no Diario Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 075/2017.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Depto. Licitação
CPF-127.470.616-55

Publicado por:
Katia da Rocha Souza
Código Identificador:AB9BAAC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018
RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO: **TENDA PREST SERVICE LTDA ME**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COPIADORAS E IMPRESSORAS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE PEÇAS, CARTUCHOS E TONERS GENUINOS, LEGÍTIMOS OU ORIGINAIS, E SERVIÇOS DE RECARGAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA-MG**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 046 /2018***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02040020.0412200212.013.33903900000.100 ficha: 79
02040020.0412200212.013.33903000000.100 ficha:73

VALOR DA ATA DE REGISTRO: **R$ 19.725,00** (dezenove mil setecentos e vinte e cinco reais)
VIGÊNCIA: ***12 MESES – 19 de novembro de 2018 á 19 de novembro de 2019***

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Pregoeira Municipal

Esta Norma foi publicada no Diario Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 075/2017.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Depto. Licitação
CPF-127.470.616-55

Publicado por:
Katia da Rocha Souza
Código Identificador:B32F5208

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.133/2018
PROCESSO Nº.079/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 04.216.957/0001-20
Objeto: Registro de Preços visando selecionar proposta mais vantajosa visando futura aquisição de medicamentos decorrentes de ordem judicial, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Do valor: R$860,00 (oitocentos e sessenta reais).

Da Vigência: 30 de Novembro de 2018 a 30 de Novembro de 2019.

Oliveira Fortes, 30 de Novembro de 2018

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado(a) de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:F6BAD353

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº079/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018.

Aos trinta dias do mês de Novembro de 2018, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.216.957/0001-20, sediada na Rod. Pirapitinga Pádua, S/N, Bairro Santa Luzia, Cidade de Santo Antonio de Pádua/ RJ, CEP: 28.470-000, neste ato representado por seu sócio-gerente Jorge Luiz Babtista de Souza, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º 158.5854 inscrito no CPF/MF sob o n.º 150.590.906-63,residente e domiciliado na Rua José Ferreira de Souza, n.º88, Centro, CEP36.730-000,na cidade de Pirapetinga/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 036/2018 no Registro de preços n.º 027/2018, julgado em 26/11/2018 e homologado em 30/11/2018, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços futura aquisição de medicamentos decorrentes de ordem judicial, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, **EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I,** deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para a futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de medicamentos decorrentes de ordem judicial, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRICAO	MARCA	QTDE	VAL. LANCE	SUB TOTAL
4	CILOSTAZOL 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO	EURO	2.000	R$0,43	R$860,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.
02.09.01.10.301.0203.2074.3.3.90.32.00 – Manutenção de Medicamentos Suplementos e Outros – Judiciação – Mat. Bem ou Ser. p/ Dist. Gratuita.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos da presente licitação deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.
7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.
CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.216.957/0001-20 - Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF: _____

Nome:_____
CPF: _____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:1A97F6C2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.134/2018
PROCESSO Nº.079/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: DROGARIA CAMPOS E SILVEIRA LTDA
CNPJ: 28.501.230/0001-53
Objeto: Registro de Preços visando selecionar proposta mais vantajosa visando futura aquisição de medicamentos decorrentes de ordem judicial, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Do valor: R$34.703,40 (trinta e quatro mil, setecentos e três reais e quarenta centavos).

Da Vigência: 30 de Novembro de a 30 de Novembro de 2019.

Oliveira Fortes, 30 de Novembro de 2018

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado(a) de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:F3A2D8C7

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº079/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018.

Aos trinta dias do mês de Novembro de 2018, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
DROGARIA CAMPOS E SILVEIRA LTDA,pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.501.230/0001-53, sediada na Rua João Ferreira Paiva, Nº65, Bairro Centro, Cidade de Paiva/ MG, CEP:36195-000, neste ato representado por sua sócia-gerente Ligia Costa Campos, brasileira, sócia-gerente, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 17.944.910 inscrita no CPF/MF sob o n.º 093.957.976-65,residente e domiciliado na Rua João Ferreira de Paiva, n.º83, Centro, CEP36.195-000,na cidade de Paiva/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 036/2018 no Registro de preços n.º 027/2018, julgado em 26/11/2018 e homologado em 30/11/2018, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços futura aquisição de medicamentos decorrentes de ordem judicial, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, **EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I,** deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para a futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de medicamentos decorrentes de ordem judicial, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRICAO	ABREV	QTDE	VAL.LANCE	SUB TOTAL
1	APIXABANA 2,5 MG (ELIQUIS®), FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	1.200	R$4,10	R$4.920,00
2	APIXABANA 5 MG (ELIQUIS®), FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	1.200	R$4,10	R$4.920,00
3	BIMATOPROSTA + MALEATO DE TIMOLOL 0,03 % + 0,5% (GANFORT®), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO COM 3 ML	UNI	20	R$87,00	R$1.740,00
7	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA + MALEATO DE TIMOLOL 2% + 0,5% , FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL COM 5 ML	UNI	12	R$14,90	R$178,80
9	DAPAGLIFLOZINA 10 MG (FORXIGA), FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO REVESTIDO	UNI	600	R$4,20	R$2.520,00
13	GLICLAZIDA 60 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO LIBERACAO PROLONGADA	UNI	600	R$1,73	R$1.038,00
14	INSULINA LISPRO 100 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL REFIL	RF	50	R$41,20	R$2.060,00
26	SAXAGLIPTINA 5 MG (ONGLYZA), FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO	UNI	420	R$3,74	R$1.570,80
28	VILDAGLIPTINA + METFORMINA 50 MG + 1000 MG (GALVUS MET), FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO	UNI	1.680	R$3,15	R$5.292,00
29	INSULINA GLARGINA 100 U/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL REFIL	UNI	52	R$69,90	R$3.634,80
31	DONAREN R 150 MG COMPRIMIDO	UNI	1.000	R$3,49	R$3.490,00
32	SOMALGIN CARDIO 100 MG COMPRIMIDO	UNI	450	R$0,44	R$198,00
33	RIVASTIGMINA 4,5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	900	R$3,49	R$3.141,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.09.01.10.301.0203.2074.3.3.90.32.00 – Manutenção de Medicamentos Suplementos e Outros – Judiciação – Mat. Bem ou Ser. p/ Dist. Gratuita.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos da presente licitação deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.
7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.
CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio

econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

DROGARIA CAMPOS E SILVEIRA LTDA
CNPJ:28.501.230/0001-53
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____ CPF: _____
Nome:_____ CPF: _____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:F4E0BB27

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.135/2018
PROCESSO Nº.079/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: DROGARIA SANTA TEREZINHA DE JESUS LTDA
CNPJ: 11.129.196/0001-35
Objeto: Registro de Preços visando selecionar proposta mais vantajosa visando futura aquisição de medicamentos decorrentes de ordem judicial, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Do valor: R$15.300,00 (quinze mil,e trezentos reais).

Da Vigência: 30 de Novembro de a 30 de Novembro de 2019.

Oliveira Fortes, 30 de Novembro de 2018

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado(a) de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:B17039A9

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº079/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018.

Aos trinta dias do mês de Novembro de 2018, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
DROGARIA E PERFUMARIA SANTA TEREZINHA DE JESUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.129.196/0001-35, situada na Rua Engenheiro Antônio J.A. de Souza, nº 02, Bairro Vilela, cidade de Barbacena MG, CEP: 36.205-316 , neste ato representado pela sua sócia gerente Vanessa Rodrigues Machado Alves, portadora CPF nº 042.256.656-07 e RG sob o nº MG-9.215.651 , residente a rua Ernesto Discacciatti, nº278, Bairro São Geraldo no município de Barbacena- MG CEP:36.200-356.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 036/2018 no Registro de preços n.º 027/2018, julgado em 26/11/2018 e homologado em 30/11/2018, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços futura aquisição de medicamentos decorrentes de ordem judicial, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, **EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I,** deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para a futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de medicamentos decorrentes de ordem judicial, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRICAO	ABREV	QTDE	VAL. LANCE	SUB TOTAL
11	DULOXETINA 60 MG (VELIJA®), FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO	UNI	2.700	R$3,00	R$8.100,00
25	RIVASTIGMINA 18 MG (EXELON PATCH 10), FORMA FARMACÊUTICA: ADESIVO TRANSDÉRMICO DE 10 CM²	UNI	450	R$16,00	R$7.200,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta)

dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.09.01.10.301.0203.2074.3.3.90.32.00 – Manutenção de Medicamentos Suplementos e Outros – Judiciação – Mat. Bem ou Ser. p/ Dist. Gratuita.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos da presente licitação deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.
7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.
CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

DROGARIA E PERFUMARIA SANTA TEREZINHA DE JESUS LTDA
Cnpj:11.129.196/0001-35
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF: _____

Nome:_____
CPF: _____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:6FE83976

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº079/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018.

Aos trinta dias do mês de Novembro de 2018, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
DROGARIA LABRE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.129.196/0001-35,situada na Rua Padre Messias Passos, nº 13, Centro, cidade de Paiva MG, CEP: 36.195-000, neste ato representado pelo seu sócio gerente Giancarlo Gabriel de Paiva, portador CPF nº 946.647.146-53 e RG sob o nº M-6.885.345 , residente na Rua Severiano Aquino Toledo, nº65, Bairro Centro no município de Paiva – MG, CEP:36.195-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 036/2018 no Registro de preços n.º 027/2018, julgado em 26/11/2018 e homologado em 30/11/2018, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços futura aquisição de medicamentos decorrentes de ordem judicial, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, **EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I,** deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para a futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de medicamentos decorrentes de ordem judicial, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRICAO	ABREV	QTDE	VAL.LANCE	SUBTOTAL
17	METILFENIDATO 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	600	R$1,27	R$762,00
18	METILFENIDATO 18 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	UNI	600	R$7,99	R$4.794,00
19	METILFENIDATO 20 MG (RITALINA LA), FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA	UNI	1.200	R$8,64	R$10.368,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no

Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.09.01.10.301.0203.2074.3.3.90.32.00 – Manutenção de Medicamentos Suplementos e Outros – Judiciação – Mat. Bem ou Ser. p/ Dist. Gratuita.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos da presente licitação deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.
7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.
CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

DROGARIA LABRE LTDA
CNPJ:11.129.196/0001-35
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF: _____

Nome:_____
CPF: _____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:D13112BD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.136/2018
PROCESSO Nº.079/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: DROGARIA LABRE LTDA
CNPJ: 03.666.164/0001-40
Objeto: Registro de Preços visando selecionar proposta mais vantajosa visando futura aquisição de medicamentos decorrentes de ordem judicial, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Do valor: R$15.924,00 (quinze mil,novecentos e vinte e quatro reais).

Da Vigência: 30 de Novembro de a 30 de Novembro de 2019.

Oliveira Fortes, 30 de Novembro de 2018

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado(a) de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:B70BC48B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.137/2018
PROCESSO Nº.079/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: QUEILA ARAUJO DE SOUZA
CNPJ: 26.634.883/0001-85
Objeto: Registro de Preços visando selecionar proposta mais vantajosa visando futura aquisição de medicamentos decorrentes de ordem judicial, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Do valor: R$37.479,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais).

Da Vigência: 30 de Novembro de a 30 de Novembro de 2019.

Oliveira Fortes, 30 de Novembro de 2018

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado(a) de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:63704B05

LICITAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

EXTRATO PUBLICAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO: Fica rescindido integralmente o Contrato firmado com a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES GUERREIRAS DE OLIVEIRA FORTES, CNPJ 15.277.746.0001-14, oriundo do processo licitatório n°017/2018, Pregão Presencial nº 008/2018,nos termos dos art. 78, inciso XII c/c 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos fora publicado o presente Termo de Rescisão.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Oliveira Fortes/MG, 30 de novembro de 2018.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:E6CCE0AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRARRAZÕES RECURSAIS - PREGÃO Nº 077/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NO PREGÃO Nº 077/2018 – PRC 126/2018, PELA EMPRESA PARTICIPANTE DISTRILAF DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS LTDA. Fica concedido o prazo legal para apresentação de contrarrazões. Data: 29/11/2018.

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:1344566A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRARRAZÕES RECURSAIS - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO NO PRC Nº 123/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018, PELA EMPRESA MATHEUS VIEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Fica concedido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões. Data: 29/11/2018.

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:AB10D52A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 062/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A SUSPENSÃO DO PREGÃO Nº 062/2018 – PRC Nº 094/2018, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESPORTIVAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS CAMPEONATOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. A suspensão se dá em virtude da necessidade de prazo para análise de impugnações apresentadas. Fica suspenso o certame por prazo indeterminado. Nova designação será devidamente publicada nos órgãos oficiais de imprensa do Município. Data: 29/11/2018.

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:5F59D279

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 245/2018

3º TA ao Contrato 245/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e NSF CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: acréscimo de valores. Valor: R$ 24.846,06. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços n.º 008/2018.

Pará de Minas, 07 de novembro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:A27455CC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 201/2018

3º TA ao Contrato 201/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e SQUADRO ENGENHARIA EIRELI – ME. Objeto: acréscimo de valores. Valor: R$ 9.753,31. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços n.º 006/2018.

Pará de Minas,13 de novembro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:D827FBAC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 089/2018

2º TA ao Contrato 089/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e PMMX – ENGENHARIA LTDA - EPP. Objeto: acréscimo de valores. Valor: R$ 29.759,17. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência n.º 001/2017.

Pará de Minas,14 de novembro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:4380534B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 288/2018

Contrato nº 288/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e FABIO LUCIO DE FREITAS SANTOS – ME. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MOTOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.
Dotações: 02.01.06.181.0017.2.006.339039-0028
02.07.12.361.0029.2.065.339039-0229
02.09.10.302.0022.2.348.339039-0496
02.12.08.244.0021.2.135.339039-0653
02.12.08.244.0021.2.354.339039-0683
02.14.26.452.0054.2.163.339039-0772
Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 30.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 090/2018.

Pará de Minas, 19 de novembro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:AED5BCAD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 289/2018

Contrato nº 289/2018: Firmado entre o Município de Pará de Minas e PARAPRINT CARTUCHOS E SUPRIMENTOS LTDA Objeto: FORNECIMENTO DE TONERS ORIGINAIS.
Dotações: 02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0452
Vigência: 20/11/2018 a 31/12/2018. Valor: R$ 17.331,60. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 100/2018.

Pará de Minas, 20 de novembro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:11BA7279

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 30/11/2018

Termo de Retificação à publicação do dia 30/11/2018

Onde se lê:
5º TA ao Contrato 0017/2015 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PARÁ DE MINAS - ASCIPAM. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 12 (doze) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 07 de novembro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Leia-se:
5º TA ao Convênio 0017/2015 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PARÁ DE MINAS - ASCIPAM. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 12 (doze) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 07 de novembro de 2018.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:5C19780F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018 – PRC Nº 1139/18 – RP 052/1

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018 – PRC Nº 1139/18 – RP 052/18.** Objeto: Fornecimento de material radiográfico. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 14/12/2018 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 30 de novembro de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:09604398

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 006/2018: firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e a empresa "AF Avaliações e Perícias EIRELI.". Objeto: prestação de serviços técnicos para elaboração de Projetos Arquitetônicos e de engenharia relativo a edificação nova – construção da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas, medindo o terreno aproximadamente (480m²), situado na Avenida Professor Mello Cançado, bairro Tabatinga, Pará de Minas/MG. Valor: R$ 16.800,00. Vigência: a partir da assinatura do contrato até 06 meses. Dotação Orçamentária: **03 01 09.272.0001.6.003 339039-0019**. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93. Dispensa de Licitação: 005/2018.

Pará de Minas, 12 de novembro de 2018.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:D9F847B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	
Partes	Município de Perdizes – Minas Gerais
	BANCO DO BRASIL S.A
Objeto	O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo BANCO, dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Município e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação de serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados.
Vigência	De 29/11/2018 a 28/11/2023
Assinaturas	Município de Perdizes. Banco do Brasil S.A Agência Perdizes-MG

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:A8976C41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.932/2018 - DISPÕE SOBRE O REGISTRO DE GUARDAS DE CONGADA DE PERDÕES.

DECRETO Nº 3.932/2018, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE REGISTRO DAS GUARDAS DE CONGADA DO MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG."

HAMILTON RESENDE FILHO, prefeito municipal de Perdões, no uso de suas atribuições legais contidas no Artigo 71, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os fins estabelecidos na Lei Municipal nº 2.232/03 de 12 de fevereiro de 2003; que estabelece normas de proteção do Patrimônio Cultural deste Município, de acordo com seus valores históricos e culturais:

DECRETA:

Art. 1º- O Registro das Guardas de Congada do Município de Perdões-MG.

Parágrafo Único – O bem imaterial referido no caput deste artigo fica sujeito ás diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.232/03 de 12 de fevereiro de 2003, e deverá ser inscrito em livro próprio como Patrimônio Cultural, a fim de garantir sua continuidade de expressão cultural referente á memória, á sua identidade e á sua formação, para o conhecimento das gerações presentes e futuras.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-DE, CUMPRA-SE E PUBLICA-SE.

Prefeitura Municipal de Perdões, 26 de Novembro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D8AEECB3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO 125/2018
CONCORRENCIA PÚBLICA 02/2018

HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº125/2018 – Concorrência Pública n° 02/2018.
Objeto: permissão para a execução do serviço público de transporte individual, por taxi, no Município de Perdões
DESPACHO:
Homologo para os devidos fins, o resultado do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação no Processo supra, que nos termos da respectiva ata de julgamento e consequente despacho adjudicatório, foi apontada como vencedora a proposta apresentada por:
Tadeu Henrique Mendes da Silva – CPF 106.920.826-46, no valor de R$11.000,00 (onze mil reais)

Perdões, 30 de novembro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº125/2018 – Concorrência Pública n° 02/2018.
Objeto: permissão para a execução do serviço público de transporte individual, por taxi, no Município de Perdões
O Senhor Prefeito, Hamilton Resende Filho, adjudica o objeto de licitação, referente a Concorrência pública nº02/18, para permissão para a execução do serviço público de transporte individual, por taxi, no Município de Perdões. Vencedor Tadeu Henrique Mendes da Silva – CPF 106.920.826-46, com sede na Rua Carmem Teixeira Maia, 196, Bairro Palestina, Perdões – MG.

Perdões, 30 de novembro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C34E264A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

GABINETE
NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO).

DECRETO N°. 50/2018 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação do **CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB** (fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação).

DECRETA:
Art.1º - Ficam nomeados Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB, na forma que segue abaixo:
Presidente: Rosimeire Aparecida Umbelina Fernandes
Vice Presidente: Valéria Paula Cupertino Santiago Borborema

Art. 2º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial Decreto nº 50/2018, de 27 de novembro de 2018.

Publique-se, registra-se. Arquiva-se e cumpra-se.

Pescador/MG, 27 de novembro de 2018.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Winderson Márcio Ladeia Araújo
Código Identificador:706A245D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 1.704/2018

Câmara Municipal de Piranga
Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 1.704/2018

Proíbe a prática de nepotismo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Piranga - MG e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Piranga, no uso de suas atribuições legais, promulga, nos termos dos parágrafos 6º e 7º, do art. 95, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte parte vetada da Lei nº 1.704, de 14 de setembro de 2018:

"Art. 2 ...

V- a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa natural ou de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação".

Piranga, 29 de novembro de 2018.

JÚLIO ARAÚJO RESENDE
Presidente da Câmara

Rua Cândido Ferreira Maciel, nº 524, Centro, Piranga/MG, 36.480-000
PABX (31) 3746.1879 – e-mail:camara.piranga@ig.com.br

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:F55C580D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1715/2018

LEI n° 1715/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Tipo Suplementar, no valor de R$ 162.955,88 (Cento e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reis e oitenta e oito centavos), ao orçamento vigente ano base 2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Piranga, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de Crédito Tipo Suplementar, no importe de R$ 162.955,88 (Cento e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reis e oitenta e oito centavos), nas seguintes dotações do orçamento, ano base 2018.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade 02.01 – Gabinete e Secretaria
Sub Unidade 02.01.00 - Gabinete e Secretaria
Função 04 – Administração
Sub Função 04.122 – Administração Geral
Programa 04.122.001 – Administração Responsável
04.122.001.2.0006 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30 - Material de consumo 2.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.01 2.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade 02.02 – Departamento de Administração
Sub Unidade 02.02.00 - Departamento de Administração
Função 04 – Administração
Sub Função 04.122 – Administração Geral
Programa 04.122.001 – Administração Responsável
04.122.001.2.0009 – Manter as Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.30 – Material de Consumo 3.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 40.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições 2.500,00

TOTAL DA UNIDADE 02.02 45.500,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade 02.04 – Departamento de Educação
Sub Unidade 02.04.00 - Departamento de Educação
Função 12 – Educação
Sub Função 12.122 – Administração Geral
Programa 12.122.001 – Administração Responsável
12.122.001.2.0017 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30 – Material de Consumo 2.000,00

Sub Função 12.361 – Ensino Fundamental
Programa 12.361.002 – Educação Direito de Todos
12.361.002.2.0023 – Manter Ampliar Transporte Escolar FUNDEB
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física 20.500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 6.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.04 28.500,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade 02.06 – Fundo Municipal de Saúde
Sub Unidade 02.06.02 – Bloco Atenção Média e Alta Complexidade
Função 10 – Saúde
Sub Função 10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 10.302.004 – Rede MAC
10.302.004.2.0039 – Atenção a População MAC
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 3.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.06 3.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade 02.07 – Departamento de Obras e Serviços Públicos
Sub Unidade 02.07.00 - Departamento de Obras e Serviços Público
Função 15 - Urbanismo
Sub Função 15.451 – Infra – Estrutura Urbana
Programa 15.451.012 – Piranga Mais Obras
15.451.012..2.0047 – Manutenção do Departamento de Obras Serviços Públicos
3.3.90.30 – Material de Consumo 53.955,88
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 12.000,00

Sub Função 15.452 – Serviços Urbanos
Programa 15.452.012 – Piranga Mais Obras
15.452.012.20049 – Manutenção do Cemitério Municipal
3.3.90.30 – Material de Consumo 4.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.07 69.955,88
Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade 02.08 – Departamento de Cultura Esporte Lazer e Turismo
Sub Unidade 02.08.00 - Departamento de Cultura Esporte Lazer e Turismo
Função 27 – Desporto e Lazer
Sub Função 27.812 – Desporto Comunitário
Programa 27.812.017 – Promovendo o Esporte
27.812.017.2.0066 - Apoio e Realização de Eventos Esportivos
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e Outros 2.500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 3.000,00

Sub Função 27.813 - Lazer
Programa 27.813.016 – Promoção de Eventos Cívicos e Populares
27.813.016.2.0068 – Realização de Festas Cívicas e Populares
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 4.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.08 9.500,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade 02.09 – Departamento de Assistência Social
Sub Unidade 02.09.00 - Departamento de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Sub Função 08.243 – Assistência Á Criança e ao Adolescente
Programa 08.243.019 – Programa de Proteção Social Básica
08.243.019.2.0071 – Desenvolver as Atividades do Conselho Tutelar
3.3.90.30 – Material de Consumo 1.500,00

TOTAL DA UNIDADE 02.09 1.500,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade 02.10 – Fundo Municipal de Assistência Social
Sub Unidade 02.10.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Sub Função 08.244 – Assistência Comunitária
Programa 08.244.019 – Programa de Proteção Social Básica
08.244.019.2.0080 – Manter Centro de Referencia da Assistência Social CRAS - PAIF
3.3.90.30 – Material de Consumo 3.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.10 3.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 162.955,88

Art. 2º Como fonte de recursos para suportar o Crédito Adicional autorizado nesta lei, utilizar-se-á anulação de saldo das seguintes

dotações orçamentárias, no importe de R$ R$ 162.955,88 (Cento e sessenta e dois mil novecentos e cinquenta e cinco reis e oitenta e oito centavos).
Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade 02.04 – Departamento de Educação
Sub Unidade 02.04.00 – Departamento de Educação
Função 12 – Educação
Sub Função 12.306 – Alimentação e Nutrição
Programa 12.306.002 – Educação Direito de Todos
12.306.002.2.0019 – Merenda Escolar do Ensino Infantil
3.3.90.30 – Material de Consumo 8.463,58

12.306.002.2.0020 – Merenda Escolar do Ensino Fundamental
3.3.90.30 – Material de Consumo 48.192,30

Sub Função 12.361 – Ensino Fundamental
Programa 12.361.002 – Educação Direito de Todos
12.361.002.2.0024 – Desenvolver as Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 14.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.04 70.655,88

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade 02.06 – Fundo Municipal de Saúde
Sub Unidade 02.06.01 – Bloco – Atenção Básica
Função 10 - Saúde
Sub Função 10.301 – Atenção Básica
Programa 10.301.009 – Sorriso Saudável
10.301.009.2.0033 – Atenção a Saúde bucal
3.3.90.30 – Material de Consumo 10.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.06 10.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade 02.07 – Departamento de Obras e Serviços Públicos
Sub Unidade 02.07.00 - Departamento de Obras e Serviços Público
Função 15 - Urbanismo
Sub Função 15.451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa 15.451.012 – Piranga Mais Obras
15.451.012.1.0018 – Fabricação de Bloquete para Obras de Calçamentos
4.4.90.30 – Material de Consumo 15.000,00

Sub Função 15.452 – Serviços Urbanos
Programa 15.452.012 – Piranga Mais Obras
15.452.012.1.0021 – Pavimentação e Calçamento de Ruas e Praças
4.4.90.51 – Obras e Instalações 17.500,00

Função 17 – Saneamento
Sub Função 17.511 – Saneamento Básico Rural
Programa 17.511.022 – Água Tratada Direito de Todos
17.511.022.2.0051 – Manutenção do Sistema de Distribuição Água Comunidade Rural
3.3.90.30 – Material de Consumo 20.343,00

Função 25 – Energia
Sub Função 25.752 – Energia Elétrica
Programa 25.752.012 – Piranga Mais Obras
25.752.012.1.0024 – Construção Ampliação Rede Elétrica Urbana
4.4.90.51 – Obras e Instalações 157,00

Função 26 – Transporte
Sub Função 26.782 – Transporte Rodoviário
Programa 26.782.012 – Piranga Mais Obras
26.782.012.1.0026 – Construção e Reforma de Pontes
4.4.90.30 – Material de Consumo 7.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.07 60.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade 02.08 – Departamento de Cultura Esporte Lazer e Turismo
Sub Unidade 02.08.00 - Departamento de Cultura Esporte Lazer e Turismo
Função 27 – Desporto e Lazer
Sub Função 27.813 – Lazer
Programa 27.813.016 – Promoção de Eventos Cívicos e Populares
27.813.016.2.0104 – Realização de Festas Cívicas e Populares em Comunidades Rurais
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física 20.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.08 20.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade 02.10 – Fundo Municipal de Assistência Social
Sub Unidade 02.10.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Sub Função 08.244 – Assistência Comunitária
Programa 08.244.019 – Programa de Proteção Social Básica
08.244.019.2.0080 – Manter Centro de Ref. Assistência Social CRAS - PAIF
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física 2.300,00

TOTAL DA UNIDADE 02.10 2.300,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES 162.955,88

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 30 de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:F46BD713

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1716/2018

LEI n° 1716/2018

Altera o art. 2º da Lei nº 1.703, de 23 de agosto de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 1.703, de 23 de agosto de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Como fonte de recursos para suportar o Crédito Adicional Suplementar será utilizado o excesso de arrecadação, apurado na fonte 00.01.22 nos termos seguintes:
00.01.22 transferência de recurso para o transporte escolar 130.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de agosto de 2018.

Piranga, 30 de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:5D313C6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1717/2018

LEI n° 1717/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Tipo Suplementar, no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), ao orçamento vigente ano base 2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Piranga, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de Crédito Tipo Suplementar, no importe de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), nas seguintes dotações do orçamento, ano base 2018.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade 02.03 – Departamento de Fazenda
Sub Unidade 02.03.00 – Departamento de Fazenda
Função 04 – Administração
Sub Função 04.122 – Administração Geral
Programa 04.122.001 – Administração Responsável
04.122.001.2.0016 – Manutenção do Departamento de Fazenda
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais 2.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.03 2.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade 02.06 – Fundo Municipal de Saúde
Sub Unidade 02.06.04 – Bloco – Assistência Farmacêutica
Função 10 – Saúde
Sub Função 10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa 10.303.005 – Dose Certa
10.303.005.2.0042 – Cumprimento de Sentenças
3.3.90.30 – Material de Consumo 10.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.06 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 12.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para suportar o Crédito Adicional autorizado nesta lei, utilizar-se-á anulação de saldo das seguintes dotações orçamentárias, no importe de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade 02.06 – Fundo Municipal de Saúde
Sub Unidade 02.06.01 – Bloco – Atenção Básica
Função 10 – Saúde
Sub Função 10.301 – Atenção Básica
Programa 10.301.009 – Sorriso Saudável
10.301.009.2.0033 – Atenção a Saúde Bucal
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 6.022,87

TOTAL DA UNIDADE 02.06 6.022,87

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade 02.11 – Departamento de Agrop. Meio Ambiente, Ind, Com. e Abastecimento
Sub Unidade 02.11.00 - – Departamento de Agrop. Meio Ambiente, Ind, Com. e Abastecimento
Função 20 – Agricultura
Sub Função 20.606 – Extensão Rural
Programa 20.606.010 – Programa de Incentivo ao Produtor Rural
20.606.010.2.0085 – Apoio ao Produtor Rural
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 5.977,13

TOTAL DA UNIDADE 02.11 5.977,13
TOTAL DAS ANULAÇÕES 12.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 30 de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:774F0358

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1719/2018

LEI n° 1719/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Tipo Suplementar, no valor de R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais), ao orçamento vigente ano base 2018, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Piranga, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de Crédito Tipo Suplementar, no importe de R$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais), nas seguintes dotações do orçamento, ano base 2018.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade 02.04 – Departamento de Educação
Sub Unidade 02.04.00 - Departamento de Educação
Função 12 – Educação
Sub Função 12.122 – Administração Geral
Programa 12.122.001 – Administração Responsável
12.122.001.2.0017 – Manutenção do Departamento de Educação
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 2.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.04 2.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade 02.06 – Fundo Municipal de Saúde
Sub Unidade 02.06.01 – Bloco Atenção Básica
Função 10 – Saúde
Sub Função 10.301- Atenção Básica
Programa 10.301.008 – Saúde da Família
10.301.008.2.0031 – Manutenção dos Programas Atenção Básica
3.1.90.13 – Obrigações Patronais 9.000,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade 02.06 – Fundo Municipal de Saúde
Sub Unidade 02.06.03 – Bloco Vigilância em Saúde
Função 10 – Saúde
Sub Função 10.304 – Vigilância Sanitária
Programa 10.304.006 – Vigilância em Ação
10.304.006.0040 – Desenvolver Ações Vigilância Sanitária
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 300,00

TOTAL DA UNIDADE 02.06 9.300,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade 02.07 – Departamento de Obras e Serviços Públicos
Sub Unidade 02.07.00 - Departamento de Obras e Serviços Público
Função 17 - Saneamento
Sub Função 17.512 – Saneamento Básico Urbano
Programa 17.512.023 – Gestão Resíduos Nota 10
17.512.023.2.0052 – Manter os Serviços da Limpeza Publica
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 2.000,00

TOTAL DA UNIDADE 02.07 2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 13.300,00

Art. 2º Como fonte de recursos para suportar o Crédito Adicional autorizado nesta lei, utilizar-se-á anulação de saldo das seguintes dotações orçamentárias, no importe de R$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais)

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Piranga
Unidade 02.07 – Departamento de Obras e Serviços Públicos
Sub Unidade 02.07.00 - Departamento de Obras e Serviços Públicos
Função 15– Urbanismo
Sub Função 15.452 – Serviços Urbanos
Programa 15.452.012- Piranga Mais Obras
15.452.0122.0048 – Manutenção da Iluminação Publica
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 4.928,00

TOTAL DA UNIDADE 02.07 4.928,00

Órgão 02 - Prefeitura Municipal de Piranga

Unidade 02.08 – Departamento de Cultura Esporte Lazer e Turismo
Sub Unidade 02.08.00 - Departamento de Cultura Esporte Lazer e Turismo
Função 27 – Desporto e Lazer
Sub Função 27.812 – Desporto Comunitário
Programa 27.812.017 – Promovendo o Esporte
27.812.017.2.0066 – Apoio e Realização de Eventos Esportivos
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física 8.372,00

TOTAL DA UNIDADE 02.08 8.372,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES 13.300,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 30 de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:FEE3C193

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1720/2018

LEI n° 1720/2018

Altera a Lei Municipal nº 1.645 de 22 de junho de 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Municipal nº 1.645/2017, Câmara Municipal de Piranga – Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) – Órgão – Criação – Regulamento – Convênio e dá outras providências.

Art. 2º Fica acrescido o § 3º no artigo 4º da Lei Municipal 1.645/2017 que passa vigorar com a seguinte alteração:
Art. 4º - ...
§ 1º. ...

§ 2º. ...

§ 3º. Sem prejuízo das atividades exercidas no CAC, os estagiários poderão desenvolver atividades correlatas relativas aos demais órgãos do Legislativo Municipal de Piranga.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 30 de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:2B6C670B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 086/2018

PORTARIA Nº 086/2018 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Estabelece Luto Oficial em razão do falecimento do Vereador Sr. Hermenegildo da Fonseca Marques e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Piranga/MG**,JOSÉCARLOS DE OLIVEIRA MARQUES**,**no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer luto oficial por 03 dias (30/11, 01/12 e 02/12) no Município de Piranga/MG, em razão do falecimento do insigne Vereador Sr. Hermenegildo da Fonseca Marques, ocorrido na noite do dia 29/11/2018.

Art. 2º Fica determinado ponto facultativo no dia 30/11/2018, em todas as repartições públicas do Município de Piranga/MG nesse interregno, devendo, todavia, permanecer em funcionamento os serviços essenciais do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde o dia 30/11/2018, dada por publicada o presente ato no órgão de publicação do Município.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Piranga/MG,30 de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:6D220CA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 049/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 049/2018
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 08/01/2019.
OBJETO: Registro de Preços de medicamentos básicos e de média e alta complexidade que atendam a demanda dos usuários da saúde pública do Município de Pirapetinga/MG.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 08:00hs às 12:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:2A5A7E6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA COM REGISTRO DE PREÇO N° 143/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratada: **Az Motos Ltda** - CNPJ da Contratada: 03.710.817/0001-41- Objeto: registro de preço para aquisição de Motocicletas, Capacetes e Baú para Transporte de Material para atender a Secretaria Municipal de Projetos e Obras – Ata com Registro de Preço n° 143/2018 - Processo Licitatório nº 081/2018 - Pregão Presencial com Registro de Preço nº 059/2018 – Valor: R$ 59.640,00(cinqüenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais) - Vigência: 14/11/2018 à 14/11/2019

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

MARCOS DE FREITAS LIMA
Contratada

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:A9CA4DBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA COM REGISTRO DE PREÇO N° 147/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Contratada: **Gráfica Ideal Ltda** - CNPJ da Contratada: 08.585.867/0001-68 - Objeto: contratação de empresa especializada em serviços Gráficos para eventual e futura Confecção de Diários de Classe para atender aos alunos da Rede Municipal de Educação de Pirapora/MG. – Ata com Registro de Preços nº 147/2018 - Processo Licitatório nº 067/2017 – Pregão Presencial com Registro de Preço nº 047/2017– Valor: R$ 89.920,00 (oitenta e nove mil e novecentos e vinte reais) - Vigência: 27/11/2018 à 27/11/2019 –

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

LUCIANO GUIMARÃES
Contratada.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:CA4C61C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA COM REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - CNPJ da Contratante: 23.539.463/0001-21– Contratada: EMAM – Emulsões e Transporte Ltda – CNPJ da Contratada: 04.420.916/0006-66 – Ata com Registro de Preços nº 034/2018 – Pregão Presencial com Registro de Preços nº 007/2018, vinculado ao Processo Licitatório nº 007/2018 - Objeto: Realinhar o valor contratado em R$61.537,50 (sessenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). O realinhamento tem por objetivo manter o reequilíbrio econômico financeiro, pois sobrevieram fatos impeditivos para a continuidade da execução da Ata já ajustada devido aos reajustes imprevisíveis da matéria prima ocorrido após a assinatura

Pirapora/MG – 24/05/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA
Contratada.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:E5957C48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA COM REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - CNPJ da Contratante: 23.539.463/0001-21– Contratada: EMAM – Emulsões e Transporte Ltda – CNPJ da Contratada: 04.420.916/0006-66 – Ata com Registro de Preços nº 034/2018 – Pregão Presencial com Registro de Preços nº 007/2018, vinculado ao Processo Licitatório nº 007/2018 - Objeto: Realinhar o valor contratado em R$93.795,30 (noventa e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos). O realinhamento tem por objetivo manter o reequilíbrio econômico financeiro, pois sobrevieram fatos impeditivos para a continuidade da execução da Ata já ajustada devido aos reajustes supervenientes da matéria prima ocorrido após a assinatura

Pirapora/MG – 16/07/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA
Contratada

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:FC0FA044

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - CNPJ da Contratante: 23.539.463/0001-21– Contratada: Conectv Ltda-ME – CNPJ da Contratada: 17.347.928/0001-40 – Contrato nº 100/2016 – Concorrência Pública nº 001/2016, vinculado ao Processo Licitatório nº 026/2016 - Objeto: Prorrogar a vigência do contrato até 14/06/2019, por se tratar de serviço de natureza continuada e indispensável ao atendimento das secretarias, órgãos e setores da Prefeitura Municipal de Pirapora –

Pirapora/MG – 13/06/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

FERNANDO LUCAS LAFETÁ FELICIANO
Contratada

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:39E2E937

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - CNPJ da Contratante: 23.539.463/0001-21– Contratada: Trivale Administração Ltda – CNPJ da Contratada: 00.604.122/0001-97– Contrato N.º 130/2016 – Pregão Presencial nº 015/2016, vinculado ao Processo Licitatório nº 020/2016 - Objeto: Prorrogar a vigência do contrato até 09/07/2019, por se tratar de serviço de natureza continuada e essencial para um gerenciamento produtivo e econômico da frota da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, em especial às Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Infraestrutura e Guarda Municipal

Pirapora/MG – 09/07/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

PEDRO HENRIQUE PAIVA COSTA
Contratada.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:81F31052

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - CNPJ da Contratante: 23.539.463/0001-21– Contratada: PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento Ltda – CNPJ da Contratada: 03.691.134/0001-94 – Contrato Nº 126/2016 – Tomada de Preços nº 008/2016, vinculado ao Processo Licitatório nº 049/2016 - Objeto: – 1-Prorrogar a vigência do contrato até 30/11/2018. A necessidade da prorrogação prende-se ao fato da obra encontrar-se com 80% (oitenta por cento) dos serviços já realizados e pagos. Os 20%(vinte por cento) restante estão sendo finalizados no qual o boletim de medição será remetido para Agência da Caixa Econômica para vistoria técnica do fiscal da Caixa para aprovação e posterior empenho e pagamento à empresa. 2– Acrescentar o valor de R$622,87 (seiscentos e vinte e

dois reais e oitenta e sete centavos) ao item Fornecimento e Implantação de Placa de Sinalização. O valor acrescido faz parte do aumento de meta física do item 5.4 da planilha orçamentária da obra cujo acréscimo foi motivado pela implantação de rotatória na avenida

Pirapora/MG – 27/07/2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

JOSÉ WILSON RIBEIRO
Contratada

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:2909F036

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 462 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Portaria n° 462 de 30 de Novembro de 2018.

Exonera servidor do cargo de provimento efetivo em razão de decisão judicial transitada em julgado

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal.
Resolve:
Art. 1º. Exonerar **Edilene Ribeiro Fagundes,** matrícula 14246**,** servidor efetivo do cargo de efetivo de Técnico de Nível Superior em Políticas Sociais conforme decisão proferida no Processo nº 0512.14.008846-3.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 30 de Novembro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:F4E13F4D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N°463 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Portaria n°463 de 30 de Novembro de 2018.

Exonera Secretário Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Exonera **Klebson André Viana,** do cargo comissionado de Secretário Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico a pedido conforme requerimento nº 9527/18 datado 22 de novembro de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2018.

Pirapora, 30 de Novembro de 2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:F2CDD6B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 464 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Portaria n° 464 de 30 de Novembro de 2018.

Tornar sem efeito nomeação por perda de prazo para posse.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI[1] e 125, II "a"[2], ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito a nomeação relacionada no Anexo I desta portaria, em face da ausência de posse no prazo legal, nos termos do art.16, § 1° e 6º da Lei nº 1.782/2005.
Parágrafo único. A nomeação ora tornada sem efeito foi realizada através da portaria nº 438 de 07 novembro de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 30 de Novembro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 464/2018
CUIDADOR SOCIAL (TNMPS) 40H, REGIME 12X36
MATHEUS ADRIANO OLIVEIRA MENDES

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:EDB04E3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 50 DE NOVEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 097//2018 – PREGÃO - 057/2018 – REGISTRO DE PREÇOS 42/2018 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP**, Valor: R$ 208.348,15 (Duzentos e oito mil trezentos e quarenta e oito reais e quinze centavos), com vista à aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e entes conveniados. Entrega: 01/12/2018 á 30/11/2019.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:2A823540

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 51 DE NOVEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 097//2018 – PREGÃO - 057/2018 – REGISTRO DE PREÇOS 42/2018 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui.

Contratado: **SHOCK & TINTAS LTDA EPP**, Valor: R$ 166.255,10 (Cento e sessenta e seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), com vista à aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e entes conveniados. Entrega: 01/12/2018 á 30/11/2019.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:1AF72AC7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 52 DE NOVEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 097//2018 – PREGÃO - 057/2018 – REGISTRO DE PREÇOS 42/2018 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **CEZAR GERALDO BUENO EIRELI**, Valor: R$ 13.803,95 (Treze mil oitocentos e três reais e noventa e cinco centavos), com vista à aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e entes conveniados. Entrega: 01/12/2018 á 30/11/2019.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:C75A0E27

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 53 DE NOVEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 097//2018 – PREGÃO - 057/2018 – REGISTRO DE PREÇOS 42/2018 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **POLO COMERCIAL EIRELI - ME**, Valor: R$ 141.382,40 (Cento e quarenta e um mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), com vista à aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e entes conveniados. Entrega: 01/12/2018 á 30/11/2019.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:03D962AD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 54 DE NOVEMBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 098//2018 – PREGÃO - 058/2018 – REGISTRO DE PREÇOS 43/2018 Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **TECAR MINAS AUTOMÓVEISE SERVIÇOS LTDA**, Valor: R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), com vista à aquisição de veiculo 0KM, ambulância tipo A – simples remoção – tipo furgão. Entrega: 01/12/2018 á 30/11/2019.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:AEF0392A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 339/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 277/2018 – PREGÃO Nº 168/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA REALIZAÇÃO DA "CONFRATERNIZAÇÃO DE FINAL DE ANO", CUJO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL POR MEIO DO CRAS FARÁ EM PROL DOS PARTICIPANTES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DO CRAS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.
Contratado: YONAH CARVALHO MESQUITA DOZZA 09839625616. Valor global de R$ 2.000,00. Data da assinatura: 30/11/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 06/12/2018. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02090108244201020430000033903900 F503

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:AA5723F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 176/18

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 289/2018, Pregão nº 176/18, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS 0 KM PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF NOSSA SENHORA APARECIDA, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF SÃO LUCAS E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF SANTA RITA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 14 de DEZEMBRO de 2018, às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A7240F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Fica rescindido, de forma bilateral, o Contrato Administrativo nº 121/2017 oriundo do Processo Licitatório nº 80/2017 feito entre o Município de Poço Fundo e a CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA , devendo-se ao fato de o contratante ter solicitado o distrato por motivos do aumento do valor dos insumos em cerca de 40%, conforme solicitação em anexo, sendo acatado pelo município após averiguada a conveniência para a administração, considerando que a mesma, momentaneamente, encontra-se na falta de recursos financeiros devido a ausência de repasse do convênio GIGOV-PC.

Data da assinatura: 10 de setembro de 2018.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6D7528C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 175/18

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 288/2018, Pregão nº 175/18, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE UM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA RITA, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL, COM REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / MATERIAL PERMANENTE Nº 10502.158000/1180-08 - MINISTÉRIO DA

SAÚDE. A data para abertura deste certame será dia 14 de DEZEMBRO de 2018, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2E80CCB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 177/18

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 290/2018, Pregão nº 177/18, tendo como objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL COM ENTREGA DIÁRIA DURANTE O ANO DE 2019, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.** A data para abertura deste certame será dia 20 de DEZEMBRO de 2018, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F35AA8D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5.991, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Dr. Antônio Krepp Filho (*1935 +2017).

Autor: Ver. Arlindo Motta Paes

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Passa a denominar-se RUA DR. ANTÔNIO KREPP FILHO, a atual Rua Projetada (Antigo Campo da Lema), que terá início na Rua Comendador José Garcia e será rua sem saída, no Bairro Centro.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 30 de novembro de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:8FF11585

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5.992, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Claudionor de Oliveira e Silva (*1956 +2014).

Autor: Ver. Oliveira

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Passa a denominar-se RUA CLAUDIONOR DE OLIVEIRA E SILVA a atual Rua Sem Denominação 13 (sem saída), que tem início na bifurcação com a Rua Maria Rita Ribeiro, no Bairro São Geraldo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 30 de novembro de 2018.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:EA167BE8

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 009/2018
(SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA)

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 009/2018, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **M CARDOSO EMPREENDIMENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 00.348.446/0001-01, CUJO OBJETO É A REALIZAÇÃO DE AULAS PRÁTICAS E TEÓRICAS, ABERTAS AO PÚBLICO, A FIM DE SE CONCRETIZAR UMA INSTALAÇÃO ARTÍSTICA QUE EXALTA O MERCADO MUNICIPAL, PELO PROJETO **"MERCADO – encontros com a arte contemporânea II",** COM O OBJETIVO DE PROPÔR UMA TRANSFORMAÇÃO TEMPORÁRIA DO MERCADO MUNICIPAL ATRAVÉS DA ARTE E A PARTIR DE CONCEITOS DE ARTE CONTEMPORÂNEA, CONFORME DETALHADO NO PROJETO DA CMAS 022/2018 – VALOR A SER FINANCIADO: R$ 9.025,00 (NOVE MIL E VINTE E CINCO REAIS) – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL FPC - 005/2018 - CMAS.

POUSO ALEGRE, 30 DE OUTUBRO DE 2018.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre -MG

MARISON SIMÕES CARDOSO
Responsável Legal

Republicado tendo em vista incorreção constante do texto publicado em 20 de novembro de 2018, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 2381, Pág. 58.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:EC77ABFB

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 24, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018
(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Nomeia o Coordenador do Centro Municipal de Educação em Diabetes e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 3.437/2017; o art. 37, inc. I, combinado com o art. 53 e com o artigo 54, inc. II, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f" e art. 142, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr. GERALDO MAGELA ANDRADE DO AMARAL, médico clínico, inscrito sob a matrícula nº 10.361-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Coordenador do Centro Municipal de Educação em Diabetes – CEMED.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2018.

Art. 3°. Revogam-se as disposições contrárias.

Pouso Alegre, 3 de dezembro de 2018.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:6F6E95F7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATA PREGÃO 92/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018 – Decorrência: Pregão RP nº 92/18 - Objeto: **"AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS DESTINADOS AO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS"** Valor: R$ 13.803,50 (treze mil, oitocentos e três reais e cinquenta centavos). Contratada: CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. Data da assinatura: 22/10/2018. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018 – Decorrência: Pregão RP nº 92/18 - Objeto: **"AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS DESTINADOS AO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS"** Valor: R$ 213.998,60 (duzentos e treze mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). Contratada: BIOTECNICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Data da assinatura: 22/10/2018. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018 – Decorrência: Pregão RP nº 92/18 - Objeto: **"AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS DESTINADOS AO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS"** Valor: R$ 78.988,41 (setenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos). Contratada: LABORLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. Data da assinatura: 22/10/2018. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DESCRIÇÃO	FICHA	DOTAÇÃO
MATERIAL DE CONSUMO FMS	582	02.11.04.122.0002.2151.3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO PRODUÇÃO PRÓPRIA	736	02.11.10.302.0003.2126.3.3.90.30.00
MATERIAL PERMANENTE FMS	575	02.11.04.122.0002.11.22.4.4.90.52.00
MATERIAL PERMANENTE	699	02.11.10.302.0002.11.52.4.4.90.52.00

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:0457BB31

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATA PREGÃO 79/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018 – Decorrência: Pregão RP nº 79/18 - Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE TI"** Valor: R$ 22.448,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais). Contratada: PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL. Vencedora dos itens: 05. Data da assinatura: 09/10/2018. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2018 – Decorrência: Pregão RP nº 79/18 - Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE TI"** Valor: R$ 58.740,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta reais). Contratada: LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI – ME. Vencedora dos itens: 06, 08. Data da assinatura: 24/09/2018. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2018 – Decorrência: Pregão RP nº 79/18 - Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE TI"** Valor: R$ 8.155,00 (oito mil, cento e cinquenta e cinco reais). Contratada: LEONARDO RODRIGUES SABIÃO EPP. Vencedora dos itens: 04. Data da assinatura: 24/09/2018. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2018 – Decorrência: Pregão RP nº 79/18 - Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE TI"** Valor: R$ 34.880,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais). Contratada: COMERCIAL AZZI E DAMASCENO – ME. Vencedora dos itens: 03. Data da assinatura: 24/09/2018. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2018 – Decorrência: Pregão RP nº 79/18 - Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE TI"** Valor: R$ 46.757,90 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos). Contratada: CHAGAS E VENGA LTDA. Vencedora dos itens: 02, 09, 10, 13. Data da assinatura: 24/09/2018. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2018 – Decorrência: Pregão RP nº 79/18 - Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE TI"** Valor: R$ 1.283,40 (um mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos). Contratada: INFOMONEY INFORMÁTICA LTDA. Vencedora dos itens: 01. Data da assinatura: 24/09/2018. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DESCRIÇÃO	FICHA	DOTAÇÃO	SECRETARIA
Equipamentos e Material Permanente	93	02010412200011001449052001001001 ***RECURSO PRÓRIO***	GABINETE DO PREFEITO

DESCRIÇÃO	FICHA	DOTAÇÃO	SECRETARIA
Equipamentos e Material Permanente	137	02020412200011006449052001001001 ***RECURSO PRÓRIO***	SUPERINT. RECURSOS MATERIAIS

DESCRIÇÃO	FICHA	DOTAÇÃO	SECRETARIA
Equipamentos e Material Permanente	460	02041339200161376449052001001001 ***RECURSO PRÓRIO***	SUPERINT. DE CULTURA
Material de Consumo	1222	02071339200052552339030001001001 ***RECURSO PRÓRIO***	SUPERINT. DE CULTURA

DESCRIÇÃO	FICHA	DOTAÇÃO	SECRETARIA
Equipamentos e Material Permanente	358	02071236100041157449052001472005 ***QESE FEDERAL***	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Material de Consumo	385	02021236100042053339030001472005 ***QESE FEDERAL***	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DESCRIÇÃO	FICHA	DOTAÇÃO	SECRETARIA
Equipamentos e Material Permanente	1020	02050412200071020449052001001001 ***RECURSO PRÓPRIO***	SEC. DES. ECONÔMICO

DESCRIÇÃO	FICHA	DOTAÇÃO	SECRETARIA
Equipamentos e Material Permanente	939	02152678200131077449052001001001 ***RECURSO PRÓPRIO***	SEC. TRÂNSITO

Material de Consumo	927	02150412200012068339030001001001 ***RECURSO PRÓPRIO***	SEC. TRÂNSITO

DESCRIÇÃO	FICHA	DOTAÇÃO	SECRETARIA
Equipamentos e Material Permanente	907	02140412200011083449052001001001 ***RECURSO PRÓPRIO***	SUP. GESTÃO DE PESSOAS
Material de Consumo	914	02140412200012073339030001001001 ***RECURSO PRÓPRIO***	SUP. GESTÃO DE PESSOAS

DESCRIÇÃO	FICHA	DOTAÇÃO	SECRETARIA
Equipamentos e Material Permanente	238	02060824400091022449052001001001 ***RECURSO PRÓPRIO***	SEC. POLÍTICAS SOCIAIS
Material de Consumo	261	02060824400092026339030001001001 ***RECURSO PRÓPRIO***	SEC. POLÍTICAS SOCIAIS

DESCRIÇÃO	FICHA	DOTAÇÃO	SECRETARIA
Equipamentos e Material Permanente	565	02101854100111104449052001001001 ***RECURSO PRÓPRIO***	SEC. MEIO AMBIENTE

DESCRIÇÃO	FICHA	DOTAÇÃO	SECRETARIA
Equipamentos e Material Permanente	525	02091545100131162449052001001001 ***RECURSO PRÓPRIO***	SEC. DE OBRAS

DESCRIÇÃO	FICHA	DOTAÇÃO	SECRETARIA
Equipamentos e Material Permanente	183	02040412200051103449052001001001 ***RECURSO PRÓPRIO***	SUP. LAZER E TURISMO

DESCRIÇÃO	FICHA	DOTAÇÃO	SECRETARIA
Equipamentos e Material Permanente	168	02032060500121012449052001001001 ***RECURSO PRÓPRIO***	SEC. AGRICULTURA
Equipamentos e Material Permanente	154	02030412200011008449052001001001 ***RECURSO PRÓPRIO***	SEC. AGRICULTURA
Material de Consumo	170	02022060500122011339030001001001 ***RECURSO PRÓPRIO***	SEC. AGRICULTURA
Material de Consumo	160	02030412200012009339030001001001 ***RECURSO PRÓPRIO***	SEC. AGRICULTURA

DESCRIÇÃO	FICHA	DOTAÇÃO	SECRETARIA
Equipamentos e Material Permanente	634	02.11.10.301.0002.1113.4.4.90.52.00 ***ATENÇÃO PRIMÁRIA / PAB***	SECRETARIA DE SAÚDE
Material de Consumo	648	02.11.10.301.0002.2109.3.390.30.00 ***ATENÇÃO PRIMÁRIA / PAB***	SECRETARIA DE SAÚDE
Equipamentos e Material Permanente	788	02.11.101.304.0002.1120.4.490.52.00 ***RECURSO PRÓPRIO SAÚDE***	SECRETARIA DE SAÚDE
Equipamentos e Material Permanente	575	02.11.04.122.0002.1122.4.4.90.52.00 ***RECURSO PRÓPRIO SAÚDE***	SECRETARIA DE SAÚDE
Equipamentos e Material Permanente	635	02.11.10.301.0002.1114.4.4.90.52.00 ***RECURSO PRÓPRIO SAÚDE***	SECRETARIA DE SAÚDE
Equipamentos e Material Permanente	701	02.11.10.302.0003.1115.4.4.90.52.00 ***BLMAC FEDERAL***	SECRETARIA DE SAÚDE
Equipamentos e Material Permanente	801	02.11.10.305.0002.1142.4.4.90.52.00 ***VIG. SAN. FEDERAL***	SECRETARIA DE SAÚDE
Material de Consumo	795	02.11.10.304.0002.1120.4.4.90.52.00 ***RECURSO PRÓPRIO SAÚDE***	SECRETARIA DE SAÚDE
Material de Consumo	582	02.11.04.122.0002.2151.3.3.90.30.00 ***RECURSO PRÓPRIO SAÚDE***	SECRETARIA DE SAÚDE
Material de Consumo	661	02.11.10.301.0002.2110.3.3.90.30.00 ***ATENÇÃO PRIMÁRIA / PAB***	SECRETARIA DE SAÚDE
Material de Consumo	715	02.11.10.302.0003.2116.3.3.90.30.00 ***BLMAC FEDERAL***	SECRETARIA DE SAÚDE
Material de Consumo	808	02.11.10.305.0002.2139.3.3.90.30.00 ***VIG. SAN. FEDERAL***	SECRETARIA DE SAÚDE

DESCRIÇÃO	FICHA	DOTAÇÃO	SECRETARIA
Equipamentos e Material Permanente	901	02130412200011154449052001001001 ***RECURSO PRÓPRIO***	PROC. GERAL DO MUNICÍPIO
Material de Consumo	895	02130206100012106339030001001001 ***RECURSO PRÓPRIO***	PROC. GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C10F6189

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATAS ´PREGÃO 93/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2018 – Decorrência: Pregão RP nº 93/18 - Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES"** Valor: R$ 23.930,00 (vinte e três mil, novecentos e trinta reais). Contratada: META X INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP. Vencedora dos itens: 05, 06, 14, . Data da assinatura: 25/10/2018. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2018 – Decorrência: Pregão RP nº 93/18 - Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES"** Valor: R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais). Contratada: FORT MÓVEIS LTDA ME. Vencedora dos itens: 29. Data da assinatura: 25/10/2018. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2018 – Decorrência: Pregão RP nº 93/18 - Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES"** Valor: R$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais). Contratada: DENTAL SAMIA LTDA - ME. Vencedora dos itens: 01, 46. Data da assinatura: 25/10/2018. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2018 – Decorrência: Pregão RP nº 93/18 - Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES"** Valor: R$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais). Contratada: CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A. Vencedora dos itens: 24. Data da assinatura: 25/10/2018. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2018 – Decorrência: Pregão RP nº 93/18 - Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES"** Valor: R$ 164.800,00 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Contratada: ATUANTE COMERCIAL LTDA. Vencedora dos itens: 19, 20, 21, 26, 28, 44, 48. Data da assinatura: 25/10/2018. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2018 – Decorrência: Pregão RP nº 93/18 - Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES"** Valor: R$ 38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais). Contratada: GNMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP. Vencedora dos itens: 40. Data da assinatura: 25/10/2018. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2018 – Decorrência: Pregão RP nº 93/18 - Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES"** Valor: R$ 8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais). Contratada: DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA EPP. Vencedora dos itens: 43. Data da assinatura: 25/10/2018. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2018 – Decorrência: Pregão RP nº 93/18 - Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES"** Valor: R$ 38.911,00 (trinta e oito mil e novecentos e onze reais). Contratada: DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA – ME. Vencedora dos itens: 04, 10, 11, 12, 13, 27, 30, 31, 37, 47. Data da assinatura: 25/10/2018. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2018 – Decorrência: Pregão RP nº 93/18 - Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES"** Valor: R$ 85.500,00 (oitenta e cinto mil e quinhentos reais). Contratada: MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP. Vencedora dos itens: 02, 03. Data da assinatura: 25/10/2018. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2018 – Decorrência: Pregão RP nº

93/18 - Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES"** Valor: R$ 147.520,00 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais). Contratada: D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. Vencedora dos itens: 07, 09, 18, 32, 33, 34, 35, 45. Data da assinatura: 25/10/2018. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECURSO	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
Estruturação da rede de Atenção básica/ bloco de investimento	693	02.11.10.301.0003.1153.4.4.90.52. 00	Material Permanente
Estruturação das unidades de atenção especializada em saúde.	699	02.11.10.302.0002.1152.4.4.90.52	Material Permanente
Fortalecer o órgão gestore diversos setores da saúde/FMS	575	02.11.10.122.0002.1122.4.4.90.52.00	Material Permanente
Fortalecer vigilância em saúde/VS	801	02.11.10.305.0002.1142.4.4.90.52.00	Material permanente
Programa de fortalecimento da vigilância Sanitária	800	02.11.10.305.0002..1121.4.4.90.52 00	Material permanente
Aquisição de equipamentos e material permanente - dst/aids e hepatite virais	799	02.11.10.305.0002.1119.4.4.90.52.00	Material Permanente
PMAQ	635	02.11.10.301.0002.1114.4.4.90.52.00	Material Permanente
PAB	634	02.11.10.301.0002.1113.4.4.90.52.00	Material Permanente
PSC	633	02.11.10.301.0002.1112.4.4.90.52.00	Material Permanente
Fortalecer a rede de atenção psicossocial	701	02.11.10.302.0003.1115.4.4.90.52.00	Material Permanente
Produção Própria	704	02.11.10.302.0003.1118.4.4.90.52.00	Material Permanente

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:29684637

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATOS PREGÃO 14/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO N° 35/2018 – Decorrência: Pregão RP nº 14/18 - Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMA E AMPLIAÇÃO EM UNIDADES ESCOLARES"** Valor: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). Contratada: CONSTRUÇÕES LGB LTDA EPP. Vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13. Data da assinatura: 27/04/2018. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 6 (seis) meses a partir de sua assinatura. Segue as dotações orçamentárias: 12.365.0004.1164.44.90.51.00 – FICHA 418 - Obras e instalações – QESE e 02.07.12361.0004.1163.44.90.51.00 – FICHA 361 - Obras e instalações – QESE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO N° 36/2018 – Decorrência: Pregão RP nº 14/18 - Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMA E AMPLIAÇÃO EM UNIDADES ESCOLARES"** Valor: R$ 121.400,00 (cento e vinte um mil e quatrocentos reais). Contratada: MARCO ZERO CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13. Data da assinatura: 27/04/2018. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 6 (seis) meses a partir de sua assinatura. Segue as dotações orçamentárias: 12.365.0004.1164.44.90.51.00 – FICHA 418 - Obras e instalações – QESE e 02.07.12361.0004.1163.44.90.51.00 – FICHA 361 - Obras e instalações – QESE.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:131EB8CA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE PRAZO PREGÃO 129/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo. Decorrência: Pregão nº 129/2014 - Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação e veiculação de atos oficiais da PMPA em jornal local escrito com ampla circulação no municipio de Pouso Alegre". - Contratada: Donizete de Lima Cazelato - ME . Vigência: o prazo de vigência desse contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses com término previsto para 27/11/2019. Data assinatura: 27/11/2018. Dotação Orçamentária: 02.01.04.122.0001.2001.3.3.90.39.00– ficha 104.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:DF752C63

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CP 03/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO. DE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 244/2017. Decorrência: Concorrência Pública 03/2017- Objeto: " Contratação de empresa especializada para os serviços de limpeza urbana,incluindo coleta, remoção e transporte dos resíduos sólidos urbanos,serviços de varrição e limpeza de vias e logradouros públicos,manutenção de áreas verdes,limpeza das bocas de lobo, e coleta de grandes volumes do tipo móveis e utensílios . Contratada:Vina Equipamentos e construções Ltda . Valor aditivo : R$ 314.629,62 (trezentos e quatorze mil,seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos), representando um acréscimo de 2,16 (dois vírgula dezesseis por cento) referente ao item cinco , (capina manual) . Data assinatura:01/11/18. Dotação orçamentária: 02.09.15.122.0013.3.3.90.51.00 ficha 500.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:F7970A16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.605, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PRATA – MG, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA**, Estado de Minas Gerais, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, fulcrada nas disposições contidas na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, **APROVA** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para os Poderes Executivo e Legislativo, relativo ao exercício financeiro da Administração Municipal direta e indireta, inclusive as dos fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal:

I – O Orçamento Fiscal refere-se aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal;

Art. 2º - A Receita Orçamentária é estimada em R$ 75.179.441,46 (Setenta e cinco milhões, cento e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos) do Orçamento Fiscal;

Art. 3º - As receitas serão decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições, transferências correntes e de capital e de outras receitas correntes, previstas na legislação vigente, discriminada no anexo desta Lei.

Art. 4º - A Despesa Orçamentária é fixada em R$ 75.179.441,46 (Setenta e cinco milhões, cento e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e um real e quarenta e seis centavos), do Orçamento Fiscal;

Parágrafo Único – A despesa é realizada segundo a apresentação do anexo a seguir, obedecendo a seguinte classificação:

– DESPESAS POR ÓRGÃOS DE GOVERNO:

001 – PODER LEGISLATIVO	4.210.594,58
002 – PODER EXECUTIVO	70.756.254,88
999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	212.592,00
Total Geral	**75.179.441,46**

1.2 – DESPESAS CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Legislativa	4.210.594,58
Administração	8.239.055,59
Segurança Pública	231.500,00
Assistência Social	2.295.339,53
Previdência Social	756.337,72
Saúde	25.041.385,73
Educação	18.151.770,15
Cultura	1.648.843,12
Urbanismo	7.615.184,04
Saneamento	404.200,00
Gestão Ambiental	206.500,00
Agricultura	232.000,00
Indústria	12.000,00
Comércio e Serviços	77.500,00
Comunicações	40.600,00
Transporte	2.576.739,00
Desporto e Lazer	707.400,00
Encargos Especiais	2.519.900,00
Reserva de Contingência	212.592,00
TOTAL	**75.179.441,46**

1.3 – DESPESAS CLASSIFICAÇÃO POR NATUTEZA

Despesas Correntes	**69.468.260,53**
Pessoal e Encargos Sociais	35.055.675,79
Juros e Encargos	401.500,00
Outras Despesas Correntes	34.011.084,74
Despesas de Capital	**5.498.588,93**
Investimentos	4.186.088,93
Inversões Financeiras	1.500,00
Amortização de Divida	1.311.000,00
Reserva de Contingência	**212.592,00**
TOTAL	**75.179.441,46**

Art. 5º - As despesas fixadas à conta dos recursos previstos nesta Lei estão detalhados por Unidades, Subunidades, Ações e elemento de despesas, conforme descriminação em anexo a esta Lei.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente de 20% (vinte por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei mediante a utilização de recursos proveniente de:

I - da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias autorizadas por esta lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

II - da Reserva de Contingência;

III - de excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas;

IV - de operações de crédito e ARO, cuja contratação tenha sido autorizada por Lei específica;

V – do superávit financeiro do Município, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei n.º 4.320, de 1964, observado o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000;

VI – do excesso na arrecadação da rubrica de Transferência de Capital;

VII – do excesso de arrecadação do Fundeb;

VIII - do saldo do exercício anterior do Fundeb; (Lei 11.494, art. 21, § 2º)

Art. 7º – O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – atender insuficiência de dotação do grupo de pessoal e encargos sociais, mediante utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos proveniente de anulação de dotações;

III – atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – contratar operações de crédito interno e antecipação de receita orçamentária (ARO) até o limite previsto no art. 167 da Constituição Federal.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – incluir, em cada Ação, elementos novos não previstos no orçamento vigente, tendo em vista a padronização e adoção de novos critérios na classificação das receitas e despesas públicas, no âmbito do Município.

II – classificar os elementos da despesa em subelementos para melhor identificação dos objetos dos gastos públicos do município, visando melhor controle.

III – realizar transferência entre fontes de recursos previstas nas dotações orçamentárias.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar todas as medidas necessárias para compatibilizar a realização das despesas com a efetiva arrecadação da receita, objetivando o seu equilíbrio e as limitações previstas na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento básico, infra-estrutura e habitação em áreas de baixa renda, aquisição de máquinas, caminhões, ônibus e outros veículos.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos e realizar cessão de créditos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contra garantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para realização destes financiamentos.

Art. 13 - São publicados em anexo a esta Lei:

I – Anexo I – Consolidação dos Quadros Orçamentários, contendo a Consolidação dos Orçamentos, Resumo Geral da Receita e da Despesa, e Demonstrativo Geral da Despesa;

Art. 14 – Fica por esta lei alterada a Lei Municipal n° 2.583/2018, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município do Prata, naquilo que foram incompatíveis com a presente Lei.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir do dia 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Prata/MG, 29 de novembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito de Prata

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:326553E1

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.606, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA ELIMINAÇÃO DE CÃES E GATOS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE DE ZOONOSES, CANIS PÚBLICO E ESTABELECIMENTOS OFICIAIS CONGÊNERES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município do PRATA, por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei se refere à proibição da eliminação de cães e gatos pelos órgãos de controle de zoonoses, canis públicos e estabelecimentos oficiais congêneres, salvo as disposições específicas que permitam a eutanásia.

Art. 2º Fica vedada a eliminação da vida de cães e de gatos pelos órgãos de controle de zoonoses, canis públicos e estabelecimentos oficiais congêneres, com exceção da eutanásia nos casos de males, doenças graves ou enfermidades infectocontagiosas incuráveis que coloquem em risco a saúde humana e a de outros animais.
§ 1º A eutanásia será justificada por laudo do responsável técnico pelos órgãos e estabelecimentos referidos no caput deste artigo, precedido, quando for o caso, de exame laboratorial.
§ 2º Ressalvada a hipótese de doença infectocontagiosa incurável, que caracterize risco à saúde pública, o animal que se encontrar na situação prevista no caput poderá ser disponibilizado para resgate por entidade de proteção dos animais.

Art. 3º As entidades de proteção animal devem ter acesso irrestrito à documentação que comprove a legalidade da eutanásia nos casos citados no art. 2º.

Art. 4º A população deverá ser conscientizada pelo Poder Público sobre a necessidade de esterilizar os animais, ainda que domiciliados, como forma de controle da natalidade de cães e gatos, para que não haja abandono de filhotes indesejados.

Art. 5º O Poder Executivo e Legislativo realizarão, em conjunto ou separadamente, campanhas educativas, através dos meios de comunicação adequados, que propiciem à população a assimilação de noções de ética acerca da guarda responsável de animais domésticos.
Parágrafo único. Será realizada, anualmente, nas escolas públicas municipais, uma campanha sobre a posse responsável de animais, com palestras educativas.

Art. 6º Fica proibido soltar ou abandonar cães e gatos em vias e logradouros públicos e privados, sob pena de multa, em valor a ser fixados, por Decreto, pelo Chefe do Poder Executivo.
Parágrafo único. Os valores arrecadados com a multa, serão destinados às entidades habilitadas a prestarem serviços de proteção aos animais, na forma da lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e vinte dias de sua publicação oficial.

Prefeitura Municipal de Prata/MG, 29 de novembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:59A1A6A4

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.607, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO, NOS SÍTIOS OFICIAIS, DOS NOMES DOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS QUE ATUAM JUNTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA.

O Povo do Município do PRATA, por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O Poder Executivo e Legislativo, bem como os demais órgãos da administração pública direta e indireta do município do Prata, deverão publicar em seus sítios na internet, a cada mês, o nome dos empregados contratados pelas empresas particulares, que prestam serviços ao Município do Prata.

Art. 2º As empresas que prestam serviços ao Município do Prata, e aos demais órgãos e entidades mencionadas no artigo 1º, deverão fornecer relação mensal de todos os empregados por elas contratados, que estejam exercendo suas atividades em cada entidade específica.

Art. 3º Entende-se por empresas prestadoras de serviços, para fins desta lei, aquelas contratadas pela administração para fornecer serviços de mão de obra em geral.

Art. 4º A publicação da relação dos empregados deverá constar em local próprio e visível no sítio da entidade e/ou órgão público específico que contratar o serviço.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata/MG, 29 de novembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal de Prata

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8045AB9B

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.608, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

ALTERA ART. 9º E ART. 10º DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N. º 2.598 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Prata aprovou e o Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 9º, da Lei n°. 2.598, de 19 de outubro de 2018, que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) anual, para atender a finalidade especificada no referido artigo, passa a vigorar com o seguinte teor:
"Art. 9º. *Fica o Poder Executivo autorizado a abrir u crédito especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) anual, para atender à finalidade abaixo especificada.*

Construção de um barracão de alvenaria para abrigar maquinários que prestam serviço para a comunidade, visando à proteção e conservação dos mesmos."

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL *A DOTAÇÃO:* ***02.09.33.08.244.0028.2054- 4.4.50.41.00***

02 *– PODER EXECUTIVO*
02.09 *– SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA*
02.09.33 *– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*
02.09.33.08 *– ASSISTÊNCIA SOCIAL*
02.09.33.08.244 *– ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA*
02.09.33.08.244.0028 *– ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA*
02.09.33.08.244.0028.2054 *– CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS*
02.09.33.08.244.0028.2054.4.4.50.41.00 - *CONTRIBUIÇÕES.....R$10.000,00*

Art. 2º. O art. 10º, da Lei n°. 2.598, de 19 de outubro de 2018, que dispõe sobre a anulação parcial de dotação orçamentária anterior, passa a vigorar com o seguinte teor:

*"**Art. 10º.** A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:*

02.09.33.08.244.0028.2054- 3.3.50.41.00"

***02** – PODER EXECUTIVO*
***02.09** – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA*
***02.09.33** – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*
***02.09.33.08** – ASSISTÊNCIA SOCIAL*
***02.09.33.08.244** – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA*
***02.09.33.08.244.0028** – ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA*
***02.09.33.08.244.0028.2054** – CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS*
***02.09.33.08.244.0028.2054.3.3.50.41.00** - CONTRIBUIÇÕES.....R$10.000,00*

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prata-MG, 29 de novembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F1348221

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 286/2018 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 225/2018 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 105/2018.
Objeto: Aquisição de insumos para diabetes para o paciente José Rodrigues Nobre, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0005393-75.2016.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA - EPP.**
Valor Total Global: R$239,75 (duzentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 22/11/2018.
Data da Assinatura: 22/11/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:5326E345

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2018 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 229/2018– Modalidade: Dispensa de Licitação nº 106/2018.
Objeto: Aquisição de medicamento excepcional para o paciente Waldemar Divino de Freitas, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0005860-83.2018.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **CM HOSPITALAR S.A.**
Valor Total Global: R$8.660,40 (oito mil seiscentos e sessenta reais e quarenta centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 26/11/2018.
Data da Assinatura: 26/11/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:E01908D4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

Ata de Registro de Preços nº 022/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de 2018, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2018, na ata de julgamento de preços homologada em 30/08/2018, RESOLVE registrar os preços da empresa **ANA CRISTINA CAMPOS PIMENTA - ME**, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado, destinado a construção de pontes urbanas, lastro de valas e calçadas, em diversas ruas e logradouros do município de Prata-MG.**

Empresa Contratada: **ANA CRISTINA CAMPOS PIMENTA - ME** vencedora dos itens nºs: 01 e 02.

ANA CRISTINA CAMPOS PIMENTA - ME			
Item	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**R$/Unit**
01	M³	Concreto Usinado FCK 15 brita 1 com abatimento 8 +/- 1.	295,00
02	M³	Concreto Usinado FCK 20 brita 1 com abatimento 8 +/- 1.	325,00
VALOR TOTAL GLOBAL			**R$62.000,00**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 022/2018 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua assinatura.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 – A empresa efetuará a entrega do material no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 – A empresa será constantemente avaliada quanto à qualidade do material fornecido. Caso o material seja fornecido em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso o material seja recusado, o mesmo será devolvido, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotações Orçamentárias

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da efetiva entrega, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito bancário, mediante apresentação, por parte da Licitante vencedora, da Fatura/NF, atestada dos respectivos recebimentos pelo Setor competente.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes do fornecimento do material desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos Ordinários
* 172 – 02.06.01.15.452.0016.2087.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5.13- A dotação orçamentária apresentada poderá ser alterada de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação do Material

8.1- O fornecimento do material nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2018 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 30 de novembro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Município de Prata

Empresa:

ANA CRISTINA CAMPOS PIMENTA - ME
CONTRATADA (CNPJ sob o nº 27.437.170/0001-94)
(itens nºs: 01 e 02)

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:23EAB547

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 289/2018 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 230/2018 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 107/2018.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços médico-hospitalares para realização de procedimento de aplicação intra-ocular (em olho direito) do medicamento Lucentis (medicamento não incluso) para a paciente Aurora Barbosa Ferreira, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0005894-58.2018.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAUDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES – LTDA.**
Valor Total Global: R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 26/11/2018.
Data da Assinatura: 26/11/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:00963FE0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2018 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 223/2018 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 103/2018.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços médico-hospitalares para realização de procedimento de aplicação intra-ocular (em olho direito) do medicamento Lucentis (medicamento incluso) para o paciente Antonio Raimundo Nunes da Silveira, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0015739-51.2017.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAUDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES – LTDA.**
Valor Total Global: R$8.700,00 (oito mil e setecentos reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 20/11/2018.
Data da Assinatura: 20/11/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:E4D6581F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08h30min, do dia 03/01/2019, Licitação Pública na modalidade Concorrência Pública nº 004/2018, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia, visando à construção de Creche Escolar do Programa Pró-Infância, Tipo 01, situada à Rua Manoel Nunes, nº 30, Bairro Rodoviário, conforme Termo de Compromisso PAC2 – 4052/2013, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 30 de novembro de 2018.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:CBAB3335

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 53/2018

Pregão Presencial nº 48/2018

Objeto: Aquisição de combustíveis para veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Pratinha, para serem entregues parceladamente e conforme necessidade no perímetro urbano do Município de Pratinha-MG durante o ano de 2019.

Sessão de julgamento dos envelopes: Dia 13/Dezembro/2018 às 09:30 horas.
Observação: Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 29 de Novembro de 2018.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:A2EBEC5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 060/2018

"*Regulamenta uso de veículo no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Quartel Geral/MG, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade urgente de um veículo para auxiliar o serviço do Conselho Tutelar, em razão da alienação do então utilizado;
CONSIDERANDO que o veículo objeto deste Decreto está ocioso e já impróprio para o transporte de paciente e usuários do Sistema Municipal de Saúde, já outros veículos novos foram adquiridos por doação do Governo Estadual para uso da SMS.
DECRETA:
Art. 1º. Fica transferido do uso da Secretaria Municipal de Saúde para o uso da Divisão de Assistência Social / Conselho Tutelar de Quartel Geral/MG, o veículo **PAS/AUTOMÓVEL FIAT/PALIO FIRE WAY, COR BRANCA, PLACA PWS-1132 CHASSI 9BD17144ZG7549902.**
Art. 2º. As despesas com manutenção, combustível e uso do veículo de que trata o artigo anterior passará a partir da presente data a correrem por conta das respectivas dotações orçamentárias da Divisão de Assistência Social / Conselho Tutelar de Quartel Geral/MG.
Art. 3º. Ficam as unidades patrimonial, contábil e financeira da Prefeitura Municipal autorizada a efetuarem as mudanças necessárias no sistema de gestão financeira, contábil e patrimonial para a correta aplicação dos efeitos do presente Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, 30 de novembro de 2018.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:DF4BC612

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº059/2018 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 108/2018
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Canaã do Carmo Distribuidora LTDA-ME, Contratada.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, querosene, aditivo e graxa para manutenção da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo.

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2018
VIGÊNCIA: 26/11/2018 a 26/11/2019
VALOR: R$ 726,00 (setecentos e vinte e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
04.122.0007.2004/3.3.90.30.00 Ficha: 019 – Fonte: 100
15.452.0007.2029/3.3.90..30.00 Ficha: 113 – Fonte:100
12.122.0007.2039/3.3.90.30.00 Ficha: 167 – Fonte:101
08.244.0081.2052/3.3.90.30.00 Ficha: 226 – Fonte: 100/129
10.122.0075.2072/3.3.90.30.00 Ficha: 291 – Fonte: 102
26.782.0088.2088/3.3.90.30.00 Ficha: 354 - Fonte:100

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 120/2018 – Pregão Presencial n° 077/2018 - Registro de Preço n°059/2018 Ata de Registro de Preço n° 089/2018.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Alessandro da Silva pela contratada Canaã de Carmo Distribuidora LTDA-ME, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:6C43854D

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº059/2018 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 107/2018
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Auto Posto Inovação Comércio e Serviços LTDA, Contratada.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, querosene, aditivo e graxa para manutenção da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo.

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2018
VIGÊNCIA: 26/11/2018 a 26/11/2019
VALOR: R$ 2.662,00 (dois mil seiscentos e sessenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
04.122.0007.2004/3.3.90.30.00 Ficha: 019 – Fonte: 100
15.452.0007.2029/3.3.90..30.00 Ficha: 113 – Fonte:100
12.122.0007.2039/3.3.90.30.00 Ficha: 167 – Fonte:101
08.244.0081.2052/3.3.90.30.00 Ficha: 226 – Fonte: 100/129
10.122.0075.2072/3.3.90.30.00 Ficha: 291 – Fonte: 102
26.782.0088.2088/3.3.90.30.00 Ficha: 354 - Fonte:100

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 120/2018 – Pregão Presencial n° 077/2018 - Registro de Preço n°059/2018 – Ata de Registro de Preço n° 088/2018.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e José Custódio de Almeida pela contratada Auto Posto Inovação Comércio e Serviços LTDA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:F931F39F

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 077/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº059/2018 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 106/2018
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Recreio Auto Peças LTDA, Contratada.

OBJETO: Futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, querosene, aditivo e graxa para manutenção da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo.

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2018
VIGÊNCIA: 26/11/2018 a 26/11/2019
VALOR: R$ 20.938,00 (vinte mil e novecentos e trinta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
04.122.0007.2004/3.3.90.30.00 Ficha: 019 – Fonte: 100
15.452.0007.2029/3.3.90..30.00 Ficha: 113 – Fonte:100
12.122.0007.2039/3.3.90.30.00 Ficha: 167 – Fonte:101
08.244.0081.2052/3.3.90.30.00 Ficha: 226 – Fonte: 100/129
10.122.0075.2072/3.3.90.30.00 Ficha: 291 – Fonte: 102
26.782.0088.2088/3.3.90.30.00 Ficha: 354 - Fonte:100

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 120/2018 – Pregão Presencial n°

077/2018 - Registro de Preço n°059/2018 – Ata de Registro de Preço n ° 087/2018.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e Marcos Antônio Oliveira de Souza pela Contratada Recreio Auto Peças LTDA-ME, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:AB0AA4DC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 120/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°077 /2018 REGISTRO DE PREÇO N° 059/2018

N°: 088/2018
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, AUTO POSTO INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, querosene, aditivo e graxa para manutenção da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo.

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2018.
VIGÊNCIA: 26/11/2018 a 26/11/2019.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.662,00 (dois mil e seiscentos e sessenta e dois reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº120/2018, Pregão Presencial nº 077/2018, Registro de Preços nº059/2018.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, CONTRATANTE e JOSÉ CUSTÓDIO DE ALMEIDA pela CONTRATADA AUTO POSTO INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende, testemunhas.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:D39F03BA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 120/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°077 /2018 REGISTRO DE PREÇO N° 059/2018

N°: 089/2018
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, querosene, aditivo e graxa para manutenção da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo.

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2018.
VIGÊNCIA: 26/11/2018 a 26/11/2019.
VALOR ESTIMADO: R$ 726,00 (setecentos e vinte e seis reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº120/2018, Pregão Presencial nº 077/2018, Registro de Preços nº059/2018.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, CONTRATANTE e ALESSANDRO DA SILVA e pela CONTRATADA CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA-ME , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende, testemunhas.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:918A755D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 120/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°077 /2018 REGISTRO DE PREÇO N° 059/2018

N°: 087/2018
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, RECREIO AUTO PEÇAS LTDA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, querosene, aditivo e graxa para manutenção da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo.
DATA DE ASSINATURA: 26/11/2018.
VIGÊNCIA: 26/11/2018 a 26/11/2019.
VALOR ESTIMADO: R$ 20.938,00 (vinte mil e novecentos e trinta e oito reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº120/2018, Pregão Presencial nº 077/2018, Registro de Preços nº059/2018.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, CONTRATANTE e MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DE SOUZA, pela CONTRATADA RECREIO AUTO PEÇAS LTDA-ME , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende, testemunhas.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:65FD460F

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 129/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n ° 129/2018
Pregão Presencial n° 083/2018

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e Adjudicação do presente Processo Licitatório, Lavrada pelo Pregoeiro Municipal senhor Diego Pena Silva em 06 de Novembro, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo n° 129/2018 – Pregão 083/2018 - com vistas à futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de ambulância tipo A-simples remoção tipo furgoneta (0 km) em favor de **ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S.A** inscrita no CNPJ N° 21.783.615/0001-96.

Recreio, 30 de Novembro de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:7EE1C183

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 13800/18

Processado: W.L.G.S.

Portaria Pad Instauração nº 074/2018

Comissão Processante:

ANA FLÁVIA ESTEVES DA SILVA,

SUELEN MESQUITA DE JESUS PEREIRA,

VALÉRIA JANUÁRIO TRINDADE.

Processo instaurado dia: 29/11/2018

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:DB2DCB52

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 13799/18

Processado: E.L.O.P.

Portaria Pad Instauração nº 075/2018

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Valéria Januário Trindade.

Processo instaurado dia: 29/11/2018

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:4EF3E40E

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA GERAL MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 13.798/18

Processo em desfavor de C.S.B., instaurado dia 29/11/2018.

Comissão Processante:

GIOVANI CÉSAR ACORRONI ROMUALDO,

REGILENE SANTOS PEREIRA E

ALYNE GUEDES DOS SANTOS

Publicado por:
Josy Barbosa e Souza dos Santos
Código Identificador:615221BE

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº13.797/18

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 086/2018 – SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

Processo instaurado dia 29/11/2018.

Comissão processante:

GIOVANI CÉSAR ACORRONI ROMUALDO,

REGILENE SANTOS PEREIRA E

ALYNE GUEDES DOS SANTOS.

Publicado por:
Josy Barbosa e Souza dos Santos
Código Identificador:F689CCAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1091/2.018

DISPÕE SOBRE CONCEDER LICENCA PARA SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições, resolve:
ART. 1º - Conceder Licença para estudo no exterior a **MARILENE CARDOSO RIBEIRO**, ocupante de cargo efetivo de **MED. PEDIATRA PLANTONISTA**, do quadro geral da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, por 04 (quatro) anos, no período de 09/03/2015 a 08/03/2019, nos termos do artigo 122, da Lei Complementar 038/2006.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE OUTUBRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:710769D7

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 134/2018.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG**, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através de seu titular **JOSÉ JACINTO DA MOTA JUNIOR** e, de outro **EVANDRO DIAS JUNIOR ATIVIDADES MEDICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 31.030.723/0001-67, com sede na Rua Brasilianita, nº 65, Bairro Candelária - MG, CEP. 31.510-170, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo titular **EVANDRO RENATO DIAS JUNIOR**, brasileiro, divorciado, médico, Carteira de Identidade nº MG-11.132.822 expedida pelo SSP-MG, CPF nº 012.893.126-48, resolvem, por solicitação da contrata e conforme autoriza a cláusula 10ª do Edital 009/2018, rescindir o Contrato nº 134/2018 de Credenciamento para Prestação de Serviços Médicos, decorrente do Processo Administrativo de Licitação n.º 162/2018, instaurado na modalidade do Chamamento Público nº.09.2018, regido pela Lei Federal 8.666/93.1

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente, em duas (03) vias, de igual teor e forma, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

O Município de Ribeirão das Neves providenciará a(s) publicação(ões) resumida(s), no diário oficial do Município do presente Termo de Rescisão Contratual.

Ribeirão das Neves, 20 de novembro de 2018.

JOSÉ JACINTO MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal Saúde

EVANDRO RENATO DIAS JUNIOR
Evandro Dias Junior Atividades Medicas EIRELI

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9FEB9013

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 317/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Autorização e Ratificação, referente a adesão de ata de registro de preço nº 306/2017 decorrente do processo administrativo nº 1500.01.0000968/2017-15 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, processo nº 317/2018 da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves. Objeto: Aquisição de ambulância e veículos de serviços. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **PEUGEOT – CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA** perfazendo o valor total estimado de R$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais). Data do Despacho: 27 de Novembro de 2018.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:AFC41655

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 046/2018.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 046 /2018
OBJETO: Registro de preço visando aquisição de serviços de arbitragem, por um período de 12 (doze) meses.
EMPRESA VENCEDORA: CARLA GONÇALVES PALHARES ME os itens 01, 02, 03, 04 e 05 perfazendo o valor total de R$ 116.850,00 (Cento e dezesseis mil quatrocento e oitenta e cinco reais). – A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

30 de Novembro de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:673B8AC0

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 147/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação nº 131/2018, referente ao Processo: Nº. 259/2016. **Objeto:** Locação de um imóvel situado na Rua Mario Costa Ferreira, nº 131, Bairro São Januário, Ribeirão das Neves/MG. **Contrato Nº 147/2018** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal Saúde (Locatário) e **MAURO FERREIRA COSTA** e **MARIA APARECIDA DE CASTRO COSTA** (Locadores), Valor Total Estimado: R$207.000,00. Data da Assinatura: 27 de Novembro de 2018. Vigência: 12 (doze) meses.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:BFC34349

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 113/2017, Processo: N.º 308/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, Secretaria Municipal de Saúde e Procuradoria Geral do Município (CONTRATANTE) e **DRIVE A INFORMÁTICA LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Fica excluído do contrato original o fornecimento dos seguintes equipamentos: 540 (Quinhentos e quarenta) computadores 50Gb; 100 (cem) computadores 1 TB; 100 (cem) notebooks; 10 (dez) gravadores de DVD; importa registrar que com a presente supressão, o valor contratual passa a ser de R$ 950.300,00 (Novecentos e cinquenta mil e trezentos reais), para o fornecimento de 260 (duzentos e sessenta) computadores 500 Gb. Data da assinatura: 05 de Outubro de 2018.

CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA
Secretaria Municipal de Administração.

RODINEY GONÇALVES DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

ANDRÉ GUSTAVO DINIZ MATOS
Secretário Municipal de Obras.

ANDRÉ GUSTAVO DINIZ MATOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

ERICK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

CÁSSIA DE FÁTIMA SILVA OLIVEIRA ROSA
Secretaria Municipal de Fazenda.

THARSIS BASTOS
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento Com o Cidadão.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretaria Municipal de Educação.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretaria Municipal de Saúde.

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procuradoria-Geral do Município.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9D3973EC

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 177/2018- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 , a celebração do **CONTRATO Nº 177/2018** Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos**. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **SMR CXLVI SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS CXLVI LTDA** (CONTRATADA) perfazendo valor total estimado de *R$56.840,00*

(Cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta reais). Data: 02 de Novembro de 2018.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:46A352C3

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 176/2018- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 , a celebração do **CONTRATO Nº 176/2018** Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos**. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **SMR CLXVII SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS CLXVII LTDA** (CONTRATADA) perfazendo valor total estimado de *R$169.360,00 (Cento e sessenta e nove mil trezentos e sessenta reais)*. Data: 09 de Novembro de 2018.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:AD49AB20

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 159/2018- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 , a celebração do **CONTRATO Nº 159/2018** Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos**. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **CLINICA MEDICA AMORIM LTDA** (CONTRATADA) perfazendo valor total estimado de *R$52.200,00 (Cinquenta e dois mil e duzentos reais)*. Data: 26 de Novembro de 2018.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:BECAD624

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 135/2018, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **SMR XXV – SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS XXV LTDA - ME** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Adiciona-se ao contrato original o acréscimo de 2 (dois) plantão de 15 em 15 dias, totalizando 46 (quarenta e seis) plantões anuais.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7E021424

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CODEMA-RN

REUNIÃO 008/2018 (05 DE NOVEMBRO/18)

Aos 05 dias do mês de novembro, ano de 2018, reuniram-se na Secretaria Municipal de Meio Ambiente os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para apreciação e deliberação sobre os assuntos pautados para a 7ª reunião Ordinária do CODEMA. Em primeira convocação, feita às quatorze horas e sete minutos, não foi verificada a existência de número regimental de conselheiros presentes para a instalação da reunião. O presidente da sessão, Sr. André Gustavo, aguardou por 15(quinze) minutos e em segunda convocação, feita às quatorze horas e vinte e dois minutos, havendo quórum, declarou o início dos trabalhos. Foi nomeada a Sra. Lívia de Souza Costa como Secretária Executiva ad hoc nesta reunião. Passando ao item (1) de pauta foi posta em votação a ata da 18ª Reunião Ordinária do CODEMA, realizada dia 26/09/18. Posta em votação a ata foi aprovada por unanimidade. Passando ao item (2) de pauta foi dada a palavra ao técnico da Secretaria de Meio Ambiente, Sr. Ítalo Moura, para explanação sobre o requerimento de Licença Ambiental Simplificada para a atividade de posto revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis apresentado pelo interessado Posto Oceano Azul Ltda, no âmbito do processo 5622/18. O técnico da SMMADS informou que trata-se de um empreendimento/atividade classe 2 e que o processo foi composto pelos documentos exigidos no FOB - Formulário de Orientação Básica para o licenciamento ambiental simplificado, norteando suas explicações pelo Relatório Técnico Ambiental n. 30/2018 já disponibilizado a todos os conselheiros. Passando a fase de leitura das condicionantes propostas, o conselheiro Fernando reforçou a importância da adoção de medidas preventivas de controle e perguntou se haverá rebaixamento do lençol para construir os tanques de combustível. Ítalo esclareceu que esse rebaixamento não foi indicado no FCE, todavia, pelas informações apresentadas no perfil de sondagem foi condicionada a outorga para essa atividade, caso seja necessária. Ítalo enfatizou que foi solicitada a renovação da autorização para o corte de árvores tendo em vista que a mesma foi concedida na ocasião da regularização de um complexo maior das obras que abrigaram o empreendimento/atividade alvo do presente licenciamento. Foi solicitado pelos conselheiros presentes a correção do erro ortográfico identificado na descrição da condicionante 11 sugerida, sendo a palavra correta “metrologia” bem como a correção do prazo determinado para cumprimento da condicionante 13 sugerida, sendo o prazo determinado “30 dias antes da operação”. Sobre a condicionante 15 sugerida, a plenária solicitou que as planilhas de controle da geração de resíduos solicitadas sejam assinadas por responsáveis técnicos qualificados para essa gestão. Oportunamente, sobre essa questão, foi enfatizado que os prestadores desses serviços - manejo, transporte e descarte final desses resíduos - devem possuir autorização ambiental para o exercício dessas atividades. Posto em votação, o requerimento de Licença Ambiental Simplificada ao posto Oceano Azul Ltda foi aprovado por unanimidade, vinculado ao cumprimento de 21 (vinte e uma) condicionantes, indicadas no RTA 30/18 e adequadas às exigências e correções deliberadas pela plenária nesta reunião. Passando ao item (3) de pauta foi dada a palavra ao técnico da Secretaria de Meio Ambiente que realizou a explanação sobre o requerimento de Licença Ambiental Simplificada para as atividades de Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletrônicos, inclusive lâmpadas; Jateamento e pintura; Estação de tratamento de Esgoto Sanitário (industrial), todas classe 2, realizadas pela Lustres Tropical Ltda, no âmbito do processo 5396/18. As explanações técnicas sobre a atividade, o requerimento bem como a análise da secretaria de meio ambiente sobre a matéria foram norteadas pelos registros constantes no Relatório Técnico Ambiental n. 24/18 disponibilizado a todos os conselheiros. Fernando perguntou se ocorrem reclamações da comunidade em razão do odor que pode ser causado pela atividade de jateamento e pintura, sendo respondido que até a presente data, não há registro na SMMDS de nenhuma reclamação por essa razão. Prestados os esclarecimentos solicitados, os conselheiros presentes solicitaram que a planilha de monitoramento de resíduos indicada para o monitoramento sugerido na condicionante 02 fossem assinadas por responsáveis técnicos qualificados para essa gestão de resíduos. Após a explanação técnica do processo, posto em votação, o requerimento de Licença Única Ambiental da Lustres Tropical Ltda foi aprovado

por unanimidade, vinculado ao cumprimento das duas condicionantes descritas no RT 24/18, adequadas à exigências e correções deliberadas pela plenária nesta reunião. Passando ao item (4), o presidente da sessão informou que, tendo em vista o prazo determinado pelas instituições bancárias para a viabilização financeira do projeto, considerando o status dos projetos e, principalmente, o interesse social da matéria, o objeto desta deliberação foi licenciado ad referendum, sendo submetido ao conhecimento da plenária do Codema nesta reunião, para apreciação e deliberação sobre o requerimento. A palavra foi dada ao técnico Gustavo Melo da Secretaria de Meio Ambiente que realizou a explanação sobre o requerimento de Licença Única Simplificada apresentado pela empresa CAC Engenharia S/A, para a implantação de empreendimento habitacional multifamiliar, de interesse social (faixa 1), com 500 unidades cuja implantação é prevista para o bairro Tocantins/Severina conforme termos do processo 11796/18. O analista da SMMADS norteou suas explicações pelos registros constantes no Parecer Técnico Ambiental 284/18 já disponibilizado a todos os conselheiros. Na fase de leitura das condicionantes, com a permissão da plenária o consultor técnico Sr. Glauco Santiago, solicitou os três esclarecimentos sobre as recomendações do PTA e descrições do Certificado 005/18 ad referendum: sobre a condicionante 03 o termo recomposição de "via de pedestres" se refere a qual elemento urbano? Tendo em vista que os dispositivos de esgotamento sanitário que atenderão o empreendimento fazem parte do sistema de esgotamento e tratamento de efluentes licenciados pela concessionária local para a região, a condicionante 08 sugerida não poderia ser revista ou relacionada à, se for o caso? sobre a exigência de apresentação de matrícula de imóvel atualizada correspondente a condicionante 11, essa matrícula poderia ser em nome do atual proprietário? Apresentadas as indagações, o analista esclareceu que: os elementos descritos como vias de pedestres correspondem às calçadas destinadas ao trânsito de pedestres que delimitam a parte frontal das áreas verdes do bairro Tocantins; sobre a condicionante 08, esclareceu que a adequação solicitada poderia ser deliberada pelo CODEMA, mencionando não possuir objeções à proposta de adequação apresentada e; sobre a condicionante 11 foi sugerida a sua complementação com a exigência de apresentação de matrícula/registro de imóvel em nome do FAR acompanhado do contrato firmado para a implantação desse empreendimento. Sobre a condicionante 06 o conselheiro Gustavo Tavares sugeriu que o programa de educação ambiental exigido fosse estendido aos moradores/proprietário do empreendimento durante o processo de entrega dos imóveis. Posta em votação, a Licença Única Ambiental 005/18, expedida à CAC Engenharia S/A em 24/10/018 foi referendada por unanimidade, sendo vinculada ao cumprimento de (onze) condicionante, seguindo indicações do PTA 284/18 combinadas com as decisões da plenária de adequação das condicionantes 03, 06, 08 e 11, conforme descrito a seguir: condicionante 03 - Apresentar projeto para limpeza, cercamento, identificação por meio de placas indicativas e recomposição das calçadas de circulação de pedestres localizadas nas faces frontais (frente para as vias locais) das áreas verdes do bairro Tocantins, indicadas no anexo 3, considerando a necessidade de cada área. Prazo: Em até 90 dias após a emissão da licença; condicionante 06 - Promover Programa de Educação Ambiental, na área de influência direta – ADI definida no RAS, com o objetivo de desenvolver um programa de conscientização, além de ações de esclarecimento, junto aos moradores da região, da importância da preservação, composição paisagística, manutenção e proteção das áreas verdes municipais do Bairro Tocantins. Apresentar Relatório e Registro Fotográfico de cumprimento. Estender programa de educação ambiental aos moradores/proprietários dos imóveis do empreendimento, após a implantação do mesmo. Prazos: Na ADI: durante a instalação do empreendimento; Aos moradores/proprietários: Durante o processo de entrega dos imóveis; condicionante 06 - Realizar a regularização ambiental do dispositivo / sistema proposto para o esgotamento sanitário dos efluentes gerados no empreendimento, se for o caso. Apresentar comprovante de regularidade ambiental do dispositivo e/ou sistema de esgotamento e tratamento sanitário que atenderá o empreendimento, seja ele coletivo ou estático. Comprovar a execução conforme projeto aprovado/regularizado. Prazo: Comprovar a Regularização: Até Abril de 2019. Execução: Até o início da operação (abril de 2020); condicionante 11 - Apresentar matrícula do imóvel expedida em nome do FAR acompanhada do contrato firmado para a implantação do empreendimento alvo deste licenciamento. Prazo: Até 60 (sessenta) dias, após a emissão da licença. Passando ao item (5) de pauta foi dada a palavra ao técnico João Benvindo, da Secretaria de Meio Ambiente que realizou a explanação sobre o requerimento de Licença Única Simplificada para implantação de infraestrutura de estação de rádio base a ser implantada pela Phoenix Tower Participações S.A, tal como indicado no âmbito do processo 5737/18. O analista da SMMADS norteou sua explanação pelo Parecer Técnico Ambiental 283/18 já disponibilizado a todos os conselheiros. Durante a apresentação das condicionantes sugeridas no PTA, o conselheiros presentes indicaram a mudança do prazo determinado para cumprimento da condicionante 4 sugerida. Foi esclarecido pela representante do interessado, presente na reunião, que o prazo médio para a implantação deste tipo de infraestrutura não ultrapassa 30 (trinta) dias e, portanto, o prazo para cumprimento desta condicionante deveria ser revisto. Com a permissão da plenária a representante do interessado do processo, Sra. Regina Marini solicitou que a condicionante 10 sugerida no parecer técnico fosse alterada, argumentando que o custo provável para a elaboração do projeto e sua execução, tal como sugerido no PTA não seria proporcional ao custo da obra. Foi esclarecido a Sra. Regina que não foram definidos os elementos que irão compor a requalificação solicitada, somente o alvo – objeto e que diante disso, caso seja mantida essa condição, o interessado poderia trabalhar em uma proposta que atendesse ao que foi exigido sendo compatível com os custos prováveis, mencionados. O interessado argumentou que o custo de um projeto ambiental é muito alto e área é muito grande. Foi esclarecido aos presentes que o propósito maior da Secretaria de Meio Ambiente nestas condicionantes é atuar, preventivamente, contra a invasão iminente sobre áreas verdes, relativamente conservadas. Diante disso foi sugerido pelo conselheo que, ao invés de elaborar e executar o projeto solicitado, o interessado poderia apresentar uma proposta objetiva de cercamento da área, a ser avaliada pela Secretaria de Meio Ambiente e executada numa prazo não superior à 1 (um) ano. Todos os presentes concordaram com a proposta, incluindo a representante da Phoenix, os analistas da SMMADS e plenária do CODEMA, sendo a proposta de adequação da condicionante 10, e consequentemente 11, aprovada por unanimidade. Portanto, posta em votação, a Licença Única Ambiental à Phoenix Tower Participações foi aprovada por unanimidade, sendo vinculada ao cumprimento de 11 (onze) condicionantes, conforme PTA 283/18 combinando com as adequações das condicionantes 03 e 04 cujo prazo para cumprimento deverá ser até o término das obras de instalação e 10 e 11, que deverão ter as seguintes redações: Apresentar proposta para o cercamento de área verde situada no Bairro San Remo com 11.537,70m2, cujo centróide está nas coordenadas geográficas: Lat – 19º 49' 22,81" sul e Long – 44º 4' 43,39" oeste no Datum WGS-84, definida conforme planta do bairro (Anexo 3). Prazo: 30 dias. Após a aprovação da proposta junto à SMMADS, executar o cercamento em prazo não superior à 1 ano. Prazo: Não superior a 1 (um) um ano. Passando ao item (6) de pauta André realizou a prestação de contas dos valores existentes no Fundo de Meio Ambiente, circulando aos conselheiros presentes os extratos bancários da conta corrente 006.00000026-5, CEF, CNPJ 00.834.074/0001-23 emitido em 10/10/2018 informa saldo anterior de R$ 298.021,77C, aplicações de R$ 88,44C, Resgate de R$42,00D e Rendimento Bruto do mês de R$ 266,36C, sendo o saldo bruto de R$ 298.334,57C (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete reais). Feita a verificação dos extratos, os conselheiros constataram que não houve nenhuma saída por investimentos dos valores do Fundo de Meio Ambiente e aprovaram as contas prestadas, por unanimidade. Passando ao item (7) de pauta André informou aos presentes para os fins de retificação de os erros materiais registrados na Ata da 17ª Reunião Ordinária do CODEMA, sendo: Nas descrições das condicionantes 03 associadas às LUAs 001/2018 e 002/2018 (deliberadas conforme itens 06 e 07 da pauta) onde se lê "Lei 089/2009", leia-se "Lei Complementar 082/2009". No momento dos informes a conselheira Maria das Graças perguntou sobre a existência de eventuais projetos ambientais que "beneficiassem" as áreas verdes do bairro Monte Verde. André respondeu que tais áreas foram indicadas para a compensação ambiental em razão das intervenções motivadas por obras de saneamento da COPASA na região. O conselheiro Gustavo reforçou aos presentes o convite para participar do mapeamento proposto pelo novo Plano Diretor que está em fase de discussão, informando sobre a

realização de reunião aberta no dia 07/11/2018, às 18:00h no Auditório do Caic. Sem mais, eu Lívia de Souza Costa Mateus lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:84044F46

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DECISÕES DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA-RN

REUNIÃO Nº 009/2018 (NOVEMBRO/18)

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Ribeirão das Neves, torna público as decisões do CODEMA abaixo relacionadas, proferidas sobre os assuntos pautados em apreciação na **20ª Reunião Ordinária do CODEMA** 2016-2019, realizada dia 28 de novembro 2018:
1) APROVADA a Ata da 7ª Reunião Extraordinária do CODEMA, realizada dia 26/09/18.
2) REAFIRMADO o entendimento sobre a condicionante 02 da AAM nº 024/17, acrescida pelo CODEMA, que determinou a recuperação compensatória de uma área com dimensões iguais ou superiores à 600m² (seiscentos metros quadrados) que não pode corresponder e/ou coincidir com a área diretamente afetada pela intervenção regularizada nos termos da AAM. **P.A. nº 8136/17**. Interessado: Igreja Evangélica do Sevilha B.
3) DEFERIDA Autorização Ambiental Municipal VINCULADA ao cumprimento de 03 (três) condicionantes para execução de supressão de vegetação, atividade acessória a implantação do empreendimento habitacional (licenciado no âmbito do processo 11726/18). Validade: 2 (dois) anos a contar da data de expedição do certificado de AMM. **P.A.nº 12048/18** - Interessado: CAC Engenharia S/A.
4) DEFERIDA Licença Única Ambiental VINCULADA ao cumprimento de 08 (oito) condicionantes para a implantação de empreendimento habitacional de 992 unidades no bairro Vale das Cerejeiras.Validade: Indeterminada. **P.A.nº 7166/17** - Interessado: Vector Participações Ltda.
5) DEFERIDA Autorização Ambiental Municipal VINCULADA ao cumprimento 03 (três) condicionantes para a execução de supressão de vegetação, atividade acessória a implantação de empreendimento habitacional (licenciado no âmbito do processo 7166/17). Validade: 2 (dois) anos a contar da data de expedição do certificado de AMM. **P.A. nº 12984/17** - Interessado: Vector Participações Ltda.
6) DEFERIDA Licença Única Ambiental VINCULADA ao cumprimento de 09 (nove) condicionantes para a implantação de empreendimento habitacional de 304 unidades no bairro São Pedro. Validade: Indeterminada. **P.A. nº 1748/18** - Interessado: Enccamp Residencial S/A.
7) DEFERIDA Autorização Ambiental Municipal para a execução de supressão de vegetação, atividade acessória a implantação de empreendimento habitacional (licenciado no âmbito do processo 1748/18). Validade: 2 (dois) anos a contar da data de expedição do certificado de AMM. **P.A.10775/18** – Interessado: Enccamp Residencial S/A.
8) DEFERIDA Autorização Ambiental Municipal para a intervenção em área de preservação permanente, necessária para a implantação de atividade acessória ao empreendimento habitacional (licenciado no âmbito do processo 1748/18). Validade: 2 (dois) anos à contar da data de expedição do certificado de AMM. **P.A. 10942/18** - Interessado: Enccamp Residencial S/A.
9) APROVADAS as retificações dos seguintes erros materiais:
9.1.Retificação da Ata da 6ª Reunião Extraordinária do CODEMA: Nas descrições das deliberações sobre as condicionantes associadas à LUAs 010/2016, cuja contabilização dos prazos deliberadas nos termos dos itens 06 da pauta, onde se lê [prazos] ***"a contar da data de expedição do comunicado de dilação"*** leia-se ***"a contar do início das obras"***.
9.2.Retificação da Ata da 14ª Reunião Extraordinária do CODEMA: Na descrição do título da Reunião, onde se lê **"*EXTRAORDINÁRIA*"** leia-se ***"ORDINÁRIA".***

Ribeirão das Neves, 29 de novembro de 2018.

ANDRÉ GUSTAVO DINIZ MATOS
Presidente do CODEMA-RN

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:4C1E2C6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3888/2018

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:
I – Catherine Estavanato Guimarães Rosa, por 15 dias a partir de 22/10/2018;
II – Rosália Cândida Alberto, por 04 dias a partir de 23/10/2018;
III – Silvana Cristina Souza dos Santos, por 01 dia em 23/10/2018;
IV – Geisemeire da Silva Freitas, por 01 dia em 24/10/2018;
V – Joyce Duriguetto Gonçalves, por 01 dia em 24/10/2018;
VI – Lara Macedo Leite, por 02 dias a partir de 25/10/2018;
VII – Marcella Mantoan do Nascimento, por 02 dias a partir de 25/10/2018;
VIII – Silvania Gonçalves Lopes Passon, por 01 dia em 25/10/2018;
IX – Eliene Aparecida de Jesus Martins, por 01 dia em 26/10/2018;
X – Flávia Leonarda Nazareth Leonardo Silva, por 01 dia em 26/10/2018;
XI – Silvania Aparecida Ferreira Ferrari, por 15 dias a partir de 29/10/2018;
XII - Flávia Leonarda Nazareth Leonardo Silva, por 01 dia em 31/10/2018;
XIII – Jôse Tavares Moreira, por 03 dias a partir de 31/10/2018;
XIV – Maria do Carmo Marani Pereira, por 02 dias a partir de 31/10/2018;
XV – Marla Regina Pereira Medina Paschoalino, por 02 dias a partir de 31/10/2018;
XVI – Aline Luiza Ribeiro do Nascimento, por 01 dia em 01/11/2018;
XVII – Manoel Rodrigues dos Santos, por 03 dias a partir de 05/11/2018;
XVIII – Maria Aparecida Nogueira, por 01 dia em 05/11/2018;
XIX – Rosália Candida Alberto, por 15 dias a partir de 05/11/2018;
XX – Carla Aparecida Pereira de Almeida, por 15 dias a partir de 07/11/2018;
XXI – Catherine Estavanato Guimarães, por 15 dias a partir de 07/11/2018;
XXII – Antonia Maria Megres Pires, por 02 dias a partir de 08/11/2018;
XXIII – Celi Silva de Souza, por 01 dia em 08/11/2018;
XXIV – Flávia Lenarda Nazareth Leonardo Silva, por 01 dia em 08/11/2018;
XXV – Raquel Soares Gomes, por 01 dia em 08/11/2018;
XXVI – Rosemery Mendes Dornas, por 01 dia em 08/11/2018;
XXVII – Grreiciane Maria Rafino Corrêa Dias, por 01 dia em 09/11/2018;
XXVIII – Lara Macêdo Leite, por 01 dia em 09/11/2018;
XXIX – Miriam Cristina Murucci Silveiro, por 01 dia em 09/11/2018;
XXX – Cláudia Maria Lemos Soares Rodrigues, por 03 dias a partir de 12/11/2018;
XXXI – Adriana da Cunha Oliveira, por 01 dia em 13/11/2018;
XXXII – Luciene Aparecida Paro, por 01 dia em 14/11/2018;
XXXIII – Silvana Nilsina Campos Marquione, por 15 dias a partir de 14/11/2018;
XXXIV – Adriana da Cunha Oliveira, por 03 dias a parir de 19/11/2018;

XXXV – Maria do Carmo Marani Pereira, por 05 dias a partir de 19/11/2018;
XXXVI – Marilene de Fátima Cauneto Nascimento, por 01 dia em 19/11/2018;
XXXVII – Pricila Ramos da Silva Nalon, por 15 dias a partir de 19/11/2018;
XXXVIII – Silvério Marques Amaral, por 01 dia em 19/11/2018;
XXXIX – Antonina Silva de Azevedo Andrade, por 04 dias a partir de 21/11/2018;
XL – José Carlos da Silva, por 01 dia em 22/11/2018;
XLI – Raquel Soares Gomes, por 01 dia em 23/11/2018;
XLII – Elenilda Peixoto Silva Modesto, por 01 dia em 26/11/2018.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:8D3F8067

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, em atenção ao que dispõe o arts. 3º e 12 da Lei nº 481/93, regulamentado pelo Decreto nº 038, de 04/10/2002, autoriza e confere amplos poderes, em assinatura conjunta, o Secretário Municipal de Saúde e o Chefe de Departamento de Controle e Pagamento, na condição de gestores e ordenadores de despesas do Fundo Municipal de Saúde, a abrir, movimentar e encerrar contas bancárias do fundo, emitir cheques, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos, comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar transações bancárias eletrônicas de pagamento, transferências e consultas, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, por fim efetuar toda e qualquer transação bancária necessária para a gestão dos recursos do fundo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de novembro de 2018.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:B826EFA7

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE INSCRIÇÃO – EDITAL CMDCA Nº 001/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Rodeiro - MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público relação de candidatos inscritos no Edital Convocatório para Eleição Suplementar do Conselho Tutelar do Município de Rodeiro – MG, item 4.9 do Edital CMDCA nº 001/2018:

Alfeu Correa Junior
Amanda Costa Cruz
Ana Carolina da Silva Gomes
Andrea Aparecida de Battiste Teixeira
Arlete Toledo de Mello Casal
Claudineia de Souza Silva
Efigência Aparecida Médice Albino
Fabiana Dias Pereira
Fernanda Dias Gonçalves
Jaqueline Silva Martins
Marina de Moraes
Marluce da Silva
Rafaela Aparecida Arena dos Santos
Rosa Maria dos Santos
Vanessa Cristina de Oliveira Silva
Vitória Aparecida Rafael da Silva

Inscrições indeferidas:

JEAN LUCIANO TEIXEIRA

MARIA HELENA GONÇALVES

Os candidatos com inscrição deferida ficam automaticamente convocados para a prova de aferição de conhecimento a ser realizada nos termos do item 5 do Edital CMDCA nº 001/2018.

Rodeiro – MG, 30 de novembro de 2018.

MEIRE MENDONÇA TEIXEIRA IANI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:641ACF53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº: 121, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018. DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº: 121, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Administração Municipal, no período de 03 a 09 de dezembro de 2018 - Segunda a Domingo e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a adesão do Município de Rubelita ao movimento capitaneado pelo Consorcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene (CIMAMS) ,da Associação dos Municípios da Área Mineira da SUDENE(AMAMS) e da Associação Mineira de Municípios (AMM) a , tendo por objeto a realização de protesto contra a significativa redução e atraso de repasses financeiros realizados pelo Governo Estadual aos Municípios;

CONSIDERANDO que a adesão pelos Municípios ao noticiado protesto ocorrerá em toda a região norte mineira no período de 03 a 09 de dezembro de 2018 – Segunda a Domingo;

CONSIDERANDO que a referida redução e atraso de repasses têm comprometido substancialmente a regular gestão e execução de vários serviços públicos destinados aos munícipes,

CONSIDERANDO que o CIMAMS já protocolizou, com antecedência, documento intitulado “Manifesto de Intenções e Proposições” junto ao Procurador Geral de Justiça, em que foi exposto dentre várias medidas a serem tomadas por parte dos municípios, a paralisação de que trata esta portaria,

CONSIDERANDO que no último levantamento efetuado pelo Município, a dívida do Estado de Minas Gerais com o Município de Rubelita ultrapassa a cifra de R$3.000.000,00 (três milhões), correspondente a valores relativos ao FUNDEB, repasses da SAUDE, TRANSPORTE ESCOLAR e outros.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente na Administração de Rubelita, no período de 03 de Dezembro a 09 de Dezembro de 2018 (segunda a domingo).

§ 1º - Os serviços considerados essenciais na área de saúde , limpeza pública, obras em andamento, coleta de lixo e segurança, deverão permanecer nos dias em que trata o "caput" deste artigo.
§ 2º - Os órgãos da área de saúde (atendimento em Unidades de PSF, transporte de pacientes, agendamento de consultas e exames), limpeza pública e coleta de lixo, vigilância, por determinação de suas chefias, poderão estabelecer cronograma especial de trabalho no período da suspensão de que trabalho de que trata esta portaria.

Art. 2º O art. 1º desta Portaria não se aplica aos servidores que:

I - exercem funções obedecendo a escalas de plantão, nos serviços de vigilância de prédios públicos;

II - sejam convocados para possíveis situações de emergência, no âmbito de suas respectivas Unidades de lotação.

Art. 3º Caberá aos dirigentes da administração municipal cuidar para que não haja interrupção do funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 30 de Novembro de 2018.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:7A0F589C

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação do Pregão Presencial por SRP n°. 041/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição, com entrega parcelada, de combustíveis, em favor da empresa Posto Rubelita Ltda**,** CNPJ 04.673.478/0001-33**,** cujo valor global da proposta (negociada) é de R$ R$539.580,00(Quinhentos e trinta e nove mil e quinhentos e oitenta reais) pelo período de 12 meses.

Rubelita/MG, 30 de novembro de 2018

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:E14319D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/18

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/18- PRC N.º 368/18. Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamento para registro eletrônico biométrico e boninas térmicas de papel para o controle de frequência dos servidores públicos municipais, com instalação, garantia e assistência técnica conforme edital. Data da sessão: **17/12/18 às 14 horas**, na Pça. Cleves de Faria, 104, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura. SB, 30 de novembro de 2018 a)

FELIPE F. GUERRA
Assessor de Governança Pública.

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:E253A0BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3760/2018

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1851, de 08 de dezembro de 2017.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 ;
Considerando as definições da Lei nº 1.834 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 14 de agosto de 2017;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.03.12.364.0006.2.017 - CUSTEIO DO TRANPORTES A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	313	SEMINC	100	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**50.000,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.03.12.364.0006.2.017 - CUSTEIO DO TRANPORTES A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	314	SEMINC	100	50.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**50.000,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 30 de novembro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:80B8EE6E

RECURSOS HUMANOS
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-DIVERSAS AREAS

O Município de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Processo Seletivo, destinado a selecionar candidatos para atuar como:

EDITAL 26/2018-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-**REGENTE DE TURMA;**
EDITAL 27/2018 -PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-**REGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA;**

EDITAL 28/2018 -PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - **REGENTE DE CIÊNCIAS;**
EDITAL 29/-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-**REGENTE DE GEOGRAFIA;**
EDITAL 30/2018- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - **REGENTE DE PORTUGUÊS;**
EDITAL 31/2018 -PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- **REGENTE DE INGLÊS.**

As inscrições serão realizadas pessoalmente no período de 10/12/2018 à 14/12/2018, no horário de 8H às 12h30, em dias de expediente, na na Diretoria de Gestão de Pessoas, localizada a Praça Cleves de Faria, 122 – Centro – Santa Bárbara/MG.
O Edital, em sua integra, está disponível no endereço eletrônico www.santabarbara.mg.gov.br.

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:CC988BE3

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2018

Dispõe sobre a Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD

A **Presidente do Conselho Municipal Antidrogas - COMAD**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal n.º 1.452/2007 alterada pela Lei Municipal nº 1508/2009 e em conformidade com a deliberação da Reunião Ordinária realizada no dia 25 de outubro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros do COMAD para presidirem a Mesa Diretora, conforme composição abaixo:
• Presidente: Lourdes Geralda Viegas Hosken
• Vice-Presidente: Edmar Alves Pereira
• 1º Secretário: José Leonardo de Souza Filho
Art. 2º - A diretoria tem seu mandato no período de 25 de outubro de 2018 a 25 de outubro de 2020.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Santa Bárbara, 25 de outubro de 2018

LOURDES GERALDA VIEGAS HOSKEN
Presidente Conselho Municipal Antidrogas - COMAD

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:6DC81C78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 03/2018

PROCESSO: 141/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 25/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Marília Gabriella Oliveira Fernandes e Cia Ltda

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Física ou Jurídica contratação de profissional médico clínico geral, médico pediatra, médico obstetra para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde.

TERMO DE RESCISÃO a partir de 01 de outubro de 2018.

Santo Antônio do Monte, 01 de outubro de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:F3750041

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 069/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2018 – A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira Claudinéia Aparecida de Oliveira Matosinhos, torna público que fará Pregão, para contratação de empresa especializada para realização de exames de imagens ambulatoriais de média e alta complexidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até **17/12//2018 às 14h,** quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147. (Ass.) Claudinéia Aparecida de Oliveira Matosinhos.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:756B6166

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 070/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2018 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira Claudinéia Aparecida de Oliveira Matosinhos, torna público que fará Pregão, para seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços visando o fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo destinados aos diversos setores da Administração Municipal (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até **17/12/2018 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147. (Ass.) Claudinéia Aparecida de Oliveira Matosinhos.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:4CB019D8

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 072/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2018 A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira Claudinéia Aparecida de Oliveira Matosinhos, torna público que fará Pregão, para seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, visando à aquisição de Alimento para nutrição especial enteral e ou oral como indicações de alimentação alternativa (maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até **19/12/2018 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147. (Ass.) Claudinéia Aparecida de Oliveira Matosinhos.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:D9A760CC

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 073/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2018 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira Claudinéia Aparecida de Oliveira Matosinhos, torna público que fará Pregão, para seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, visando o fornecimento de Peças Originais com garantia para Máquinas Pesadas do Município de São Geraldo. (maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até **18/12/2018 às 14h**, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147. (Ass.) Claudinéia Aparecida de Oliveira Matosinhos.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:BCC860A5

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 074/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2018 – A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira Claudinéia Aparecida de Oliveira Matosinhos, torna público que fará Pregão, para contratação de empresa especializada no ramo para registro de preços de futuras e eventuais publicações no diário oficial da união (DOU), com vigência de 12 meses. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até **18/12/2018 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147. (Ass.) Claudinéia Aparecida de Oliveira Matosinhos.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:058814C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. **EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.** PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2018. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de **microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP** para fornecimento estimado de refeições preparadas do tipo "self-service", para atendimento de servidores municipais quando de seu deslocamento à cidade de Diamantina, Minas Gerais. DATA: 13/12/2018, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:487EF41C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. TRIBUTÁRIO 0008/2018

Trata-se de pedido de restituição da certidão de valor venal paga equivocadamente pelo contribuinte WALDIR GARCIA RODRIGUES, visto que foi detectado que o Sujeito Ativo da Obrigação tributária seria o Município de Matutina, bem como a Chefe do Setor de Tributação também informou que o fato gerador não se consolidou visto que as certidões não foram emitidas, motivo pelo qual a restituição no valor de R$137,04 (cento e trita e sete reais e quatro centavos) deve ser processada em face do Sujeito Passivo.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:D45DDEC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 135/2017, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2017- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG torna público o 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 135/2017, Procedimento Administrativo nº. 099/2017- Dispensa de Licitação nº. 019/2017- LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. LOCADOR: **Sr. Armênio Marques de Brito,** inscrito no CPF sob o nº 856.487.108-44. OBJETO: locação de imóvel localizado à Rua Vitória Fraga, nº 05 - Bairro Denise, em São João da Ponte - MG, para a instalação e funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos - SCFV, na sede deste Município de São João da Ponte/MG, por um período de 12 meses, conforme Termo de Referência. Fica prorrogada a vigência contratual até 05 de novembro de 2019, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 05 de novembro de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:3B729325

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0341/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO 0136/2018

Processo 0341/2018 - Pregão Eletrônico 0136/2018 - Objeto: Aquisição de alimentos para manter e propagar a cultura da Folia de Reis atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Sessão pública: 14h30min do dia 14/12/2018. Credenciamento: até as 12h do dia 14/12/2018. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 14/12/2018. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 14/12/2018. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:868FB57C

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0335/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO 0134/2018

Processo 0335/2018 - Pregão Eletrônico 0134/2018 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção e elaboração de laudo para equipamentos de fisioterapia. Sessão pública: 15h30min do dia 14/12/2018. Credenciamento: até as 12h do dia 14/12/2018. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 14/12/2018. Início dos lances: às 15h30min até as 16h do dia 14/12/2018. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:13DF38E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.680 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO GRATUITO E PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.680

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título gratuito e precário e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Público Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de bazar beneficente de brinquedos, no dia 30 de novembro de 2018; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 31.629 de 20/11/2018, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** o teor do Parecer AGM nº. 229/2018 de 22/11/2018, da Advocacia Geral do Município; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título gratuito e precário, à pessoa jurídica **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Lourenço**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.942.111/0001-10, situada à Rua Clovis Reis, nº. 334, bairro São Lourenço Velho, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Eduardo Gonçalves, portador do RG nº. MG-4.120.099 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 049.820.466-97, residente à Rua Alvarim G. Machado, nº. 520, bairro Paraíso, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público referente à área pertencente ao Estacionamento do Trem das Águas, no bairro Estação.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de bazar beneficente de brinquedos, entre os dias 30 de novembro e 02 de dezembro de 2018, das 10h00min e 19h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, e os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.999/2018 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.680
Folha 02

§ 1º. A realização do referido evento configura atividade beneficente e de interesse público, o que, consequentemente, isenta a presente autorização de espaço da cobrança de pagamento do Preço Público por parte desta Administração Municipal, em conformidade com o disposto no Parecer AGM nº. 229/2018 de 22/11/2018, da Advocacia Geral do Município.

§ 2º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo acarretará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para o encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de novembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:440CE47C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
1º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE Nº 027/2018

1º Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO- 027/2018.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: GTA – Ecocidades Comunicação e Meio Ambiente LTDA.
Modalidade: Processo nº 149/2018 Pregão Eletrônico nº 036/2018
Objeto:Manutenção do aterro controlado
Forma de pagamento:pagamento mensal por preço unitário conforme Termo de Referência.
Data da assinatura:22/11/2018.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:6CC5C23E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de licitação nº 0928/18, modalidade Pregão Presencial nº 042/2018, Tipo Melhor Oferta por item . Objeto: Concessão onerosa de uso de espaços e bens públicos destinados a exploração de atividades de ramo comercial (bancas de jornais/revistas, lanchonetes e outros), por um período de 10 (dez) anos. A abertura será dia 17 de dezembro de 2018, às 13 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7143, diariamente das 12:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 30 de novembro de 2018.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:01EC37AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA PEÇAS SPRINTER

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS – MG
O Município de são Tomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 111/2018, Dispensa 043/2018, que tem como objeto aquisição de peças para manutenção periódica e permanência de garantia de fábrica pela montadora para revisão do veículo Mercedes Benz Sprinter placa QOT-2264. Prodoeste Veículos e Serviços Ltda, CNPJ nº 20.495.149/0001-04, no valor de R$ 882,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:BB7F32B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 394/2018, PREGÃO PRESENCIAL 056/2018

Objeto:contratação exclusiva de microempresa (s) e/ou empresa (s) de pequeno porte para fornecimento e instalação de relógios de ponto para atender a Secretaria Municipal de Saúde.**Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 13/12/2018.**Abertura das propostas:**13/12/2018 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:61DCDF0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 082/2018

EXTRATO DO CONTRATO 082/2018 - Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG. Contratada: **COMERCIAL MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** - Referência: Inexigibilidade 024/2018 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor – Data da Assinatura: 22/11/2018. Da vigência: até 31/12/2018, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Do valor: **R$ 42.250,00 (quarenta dois mil e duzentos e cinqüenta reais**. Do objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPO DE BOMBAS DE INFUSÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA**.

Teófilo Otoni, 30/11/2018.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5BA9E193

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 083/2018

EXTRATO DO CONTRATO 083/2018 - Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG. Contratada: **PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA** - Referência: Pregão (Presencial) nº 027/2018 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - Data da Assinatura: 26/11/2018. Da vigência: 12 (doze) meses contados a partir de 26 de novembro de 2018, prorrogável na formado art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Do valor: **R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)**. Do objeto: **COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE**.

Teófilo Otoni, 30/11/2018.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:98CBB8B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 085/2018

EXTRATO DO CONTRATO 085/2018 - Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG. Contratada: **CITOLOGIA ONCÓTICA LTDA** - Referência: Inexigibilidade/Credenciamento 004/2018 e com base no art. 25, "caput" da Lei nº 8666/93 e suas alterações – Data da Assinatura: 26/11/2018. Da vigência: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado nos limites legais, conforme art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93. Dos valores: A remuneração a que fará jus a CONTRATADA**,** em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar. Do objeto: **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EM EXAMES CITOPATOLÓGICOS**.

Teófilo Otoni, 30/11/2018.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FFEB92CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 007/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 007/2018 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Credenciamento n.º 007/2018, a partir do dia 02/01/2019, das 08h ás 16h – Objeto: Credenciamento, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, das empresas de transporte aéreo regular, doravante denominadas credenciadas, para fornecimento de passagens em linhas aéreas regulares domésticas e internacionais, sem o intermédio de agência de viagens e turismo, para fins de transporte de servidores, empregados ou colaboradores eventuais em viagens a serviço, dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, compreendendo a reserva, inclusive de assento, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso, conforme especificações e condições constantes no edital. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali n.º 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00 às 16:00, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br e pelo email licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 30/11/2018

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:465A61D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2015

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2015

8º TERMO ADITIVO que entre si fazem o Município de Teófilo Otoni/MG, inscrito no CNPJ n.º 18.404.780/0001-09, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **TARCIRLEI MARINIELLO DE BRITO**, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSÁLIA**, CNPJ nº. **25.104.902/0001-07**, sediada na Rua Alto da Catedral, s/n, Bairro Centro, cidade de Teófilo Otoni, a seguir denominadas CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. **REINALDO DAMASCENO GONÇALVES**, portador da Cédula de Identidade **nº MG-06.489.606, SSP/MG e CPF nº 501.588.306-44**, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, de acordo com o Processo Licitatório nº 064/2015, Inexigibilidade nº 006/2015, e com base no art. 25, "caput" da Lei nº 8666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo tem como objeto a **prorrogação de prazo do contrato** firmado pelo CONTRATANTE e a CONTRATADA**,** em 15/12/2015, conforme Processo Licitatório nº 064/2015 – Inexigibilidade nº 006/2015.

Cláusula Segunda – Do Prazo

O prazo de execução dos serviços do Contrato nº 029/2015 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias – data 25/01/2019 – ou até que sobrevenha novo contrato para o mesmo objeto, valendo aquele que ocorrer primeiro, conforme Comunicação Interna nº. 280/2018, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde**.**

Cláusula Terceira – Da Justificativa

Esta prorrogação se justifica por se tratarem de serviços assistenciais de responsabilidade municipal, e sua interrupção acarretaria em sérios prejuízos aos munícipes. Justifica-se ainda por se tratarem de serviços a serem executados de forma contínua. O presente termo aditivo poderá ser rescindido a qualquer tempo, caso advenha outro contrato atualizado que comporte os serviços previstos no presente instrumento contratual.

Cláusula Quarta – Das Disposições Gerais

Permanecem válidas todas as demais cláusulas e condições contratuais não expressamente alteradas pelo presente instrumento.

Estando, assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente em duas vias de igual teor.

Teófilo Otoni, 30/11/2018.

TARCIRLEI MARINIELO DE BRITO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:624A84DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2018

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que não compareceu nenhum proponente interessado para o referido processo, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**. Objeto: **registro de preços para futura e eventual aquisição de cartuchos de toner originais e materiais para recarga, manutenção e uso em impressoras das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência do Edital.** Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Publique-se:

Três Marias, 30 de novembro de 2018.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:7B762F37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE N.º 014/2017 – PROCESSO N.º 1033/2017 – CONTRATO N.º 085/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Santa Casa de Misericórdia do Hospital São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.268.012/0001-22. Objeto: Prestação de serviços de exames médicos complementares, exames radiológicos, ultrassom e eco, visando o pronto atendimento dos usuários dos serviços de saúde do Município. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 07 de novembro de 2019. Data: 1º/11/2018.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:7783B7EF

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO SAAE-TPO-050/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 – CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: SSOMA SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.461.320/0001-20. Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Treinamento e Aperfeiçoamento dos

Funcionários da Autarquia SAAE de Três Pontas – MG. Valor Global: R$ 22.098,01 (vinte e dois mil noventa e oito reais e um centavo). Vigência: 27/11/2018 a 27/02/2019.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6435E373

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 123/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2018

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 123/2018, modalidade pregão presencial nº. 096/2018 objetivando a aquisição de veículo automotor para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social Tupaciguara, conforme quantidade e especificação contida no Termo de Referência. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada dia 14/12/2018 às 14:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo e mail cpltupaciguara2017@gmail.com. Edital encontra-se disponível na página http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-2018-prefeitura-municipal/.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:B7AE03CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 124/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2018

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 124/2018, modalidade pregão presencial nº. 097/2018 objetivando a aquisição de computador de mesa, impressora laser multifuncional, caixa de som, mouse, estabilizador e teclado para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 18/12/2018 às 14:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com. Edital encontra-se disponível na página http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-2018-prefeitura-municipal/.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:066E6B66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2016

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2016 ALTERANDO A VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 28/02/2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municpal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:C38014D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 067/2018

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 067/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa FABIO REZENDE DOS SANTOS, CNPJ nº 21.894.561/0001-51, Valor global R$ 293.454,55, Vigências: 19/11/2019.

Urucuia 29 de Novembro de 2018

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:15EE32C4

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 067/2018

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 067/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa JOSE DELVIMAR VIEIRA MARTINS-ME, CNPJ nº 05.865.854/0002-35, Valor global R$ 130.969,33, Vigências: 19/11/2019.

Urucuia 29 de Novembro de 2018

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:B9AF3A45

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 067/2018

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 067/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA, CNPJ nº 38.608.303/0001-64, Valor global R$ 236.970,25, Vigência: 19/11/2019.

Urucuia 29 de Novembro de 2018

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:E6D82EB1

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 067/2018

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 067/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa SUPERMERCADO COMAC LTDA - ME, CNPJ nº 00.431.439/0001-79, Valor global R$ 306.432,57, Vigência: 19/11/2019.

Urucuia 29 de Novembro de 2018

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:89FFA048

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 067/2018

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 067/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa THAIS BARBOSA GONÇALVES, CNPJ nº 27.235.517/0001-16, Valor global R$ 132.154,40, Vigência: 19/11/2019.

Urucuia 29 de Novembro de 2018

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:65B2DB08

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 068/2018

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 068/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa POSTO PETROMAC LTDA - ME, CNPJ nº 01.321.096/0001-52, Valor global R$ 85.500,00, Vigências: 20/11/2019.

Urucuia 29 de Novembro de 2018

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:37B89DA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 32-2018

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 038/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 032/2018. OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de Patrulha Mecanizada (01 caminhão 0km, tanque pipa), de acordo com Contrato de Repasse nº 874227/2018/MAPA/CAIXA, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representando pela Caixa Econômica Federal e o Município de Veríssimo MG, atendimento das necessidades do Município de Veríssimo MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADOS: 1) -LLM COMÉRCIO DE VEÍCULO LTDA Valor do Contrato: é de R$ 62.999,00 (sessenta e dois mil e novecentos e noventa e nove reais). 2) - DEVA VEÍCULOS LTDA Valor do Contrato: é de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 01 de Agosto de 2020, de acordo com Contrato de Repasse nº 874227/2018/MAPA/CAIXA.

Veríssimo MG, 14 de Novembro de 2018.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:9F18E485

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 33-2018

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018. PROCESSO Nº 039/2018. Nº: 033/2018. OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e material permanente, produtos médico hospitalares, de acordo com a Proposta nº 13765.401000/1170-04, firmada em o Ministério da Saúde e o Município de Veríssimo MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADOS: 1) - G.M.VALÊNCIA PRODUTOS HOSPITALARES Valor do Contrato: é de R$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais); 2) - LEONARDO GABRIEL – EPP Valor do Contrato: é de R$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais); 3) - LICITAPATOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME Valor do Contrato: é de R$ 25.193,00 (vinte e cinco mil, cento e noventa e três reais); 4) - MARIA APARECIDA SANTOS FONSECA – ME Valor do Contrato: é de R$ 3.949,00 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da assinatura à 31 de Julho de 2019;

Veríssimo MG, 26 de Novembro de 2018.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:B176E2C4

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 34-2018

EXTRATO DE CONTRATOS. PROCESSO Nº 040/2018. Nº: 034/2018. OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de **equipamentos de informática**, de acordo com a Proposta nº 13765.401000/1170-04, firmada em o Ministério da Saúde e o Município de Veríssimo MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADOS: 1) - AUTOMATIZA BRASIL LTDA Valor do Contrato: é de R$ 17.645,00 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais); 2) - MARCELA FABIANA VERÁGUAS SANCHEZ ME Valor do Contrato: é de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). VEGÊNCIA: 31 de Julho de 2019.

Veríssimo MG, 26 de Novembro de 2018.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:FD6EE0BC

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 35-2018

EXTRATO DE CONTRATOS. PROCESSO Nº 041/2018. Nº: 035/2018. OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de **aparelhos eletro-eletrônicos**, de acordo com a Proposta nº 13765.401000/1170-04, firmada em o Ministério da Saúde e o Município de Veríssimo MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. CONTRATADOS: 1) - AUTOMATIZA BRASIL LTDA Valor do Contrato: é de R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais); 2) - MARCELA FABIANA VERÁGUAS SANCHEZ ME Valor do Contrato: é de R$ 13.040,00 (treze mil e quarenta reais). VEGÊNCIA: 31 de Julho de 2019.

Veríssimo MG, 26 de Novembro de 2018.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:620EE9BA

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PP 33-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018
PROCESSO Nº 039/2018
OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e material permanente, produtos médico hospitalares,

de acordo com a Proposta nº 13765.401000/1170-04, firmada em o Ministério da Saúde e o Município de Veríssimo MG, atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.

O Prefeito do Município de Veríssimo – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade **Pregão nº 033/2018**, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 085/2009 (de 04 de maio de 2009), e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000;

RESOLVE:
HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório o(s) Licitante(s): 1**) – MARIA APARECIDA SANTOS FONSECA – ME**, **2) – LEONARDO GABRIEL – EPP**, **3) – LICITAPATOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME** e **4) – G.M.VALÊNCIA PRODUTOS HOSPITALARES** de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o(s) proponente(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Veríssimo MG, 26 de Novembro de 2018.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:33F9C627

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 34-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018
PROCESSO Nº 040/2018
OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, de acordo com a Proposta nº 13765.401000/1170-04, firmada em o Ministério da Saúde e o Município de Veríssimo MG, atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.

O Prefeito do Município de Veríssimo – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade **Pregão nº 034/2018**, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 085/2009 (de 04 de maio de 2009), e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000;

RESOLVE:
HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório o(s) Licitante(s): **MARCELA FABIANA VERÁGUAS SANCHEZ ME** e a empresa **AUTOMATIZA BRASIL LTDA** de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o(s) proponente(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Veríssimo MG, 26 de Novembro de 2018.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:6EABB4AA

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PP 35-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018
PROCESSO Nº 041/2018
OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de aparelhos eletro-eletrônicos, de acordo com a Proposta nº 13765.401000/1170-04, firmada em o Ministério da Saúde e o Município de Veríssimo MG, atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital.

O Prefeito do Município de Veríssimo – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade **Pregão nº 035/2018**, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 085/2009 (de 04 de maio de 2009), e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000;

RESOLVE:
HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório o(s) Licitante(s): **MARCELA FABIANA VERÁGUAS SANCHEZ ME** e a empresa **AUTOMATIZA BRASIL LTDA** de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o(s) proponente(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Veríssimo MG, 26 de Novembro de 2018.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:0A9AFB99

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
REAVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 02-2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO MG - AVISO DE LICITIÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 037/2018, a realizar-se no dia **13/11/2018**, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" **até às 14horas**, constitui objeto da presente licitação, **a contratação de empresas para o fornecimento de Combustível Líquido e Gás de Cozinha P13, no Exercício de 2019, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Veríssimo MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital**. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Veríssimo MG, 29/11/2018

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:56F813D0

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 36-2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO MG - AVISO DE LICITIÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018, torna público a

quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 036/2018, **a realizar-se no dia 13/12/2018**, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" **até às 10horas**, constitui objeto da presente licitação, **a contratação de empresa para fornecimento de Câmara para conservação dos Imunobiológicos na US-Rufino Furtado de Menezes, de acordo com a Proposta nº 13765.401000/1170-04, firmada em o Ministério da Saúde e o Município de Veríssimo MG, atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Veríssimo MG, 29/11/2018

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:AE6DDB77

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 37-2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO MG - AVISO DE LICITIÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 037/2018, a realizar-se no dia**13/12/2018**, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação"**até às 14horas**, constitui objeto da presente licitação,**a contratação de empresas para o fornecimento de Combustível Líquido e Gás de Cozinha P13, no Exercício de 2019, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Veríssimo MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital**. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Veríssimo MG, 29/11/2018

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:CB6A1E87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 125/2018 - PE 35/2018. ATA DE JULGAMENTO

A Pregoeira torna publico o julgamento do recurso e contrarrazão interpostos no certame, conforme ata disponível na integra no endereço eletrônico: www.vepasiano.mg.gov.br.

MICHELLE FIAL,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:62BC97CC

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 125/2018 - PE 35/2018. HOMOLOGAÇÃO.

DAS PARTES: Acácia Comercio de Medicamentos Ltda, VLR:R$ 5.198,00; Bh Farma Comércio Ltda , VLR: R$114.465,00 ; Biohosp produtos Hospitalares Ltda, VLR: R$203.420,00; Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, VLR: R$8.714,00; Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, VLR: R$110.760,00;Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda, VLR: R$21.654,80; JC Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda, VLR: R$16.200,00; Med Center Comercial Ltda, VLR: R$92.850,00; Multifarma Comercial Ltda, VLR: R$ 112.099,20; R$; NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda, VLR: R$ R$64.114,00**. OBJETO** Formação de REGISTRO DE PREÇOS, para a eventual aquisição de medicamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**.**

PATRÍCIA F. MACIEIRA.
Sec. Mun. de Adm.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2D9C309B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 185/2018 - ADESÃO 09/2018

Homologo a Adesão à ARP firmada entre o Município de Pompéu/MG e Raíssa de Souza Oliveira Lopes ME, através do PL 20/2018 - PP 12/2018, visando o fornecimento de materiais veterinários no valor de R$ 7.300,00.

PATRÍCIA F MACIEIRA,
Sec. Mun de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E7B414F5

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 141/2018 – PP 37/2018. EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2018

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e REIS E REIS AUD. ASSOC. EPP. **OBJETO:** Cont. de emp. espec. p/ conduzir proc. seletivo de escolha dos membros dos Cons. Tut. – 2020/2024 - em atend. a Sec. Mun. de Des. Social e manif. da Proc. Geral do município. **VALOR TOTAL:** R$ 45.000,00. **VIG:** 08 meses. **FDO:** 436.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2070677C

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
30/11/2018	PNATE	399,28

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 30 de Novembro de 2018

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:4804D2E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 66/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 108/2018, PREGÃO 066/2018, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL SÃO DOMINGOS, abertura **dia 17 de Dezembro de 2018 às 09:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro. Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:2E688567

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EDITAL Nº: 57/2018 PROCESSO Nº: 62/2018 MODALIDADE: PREGÃO - RP 27

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 62/2018
Modalidade: Pregão - RP 27
Edital nº: 57/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DO DAEPA.

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO, torna público que no **dia 13 de dezembro de 2018 às 14:00 hrs**, no departamento de compras sito na Rua Rio Branco, 211 na cidade de Patrocínio-MG, serão recebidas e abertas as propostas e documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 2600.

Patrocinio-MG, 27 de novembro de 2018.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3664C4FC

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PORTARIA Nº 709/2018

Portaria Nº 709/2018

CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO À SERVIDORES.

O Diretor Superintendente do DAEPA – Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1081/68;
CONSIDERANDO, o que dispõe na integra o art. 33 da Lei Complementar Municipal nº 61/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores Públicos do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPSEM e dos Quadros Setoriais da Administração e da Saúde;
CONSIDERANDO, o que dispõe os artigos 34 a 53 do Decreto nº 2.584/2009, e o Decreto nº 3.105/2014, que regulamenta as progressões por mérito decorrentes de avaliação de desempenho e;
CONSIDERANDO, o resultado da avaliação de desempenho dos servidores que tiveram aproveitamento suficiente para progressão por mérito;

R E S O L V E

Art. 1º. Fica concedida as seguintes progressões aos servidores abaixo relacionados, a partir da folha de referência à novembro/2018:

Resp	Funcionário	Cargo	De Nível - Padrão	Para Nível - Padrão
362	ADELIMAR JOSE DE QUEIROZ	AGENTE DE SERV. OPERACIONAIS	IV4	IV5
399	ALVARO ROMERO DE ARAUJO	AGENTE DE SERV. OPERACIONAIS	IV4	IV5
158	AMARILDO MARTINS SILVA	AGENTE DE SERV. OPERACIONAIS	IV15	IV16
16	ANTONIO CUNHA DE CASTRO	AGENTE DE SERV. OPERACIONAIS	IV30	V25
160	ANTONIO DA CUNHA GONÇALVES	AGENTE DE SERV. OPERACIONAIS	IV13	IV14
18	ANTONIO PAULO TEIXEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	VIII25	VIII26
3	CARLOS HUMBERTO ROMAO	AGENTE DE SERV. OPERACIONAIS	IV30	V25
392	CLAUDIMAR MISSIO	AGENTE DE SERV. OPERACIONAIS	IV3	IV4
165	CLAUDINEI NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I13	I14
166	CLAUDIOMIRO CAETANO GARCIA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	VI22	VI23
196	CLEVER LOURENCO	AGENTE DE SERV. OPERACIONAIS	IV13	V14
364	CRISTINA FRANCISCA CRUZEIRO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV3	IV4
404	DAYSE DA SILVA NUNES	AGENTE DE SERV. OPERACIONAIS	IV3	IV4
414	DELMA ABADIA TEIXEIRA	AGENTE DE SERV. OPERACIONAIS	IV8	IV9
365	DIVINA APARECIDA PINHEIRO GEREMIAS	AGENTE DE SERV. OPERACIONAIS	IV3	IV4
415	EDINEIA MARQUES DA SILVA AZEVEDO	AGENTE DE SERV. OPERACIONAIS	IV3	IV4
203	EDSLEY SILVA JUNIOR	OFICIAL ADMINISTRATIVO	IX9	IX10
419	ELENICE VIEIRA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I3	I4
394	ELIZABETE BOSQUE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I3	I4
366	ENILDE MARIA DA CUNHA MACIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I5	I6
401	EULA MARIA DE CARVALHO NAZARE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I3	I4
233	EUNICE DE FATIMA BRAZ CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I12	I13
428	FERNANDO DOS REIS PEREIRA BARRA	AGENTE DE SERV. OPERACIONAIS	IV2	IV3
436	FERNANDO FONSECA PIRES	AGENTE DE SERV. OPERACIONAIS	IV6	IV7
402	GEOVANI ROCCO SANARELLI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I3	I4
395	GERALDA INÊS DIAS DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I3	I4
413	GERCILENE DOS REIS PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I7	I8
435	GILBERTO ANTONIO PEREIRA	AGENTE DE SERV. OPERACIONAIS	IV2	IV3
403	GILBERTO VICENTE DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I3	I4
421	JANIO CARLOS RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I3	I4
56	JOAO BATISTA DE CASTRO	AGENTE DE SERV. OPERACIONAIS	IV27	IV28
377	JOAO CARLOS DE PAIVA	AGENTE DE SERV. OPERACIONAIS	IV3	IV4
396	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERV. OPERACIONAIS	IV3	IV4
426	JOSE HUMBERTO FERREIRA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	VI5	VI6
373	JOSE JERONIMO LOURENCO	AGENTE DE SERV. OPERACIONAIS	IV3	IV4
378	JOSE MARIA DA SILVEIRA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	VI9	VI10
48	JOSE TARCISIO VAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II24	II25
407	LINDOMAR JOSE SILVA	AGENTE DE SERV. OPERACIONAIS	IV3	IV4
431	LORENZA CRUZ BOTELHO	BIOLOGO	XII2	XII3
379	LUCELIO SILVA DE QUEIROZ	AGENTE DE SERV.	IV5	IV6

		OPERACIONAIS		
214	LUCIA MARGARIDA NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV27	IV28
427	LUCINEIDE FERNANDES SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I2	I3
397	LUIZ ALBERTO DE SOUZA	AGENTE DE SERV. OPERACIONAIS	IV7	IV8
198	LUIZ ANTONIO VIEIRA	AGENTE DE SERV. OPERACIONAIS	IV13	IV14
422	LUIZ FERNANDO SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	II3	II4
398	MARCELO DOS REIS PERES	AGENTE DE SERV. OPERACIONAIS	IV5	IV6
215	MARCIA DE ARAUJO GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV28	IV29
207	MARCIA MARQUES MAGALHAES BORGES	TECNICO EM LABORARIO DO DAEPA	VIII25	VIII26
176	MARCO AURELIO ROCHA	AGENTE DE SERV. OPERACIONAIS	IV15	IV16
400	MARCOS ROGÉRIO DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	VI5	VI6
411	MARIA DOS REIS REZENDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I4	I5
389	MARIA HELENA XAVIER REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I3	I4
177	MARIA LUCIA NUNES AVELAR	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV27	IV28
420	MEIRE APARECIDA VIEIRA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I3	I4
179	MIZAEL JOSE RIBEIRO	AGENTE DE SERV. OPERACIONAIS	IV13	IV14
384	NADIR ALVES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I3	I4
181	NERZIN LEONEL DE BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I13	I14
195	NEUBER DOS REIS	AGENTE DE SERV. OPERACIONAIS	IV13	IV14
376	NILTON JOSE DOS SANTOS	AGENTE DE SERV. OPERACIONAIS	IV3	IV4
183	ODIVALDO FRAGNER FERREIRA	AGENTE DE SERV. OPERACIONAIS	IV13	IV14
184	PEDRO CIRINO CUNHA	AGENTE DE SERV. OPERACIONAIS	IV13	IV14
385	PETER MUNHOS FREY	BIOLOGO	XII9	XII10
185	REGINALDO DIAS DE SOUZA	AGENTE DE SERV. OPERACIONAIS	IV13	IV14
429	RICARDO RODRIGUES MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I2	I3
223	ROBERTO ALVES DA FONSECA	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV26	IV27
186	ROBERTO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I13	I14
375	RONAN JOSE DE CASTRO	AGENTE DE SERV. OPERACIONAIS	IV3	IV4
418	RONNY DOUGLAS SANTOS DE CASTRO	AGENTE DE SERV. OPERACIONAIS	IV3	IV4
432	SAMUEL SILVA DE ARAUJO	AGENTE DE SERV. OPERACIONAIS	IV2	IV3
188	SANDER PAULO MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I13	I14
205	SANDRA MARIA DOS REIS QUEIROZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	V29	V30
216	SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	V26	V27
191	SIMONE CELIA DE MELO LOBATO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	IX16	IX17
387	VERONICE MARIA DA FONSECA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I3	I4
13	VICENTE PAULO DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	XI26	XI27

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de novembro de 2018.

AILON LUIZ
Diretor Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:340DB495

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.542 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

DECRETO Nº 3.542 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO PELA IGUALDADE RACIAL DE PATROCÍNIO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e conforme poderes conferidos pela Lei Municipal nº 4.731 de 26 de junho de 2014 e Lei Municipal nº 5.054 de 19 de setembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho Municipal e Promoção pela Igualdade Racial de Patrocínio-MG, nos termos da Lei Municipal número 4.731 de 26 de junho de 2014 e Lei Municipal nº 5.054 de 19 de setembro de 2018, os seguintes membros:

Poderes Público

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Infraestrutura Rural
Titular: José Queiroz de Magalhães
Suplente: Elizabeth Alves Botelho Taylor Weitzel

Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Rafaela Taciana Rodrigues Nunes Camargo
Suplente: Renata de Lima Oliveira Paulino

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Luciana Dolores Jerônimo Borges
Suplente: Natanael Oliveira Diniz

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Titular: Ariany de Castro Pinheiro
Suplente: Adélio Furtado de Oliveira Júnior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Raquel Rodrigues Mendes
Suplente: Kenia Pacheco de Souza Santos

Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos
Titular: Géssica de Sousa Silva
Suplente: Amanda Silva Andrade Soares

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Carlos de Assis
Suplente: Wander Paulo Mendes Lopes

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte
Titular: Humberto Correia da Silva
Suplente: Jesse Rodrigues Nery

Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal
Titular: Luiz Antônio da Silva
Suplente:Juliano de Souza Silveira

Fundação Casa da Cultura de Patrocínio
Titular: Maeli Oliveira Silva Duarte
Suplente: Layla Costa Brandão

Poder Judiciário da Comarca de Patrocínio
Titular: Juliana Gomes Moreira
Suplente: Valdir Ferreira das Neves

Câmara Municipal de Patrocínio
Titular: Vereador Rogério Moreira Silva
Suplente: Vereador Alexandre Vitor Castro da Cruz

Organizações, Entidades ou Instituições da Sociedade Civil

Associação de Congados de Patrocínio
Titular: Luiz Ricardo Prado
Suplente: Fernanda Cristina Crescêncio

Associação de Folia de Reis de Patrocínio
Titular: Gaspar Dimas de Souza
Suplente: Gaspar Antônio Machado

CUFA (Central Única das Favelas)
Titular: Revalina Aparecida da Silva
Suplente:Kênia Maria da Silva

Escolas de Samba de Patrocínio
Titular: Baltazar César dos Reis Silva
Suplente: Gercílio de Souza

Grupos de Capoeira de Patrocínio
Titular: Wladiney Fonseca de Queiroz
Suplente: Edson Antônio Luiz

Conselho Comunitário Rural de Patrocínio
Titular: Paulo Damasceno
Suplente: Fernanda Theodoro Francisco

Instituição de Ensino UNICERP
Titular: Prof. Dr. Gilberto Fernandes
Suplente: Prof. Dr. Marcelo Rodrigues Lemos

Instituição de Ensino IFTM
Titular: Marlúcio Anselmo Alves
Suplente: Bianca Soares de Oliveira Gonçalves

Instituição de Ensino SRE (Superintendência Regional de Ensino de Patrocínio)
Titular: Tamara Costa Iacopini
Suplente: Leandro Thiago da Silva

Movimento OKAYOFU
Titular: Élida da Silva Amparo
Suplente: Fabrina Gizelle Souza

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/Subseção de Patrocínio
Titular: João Henrique Alves Meira - OAB 170.865
Suplente: Gisléia Pereira Fonseca Botelho – OAB 189.704

Religiosidade de Matriz Africana de Patrocínio
Titular: Reinaldo Ramos Júnior
Suplente: Benedito Pereira de Lima

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 27 de novembro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:123D27CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO
PROCESSO Nº: 78/2015 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 07/2015

TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO
Processo nº: 78/2015
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 07/2015
Objeto: Adequação de vias públicas no bairro Eneas Ferreira de Aguiar, através da implantação de uma rotatória, como medida de moderação de tráfego, celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **CONSTRUTORA QUEIROZ PARREIRA LTDA.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **CONSTRUTORA QUEIROZ PARREIRA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº11.479.422/0001-08, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, inc. I,"b" e §1° da Lei 8.666/93, por tratar-se de redução ao quantitativo ao objeto do contrato cujo valor original global era de R$290.939,16 (duzentos e noventa mil, novecentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos) passando ao valor global de R$ 290.851,62 (duzentos e noventa mil, oitocentos e cinquenta e um real e sessenta e dois centavos), nos termos de planilhas em anexo elaborada pelo Departamento de Engenharia do Município que ficam fazendo parte integrante do presente termo independente de transcrição, reduzindo o valor global em R$87,54 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
1.2 - Justificativa: Adequações de projeto para melhor funcionalidade do objeto.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL
2.1 – Fica alterada a cláusula quarta subitem 4.1-Valor Global do contrato originário passando a vigorar com seguinte redação:
"4.1 - O valor global da presente contração é de R$ **290.851,62 (duzentos e noventa mil, oitocentos e cinquenta e um real e sessenta e dois centavos)."**
CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:
02.01.09.01.15.451.0010.00.1223.4.4.90.51.0100100 – Obras e Instalações de Domínio Público.

Patrocínio-MG, 21 de novembro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C35127A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 163/2018 PROCESSO Nº: 203/2018
MODALIDADE: PREGÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 203/2018
Modalidade: Pregão
Edital nº: 163/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de coleta, armazenamento e destinação final de pneus inservíveis ou descartados pela população, transportadoras, lojas, reformadoras, borracharias no perímetro urbano e nas margens de rodovias que cruzam o município de Patrocínio, solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 18 de dezembro de 2018 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*.

Patrocínio-MG, 30 de novembro de 2018.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DB5AA3EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 164/2018 PROCESSO Nº: 204/2018
MODALIDADE: PREGÃO - RP 133

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 204/2018
Modalidade: Pregão - RP 133
Edital nº: 164/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para fabricação e instalação de calhas e rufos, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas..

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 17 de dezembro de 2018 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*.

Patrocínio-MG, 30 de novembro de 2018.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0F5DC9A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 165/2018 PROCESSO Nº: 205/2018
MODALIDADE: PREGÃO - RP 134

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 205/2018
Modalidade: Pregão - RP 134
Edital nº: 165/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) em locação de maquinários, escoras e andaimes para construção civil, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 19 de dezembro de 2018 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*.

Patrocínio-MG, 30 de novembro de 2018.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9E30C3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 166/2018 PROCESSO Nº: 206/2018
MODALIDADE: PREGÃO - RP 135

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 206/2018
Modalidade: Pregão - RP 135
Edital nº: 166/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação(ões) de empresa(s) para prestação de serviços gráficos de confecção de apostilas para os alunos da Educação Infantil, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 20 de dezembro de 2018 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*.

Patrocínio-MG, 30 de novembro de 2018.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:667CCC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 198/2018 MODALIDADE: PREGÃO - RP 129 EDITAL Nº: 159/2018

PRORROGAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Fica prorrogado para o **dia 20 de dezembro de 2018, às 14:00 hor**as, a abertura dos envelopes de proposta e habilitação do seguinte processo:

Processo nº: 198/2018
Modalidade: Pregão - RP 129
Edital nº: 159/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de madeiras para pontes e madeiras/derivados para atender as obras do município, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*.

Prorrogação solicitada pela Secretaria Municipal de Obras para esclarecimentos aos questionamentos de especificações dos itens solicitados.

Patrocínio-MG, 27 de novembro de 2018.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B007555F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.734/2018

Portaria Nº 11.734/2018

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 25.113/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **CHARLES UALTER LOPES CLAUDINO**, do cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo**, Nível IV, Padrão 06, a partir de 28/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 28 de novembro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:66C4E4E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.730/2018

Portaria Nº 11.730/2018

REDUZ JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 6º, e § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 061/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadros Setoriais da Administração e da Saúde e;
Considerando, o disposto no requerimento protocolado sob o nº 23.975/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Reduzir, a pedido, a jornada de trabalho para 30(trinta) horas semanais, da servidora **HENRIQUETA BRUNA QUERINO FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, Nível XV, Padrão 08, durante o período de 01/12/2018 a 31/05/2019, com a consequente redução do vencimento na mesma proporção.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 21 de novembro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1BA89A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.731/2018

PORTARIA Nº 11.731/2018

CONCEDE BENEFÍCIO A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no artigo 118 da Lei Complementar nº 34/2005 e Emenda Constitucional nº 41/2003 e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 24.741/2018.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência ao servidor **ELPIDIO JOSE DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível IV, Padrão 28, a partir de 05/10/2018.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos, incumbida de proceder o levantamento financeiro retroativo e efetuar o pagamento na folha do servidor no mês de novembro/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 27 de novembro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AE7901C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.732/2018

Portaria Nº 11.732/2018

AMPLIA, PRORROGA E CANCELA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORES.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 22, e no § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 62 de 01.10.2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Educação e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 6º, e no § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 61 de 01.10.2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadros Setoriais da Administração e da Saúde e;
Considerando, o disposto nos requerimentos protocolados sob os nºs: 22.404, 24.056 e 24.926/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Ampliar a jornada de trabalho da servidora abaixo relacionada:

RESP	NOME	CARGO	PERÍODO	AMPLIAÇÃO EM:
05253	GABRIELA CRISTINA DOS REIS	Professor P1	01 a 30/11/2018	100% da Jornada Normal

Art. 2º - Prorrogar o prazo de ampliação de jornada de trabalho concedida à servidora abaixo relacionada, no período de 24/11/2018 a 23/05/2019:

RESP	NOME	CARGO	AMPLIAÇÃO EM:
04491	KAROLINE WELLEN DE CARVALHO	Advogado	03:30 (três horas e trinta minutos) Diários

Art. 3º - Cancelar a ampliação de jornada de trabalho concedida a servidora abaixo relacionada:

RESP	NOME	CARGO	A PARTIR DE:
03805	ANA PAULA COSTA DOS ANJOS FERNANDES	Professor P2 - Literatura	01/12/2018

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 28 de novembro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C64FC3FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 096/2018

Pregão Presencial n° 063/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL.

Homologação

A Prefeita do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

OXIPRO GASES E EQUIPAMENTOS IND. E MEDICINAIS LTDA - CNPJ: 12.432.164/0001-77
Valor Total de R$ 60.620,00 (sessenta mil e seiscentos e vinte reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 30 de Novembro de 2018.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Amaral de Oliveira
Código Identificador:B0ABFB58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 96/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2018

Objeto: Registro de Preço para aquisição de recarga de oxigênio medicinal em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 12 meses.
Assinatura: 30/11/2018

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **OXIPRO GASES E EQUIPAMENTOS IND. E MEDICINAIS LTDA - CNPJ: 12.432.164/0001-77.**

Valor Total de R$ 60.620,00 (Sessenta mil e seiscentos e vinte reais)

Senhora dos Remédios, 30 de novembro de 2018.

ROSANA MARIA DE OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Membro

JÉSSICA AMARAL DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Jéssica Amaral de Oliveira
Código Identificador:C56E022A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO 075/2018 TP 04/2018

PARTES:MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG E SOS SERVICOS E COMERCIO EIRELI – ME
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para Execução de Obra em Infraestrutura Urbana de Pavimentação com Calçamento em Bloquet Pré Moldado em Vias Públicas do Município, Objeto **Convênio** 846000/2017 **Ministério Das Cidades**.

DATA DO CONTRATO: 30/11/2018
PRAZO DO CONTRATO: 30/12/2019
VALOR DO CONTRATO: R$ 300.442,27 ***(trezentos mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos)***

SETUBINHA, 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:1A324BA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PROCESSO FRACASSADO

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG, torna público:

PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 057/2018.

OBJETO: Contratação de empresa através de Registro de Preços para eventuais prestações de serviços de operação tapa-buracos, com fornecimento de materiais (CBUQ), mão de obra e equipamentos necessários para conservação das vias públicas no perímetro urbano do Município de Tiradentes/MG.
Resultado: SESSÃO FRACASSADA

A integra do extrato encontra-se deiponivél em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.
Pregoeiro Municiapl.

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:7A94EF2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Administrativo n° 087/2018.
Dispensa de Licitação n° 017/2018.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, situada na Rua Belica, nº 90 – Bairro Parque das Abelhas. Tiradentes (MG), CNPJ 18.557.579/0001-53, torna público a Dispensa de Licitação n° 017/2018, que foi devidamente ratificada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de trabalhos técnicos para entrega de documentos ao IEPHA para o ICMS Patrimônio Cultural, exercício 2019, com base na Deliberação Normativa CONEP 01/2016.
Contratada:MGTM LTDA**,** inscrito no CNPJ sob o nº 73.610.594/0001-26.
Contrato N 041/2018.
Valor do Contrato: R$17.000,00 (Dezessete mil Reais).
Vigência: De 29/11/2018 a 31/12/2018.
Fundamento: Art. 24, inciso XIII da Lei Federal 8.666/93.

TEREZINHA DAS DORES VELOSO BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:48E71AE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 084/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2018 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, visando à contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva, elétrica e mecânica para motobombas, liquidificador, compressor industrial, ventilador de parede e de pé, esmerilhadeira, serra-mármore, serra-de-esquadria, serra tico-tico, martelete elétrico perfurador e rompedor, parafusadeira pneumático, furadeira e bomba lavadora de alta pressão, fogão de 04 a 06 bocas comum e industrial, incluindo fornecimento de peças, conforme discriminação contido no termo de referência. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas,

documentações e credenciais até **13/12/2018 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3559-1911.

(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:2EEEBA2C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE RETORNO DA SERVIDORA JORDANA TEIXEIRA DA LUZ CEDIDA AO CARTÓRIO ELEITORAL

PORTARIA SAP / DP N° 692/2018
Art. 1°) CONCEDER à servidora acima identificado, nos termos do artigo 99º, da Lei Complementar nº 036 de 14 de novembro de 2014, o retorno às suas atividades junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, exercendo as respectivas funções junto a Diretoria de Licitação, cessando assim sua disposição para prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral de Visconde do Rio Branco, a partir de 31 de outubro de 2018.
Art. 2.°) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2018.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:A44C023D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA SAP / DP N° 693/2018

Art. 1º) EXONERAR, o Sr. **ANANIAS DE SOUZA,** do seu cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, a partir de 05 de novembro de 2018.
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2018.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:5297BC05

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA SAP / DP N° 694/2018

Art. 1º) EXONERAR, o Sr. **JULIO CESAR AUGUSTO,** do seu cargo de **AGENTE DE REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO**, a partir de 30 de novembro de 2018.
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:38C43DE0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA SAP / DP N° 695/2018

Art. 1º) EXONERAR, o Sr. **JOSE GERALDO FILHO,** do seu cargo de **SERVENTE DE SANEAMENTO**, a partir de 30 de novembro de 2018.
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:158B266E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA SAP / DP N° 696/2018

Art. 1º) EXONERAR, o Sr. **KAMAR AMIM CHAIN,** do seu cargo de **MOTORISTA**, a partir de 30 de novembro de 2018.
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:97C214E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA SAP / DP N° 697/2018

Art. 1º) EXONERAR, o Sr. **FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS,** do seu cargo de **MOTORISTA**, a partir de 30 de novembro de 2018.
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:72B3D168

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL DO SERVIDOR INTEGRANTE DOS QUADROS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA SAP / DP N° 698/2018

O quadro abaixo refere-se à progressão horizontal do servidor em virtude da concessão decorrente desta Portaria:

Mat.	Servidor	Cargo	Nível atual	Progressão
0423	Adriana Rodrigues Marques	Professor PEB II	I	J
3897	Aparecida Madalena de Andrade	Especialista	D	E

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos 01 de novembro de 2018.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:C6B50886

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VALORIZAÇÃO POR TITULAÇÃO

PORTARIA SAP / DP N° 699/2018

Art. 1º) – Nos termos dos Artigos 91, 92 e 93, da Lei Complementar 025/2007, de 19 de Dezembro de 2007, fica concedida a **Valorização por Titulação** ao servidor abaixo identificado:

Matrícula	Nome	Cargo
5668	Aline Nascimento Raymundo	Professor PEB II

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2018.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:41EF48E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE VALORIZAÇÃO POR TITULAÇÃO

PORTARIA SAP / DP N° 700/2018

Art. 1º) – Nos termos dos Artigos 91, 92 e 93, da Lei Complementar 025/2007, de 19 de Dezembro de 2007, fica concedida a **Valorização por Titulação** ao servidor abaixo identificado:

Matrícula	Nome	Cargo
9020	Sandra Peixoto Silva	Auxiliar de Educação

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:A86DF83D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO DO PREGÃO

PL n° 046/2018 PP n° 027/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA O MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS, EM CONFORMIDADE COM O CONVENIO/FUNARTE Nº 043/2017 – SINCONV Nº 863143/2017.

Empresas Vencedoras: MULT SOM LTDA - CNPJ: 05.911.518/0001-09 - Valor R$ 8.979,00 (oito mil e novecentos e setenta e nove reais). GISLAINE DE SOUZA - EPP - CNPJ: 12.559.500/0001-47 - Valor R$ 16.855,00 (dezesseis mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais). BAZAR FARIA LTDA - CNPJ: 21.519.012/0001-05 Valor R$ 967,00 (novecentos e sessenta e sete reais).

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:96A2162D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL 027/2018

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 006/2018, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento do interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição da Licitante, estando credenciado:

DAVID AUGUSTO REZENDE, portador do CPF nº 083.XXX.546-67, representando a empresa D & D AMBIENTAL LTDA - ME, CNPJ 03.236.115/0001-78;

O Pregoeiro recebeu a declaração da licitante de que atende plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01, contendo a Proposta e o de nº 02, contendo os documentos de Habilitação. Ato contínuo, o Envelope contendo a Proposta foi aberto e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital, passando ao representante para verificação.

Em seguida, o Pregoeiro convidou o representante credenciado para negociação de preços, os quais ocorreram como evidenciados nos anexos desta Ata.

Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou que os preços ofertados são aceitáveis. Os documentos de habilitação foram examinados pelo Pregoeiro e pelo membro da Equipe de Apoio e colocados à disposição do representante credenciado, para verificação e serem rubricados. À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa **D & D AMBIENTAL LTDA - ME**, conforme evidenciado no Mapa de Apuração.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

Observação: Devido a grande extensão do arquivo, o Mapa de Apuração não pode ser anexado a esta publicação. Informamos que o mesmo se encontra disponível para download no site www.saaelambari.mg.gov.br.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:F6FD96EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 062/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 098/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018

EM: 27/11/2018

OBJETO: Compra de **Aparelhos, Utensílios Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar**, através das emendas parlamentares 19306.957000/1160-01 e 19306.957000/1160-03 para a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 27/11/2018, onde a pregoeira adjudicou ao licitante vencedor, conforme planilha abaixo:
ITENS FRACASSADOS:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.
0001	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO CAPSULAR - VIBRADOR P/AMÁLGAMAS E IONÔMEROS EM CÁPSULAS PRÉ-DOSIFICADAS.PAINEL DIGITAL COM TECLADOS TIPO MEMBRANA INTERNA.HASTE BATEDORA COM DUPLA VELOCIDADE:MÉDIA: 4200 E ALTA:5000 OSCILAÇÕES P/MINUTO;GRANDE AMPLITUDE E MOVIMENTO HELICOIDAL ELÍPTICO EM OFERECENDO A HOMOGENEIZAÇÃO IDEAL.GARFO METÁLICO COM SISTEMA UNIVERSAL,PERMITINDO A FIXAÇÃO DE TODOS OS MODELOS DE CÁPSULAS DE AMÁLGAMA. SISTEMA DE AMORTECEDORES QUE ANULAM AS VIBRAÇÕES TRANSMITIDAS PELA FREQUÊNCIA DA HASTE, TORNANDO O EQUIPAMENTO ESTÁVEL E EXTREMAMENTE SILENCIOSO.BIVOLT AUTOMÁTICO.DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM MICRO-CHAVE,INTERROMPENDO O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO CASO A TAMPA SEJA ABERTA ACIDENTALMENTE.TAMPA PROTETORA EM ACRÍLICO DE ALTO IMPACTO TRANSPARENTE.CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA.TEMPORIZADOR DIGITAL:ELETRÔNICO MICRO-PROCESSADO C/ESCALA DE 0 A 99 SEGUNDOS.MEMÓRIA AUTOMÁTICA.	UN	1
0007	CADEIRA DE RODAS OBESO - PARA USUÁRIOS COM PESO A PARTIR DE 130KG - CADEIRA DE RODAS-OBESO- APOIO PARA BRAÇOS	UN	2

	REMOVÍVEL, APOIO PARA OS PÉS REMOVÍVEL, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, DOBRÁVEL, FREIOS BILATERAIS, PEDAIS EM POLIETILENO, RODAS TRASEIRAS ARO 24 COM PNEUS INFLÁVEIS, RODAS DIANTEIRAS ARO 6 POLEGADAS GIRATÓRIAS COM PNEUS MACIÇOS, PINTURA EPÓXI PERMITE A ELEVAÇÃO DAS PERNAS. PARA USUÁRIOS COM A PARTIR DE 130KG		
0008	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA - CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA EM AÇO/FERRO PINTADO, BRAÇO E PÉS FIXOS. CADEIRA DE RODAS APOIO PARA BRAÇOS FIXO, APOIO PARA OS PÉS , ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, DOBRÁVEL, FREIOS BILATERAIS, PEDAIS EM POLIETILENO, RODAS TRASEIRAS ARO 24 COM PNEUS MACIÇOS, RODAS DIANTEIRAS ARO 6 POLEGADAS GIRATÓRIAS COM PNEUS MACIÇOS, PINTURA EPÓXI. PERMITE A ELEVAÇÃO DAS PERNAS.	UN	2
0018	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL PARA MEDIR AS PRESSÕES SISTÓLICAS E DIASTÓLICA DO SANGUE, COMPACTO, LEVE, PORTÁTIL E INOFENSIVO QUANTO AO EFEITO DO MERCÚRIO SOBRE O CORPO HUMANO, BRAÇADEIRA EM NYLON AJUSTÁVEL E BRAÇOS COM PERÍMETRO DE 19 A 21 COM, FEIXO DE VELCRO, MANÔMETRO EM METAL , MANGUITO EM LATÉX COM DOIS TUBOS, PERA EM LATÉX.	UN	5
0021	ESTETOSCOPIO ADULTO - RECEPTOR DUPLO EM AÇO INOX: CAMPÂNULA E DIAFRAGMA; OLIVAS SUBSTITUÍVEIS; HASTE EM AÇO INOX; OLIVAS MACIAS E CONFORTÁVEIS QUE SE ADAPTAM AO CANAL AUDITIVO; DIAFRAGMA E CAMPÂNULA PARA OS SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA; TUBO TRANSMISSOR RESISTENTE PARA MAIOR EFICIÊNCIA NA CONDUÇÃO DO SOM; EQUIPAMENTO INDICADO PARA AUSCULTA DE RUÍDOS CORPORAIS AO EXAME CLÍNICO. REGISTRO ANVISA.	UN	6
0023	JATO DE BICARBONATO - POSSUI BASE METÁLICA PARA ESTABILIDADE, DESUMIDIFICADOR, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA, CANETA REMOVÍVEL E AUTOCLÁVEL, REGULAGEM DE FLUXO DE ÁGUA	UN	2
0024	LANTERNA CLÍNICA COM LÂMPADA DE ALTA INTENSIDADE - LANTERNA CLÍNICA COM LÂMPADA DE ALTA INTENSIDADE,SUPER RESISTENTE, COM CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO ,CLIP PARA PRENDER NO BOLSO,INTERRUPTOR DE BOTÃO NA PARTE SUPERIOR.	UN	1
0033	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - APARELHO CONJUGADO DE ULTRA-SOM PIEZOELÉTRICO PARA PROFILAXIA DO CÁLCULO E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO PARA REMOÇÃO DO BIOFILME NÃO MINERALIZADO; CORPO CONFECCIONADO EM ABS COM DESIGN VERTICAL; CIRCUITO ELETRÔNICO COM ESTABILIZADOR DE FREQÜÊNCIA; PAINEL COM CONTROLES DO SISTEMA ERGONOMICAMENTE DESENHADOS, CHAVE SELETORA DO ULTRA-SOM OU JATO DE BICARBONATO, CHAVE SELETORA COM SETE DE NÍVEIS DE POTÊNCIA DO ULTRA-SOM E CHAVE DE REGULAGEM DA BOMBA PERISTÁLTICA, COM MICROMOTOR ELÉTRICO POSSIBILITA A REGULAGEM DA VAZÃO DO LÍQUIDO IRRIGANTE; TANQUE DO RESERVATÓRIO DE LÍQUIDO IRRIGANTE ACOPLADO E REMOVÍVEL, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, COM LED PARA VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO LÍQUIDO; PEÇA DE MÃO DO ULTRA-SOM LEVE E DE FORMATO ANATÔMICO; TRANSDUTOR CERÂMICO PIEZOELÉTRICO COM QUATRO PASTILHAS DE CERÂMICAS, GERANDO VIBRAÇÕES ULTRA-SÔNICAS ENTRE 24 A 30 KHZ ± 5; DUAS CAPAS PROTETORAS DO TRANSDUTOR, RÍGIDAS, REMOVÍVEIS E ESTERILIZÁVEIS EM AUTOCLAVE ATÉ 135º C; PONTA ATIVA DO INSTRUMENTO COM AMPLITUDE VARIÁVEL, DEPENDENDO DA POTÊNCIA, DE 0,05MM A 0,1MM; ACOMPANHA TRÊS TIPS PARA REMOÇÃO DO CÁLCULO - PERIO E, PERIO SUB E PERIO SUPRA - E DUAS CHAVES PARA INSTALAÇÃO DOS TIPS, COM PROLONGADOR DE PROTEÇÃO, TODOS ESTERILIZÁVEIS EM AUTOCLAVE; SISTEMA DE REMOÇÃO DO BIOFILME NÃO MINERALIZADO SELECIONADO ATRAVÉS DA CHAVE SELETORA NO PAINEL; RESERVATÓRIO DE BICARBONATO DE SÓDIO, CONFECCIONADO EM ABS, TAMPA TRANSPARENTE CONFECCIONADA EM POLICARBONATO; LINHA INTERNA DO JATO DE PÓ EM AÇO INOX; PEÇA DE MÃO DO JATO DE BICARBONATO REMOVÍVEL E ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE; CAPAS DO ULTRASSOM, PEÇA DE MÃO DO JATO DE BICARBONATO E MANGUEIRAS DE AR E ÁGUA COM SISTEMA DE PROTEÇÃO BIOCIDA; FILTRO DE AR PARA DRENAGEM DA UMIDADE DO AR; PEDAL ÚNICO DE ACIONAMENTO PARA ULTRA-SOM E JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO; DISPOSITIVO MULTI-TENSÃO COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA ENTRE 99 E 242 VCA – 50/60 HZ.	UN	1

a) A empresa **3 R & L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 02.373.487/0001-83**, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$ 594,75 (quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ESTADIOMÊTRO 0 A 210 CM DISPOSITIVO PARA MEDIÇÃO DE ALTURA FIXO NA PAREDE CAMPO DE MEDIÇÃO: DE 0 A 210CM RESOLUÇÃO EM MILÍMETROS E NUMERAÇÃO A CADA CENTÍMETRO FIXO EM PAREDES TIPO TRENA, COM MOLA RETRÁTIL MEDIÇÃO NA POSIÇÃO ERETA E VERTICAL ALUMINIO	MD	UN	5,0000	102,0000	510,00
ESTETOSCOPIO INFANTIL ESTETOSCOPIO - TIPO: INFANTIL; AURICULAS: BIAURICULAR; OLIVAS: SILICONE; AUSCULTADOR: DE APROXIMADAMENTE 3,5CM DE DIAMETRO; TUBO: TUBO DE BORRACHA SILICONADA NA COR PRETA;	PREMIUM	UN	5,0000	16,9500	84,75

b) A empresa **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 29.312.896/0001-26**, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$ 12.190,00 (doze mil cento e noventa reais).

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA DESCRIÇÃO EM ANEXO EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO CONTENDO CADEIRA COM MOVIMENTOS DE SUBIDA, DESCIDA E ALTERAÇÃO DE POSIÇÃO DO ENCOSTO COM COMANDO ELETRICO; REFLETOR MULTIFACETADO, DE LAMPADA HALOGENA 12V.A.C /55 W, INTENSIDADE LUMINOSA 6000 A 22000 LUX, TENSÃO 12V.A.C, CICLAGEM 50/ 60 HZ, ACOPLADO A CADEIRA; UNIDADE AUXILIAR ACOPLADA A CADEIRA COM CUBA EM CERÂMICA ESMALTADA, CORPO EM POLIESTIRENO ALTO IMPACTO,CANO DE AGUA PARA LIMPEZA DA BACIA, SERINGA TRIPLICE E 2 SUGADORES; EQUIPO ACOPLADO APRESENTANDO CICLAGEM 50/60 Hz, PRESSÃO DE AR ENTRE 60 E 80 PSI, CONEXÃO PARA 2 PEÇAS DE ALTA ROTAÇÃO, MICRO MOTOR E SERINGA TRIPLICE. Ciclagem 50/60 Hz, 2 RESERVATORIOS PARA LIQUIDOS PRESSURIZADOS (500ML) SENDO 1 PARA AGUA DE REFRIGERAÇÃO DAS PEÇAS DE MÃO E SERINGA E OUTRO PARA AGUA CLORADA PARA ASSEPSIA INTERNA. REDE 110/127V	DENTEMED	UN	1,0000	8.990,0000	8.990,00
COMPRESSOR ODONTOLÓGICO COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, RESERVATÓRIO COM TRATAMENTO INTERNO ANTIOXIDANTE, PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA. VÁLVULA DE SEGURANÇA. DISPOSITIVO DE ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO. RELE TÉRMICO (PROTETOR DE SOBRECARGA DE TENSÃO). DOIS MANÔMETROS: UM PARA VERIFICAR A PRESSÃO INTERNA DO RESERVATÓRIO E OUTRO PARA A PRESSÃO DE SAÍDA DE AR. FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA (RETÉM A UMIDADE DO AR NO INTERIOR DO RESERVATÓRIO) E REGULADOR DE PRESSÃO DE SAÍDA DO AR. REGISTRO PARA DRENAGEM DA UMIDADE CONDENSADA NO RESERVATÓRIO DE FÁCIL ACESSO. VENTOINHA DE REFRIGERAÇÃO NOS MOTORES. FILTROS DE ASPIRAÇÃO (ENTRADAS DE AR NO RESERVATÓRIO),MANGUEIRAS DOS MOTORES METÁLICA E FLEXÍVEL. VÁLVULA DE ALÍVIO (SOLENÓIDE). DESPRESSURIZAÇÃO DOS CABEÇOTES. ALIMENTAÇÃO110 V MONOFÁSICO. FREQÜÊNCIA DO MOTOR 60 HZ. FLUXO DE AR (VAZÃO EFETIVA) 376 L/MIN. (13,2	DENTEMED	UN	1,0000	3.200,0000	3.200,00

c) A empresa **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 81.618.753/0001-67**, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$ 34.140,00 (trinta e quatro mil cento e quarenta reais).

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS - Ã CAMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS - SISTEMA DE EMERGENCIA BATERIA NO BREAK - MINIMO 24 HORAS GABINETE EXTERNO - CONSTRUÍDO EM CHAPAS DE AÇO TRATADAS QUIMICAMENTE EVITANDO PROCESSOS DE CORROSÃO, COM REVESTIMENTO DE PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA. GABINETE INTERNO CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM POLIPROPILENO COM TRÊS PRATELEIRAS EM ARAMADO. COM ILUMINAÇÃO INTERNA, ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, COM PORTA DE VIDRO DUPLO E SISTEMA ANTI-EMBAÇANTE, VEDAÇÃO ATRAVÉS DE PERFIL MAGNÉTICO; REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO, COM CIRCULAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO ISENTO DE CFC. DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO; PAINEL DE COMANDO MONTADO NA PARTE SUPERIOR DA CÂMARA COM CHAVE GERAL, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO; PAINEL FRONTAL DO TIPO MEMBRANA COM TECLAS SOFT-TOUCH. TEMPERATURA DE + 2º C E +8º C	ELBER	UN	6,0000	5.690,0000	34.140,00

d) A empresa **GNMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 07.726.140/0001-90**, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$ 20.025,00 (vinte mil vinte e cinco reais).

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
CADEIRA DE RODAS ADULTO CADEIRA DE RODAS-ADULTO- APOIO PARA BRAÇOS FIXO, APOIO PARA OS PÉS FIXO, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, DOBRÁVEL, FREIOS BILATERAIS, PEDAIS EM POLIETILENO, RODAS TRASEIRAS ARO 24 COM PNEUS MACIÇOS, RODAS DIANTEIRAS ARO 6 POLEGADAS GIRATÓRIAS COM PNEUS MACIÇOS, PINTURA EPÓXI PERMITE A ELEVAÇÃO DAS PERNAS.	CDS/101	UN	1,0000	625,0000	625,00
ELETROCARDIÓGRAFO 12 CANAIS ELETROCARDIÓGRAFO NÚMERO DE CANAIS 12 TIPO DE REGISTRO 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL VOLTAGEM 110/220 V TELA LCD SEM MEMÓRIA POSSUI SUPORTE COM RODÍZIOS NÃO POSSUI LAUDO INTERPRETATIVO FUNÇÕES CONEXÕES COM O PC, COM SOFTWARE PARA EXAME EM COMPUTADOR E CABO INTERFACE	ALFAMED/COMPASSUS 3000	UN	4,0000	4.850,0000	19.400,00

e) A empresa **J.M.F. COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 27.951.336/0001-96**, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$ 5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais).

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS EM AÇO, FERRO PINTADO COM LATERAIS DE VIDRO ARMÁRIO VITRINE HOSPITALAR 02 PORTAS LATERAIS CHAPA DE AÇO Armário Vitrine para medicamentos com Duas (02) Portas Laterais em Chapa Estrutura em chapa de aço. Porta em vidro com fechadura tipo yale. Com 4 prateleiras em vidros. Pés em tubo de aço quadrado com ponteiras plásticas Acabamento pintura epóxi, com tratamento ferruginoso Dimensão aproximada: 700 L x 350 P x 1600 A mm	HOSPITALARE HSP1010	UN	1,0000	550,0000	550,00
CARRO PARA CURATIVO CARRO PARA CURATIVO ,ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO CROMADO -TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX-VARANDAS LATERAIS EM TODA A VOLTA ,RODIZIO DE 2-DIMENSÕES:0,40M LARG.X0,80M COMP.X0,80M ALT.	HOSPITALARE HSP2006	UN	4,0000	550,0000	2.200,00
ESCADA HOSPITALAR DE 2 DEGRAUS - ARMAÇÃO EM PISO ANTIADERENTE, ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DEGRAUS REVESTIDOS COM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. DIMENSÕES APROXIMADAS 0,40 X 0,40 METROS.	HOSPITALARE HSP1002	UN	3,0000	150,0000	450,00
MESA AUXILIAR - MEDIDAS: 40x40X80 MESA AUXILIAR PINTADA CONSTRUÍDA COM TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO PINTADO, ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS. CANTOS SEM REBARBAS. PÉS COM PONTEIRAS. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. MEDIDAS: 40x40X80 NÃO POSSUI RODÍZIOS	HOSPITALARE HSP2003	UN	3,0000	120,0000	360,00
Mesa para Exames: Posição em leito fixo material de confecção em aço, ferro, pintado e acessórios Mesa para exames:Estruturas em tubo de aço redondo de 1.1/4″ x 1,5mm. LEITO: acolchoado com espuma de alta densidade, revestido em courvim, com cabeceira regulável manualmente através de cremalheira. ACOMPANHA: suporte para lençol de papel descartável de 50cm. PÉS: com ponteiras borracha.	SANTA LUZIA S-0440	UN	1,0000	360,0000	360,00
NEGATOSCOPIO - TIPO: 01 CORPO PARA PAREDE; NEGATOSCOPIO DE UM CORPO PARA PAREDE, CONSTRUIDO EM ACO INOXIDÁVEL, PARTE FRONTAL EM ACRILICO TRANSLUCIDO. DEVE APRESENTAR MECANISMO DE PREENSAO EFICIENTE DO FILME. LAMPADAS ACIONADAS POR REATORES ELETRONICOS DE ALTA FREQUENCIA, CAPAZES DE ELIMINAR ACINTILACAO DAS MESMAS. ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE UMA LAMPADA FLUORESCENTE CIRCULAR DE 32W COM REATOR ELETRÔNICO. LUMINANCIA APROXIMADA DE 1500 NITS. ACENDIMENTO ATRAVES DE INTERRUPTOR. ALIMENTACAO: 220 VOLTS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 380X100X485MM	HOSPITALARE HSP1005	UN	1,0000	300,0000	300,00
REFLETOR PARABÓLICO - FOCO CLÍNICO REFLETOR PARABÓLICO DE LUZ FRIA; FOCO DE AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS. BASE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA; PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA; ALTURA VARIÁVEL ENTRE 90 A 150CM; PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA; BASE DE PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS PROPORCIONANDO MAIOR SUSTENTAÇÃO E SEGURANÇA AO EQUIPAMENTO; BIVOLT; LÂMPADA HALÓGENA	MEDPEJ AUXILIAR	UN	4,0000	240,0000	960,00

f) A empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 31.499.939/0001-76**, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO DIGITAL Balança antropométrica adulto modo digital, Estrutura em chapa de aço carbono,padrão na cor branca,capacidade máxima de 200 kg, divisões de 50 gramas,tapete em borracha anti-derrapante,pés reguláveis em borracha sintética ,régua antropométrica com escala de 1,00 a 2,00 metros ,fonte externa 90 a 240 VAC com chaveamento automatico,display LED com 6 digitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura,plataforma 340x390mm,função TARA até capacidade máxima.Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEN	LIDER	UN	3,0000	880,0000	2.640,00

g) A empresa **VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 08.380.296/0001-25**, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$ 10.360,00 (dez mil trezentos e sessenta reais).

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA Autoclave Horizontal de mesa , Câmara de esterilização em aço inoxidavel, modo de operação digital, capacidade 25 litros.	DIGITALE 2.5	UN	1,0000	3.090,0000	3.090,00
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL DIGITAL Balança capacidade 30 kg concha anatômica em polipropileno com medida 540x290 mm injetada em material anti-germes,Display LED com 6 digitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura;estrutura interna em aço carbono acabamento bicromatizado;pés reguláveis em borracha sintética. Fonte externa 90 a 240 VAC com chaveamento automático,função TARA até capacidade máxima da balança homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM.	WELMY/ W200A	UN	2,0000	700,0000	1.400,00
DETECTOR FETAL EQUIPAMENTO DETECTOR DE FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL; TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; - BOTÃO LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME; SENSIBILIDADE A PARTIR DE 10-12 SEMANAS; ALIMENTAÇÃO: BATERIA 9V NÃO RECARREGÁVEL	MD/FD 200B	UN	2,0000	490,0000	980,00
ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO PARA MEDIR AS PRESSÕES SISTÓLICAS E DIASTÓLICA DO SANGUE, COMPACTO, LEVE, PORTÁTIL E INOFENSIVO QUANTO AO EFEITO DO MERCÚRIO SOBRE O CORPO HUMANO, BRAÇADEIRA EM NYLON AJUSTÁVEL E BRAÇOS COM PERÍMETRO DE 22 A 28 COM, FEIXO DE VELCRO, MANÔMETRO EM METAL , MANGUITO EM LATÉX COM DOIS TUBOS, PERA EM LATÉX.	PREMIUM/ BR-20D	UN	9,0000	60,0000	540,00
ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESO COM ESTETOSCÓPIO ADULTO APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE OBESO NYLON FECHO DE METAL. ACOMPANHA COM BRAÇADEIRA ADULTO NORMAL E ESTOJO- 1 BRAÇADEIRA OBESO DE NYLON E ESTOJO COM ZIPPER.ACOMPANHA ESTETOSCÓPIO/AUSCULTADOR	PREMIUM/ BR-20D	UN	5,0000	74,0000	370,00

CONFECCIONADO EM METAL CROMADO.APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE OBESO NYLON FECHO DE METAL .ACOMPANHA COM BRAÇADEIRA ADULTO NORMAL E ESTOJO. -1 BRAÇADEIRA OBESO DE NYLON METAL E ESTOJO COM ZIPPER. ACOMPANHA ESTETOSCÓPIO / AUSCULTADOR CONFECCIONADO EM METAL.					
MOCHO ERGONÔMICO MOCHO ERGONÔMICO COM MOVIMENTOS ACIONADOS ATRAVÉS DE ALAVANCA SUB-LATERAL E AMORTECIDOS POR SISTEMA DE GÁS PRESSURIZADO QUE PERMITEM MOVIMENTOS SUAVES E O POSICIONAMENTO NA ALTURA DESEJADA,RODÍZIOS DUPLOS:PROPORCIONAM MELHOR ESTABILIDADE E MOVIMENTAÇÃO.ENCOSTO COM REGULAGEM LONGITUDINAL .ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS ANATOMICAMENTE E TOTALMENTE SEM COSTURAS,OFERECENDO GRANDE CONFORTO AO PROFISSIONAL E FACILITANDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO.	GG	UN	1,0000	350,0000	350,00
OTOSCOPIO ADULTO OTOSCOPIO - TIPO: COM CORPO EM METAL CROMADO E CABO EM ACO INOX; ALIMENTACAO: A PILHAS MEDIAS; COMPONENTES (1): CABECOTE PARA ESPECULOS; COMPONENTES (2): LAMPADA REGULADORA DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE; COMPONENTES (3): ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE; COMPONENTES (4): VISOR ARTICULADO AO CABECOTE MOVEL; COMPONENTES (5): 05 ESPECULOS ANTI-RFELEXOS C/ENCAIXE METAL CROMADO;	MD/MARK II	UN	9,0000	270,0000	2.430,00
REANIMADOR PULMONAR ADULTO TIPO AMBU REANIMADOR PULMONAR MANUAL TIPO AMBU ADULTO, COM BALÃO AUTO-INFLÁVEL EM SILICONE, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO, ACOMPANHA: - 01 MÁSCARA COM BOJO TRANSPARENTE E COXIM EM SILICONE TAMANHO ADULTO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA, VÁLVULA DE ESCAPE (POP-OFF), VÁLVULA DE CONTROLE COM BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO COM CONECTOR. ACONDICIONADO EM MALETA TRANSPARENTE PARA TRANSPORTE.	MD/SILICONE	UN	4,0000	150,0000	600,00
REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO KIT RESSUSCITADOR MANUAL (AMBÚ) INFANTIL, DEVENDO SER AUTOCLAVÁVEL, POSSUINDO MÁSCARA EM SILICONE TRANSPARENTE, VÁLVULA PACIENTE UNIDIRECIONAL COM CONECTOR UNIVERSAL PARA MÁSCARA FACIAL O QUE POSSIBILITA 360¨ DE ROTAÇÃO;MEMBRANA INTERNA ANTI-REINALAÇÃO TIPO BICO DE PATO EM SILICONE;CONECTOR UNIVERSAL ; VÁLVULA DE SEGURANÇA (POP-OFF) DE 60CMH2O E 40 CMH2O, BALÃO DE VENTILAÇÃO EM SILICONE TRANSPARENTE; VÁLVULA DO RESERVATÓRIO UNIFICADA, COM DIAFRAGMA EM SILICONE E DUAS MEMBRANAS T EM SILICONE; BOLSA RESERVATÓRIO DE O2 EM PVC OU SILICONE, EXTENSÃO DE OXIGÊNIO EM PVC, COM 2M DE COMPRIMENTO COM VÁLVULA DE PEEP.	MD/SILICONE	UN	4,0000	150,0000	600,00
Valor Total: R$ 85.129,75 (oitenta e cinco mil cento e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).					

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:F44D93B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 154/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 577/2017 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 429.216,05 (quatrocentos e vinte e nove mil duzentos e dezesseis reais e cinco centavos),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.04.122.2003.2.062 - GESTAO DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	23		100	4.905,56
02.03.01.12.361.3001.2.069 - GESTAO DO ENSINO BASICO				
319013 - Obrigacoes Patronais	50	ENSINO	101	9.677,70
02.03.01.12.365.3008.2.057 - MANUT. E FUNC. DA EDUC. INF. E CHECHE MUNICIPAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	74	ENSINO	101	15.815,40
319013 - Obrigacoes Patronais	75	ENSINO	101	3.462,24
02.03.01.12.367.3012.2.117 - MANUT. DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	90	ENSINO	101	2.431,96
02.03.02.12.365.3013.2.119 - MANUT. ATIV. OM O PRE-ESCOLAR - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	106	FEB.60	118	3.741,59
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	108	FEB.60	118	14.522,08
319013 - Obrigacoes Patronais	110	FEB.60	118	3.660,99
02.03.02.12.365.3013.2.120 - MANUT. ATIV. COM A CRECHE MUNICIPAL - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	114	FEB.60	118	14.976,86
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	116	FEB.60	118	22.711,44
319013 - Obrigacoes Patronais	118	FEB.60	118	4.971,36
02.04.17.512.4005.2.130 - CAPTACAO E TRATAMENTO DO ESGOTO MUNICIPAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160		100	6.045,14
02.04.17.512.6002.2.132 - COLETA, RECICLAGEM E DEST. FINAL DE RESIDUOS SOL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	171		100	4.116,15
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	172		100	21.853,46
319013 - Obrigacoes Patronais	173		100	4.749,36
02.05.10.122.5001.2.007 - GESTAO DA SAUDE MUNICIPAL DE SAUDE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	218	SAUDE	102	5.479,52
02.05.10.301.5002.2.018 - GESTAO DO ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	242	SAUDE	102	82.172,57

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	243	NASF	148	3.534,75
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	244	PACS	148	6.346,04
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	245	PSAUBU	148	8.592,26
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	246	PSF	148	37.567,39
319013 - Obrigacoes Patronais	248	NASF	148	773,81
319013 - Obrigacoes Patronais	249	PACS	148	1.447,26
319013 - Obrigacoes Patronais	250	PSAUBU	148	1.880,98
319013 - Obrigacoes Patronais	251	PSF	148	8.224,10
02.05.10.302.5001.2.009 - GESTAO DO TRANSPORTE DA SAUDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	278	SAUDE	102	10.397,52
319013 - Obrigacoes Patronais	279	SAUDE	102	1.373,35

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.10.305.5004.2.020 - GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	326	SAUDE	102	12.322,35
319013 - Obrigacoes Patronais	328	SAUDE	102	2.695,20
02.06.04.122.6005.2.078 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	342		100	47.900,74
02.08.27.812.8004.3.030 - CONSTRUCAO DO CENTRO DE ESPORTES E EVENTOS				
449051 - Obras e Instalacoes	467		100	32.214,00
02.09.08.122.9002.2.088 - GESTAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	473	FMAS	100	20.850,29
02.09.08.122.9002.2.121 - PAGAMENTO DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	483	FMAS	100	6.401,29
319013 - Obrigacoes Patronais	484	FMAS	100	1.401,34
TOTAL DE CRÉDITOS	**429.216,05**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.02.12.361.3013.2.118 - MANUT. ATIV. COM O ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	98	FEB.60	118	96.798,32
02.07.01.13.392.7007.3.049 - REVITALIZACAO E PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL				
449051 - Obras e Instalacoes	399		100	264.051,14
TOTAL DE ANULAÇÃO	**360.849,46**			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**68.366,59**			
TOTAL DE RECURSOS	**429.216,05**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 28/11/2018, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 28 de novembro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:398B1121

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 5.014

DECRETO Nº 5.014 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.018

"DISPÕE SOBRE O RETORNO DE SERVIDORES AFASTADOS POR LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS*"*

A Prefeita Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 67, inciso XI da Lei Orgânica do Município, e considerando as alterações instituídas na Estrutura Administrativa promovida pela lei 1.962 de 26 de novembro de 2010; convoca o retorno de servidores afastados, **CONSIDERANDO** o vencimento legal de Afastamentos e ou de Licenças Sem Remunerações, concedidas para o Tratamento de Assuntos de Interesses Particulares:

DECRETA:
Art. 1º- Ficam, os servidores relacionados no **ANEXO I**, **CONVOCADOS** para o **RETORNO** às suas funções e atividades normais, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, sob pena de exoneração ou demissão por justa causa. Em razão do vencimento legal dos afastamentos requeridos pelos servidores e concedidos pela Administração Pública Local.
Art. 2º- Os afastamentos dos servidores relacionados no Anexo I foram concedidos com base na Lei Federal 8112/90 e Lei 1.768/2005. Os servidores afastados estão sendo convocados por não existir previsão legal. E em razão do vencimento do prazo legal fixado para a duração das Licenças sem Remuneração, requeridas pelos servidores municipais, para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares.
Art. 3º- **Os servidores que não retornarem as suas atividades laborais, no prazo fixado, terão seus contratos de trabalhos rescindidos por justa causa; pelo motivo de abandono de emprego**. Em conformidade com o artigo 91 parágrafo único da Lei Federal 8112/90, do artigo 154 §1º da Lei Municipal 1768/05 e **do artigo 482, alínea "i", da CLT.**
Art. 4º- Os servidores relacionados no **ANEXO I**, todos ocupantes de cargos de provimento efetivo, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ, deverão comprovar o retorno às atividades laborais, , **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, com a execução de suas funções dos respectivos cargos; respeitando a jornada integral de trabalho..

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá
05 de Novembro de 2.018.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

PAULO JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

ANEXO I

Mat	Nome	Função Efetiva	Admissão	Afastamento
1105	ELVIS NELI DE CARVALHO	OFICIAL DE ADMINISTRACAO I	01/07/1994	01/05/2004
809	ROSALI DE FATIMA DA SILVA SOUZA	MONITOR DE CRECHES I	04/04/1994	01/05/2004
857	MARIO FERREIRA	VIGILANTE I	01/07/1994	06/05/2004
788	MILTON MONTEIRO HENRIQUE	OFICIAL DE SERVICOS I	01/03/1994	26/05/2004
674	ANDREIA CRISTINA SANTANA	AGENTE DE ADMINISTRACAO I	08/03/1993	27/05/2004
4226	ARNALDO SILVERIO SALES	MOTORISTA IA	04/04/1994	25/07/2005
4032	ADILA BORGES LEITE	AUXILIAR DE SAUDE I	03/04/2006	01/07/2008
2876	SIMONE CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	DOCENTE 1 – MAGISTERIO	10/03/2006	01/08/2009
4124	GIOVANNI OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO I	02/05/2006	31/01/2010
4249	ADILOUR NERY SOUTO	DOCENTE 2 - POS GRADUAÇÃO	05/02/2007	11/04/2010
155	MARINA HELENA DOS SANTOS ARAUJO	OFICIAL DE ADMINISTRACAO I	01/01/1988	01/06/2010
4250	FABIANA MARIA DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO I	12/02/2007	08/07/2010
4113	THANNERESSA TAITALA PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM I	03/04/2006	01/09/2010
1234	DENIS MARLON PIMENTA	ENCARREGADO DE SERVICOS I	19/01/1998	31/10/2010
2002	ANA LUCIA DE ARAUJO VALENTE	DOCENTE 2 – GRADUAÇÃO	03/02/2003	01/02/2011
4078	TARCIANE DANIELLE COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE I	03/04/2006	01/02/2011
1284	SIRLENE CRISTINA DE SOUZA	DOCENTE 1 – MESTRADO	20/02/1998	01/07/2011
4306	GABRIELA KARLA NASCIMENTO DE S SUZUKI	TÉCNICO SUPERIOR - PSICOLOGO I	04/06/2007	01/09/2011
2899	JUDITH CARDOSO NERI	SERVENTE DE ESCOLA I	10/03/2006	01/10/2011
813	VANDER FIRMINO DA SILVA	OFICIAL DE ADMINISTRACAO I	04/04/1994	01/12/2011
2881	ROSEMEIRY ALVES	DOCENTE 1 – GRADUAÇÃO	10/03/2006	01/02/2012
4163	EDEVALDO VLADEMIR DA SILVA	MECANICO I	02/05/2006	01/08/2012
2910	GILLEANE FATIMA RODRIGUES SILVA	SERVENTE DE ESCOLA I	10/03/2006	01/02/2013
4048	PAULO MODESTO	OFICIAL ESPECIALIZADO I	03/04/2006	16/05/2013
4122	ANA CAROLINA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO I	02/05/2006	01/02/2014
13846	CLAUDIA MADALENA DE OLIVEIRA SUZUKI	DOCENTE 1 – MAGISTERIO	01/03/1999	01/02/2014
4028	TELMA PEREIRA VIRGINIO	TECNICO DE ENFERMAGEM I	03/04/2006	05/02/2014
1249	ADAIR PEREIRA NUNES DE FREITAS	DOCENTE 2 - POS GRADUAÇÃO	02/02/1998	19/04/2014
91	CINTIA MARA BICALHO	OFICIAL DE ADMINISTRACAO I	01/04/1987	01/05/2014
4918	THAISA KARLA ARAÚJO	INST. EDUCAÇÃO INFANTIL	01/02/2012	01/02/2015
5016	CLAYTON DE PAULA	ENCARREGADO DE SERVICOS I	24/04/2012	19/05/2015
1373	REJAINE RAMOS HONORIO	DOCENTE 2 - POS GRADUAÇÃO	01/02/1999	01/02/2010

Prefeitura Municipal de Ibiá - 05 de Novembro de 2.018.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

PAULO JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:B6F6CA85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE MURIAÉ - MG

O Conselho Municipal de Políticas Culturais de Muriaé, vinculado à Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – Fundarte, vem através do presente Edital, considerando o disposto na **Lei Municipal n° 5.656/2018** e no **Decreto n.º 8.775 de 05 de novembro de 2018**, estabelecer os procedimentos necessários à inscrição e eleição de candidatos da Sociedade Civil, para a constituição do Conselho Municipal de Política Cultural de Muriaé.

1. DA COMPOSIÇÃO E DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

1.1. O Conselho Municipal de Política Cultural é um órgão normativo, consultivo, deliberativo e de assessoramento, com a finalidade de elaborar propostas e deliberar sobre matéria relacionada à política municipal de cultura.

1.2. O Conselho Municipal de Política Cultural de Muriaé - CMPC é composto 24 (vinte e quatro) membros titulares e 24 (vinte e quatro) membros suplentes, distribuídos de forma paritária entre representantes do Poder Público e da sociedade civil, nomeados pelo Prefeito Municipal, dentre pessoas de idoneidade moral e reputação ilibada, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, conforme artigo 13, da Lei 5.656/2018.

1.3. Os membros do Conselho não receberão qualquer remuneração, considerando-se sua função como de serviço público relevante.

1.4. Serão nomeados 12 (doze) Conselheiros titulares e 12 (doze) Conselheiros suplentes membros do Poder Público, sendo eles:
I - 4 (quatro) representantes da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – Fundarte;
II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;
III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
V - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais;
VI - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle;
VII - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo;
VIII - 1 (um) representante de Instituições Públicas de Ensino Superior;
IX - 1 (um) representante do Poder Legislativo Municipal.

1.5. Serão eleitos 12 (doze) Conselheiros titulares e 12 (doze) Conselheiros suplentes escolhidos por segmentos culturais e artísticos atuantes no município, sendo eles:
I – 1 (um) representante do segmento de Literatura, Livro e Leitura;
II – 1 (um) representante do segmento de Artes Cênicas;
III – 1 (um) representante do segmento de Audiovisual;
IV – 1 (um) representante do segmento de Artes Visuais;
V – 1 (um) representante do segmento de Economia Criativa;
VI – 1 (um) representante do segmento de Música;
VII – 2 (dois) representantes do segmento de direitos culturais;
VIII – 2 (dois) representantes do segmento de movimentos culturais comunitário;
IX – 1 (um) representante de Organizações de Sociedade Civil – OSC;
X – 1 (um) representante dos Distritos ou Regionais.

1.6. Nos termos do §2º do art 11 da Lei n° 5.656 / 2018, e artigo 3º do Decreto n.º 8.775 de 05 de novembro de 2018, os representantes da sociedade civil serão eleitos pelos seus pares, em reuniões públicas previamente convocadas e divulgadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

2. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS E ELEITORES

2.1. A inscrição dos eleitores e candidatos dar-se-á no dia 12/12/2018, na sede da FUNDARTE, na Avenida Constantino Pinto nº 400, Centro, Muriaé-MG, das 17:00 às 18:00 horas, através do preenchimento da Ficha de CADASTRO DE AGENTES CULTURAIS, conforme Anexo I, apresentando documento de identificação com foto.

2.2. Será aceita apenas uma inscrição por eleitor/candidato, portanto, cada inscrito poderá votar e ser votado representando apenas um segmento.

2.3. Qualquer pessoa domiciliada ou residente na cidade Muriaé no período mínimo de 1 (um) ano contado retroativamente à data de publicação deste edital poderá participar como eleitor ou candidato neste processo, desde que se enquadre nos requisitos deste edital, sendo indispensável a comprovação de que atuem na área cultural ou que sejam reconhecidos pela comunidade local como participantes, organizadores ou incentivadores da área cultural para a qual se inscrever.

2.4. A comprovação de que o candidato inscrito atua na área cultural, conforme ANEXO I, dar-se-á através da apresentação, no ato de inscrição, de declarações, atestados, materiais jornalísticos, dentre outros que comprovem atuação no período mínimo de 1 (um) ano contado retroativamente à data de publicação deste edital ou que tenham reconhecimento público pela plenária do Fórum por seu trabalho na área cultural.

2.5. Para proceder à inscrição, os eleitores e candidatos deverão preencher Requerimento, conforme modelo em anexo, declarando não terem vínculo com a Administração Pública ou de mandato eletivo junto ao Poder Legislativo, responsabilizando-se pelas informações prestadas.

3. DAS ELEIÇÕES

3.1. A eleição ocorrerá no dia 12/12/2018 a partir das 18:00hs na sede da FUNDARTE, na Avenida Constantino Pinto nº 400, Centro, Muriaé-MG, com a participação de, no mínimo, 10 (dez) representantes do segmento, em primeira convocação de 18:00 às 19:00hs, **através de votação nominal e aberta**; em segunda convocação às 19:00 horas, com qualquer número de representantes da classe ou setor.

3.2. Não serão aceitos votos por procuração.

3.3. As vagas para concorrência são as constantes no item 1.5, observando no ANEXO II o que cada segmento compreende.

3.4. Os candidatos poderão acompanhar todo o processo de votação, caso julguem necessário, e terão direito a voto.

4. DO PROCEDIMENTO

4.1. Na data e horário referidos no item 3.1, os eleitores e candidatos serão reunidos por área de votação.

4.2. Cada candidato terá 3 (três) minutos para realizar sua apresentação. Esse tempo será rigorosamente marcado pelo mediador da área de votação, sendo o candidato avisado quando faltar 30 segundos para sua conclusão.

4.3. O voto será anotado pelo eleitor em planilha apresentada pelo mediador da área de eleição, podendo ser manifestado publicamente.

4.4. Concluída a votação, será imediatamente iniciado o processo de apuração, na presença dos candidatos e eleitores que desejem acompanhá-lo.

4.5. Encerrada a apuração, será lavrada Ata onde será consignado o resultado da votação para ocupação de cada cadeira.

4.6. Será acostada à Ata a lista de presença ao pleito, colhendo-se as respectivas assinaturas.

4.7. O candidato melhor votado em cada área será indicado como Conselheiro titular e o segundo mais votado como Conselheiro suplente.

4.8. Em caso de empate será realizada nova votação. Persistindo o empate será utilizado o critério de "sorteio" para definição dos candidatos eleitos.

4.9. No caso de fornecimento, pelo Conselheiro Titular eleito, de informação falsa ou na hipótese de ocorrência de impedimento absoluto ou temporário, a vaga será disponibilizada para o segundo candidato mais votado, sendo, consequentemente, revista a suplência.

4.10. Nesta situação, o terceiro candidato classificado na votação assumirá a respectiva suplência e assim sucessivamente na constatação de mesmo fato (impedimento absoluto ou temporário ou informação falsa de suplentes).

4.11. Os candidatos que receberem votos insuficientes para se eleger como titulares e suplentes comporão lista de excedentes e estarão aptos a compor o Conselho Municipal de Política Cultural em caso de vacância, seguindo a ordem de classificação.

4.12. Caso inexistam candidatos suficientes para viabilizar o preenchimento das 2 (duas) vagas no Conselho, destinada a cada área, será mantida a vacância da função
(titular e/ou suplente) e realizado novo processo de eleição para o suprimento da vaga, em nova data a ser indicada pelo Conselho, adotando as mesmas regras e procedimentos.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Qualquer pessoa poderá, até às 14:00 horas do dia 13/12/2018, interpor ao Conselho pedido de impugnação à inscrição de candidatos desde que reste evidenciado que o mesmo não seja residente ou domiciliado em Muriaé e não atue na área cultural por no mínimo 1 (um) ano, conforme exigido no item 2.4.

5.2. Os conselheiros eleitos e os indicados, e seus respectivos suplentes, serão nomeados por Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

5.3. Não será considerado, para fins de recondução, o eleito que venha a exercer outra representatividade distinta daquela exercida em mandato anterior.

Muriaé, 28 novembro de 2018.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural
Diretora Geral da FUNDARTE

ANEXO I

REQUERIMENTO

_____brasileiro(a), estado civil _____ ; residente e domiciliado(a) à rua _____, portador da Carteira de Identidade R.G. sob n°_____, inscrito no CPF sob o nº_____, venho através do presente **REQUERER** minha inscrição como **eleitor e/ou candidato da sociedade civil** ao Conselho de Política Cultural de Muriaé, declarando para tal fim não ser agente público com vínculo com a Administração Municipal de Muriaé ou de Mandato Eletivo junto ao Poder Legislativo Municipal. Dou ciência de que antes de minha posse junto ao respectivo Conselho, caso eleito, procederei à juntada dos documentos solicitados quais sejam: cópia da carteira de identidade ou documento similar; comprovante de residência ou domicílio atualizado no período mínimo de 1 (um) ano contado retroativamente à data de publicação do edital de convocação. Atesto, para todos os fins, serem verdadeiras as informações prestadas no ato de inscrição, especialmente a de que atuo no setor cultural a que me inscrevo e que tenho reconhecimento público do meu trabalho na área, não havendo qualquer motivo que desabone minha conduta e estou ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital 003/2018 destinado à eleição de membros representantes da Sociedade Civil para a composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Muriaé.

Muriaé, 12 de dezembro de 2018.

Ass:_____

Nome:

ANEXO II

SEGMENTOS REPRESENTATIVOS DA SOCIEDADE CIVIL

Nº cadeiras	**SOCIEDADE CIVIL**	
	Bloco de Expressões artísticas	**Colegiados**
1	**Literatura, Livro e Leitura**	Escritores
		Contadores de estória
		Editoras
		Livrarias
		Bibliotecas
1	**Artes Cênicas**	Teatro
		Dança
		Circo
1	**Audiovisual**	Audiovisual
		Cinema
1	**Artes Visuais**	Artes Visuais
		Ilustração
		Quadrinhos

		Fotografia
1	**Economia Criativa**	Cultura Digital
		Moda
		Artesanato
		Cultura alimentar e Gastronomia
		Design e Arquitetura
1	**Música**	Músicos
		Produtores Musicais
		Sonorização e gravação
	Bloco de movimentos e organizações	**Colegiados**
2	**Direitos Culturais**	OAB
		Movimentos e entidades de deficientes
		Movimentos de diversidade religiosa
		Movimentos de diversidade Sexual
2	**Movimentos Culturais e comunitários**	Instituições Culturais Não-Governamentais
		Capoeira
		Carnaval
		Festejos religiosos e folclóricos
1	**Organizações da Sociedade Civil**	Universidades e instituições particulares
		Sistema S
		Associação comercial
		CDL
		Contadores
1	**Regionais / Distritos**	Associações Comunitárias

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:04862C74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº079/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018.

Aos trinta dias do mês de Novembro de 2018, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
QUEILA ARAUJO DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.634.883/0001-85,situada na Praça Barão de Montes Claros, nº 21, Centro, cidade de Aracitaba/ MG, CEP: 36.255-000, neste ato representado pela sua sócia gerente Queila Araujo de Souza, portadora do CPF nº 089.404.976-42 e RG sob o nº MG-14.524.665, residente na Rua Santo Antonio, nº98, Ap.201, Bairro Centro no município de Aracitaba – MG, CEP:36.255-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 036/2018 no Registro de preços n.º 027/2018, julgado em 26/11/2018 e homologado em 30/11/2018, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços futura aquisição de medicamentos decorrentes de ordem judicial, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, **EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I,** deste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para a futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de medicamentos decorrentes de ordem judicial, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRICAO	ABREV	QTDE	VAL.LANCE	SUBTOTAL
5	CLOBAZAM 20 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	2.160	R$1,25	R$2700
6	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100 MG (ATENSINA®), FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	8.000	R$0,20	R$1600
8	COLECALCIFEROL 200 UI , FORMA FARMACÊUTICA: GOTAS ,	UNI	50	R$5,70	R$285
10	DILTIAZEM 120 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	UNI	1.200	R$1,96	R$2352
12	FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO 45MG/ML, CIANOCOBALAMINA 0,0012 MG/ML, FLUORETO DE SÓDIO 0,10 MG/ML (CALCIFIX®), FORMA FARMACÊUTICA:	UNI	50	R$8,20	R$410

	SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 300 ML				
15	LEVOTIROXINA SODICA 62,5 MCG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	UNI	600	R$0,38	R$228
16	LINAGLIPTINA 5 MG (TRAYENTA), FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO	UNI	900	R$5,70	R$5130
20	NEBIVOLOL 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	1.200	R$0,88	R$1056
21	PERICIAZINA 10 MG (NEULEPTIL®), FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	1.200	R$0,40	R$480
22	PROPRATILNITRATO 10 MG (SUSTRATE®), FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	1.500	R$0,36	R$540
23	RIVAROXABANA 15 MG (XARELTO®), FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	1.260	R$6,65	R$8379
24	RIVAROXABANA 20 MG (XARELTO®), FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	840	R$6,65	R$5586
30	LEVETIRACETAM 750 M (KEPPRA) COMPRIMIDO	UNI	1.200	R$6,49	R$7788
34	SERTRALINA 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	1.500	R$0,15	R$225
35	VENLAFAXINA XR 150 MG MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	UNI	450	R$1,60	R$720

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.09.01.10.301.0203.2074.3.3.90.32.00 – Manutenção de Medicamentos Suplementos e Outros – Judiciação – Mat. Bem ou Ser. p/ Dist. Gratuita.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos da presente licitação deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.
7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.
CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

QUEILA ARAUJO DE SOUZA
CNPJ:26.634.883/0001-85
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF: _____

Nome:_____
CPF: _____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:CC07995D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1718/2018

LEI n° 1718/2018

Altera a redação do Anexo I da Lei nº 1.443/2010 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 1.443/2010 passa a vigorar com a redação determinada pelo Anexo I que integra esta lei.
Art. 2º As alterações propostas nesta lei serão suportadas por dotações próprias na lei orçamentária anual, podendo ser suplementadas por lei específica, caso necessário.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2019.

Piranga, 30 de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

ANEXO ILEI nº 1718/2018DAS FUNÇÕES - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) - PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL (PSB)					
FUNÇÃODENOMINAÇÃO	**VAGAS**	**JORNADA SEMANAL**	**REMUNERAÇÃOR$**	**ACESSO**	**ATRIBUIÇÕES**
Médico PSF	07	40 Horas	15.581,06	Processo Seletivo	Lei Federal PSF
Enfermeiro	07	40 Horas	4.555,07	Processo Seletivo	Lei Federal PSF
Coordenador do Programa Saúde da Família	01	40 Horas	3.164,83	Processo Seletivo	Lei Federal PSF
Auxiliar de Enfermagem	14	40 Horas	1.631,91	Processo Seletivo	Lei Federal PSF
Agente de Saúde	40	40 Horas	1.102,98	Processo Seletivo	Lei Federal PSF
Dentista	07	40 Horas	4.555,07	Processo Seletivo	Lei Federal PSB
Auxiliar de Consultório Dentário	07	40 Horas	1.631,91	Processo Seletivo	Lei Federal PSB
Agente de Informação	02	40 horas	1.266,34	Processo Seletivo	Operacionalizar os sistemas de informação da atenção básica.
Gerente da Estratégia Saúde da Família	02	40 horas	3.164,83	Processo Seletivo	Gerenciar a UBS conforme as diretrizes do SUS (equidade, integralidade, humanização do atendimento) do PSF e do Departamento Municipal de Saúde.

Piranga, 30 de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:F934560E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL JULGAMENTO JARI 79 AO 88

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 73 – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449-4988 – jari@pousoalegre.mg.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 079/2018
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 06 de novembro de 2018, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – Jari / POUSO ALEGRE – MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	06/11/2018	5457-3	L002755596	PVB-8540	Indeferido
2	06/11/2018	5451-4	L002784212	EQB-4253	Indeferido
3	06/11/2018	5454-9	L002778777	LNA-4137	Indeferido
4	06/11/2018	5464-0	L002783305	GVO-0535	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 06 de Novembro de 2018.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 080/2018
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 06 de novembro de 2018, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE – MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	06/11/2018	5461-6	E100010619	HLF-3343	Indeferido
2	06/11/2018	5462-4	L002749813	HLF-3343	Indeferido
3	06/11/2018	5455-7	L002782251	HLZ-8599	Indeferido
4	06/11/2018	5456-5	L002783252	OWH-1432	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 06 de novembro de 2018.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 081/2018
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 08 de novembro de 2018, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE – MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	08/11/2018	5459-0	E100009691	HLF-4737	Deferido
2	08/11/2018	5458-1	L002743488	HLF-9413	Deferido
3	08/11/2018	5463-2	L002780810	PWE-0451	Indeferido
4	08/11/2018	5465-9	L002776607	PUJ-1281	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 08 de Novembro de 2018.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 082/2018
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 08 de novembro de 2018, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE – MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	08/11/2018	5452-2	L002778001	HDB-0392	Indeferido
2	08/11/2018	5467-5	L002784444	HNT-7444	Indeferido
3	08/11/2018	5466-7	L002786544	HNT-7444	Indeferido
4	08/11/2018	5453-0	L002784625	EYI-7012	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 08 de novembro de 2018.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 083/2018
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 13 de novembro de 2018, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	13/11/2018	5473-4	L002759437	PVA-5567	Deferido
2	13/11/2018	5475-0	L002784049	NFU-9189	Indeferido
3	13/11/2018	5468-3	L002759440	PVA-5567	Indeferido
4	13/11/2018	5469-1	L002759439	PVA-5567	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 13 de Novembro de 2018.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 084/2018
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 13 de novembro de 2018, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE – MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	13/11/2018	5471-8	L002759434	PVA-5567	Deferido
2	13/11/2018	5470-0	L002759441	PVA-5567	Indeferido
3	13/11/2018	5474-2	L002779670	PWD-1835	Deferido
4	13/11/2018	5472-6	L002759438	PVA-5567	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 13 de novembro de 2018.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 085/2018
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 27 de novembro de 2018, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE – MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	27/11/2018	5477-7	L002786231	HIL-4395	Indeferido
2	27/11/2018	5476-9	L002784307	PWY-4418	Indeferido
3	27/11/2018	5480-1	L002753981	PWS-1385	Indeferido
4	27/11/2018	5481-0	L002784996	PUQ-1515	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 27 de Novembro de 2018.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 086/2018
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 27 de novembro de 2018, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE – MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	27/11/2018	5483-6	L002781770	DYJ-1884	Indeferido
2	27/11/2018	5482-8	L002785300	LSH-7682	Deferido
3	27/11/2018	5479-3	L002784959	HNT-7047	Indeferido
4	27/11/2018	5478-5	L002776663	HLZ-8559	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 27 de novembro de 2018.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 087/2018
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 29 de novembro de 2018, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE – MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	29/11/2018	5499-7	L002780972	HHN-0778	Indeferido
2	29/11/2018	5493-8	L002749371	KMV-4933	Indeferido
3	29/11/2018	5500-9	L002784248	ORB-0045	Indeferido
4	29/11/2018	5501-7	L002780793	INW-3716	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 29 de Novembro de 2018.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 088/2018
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 29 de novembro de 2018, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - Jari / POUSO ALEGRE – MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	29/11/2018	5484-4	L002783792	QNZ-0059	Indeferido
2	29/11/2018	5495-4	L002736803	KMV-4933	Deferido
3	29/11/2018	5491-1	L002750870	KMV-4933	Deferido
4	29/11/2018	5489-5	L002751909	KMV-4933	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468,Funcionários– Belo Horizonte/ MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 29 de novembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente da JARI / POUSO ALEGRE – MG

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:DD2B1823

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SÚMULA DAS DECISÕES DO CODEMA-RN 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 05/11/2018:

Objeto de Apreciação e/ou Deliberação		Resultado	Observações
01	Leitura e Aprovação da Ata da última reunião do CODEMA - 18ª Reunião Ordinária, realizada dia 26/09/2018;	Aprovada a ATA	----------
02	Apreciação e deliberação sobre o Processo 5622/188 - Requerimento de Licença Ambiental Simplificada para a atividade de posto revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis, Centro - Justinópolis. Requerente: Posto Oceano Azul Ltda.	Deferida a **LAS** vinculada ao cumprimento de 21 condicionantes	Condicionantes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, conforme descrito no Relatório Técnico Ambiental n. 30/18. Prazo da Condicionante 13: 30 dias antes da operação. A condicionante 15: deve ser complementada com a informação: O Controle de Resíduos deve ser assinado por Responsável Técnico habilitado para o serviço, acompanhado de ART.
03	Apreciação e deliberação sobre o Processo 5396/18 - Requerimento de Licença Ambiental Simplificada para as atividades de Fabricação de eletrodomésticos e/ou componentes eletrônicos, inclusive lâmpadas; Jateamento e pintura; Estação de tratamento de Esgoto Sanitário (industrial),bairro Tancredo Neves. Requerente: Lustres Tropical Ltda.	Deferida **LAS** vinculada ao cumprimento de 02 condicionantes	Conforme descrito no Relatório Técnico Ambiental n. 24/18.
04	Apreciação e deliberação sobre o Processo 11796/18 - Requerimento de Licença Única Ambiental para o empreendimento habitacional multifamiliar, de interesse social (faixa 1), com 500 unidades, bairro Areias. Requerente: CAC Engenharia S/A.	Referendada a **LUA 005/18,** vinculada ao cumprimento de 11 condicionantes	Condicionantes 01, 02, 04, 05, 07, 09 e 10, conforme PTA 84/18. Condicionante 03: Apresentar projeto para limpeza, cercamento, identificação por meio de placas indicativas e recomposição das calçadas de circulação de pedestres localizadas nas faces frontais (frente para as vias locais) das áreas verdes do bairro Tocantins, indicadas no **anexo 3**, considerando a necessidade de cada área. Prazo: Em até 90 dias após a emissão da licença. Condicionante 06: Promover Programa de Educação Ambiental, na área de influência direta – ADI definida no RAS, com o objetivo de desenvolver um programa de conscientização, além de ações de esclarecimento, junto aos moradores da região, da importância da preservação, composição paisagística, manutenção e proteção das áreas verdes municipais do Bairro Tocantins. Apresentar Relatório e Registro Fotográfico de cumprimento. Estender programa de educação ambiental aos moradores/proprietários dos imóveis do empreendimento, após a implantação do mesmo. Prazos: Na ADI: durante a instalação do empreendimento. Aos moradores/proprietários: Durante o processo de entrega dos imóveis. Condicionante 08: Realizar a regularização ambiental do dispositivo / sistema proposto para o esgotamento sanitário dos efluentes gerados no empreendimento, se for o caso. Apresentar comprovante de regularidade ambiental do dispositivo e/ou sistema de esgotamento e tratamento sanitário que atenderá o empreendimento, seja ele coletivo ou estático. Comprovar a execução conforme projeto aprovado/regularizado. Prazo: Comprovar a Regularização: Até Abril de 2019. Execução: Até o início da operação (abril de 2020). Condicionante 11: Apresentar matrícula do imóvel expedida em nome do FAR acompanhada do contrato firmado para a implantação do empreendimento alvo deste licenciamento. Prazo: Até 60 (sessenta) dias, após a emissão da licença.
05	Apreciação e deliberação sobre o Processo 5737/18 - Requerimento de Licença Única Simplificada para Estação de Rádio Base, a ser implantada no bairro San Remo. Requerente: Phoenix Tower Participações S.A.	Deferida **LUA** vinculada ao cumprimento de 11 condicionantes	Condicionantes e respectivos prazos descritos no PTA 83/18, adequando-se às seguintes determinações: Prazo das condicionantes 03 e 04: Até o término das obras. Condicionante 10: Apresentar proposta para o cercamento de área verde situada no Bairro San Remo com 11.537,70m2, cujo centróide está nas coordenadas geográficas: Lat – 19º 49' 22,81" sul e Long – 44º 4' 43,39" oeste no Datum WGS-84, definida conforme planta do bairro (Anexo 3). Prazo: 30 dias. Condicionante 11: Após a aprovação da proposta junto à SMMADS, executar o cercamento em prazo não superior à 1 ano. Prazo: Não superior a 1 (um) um ano.
06	Prestação de Contas - Fundo Municipal de Meio Ambiente.	Aprovadas Contas	

07	Retificação de erros materiais registrados na Ata da 17ª Reunião Ordinária do CODEMA: Nas descrições das condicionantes 03 associadas às LUAs 001/2018 e 002/2018 (deliberadas conforme itens 06 e 07 da pauta) onde se lê "Lei **089**/2009", leia-se "Lei Complementar **082**/2009**"**.	Retificação aprovada.	-----
08	Informes.	-----	------

(1) Ata submetida a todos os conselheiros para revisão antes do julgamento e decisão de aprovação. Texto final aprovado na 20ª Reunião Ordinária, realizada dia 28/11/2018.
(2) Solicitações de correções de erros materiais ou dos registros das falas de participantes não conselheiros presentes, mencionados nesta reunião, poderão ser apresentadas ao CODEMA, através do e-mail codema.smmads@ribeiraodasneves.mg.gov.br ou oralmente, na próxima reunião do conselho, desde que não alterem o teor das decisões finais deliberadas.

Ribeirão das Neves, 28 de novembro de 2018.

ANDRÉ GUSTAVO DINIZ MATOS
Presidente do CODEMA-RN

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:498B5DFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3758/2018

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1851, de 08 de dezembro de 2017.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 ;
Considerando as definições da Lei nº 1.834 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 14 de agosto de 2017;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1§. Ficam transpostos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 128.162,30 (cento e vinte e oito mil cento e sessenta e dois reais e trinta centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0015.2.039 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GABINETE E SECRETARIA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	11		100	1.000,00
02.06.04.122.0015.2.200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC.ADM.FAZENDA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	201		100	2.000,00
02.07.03.12.361.0008.2.033 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCA BASICA - QSE FNDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	309	QESE	147	90.000,00
02.07.03.12.363.0007.2.018 - CUSTEIO TRANSP A ESTUDANTES TEC.PROFISSIONALIZANTE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	310	SEMINC	100	11.000,00
02.07.03.12.364.0006.2.017 - CUSTEIO DO TRANPORTES A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	313	SEMINC	100	15.652,30
02.08.15.451.0039.2.109 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	363		100	8.500,00
02.10.01.10.302.0059.2.183 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	839	BLMAC	149	10 , 00
TOTAL DE CRÉDITOS				**128.162,30**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0015.2.040 - MANUTENCAO ADMINIST. DISTRITAL-REMUNER.SERVIDORES				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13		100	1.000,00
02.06.04.123.0019.2.215 - GESTAO DOS CUSTOS OPERACIONAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	219		100	2.000,00
02.07.03.12.361.0008.2.033 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCA BASICA - QSE FNDE				
339030 - Material de Consumo	306	QESE	147	90.000,00
02.07.03.12.363.0007.2.018 - CUSTEIO TRANSP A ESTUDANTES TEC.PROFISSIONALIZANTE				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	311	SEMINC	100	6.840,00
02.07.03.12.364.0006.2.017 - CUSTEIO DO TRANPORTES A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	314	SEMINC	100	11.000,00
02.07.03.12.392.0009.2.020 - MANUT DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE MUSICA				
339030 - Material de Consumo	327	SEMINC	100	4.812,30
02.07.03.12.392.0009.2.020 - MANUT DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE MUSICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	329	SEMINC	100	4.000,00
02.08.15.451.0038.1.044 - REALIZACAO OBRAS CONST E REVITALIZACAO DE PRACAS				
449051 - Obras e Instalacoes	708		100	8.500,00
02.10.01.10.302.0059.2.181 - MANUT. SERV INTER HOSPIT E PRE-HOSPIT - SAUSB				
339030 - Material de Consumo	523	BLMAC	149	10 , 00
TOTAL DE RECURSOS				**128.162,30**

Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 30 de novembro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:A1B7F6D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3759/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.851, de 08 de Dezembro de 2017
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 281.600,00 (duzentos e oitenta e um mil seiscentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.01.04.122.0052.2.155 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	54		100	1.600,00
02.08.26.782.0042.2.111 - MANUT ATIVIDADES CONSERVACAO DE ESTRADAS E PONTES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	370		200	80.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.183 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	839	BLMAC	249	200.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**281.600,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1 º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0015.2.041 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO DISTRIT				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	16		100	1.600,00
02.08.15.451.0039.1.045 - ABERTURA AMPLIACAO E PAVIMENTACAO - VIAS URBANAS				
449051 - Obras e Instalacoes	350		200	80.000,00
02.10.01.10.302.0059.0.021 - CONCESSAO DE SUBVENCAO SOCIAL				
335043 - Subvencoes Sociais	764	BLMAC	249	200.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**281.600,00**
TOTAL DE RECURSOS				**281.600,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 30 de novembro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:8A46A290

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
CONVALIDAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018

O Prefeito Municipal de Simão Pereira-MG, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da **Extrato da Ata de Registro de Preços**/Contrato a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Flanelógrafo no Saguão da sede da Prefeitura Municipal no dia 22 de agosto de 2018 e no Diário da AMM em 27 de agosto de 2018.
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica convalidado o ato relativo a Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 035/2018, a Publicação do Extrato consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da

Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Simão Pereira, 30 de novembro de 2018.

FERNANDO LUIZ PIRES DA SILVA
Pregoeiro Municipal

ANEXO ÚNICO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018

Em cumprimento ao princípio da publicidade, torna-se público que o município firmou a Seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata de Registro de PreçosNº:035/2018
ProcessoLicitatório Nº: 060/2018
Pregão Presencial Nº: 040/2018

Fundamento: art. 1º e 15 da lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

Objeto: Futura e Eventual Aquisição de materiais de consumo e instrumental: odontológico, enfermagem, fisioterapêuticos e para acupuntura, de forma parcelada , destinados aos serviços da Secretaria de Saúde do Município, e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no anexo I- Termo de Referência do Edital que é parte integrante deste processo
Detentores do Registro de Preço, vide relação a seguir:

Detentora do Registro de Preços: MAT MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 02.305.767/0001-54
Representante Legal: Enilda Aparecida de Almeida

DESCRIÇÃO – A Descrição completa consta no Anexo I –Termo de Referência do Edital	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
APARELHO DE GLICEMIA- ACCU CHEK ACTIVE, JUSTIFICATIVA, AS TIRAS RECEBIDAS PELO ESTADO-SECRETARIA DE SAÚDE SÃO DESTAS MARCA	*ROCHE*	*UNID*	*15*	*79,50*	*1.192,50*
FITA/TIRA REAGENTE PARA GLICEMIA (DESCARTÁVEL/RETRÁTIL) CAIXA COM 50, ESTAS FITAS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM O APARELHO ACCU CHEK ACTIVE, FACE A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS TRABALHAR COM ESTES APARELHOS, PORTANTO NO MUNICÍPIO OS POSTOS DE SAÚDE SÓ POSSUEM ESTE EQUIPAMENTO. FITA/TIRA ACCU CHEK	ROCHE	CX	500	59,90	29.950,00

VALOR TOTAL ADJUDICADO R$ 31.142,50 (trinta e um mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

DISTRIMAR EIRELI ME - CNPJ: 04.229.515/0001-19
Representante Legal: Marcelus Moreira de Carvalho

DESCRIÇÃO – A Descrição completa consta no Anexo I –Termo de Referência do Edital	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
ACIDO FOSFÓRICO 37% COM 3 SERINGAS	BIODINAMICA	UNID	10	4,74	47,40
ACRÍLICO AUTO POLIMERIZANTE LIQUIDO- FRASCO 120ML	CLASSICO	UNID	10	25,50	255,00
ACRÍLICO AUTO POLIMERIZANTE PÓ- FRASCO 78 G	CLASSICO	UNID	10	23,20	232,00
AGENTE DE UNIÃO FOTOPOLIMERIZAVEL 5 ML	MAQUIRA	UNID	10	37,00	370,00
AGUA DEIONIZADA PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE GALAO COM 5 LITROS	ASFER	GL	40	11,00	440,00
ÁGUA DESMINERALIZADA GALÃO DE 5 LITROS	ASFER	GL	10	11,00	110,00
AGUA OXIGENADA VOLUME 10, SOLUÇÃO PIROXIDO DE HIDROGENIO 3%	RIOQUIMICA	LT	25	7,70	192,50
AGULHA DESCARTAVEIS, CORPO DE AÇO INOXIDAVEL, CANHÃO DE PLÁSTICO, TAMANHO 13 X4,5, CAIXA COM 100 UND	SOLIDOR	CX	15	5,30	79,50
AGULHA DESCARTAVEIS, CORPO DE AÇO INOXIDAVEL, CANHÃO DE PLÁSTICO, TAMANHO 20 X 5,5 CAIXA COM 100 UND	SOLIDOR	CX	10	5,30	53,00
AGULHA DESCARTAVEIS, CORPO DE AÇO INOXIDAVEL, CANHÃO DE PLÁSTICO, TAMANHO 25 X 7, CAIXA COM 100 UND	SOLIDOR	CX	20	5,30	106,00
AGULHA DESCARTAVEIS, CORPO DE AÇO INOXIDAVEL, CANHÃO DE PLÁSTICO, TAMANHO 25 X 8, CAIXA COM 100 UND	SOLIDOR	CX	5	5,30	26,50
AGULHA DESCARTAVEIS, CORPO DE AÇO INOXIDAVEL, CANHÃO DE PLÁSTICO, TAMANHO 30 X 8, CAIXA COM 100 UND	SOLIDOR	CX	3	5,95	17,85
AGULHA DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOXIDAVEL, CANHÃO DE PLÁSTICO, TAMANHO 40X12, CAIXA COM 100 UND AGULHA 40 X12	SOLIDOR	CX	4	5,90	23,60
ALMOTOLIAS- COR ÂMBAR (MARROM) BICO RETO 250ML ALMOTOLIAS	J.PROLAB	FR	50	2,40	120,00
ALMOTOLIAS- COR BRANCA BICO RETO 250ML ALMOTOLIAS 250 ML	J.PROLAB	UNID	50	2,40	120,00
APLICADORES MICROBUSH, ULTRA FINO 1,5 MM, EMBL C/100	BIODINAMICA	EMBL	25	12,80	320,00
BABADOR DESCARTÁVEL (IMPERMEÁVEL) PARA USO ODONTOLÓGICO CAIXA COM 100 UNID, TAMANHO APROXIMADO: 30 X 40	SSPLUS	UNID	5	18,00	90,00
BANDEJA DE AÇO INOX, MEDIDA APROXIMADA TAMANHO: 22 CM X 12 CM X 1,5 CM	ACONOX	UNID	20	35,00	700,00
BISTURI AÇO INOX N° 23 COM CABO PLASTICO PROD. DESCARTÁVEL. A LÂMINA DEVERÁ EM AÇO INOXIDÁVEL, AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, PERFEITO ENCAIXE PARA CABO DE BISTURI PADRÃO. COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NORMAS VIGENTES. MARCA E TAMANHO GRAVADOS NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA. BISTURI COM CABO PLASTICO N 23	HEALTH MEAD	UNID	400	2,90	1.160,00
BISTURI AÇO INOX N° 24 COM CABO PLASTICO PROD. DESCARTÁVEL. A LÂMINA DEVERÁ EM AÇO INOXIDÁVEL, AFIADA E POLIDA, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, PERFEITO ENCAIXE PARA CABO DE BISTURI PADRÃO. COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NORMAS VIGENTES. MARCA E TAMANHO GRAVADOS NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. DESCARTÁVEL. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA. BISTURI N 24 COM CABO ACOPLADO DE PLASTICO	HEALTH MED	UNID	60	2,90	174,00
BOLSA TÉRMICA EM GEL, TAMANHO MÉDIO QUENTE-FRIO, NÃO CONGELA. FLEXÍVEL, LEVE E PRÁTICA, NÃO TÓXICA, REUTILIZÁVEL, PODE SER AQUECIDA EM ÁGUA QUENTE OU NO MICRO-ONDAS E MANTIDA NO FREEZER OU	MERCUR	UNID	4	15,00	60,00

CONGELADOR. COMPOSIÇÃO:FILME: CAMADAS DE POLIAMIDA/POLIETILENO INTERNAMENTE E POLIETILENO NA CAMADA EXTERNA. GEL: POLÍMERO VINÍLICO, TEA, CONSERVANTE E AGENTE ANTICONGELANTE.					
BOTA BRANCA (MATL IMPERMEAVEL), CANO CURTO, NUMERAÇÃO DE 38 A 44, O PAR COM A NUMERAÇÃO SERÁ REALIZADA NA AF (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	BRACOL	PAR	30	48,00	1.440,00
BROCA BAIXA ROTAÇÃO Nº6 CAIXA COM 10 UNID CAIXA COM 10 UNID	KAVO	CX	50	75,00	3.750,00
BROCAS DIAMANTADA N° 1011	FAVA	UNID	20	2,40	48,00
BROCAS DIAMANTADA N° 1015	FAVA	UNID	50	2,40	120,00
BROCAS DIAMANTADA N° 1036	FAVA	UNID	50	2,40	120,00
BROCAS DIAMANTADA N° 1052	FAVA	UNID	20	2,40	48,00
BROCAS DIAMANTADA N° 1063	FAVA	UNID	50	2,40	120,00
BROCAS DIAMANTADA N° 1090	FAVA	UNID	20	2,40	48,00
BROCAS DIAMANTADA N° 1092	FAVA	UNID	50	2,40	120,00
BROCAS DIAMANTADA N° 1093	FAVA	UNID	50	2,40	120,00
BROCAS DIAMANTADA N° 1111	FAVA	UNID	20	2,40	48,00
BROCAS DIAMANTADA N° 1190	FAVA	UNID	20	2,40	48,00
BROCAS DIAMANTADA N° 1312	FAVA	UNID	20	2,40	48,00
BROCAS DIAMANTADA N° 1343	FAVA	UNID	20	2,40	48,00
BROCAS DIAMANTADA N° 2068	FAVA	UNID	50	2,40	120,00
BROCAS DIAMANTADA N° 2082	FAVA	UNID	50	2,40	120,00
BROCAS DIAMANTADA N° 2200	FAVA	UNID	50	2,40	120,00
BROCAS DIAMANTADA N° 2215	FAVA	UNID	50	2,40	120,00
BROCAS DIAMANTADA N° 3118	FAVA	UNID	20	2,40	48,00
BROCAS DIAMANTADA N° 4123	FAVA	UNID	20	2,40	48,00
CABO DE ESPELHO BUCAL	IODONTOSUL	UNID	20	3,90	78,00
CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGENIO, ESTERIL, DESCARTAVEL, ASPIROGENICO	CPL	UNID	150	0,85	127,50
CATETER PERIFÉRICO 18 G - PERIFÉRICO EM POLIURETANO, RADIOPACO, CANHÃO PLÁSTICO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, VISOR TRANSPARENTE, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO COM 100 UNID. CATETER PERIFÉRICO 18 G	DESCARPACK	CX	1	66,00	66,00
CATETER PERIFÉRICO 20 G - PERIFÉRICO EM POLIURETANO, RADIOPACO, CANHÃO PLÁSTICO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, VISOR TRANSPARENTE, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO COM 100 UNID. CATETER PERIFÉRICO 20 G	DESCARPACK	CX	1	66,00	66,00
CATETER PERIFÉRICO 24 G PERIFÉRICO EM POLIURETANO, RADIOPACO, CANHÃO PLÁSTICO, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, VISOR TRANSPARENTE, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO COM 100 UNID CATETER PERIFÉRICO 24 G PERIFÉRICO EM POLIURETANO	DESCARPACK	CX	1	66,00	66,00
CIMENTO DE HIDROXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO 11G CATALIZADOR E BASE	DESCAPACK	UNID	10	21,00	210,00
CIMENTO LS 10 ML	VIGODENT	UNID	4	18,00	72,00
CIMENTO LS 28 G	VIGODENT	UNID	2	19,00	38,00
CIMENTO PROVISÓRIO (ODONTOLÓGICO) LIQUIDO 20ML + 50G PÓ CIMENTO PROVISÓRIO	IODONTOSUL	UNID	30	42,00	1.260,00
COLHER DE DENTINA N°05	COOPERFLEX	UNID	6	8,60	51,60
COLHER DE DENTINA N° 11 1/2	COOPERFLEX	UNID	6	8,60	51,60
COMADRE FABRICADA EM POLIETILENO ATÓXICO, SUPERREFORÇADA, MODELO FORMA DE PÁ COM, NO MINIMO DE 2,0 LITROS COR BRANCA DE PLÁSTICO	CIRURGICA BRASI	UNID	10	24,50	245,00
COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 CM ,13 FIOS, NÃO ESTERIL, PACOTE COM 500 UNIDADES	TEXMED	PCT	100	8,80	880,00
DISPOSITIVO PARA INFUÇÃO INTRAVENOSA (PVC) CX COM 100 UNID - N. 23	SOLIDOR	CX	3	18,00	54,00
DISPOSITIVO PARA INFUÇÃO INTRAVENOSA (PVC) CX COM 100 UNID - N. 25	SOLIDOR	CX	2	18,00	36,00
ENVELOPE AUTO SELANTE 150X300MM AUTOCLAVE PCT COM 100	VITALPACK	PCT	300	38,00	11.400,00
ENVELOPE AUTO SELANTE, COLANTE, 90 X 260 MM PARA AUTOCLAVE, PAPEL GRAU CIRÚRGICO - PCT COM 100 UNID	VITALPACK	PCT	300	18,00	5.400,00
ENVELOPE AUTO SELANTES COLANTE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTO CLAVE 200X370MM ENVELOPES	VITALPACK	UNID	8.500,00	0,54	4.590,00
EQUIPO MACROGOTAS PARA SOLUÇÃO PARENTERAL ESTERIL, CONFECCIONADO EM PVC FLEXIVEL TUBO DE 150MM COM TAMPA PERFURANTE E PROTETORA, COM INJETOR LATERAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	LABOR IMPORT	CX	2	98,00	196,00
ESCOVA CERVICAL PARA COLPOCITOLOGIA EMBL. POLIETILENO (GINECOLOGICA) PCT 100 UNID	VAGISPEC	CX	10	12,00	120,00
ESCOVA DE ROBSON	PREVEN	UNID	50	2,00	100,00
ESCOVADOR DE DENTINA N°05	COOPERFLEX	UNID	6	8,60	51,60
ESPATULA CALÇADOR Nº 1, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL	COOPERFLEX	UNID	15	11,00	165,00
ESPATULA DE AYRES DESCARTÁVEL (GINECOLOGICA) CX COM 100 UNID	ESTILO	CX	10	6,30	63,00
ESPATULA SIMPLES N 24, AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	COOPERFLEX	UNID	5	11,00	55,00
ESPECULO VAGINAL ESTERIL DESCARTÁVEL TAMANHO M - PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL.	VAGISPEC	UNID	250	0,89	222,50
ESPECULO VAGINAL ESTERIL DESCARTÁVEL TAMANHO P - PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL.	VAGISPEC	UNID	150	0,86	129,00
ESPELHO CLÍNICO ODONTOLÓGICO N°05	SSPLUS	UNID	20	3,90	78,00
ESTETOSCÓPIO ADULTO - TIPO: DUPLO; AUSCULTADOR: AÇO INOXIDÁVEL.	PREMIUM	UNID	6	17,00	102,00
FAIXA ELÁSTICA, TIPO THERA BAND, COM MINIMO DE 1 METRO, AMARELA, TENSÃO LEVE	SUPERMEDY	UNID	3	23,00	69,00
FAIXA ELÁSTICA, "TIPO THERA BAND", COM MINIMO DE 1 METRO, VERMELHA, TENSÃO FORTE	SUPERMEDY	UNID	3	27,00	81,00
FAIXA ELÁSTICA, "TIPO THERA BAND", COM MINIMO DE 1 METRO, VERMELHA, TENSÃO MÉDIA	SUPERMEDY	UNID	3	23,00	69,00
FIO AGULHADO DE NAYLON MONOFILAMENTO PRETO AGULHA TIPO TRIANGULAR 45 CM (FIO DE SUTURA) Nº 3 3/8 CX COM 24 UNID	PROCARE	CX	30	26,50	795,00
FORCEPS Nº 137 INFANTIL FORCEPS Nº 137 INFANTIL	ABC	UNID	2	71,00	142,00
FORCEPS Nº 139 ADULTO FORCEPS Nº 139 ADULTO	ABC	UNID	2	69,00	138,00
FORMOCRESOL EMBL C/10ML	IODONTOSUL	UNID	6	6,40	38,40
GARROTE COM TRAVA 30CM	PREMIUM	UNID	30	6,20	186,00
GEL PARA ULTRASSON TIPO ULTRA GEL	MULTIGEL	LT	25	5,00	125,00
GESSO ALGINATO, PCT COM NO MÍNIMO 410 G	DENTSPLY	PCT	10	17,00	170,00

GESSO COMUM 1KG	ASFER	KG	10	9,90	99,00
HALTERES DE MÃO EMBORRACHADO, PESO 2KG	CARCI	PAR	3	23,00	69,00
HALTERES DE MÃO EMBORRACHADO, PESO 3KG	CARCI	PAR	3	21,90	65,70
HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A PÓ 10 GRAMAS	IODONTOSUL	FR	6	15,00	90,00
INDICADOR BIOLÓGICO INTEGRADOR PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPOR CLASSE: 5, CAIXA COM 10 UND	SSPLUS	CX	25	42,00	1.050,00
KIT BUCAL SACOLA DE CRISTAL MALEÁVEL COMPOSTO DE: 1 ESCOVA DE DENTE PARA ADULTO, CREME DENTAL ADULTO 90 GR E UM ROLO DE FIO DENTAL COM NO MINIMO 25 METROS KIT BUCAL ADULTO	MEDFIO	KIT	1.000,00	5,95	5.950,00
KIT VENTOSA, COMPOSTO POR 10 COPOS, SENDO 6 UNID DE 4,5CM, 1 DE 3,8 CM, 1 DE 3,5 CM, 1 DE 3,00 CM E 1 DE 2,30 CM, OS COPOS EM MATERIAL ACRILICO	S.A	KIT	2	195,00	390,00
LUVAS MULTIUSO LÁTEX FORRADAS COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTES, TIPO COLMEIA, COM 30CM DE COMP.	DESCARPACK	PAR	50	2,40	120,00
MASCARA CIRURGICA TRIPLA ELASTICA CAIXA COM 50 UND, 100% POLIPROPILENO	DESCARPACK	CX	5	4,90	24,50
MASSAGEADOR SUPER COM INFRAVERMELHO, MASSAGEADOR PARA CORPO INTEIRO, 110 OU 220V, POTENCIA 11W, MANUAL EM PORTUGUES E GARANTIA MINIMA DO PRODUTO DE 12 MESES	G-TECH	UNID	3	109,00	327,00
NEBOLUIZADOR, ESPECIFICAÇÃO MINIMA 01 APARELHO COMPRESSOR DE AR, 01 CONJUNTO NEBULIZADOR EM SACO PLÁSTICO CONTENDO TUBO ATÓXICO E COPO DOSADOR, 02 MÁSCARAS EM PVC ANATÔMICAS E ATÓXICAS. (01 ADULTO E 01 INFANTIL), 01 FOLHETO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS MOTOR CAPACIDADE MINIMA DE:1/30 HP, VOLTAGEM:110 E 220 VOLTS (60 HZ), COMPRESSÃO:40 LIBRAS (MÁXIMO), VAZÃO DE AR LIVRE:15 LITROS / MIN, VAZÃO DE AR COM NEBULIZADOR:7,5 LITROS / MIN, PARTÍCULAS MINIMAS:0,5 A 8 MÍCRON, GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	G-TECH	UNID	6	114,00	684,00
OCULOS DE PROTEÇÃO TIPO HOSPITALAR INCOLOR	SANNY	UNID	5	4,50	22,50
ÓCULOS DE SEGURANÇA, LENTES EM POLICARBONATO, PROTEÇÃO (INFRAVERMELHO, UVA E UVC)	KALIPSO	UNID	4	107,00	428,00
PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO COM 12 UNIDADES	PREVEN	UNID	5	3,60	18,00
PARAMONOCLOROFENOL 20ML	IODONTOSUL	UNID	10	8,00	80,00
PASTA PROFILATICA 90G	VIGODENT	UNID	10	8,00	80,00
PINÇA ANATÔMICA INOX 18 CM (DISSECÇÃO) PINÇA	COOPERFLEX	UNID	5	6,90	34,50
PINÇA ANATÔMICA PARA DISSECÇÃO INOX 14 CM	COOPERFLEX	UNID	5	6,85	34,25
PINÇA CHERON (GINECOLÓGICO) - MATL PLASTICO- MATL DESCARTÁVEL - PINÇA CHERON. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER E ENVELOPE DE POLIPROPILENO, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO, TAMANHO APROXIMADO; 24 CM. OBS.: A DATA DE ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ SER PRÓXIMA A DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	VAGISPEC	UNID	400	0,98	392,00
PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO N°17	COOPERFLEX	UNID	20	8,10	162,00
PINÇA DENTE DE RATO MAT INOX 16CM	COOPERFLEX	UNID	5	9,80	49,00
PINÇA SERRILHADA N 12	COOPERFLEX	UNID	2	13,00	26,00
PLACA DE VIDRO MINIMO 10 MM (POLIDO- USO ODONTOLÓGICO)	POSITIVA	UNID	7	12,00	84,00
PORTA AGULHA MAYO 16 CM MAYO	COOPERFLEX	UNID	10	22,00	220,00
PORTA AGULHA MAYO 18 CM	COOPERFLEX	UNID	10	20,00	200,00
PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO. PORTA AMALGAMA-EM PLÁSTICO, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO: EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	JON	UNID	4	11,50	46,00
RESINAS A 3,5	BIODINAMICA	UNID	15	30,80	462,00
RESINAS B1	BIODINAMICA	UNID	15	30,80	462,00
RESINAS B2	BIODINAMICA	UNID	15	30,80	462,00
ROLETE DENTAL DE ALGODÃO, PARA ISOLAMENTO RELATIVO, PCT COM 100 UNID - ALGODÃO EM ROLETE P/ USO ODONTOLÓGICO, HIDRÓFILO, BOA ABSORÇÃO, MACIO, INODORO, COMPACTO, COR BRANCA; EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS ATÓXICOS COM 100 ROLETES, COM APROX. 4,0CM DE COMP.X 1,0CM DE DIAM.	SSPLUS	PCT	100	2,40	240,00
SABÃO LÍQUIDO PARA LAVAGEM DAS MÃOS GALÃO 5 LITROS (NEUTRO)	PREMISSE	GL	30	18,00	540,00
SELANTE OPACO PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL	FGM	UNID	15	31,00	465,00
SERINGA DESCARTAVEIS 20ML HIPORDERMICA ESTERIL COM AGULHA DE 25 X 7 CX COM 100 UNID	DESCARPACK	CX	4	59,00	236,00
SERINGA DESCARTÁVEIS 5 ML HIPODERMOTERÁPICA ESTÉRIL COM AGULHA DE 25 X 7 BICO SLIP. SERINGA COM AGULHA	DESCARPACK	UNID	1.000	0,30	300,00
SOLUÇÃO DE LUGOL 2% USO GINECOLÓGICO (TESTE DE SHILLER)	ANTARES	LT	5	34,00	170,00
SOLUÇÃO FLUORETO DE SÓDIO PARA BOCHECHOS EMBL 500ML	IODONTOSUL	FR	30	18,00	540,00
SONDA EXPLORADORA N.05, OITAVADA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	COOPERFLEX	UNID	20	8,00	160,00
STEPS DE EVA 60 X 30 X 10 CM - MATERIAL: EVA STEPS	ARKTUS	UNID	6	70,00	420,00
TATAME EM EVA (PLACAS) 1 X 1 M, 20MM DE ESPESSURA COM ENCAIXE (CORES SERÃO DEFINIDAS NO PEDIDO).	ARKTUS	UNID	10	70,00	700,00
TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL – TERMÔMETRO CLÍNICO COM ESCALA DE LEITURA DIRETA DE 35°C A 42°C, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, BATERIA TIPO BOTÃO EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. DEVE TRAZER BATERIA INCLUÍDA.	G-TECH	UNID	50	8,80	440,00
TERMOMETRO DIGITAL MAX-MIN INT-EXT -10+50/-50+70 - PARA GELADEIRA/VACINA	SUPERMEDY	UNID	10	68,00	680,00
TESOURA IRIS 12CM CURVA	COOPERFLEX	UNID	5	11,90	59,50
TESOURA IRIS 12CM RETA	COOPERFLEX	UNID	5	10,00	50,00
TESOURA METZEMBAUM 15 CM - RETA	COOPERFLEX	UNID	5	36,00	180,00
TIRA ABRASIVA DE POLIÉSTER PARA POLIMENTO 150 UNIDADES	PREVEN	CX	10	17,50	175,00
TIRA DE POLIESTER COM 50 (MEDIDA 100X10X0,05)	PREVEN	EMBL	20	3,60	72,00
TIRAS ABRASIVA DE AÇO INOXIDÁVEL, 4 MM, CAIXA COM NO MINIMO 12 UNID TIRA ABRASIVA AÇO 4MM	PREVEN	CX	10	14,00	140,00
VERNIZ CAVITÁRIO 10 ML FRASCO C/200ML	IODONTOSUL	FR	6	14,00	84,00

VALOR TOTAL ADJUDICADO R$ 56.969,50 (cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME - CNPJ: 07.994.516/0001-48
Representante Legal: Davi Celencial Gonçalves de Miranda Oliveira

DESCRIÇÃO – A Descrição completa consta no Anexo I –Termo de Referência do Edital	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO ITENS/FES/RUSSA COM 4 CANAIS-BILVOLT	IBRAMED	UNID	4	1.130,00	4.520,00
DIVÃ MACA FIXA MADEIRA MACA FIXA PARA ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA INDIVIDUALIZADO. MACA DE MADEIRA; ESPUMA DE DENSIDADE 28; REVESTIDO POR COURVIM ANTICALOR. DIMENSÕES APROXIMADAS: 80CM X 190CM X 83CM (CXLXA). CAPACIDADE SUPORTADA: 200 KG (APROXIMADAS)	HOSPITALRE	UNID	1	840,00	840,00

EXERCITADOR MINI BIKE COM MONITOR EM LCD- CARACTERÍSTICA MINIMAS: OS PEDAIS SÃO MOLDADOS PARA CABER FACILMENTE AS MÃOS. E DISPONIBILIZA DE ALÇAS PARA MANTER OS PÉS NO LUGAR, COMPACTO: CONTÉM TENSÃO AJUSTÁVEL: PARA AJUSTAR A INTENSIDADE DO TREINO DESEJADO, CONTÉM ALMOFADAS ESTABILIZADORAS ANTIDERRAPANTES: PESO MÁXIMO SUPORTADO: 100 KG, PODE SER UTILIZADO PELAS MÃOS OU PÉS.	POLIMET	UNID	3	389,00	1.167,00
FRALDA INFANTIL XXG, PCT COM NO MINIMO 16 UNIDADES - FRALDAS INFANTIS, TAMANHO EXTRA GRANDE (XXG), COM FILME DE POLIETILENO, PAPEL ABSORVENTE, POLPA DE CELULOSE, FITA ADESIVA, SUPERABSORVENTE, ELÁSTICO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS. FRALDA INFANTIL XXG	PHC AFFAGIO	UNID	400	21,50	8.600,00
JATO DE BICARBONATO PRESSÃO DE ENTRADA DE AR 30 PSI A 40 PSI, PRESSÃO DE ENTRADA DE ÁGUA: 14 PSI À 40 PSI, BIVOLT	KONDENTECH	UNID	3	619,00	1.857,00
NEGATOSCÓPIO LED SLIM DE PAREDE. PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO/POSTO SAÚDE, 110V OU BIVOLT.	HOSPITALARE	UNID	4	284,00	1.136,00
TORNOZELEIRA/CANELEIRA COM 2 KG, CARACTERÍSTICA MINIMA: CONFECCIONADO EM NYLON 600 CAPENIL TRANÇADO, ENCHIMENTO COM ESFERA DE FERRO, ACABAMENTO EM VIÉS, FECHO EM VELCRO	POLIMET	PAR	3	32,50	97,50
TORNOZELEIRA/CANELEIRA COM 3 KG, CARACTERÍSTICA MINIMA: CONFECCIONADO EM NYLON 600 CAPENIL TRANÇADO, ENCHIMENTO COM ESFERA DE FERRO, ACABAMENTO EM VIÉS, FECHO EM VELCRO	POLIMET	PAR	3	51,50	154,50

VALOR TOTAL ADJUDICADO R$ 18.372,00 (dezoito mil trezentos e setenta e dois reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG
Signatário Adjudicante: Sr. Antônio Jose Gonçalves da Silva
Da Assinatura: 24 de agosto de 2018
Da Vigência: 24 de agosto de 2018 à 23 de agosto de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:05B316AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATOS DE ADITIVOS - OUTUBRO/2018

Nº Contrato	Nº Aditivo	Modalidade	Nº Licitação	Nº Processo	Data Assinatura	Data Fim	Histórico Aditivo	CPF ou CNPJ	Pessoa	Valor Aditivo
000165/2016	000003/2018	Pregão Presencial	000029/2016	000107/2016	01/10/2018	29/11/2018	REAJUSTE	25484908000149	CHAMA GAS CALDAS LTDA. - EPP	R$ 12.169,00
000036/2018	000001/2018	Pregão Presencial	000003/2018	000019/2018	22/10/2018	21/02/2019	ADITIVO DE QUANTIDADE	27706392000165	IMPRIMAGRAFF EIRELI - ME	R$ 900,00
000049/2018	000002/2018	Chamada Pública	000001/2018	000008/2018	01/10/2018	21/02/2019	ADITIVO DE QUANTIDADE	19014786000124	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CALDAS	R$ 7.500,00
000060/2018	000002/2018	Pregão Presencial	000005/2018	000031/2018	15/10/2018	19/03/2019	REAJUSTE	00874929000140	MED CENTER COMERCIAL LTDA	R$ 588,00

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:0CAFA8B4

